PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. IX

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1920

LEONOR LEME

TESTAMENTO — 1629

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE LEONOR LEME

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda de Leonor Leme a velha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos ao derradeiro dia do mez de janeiro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Pero Leme onde veiu o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon e os avaliadores Francisco de Gaia e Manuel da Cunha para se fazer inventario da fazenda de Leonor Leme a velha e logo pelo juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Leme o velho filho da dita Leonor Leme que elle declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento da dita defunta para se inventariar a fazenda da dita defunta assim bens moveis como de raiz ouro prata e peças e tudo o mais elle o prometteu fazer de que fiz este auto Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Pero Leme.**

Titulo dos filhos

Matheus Leme // e Pero Leme o velho // Aleixo Leme // Braz Esteves // Lucrecia Leme.

E logo pelo juiz foi mandado acostar o testamento da defunta a este inventario que é tal como por elle se verá de que eu tabellião que o escrevi (sic).

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos estando eu Leonor Leme com todos os cinco sentidos e perfeito juizo que o Senhor Deus me deu determinei fazer este testamento para nelle desencarregar minha consciencia e declarar as cousas seguintes.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Todo Poderoso que a criou e remiu com seu precioso sangue e á Virgem Maria sua Mãe peço e rogo e a tomo por advogada diante de seu Bento Filho para que me alcance perdão de meus peccados me leve á sua santa gloria amen.

Deixo se digam cinco missas a honra das cinco chagas de meu Senhor Jesus Christo para que haja misericordia com a minha alma.

Deixo mais me digam nove missas resadas a honra dos nove mezes que trouxe ao seu bemdito Filho no seu ventre que ella rogue ao seu Bento Filho me alcance perdão de meus peccados.

Deixo á casa de Santo Ignacio da Companhia de Jesus desta villa de São Paulo dois mil réis de esmola os quaes se pagarão em panno de algodão ou no que houver por casa adonde mando que me enterrem meu corpo como irmã que sou.

Declaro que fui casada com Braz Esteves a olhos e face da Santa Madre Igreja do qual tive e tenho vivos quatro filhos machos e uma filha os quaes são herdeiros de minha fazenda / declaro que demos em casamento a minha filha Lucrecia Leme cem cruzados e lhe demos mais tres peças do gentio da terra reportando-me no demais ao testamento de meu marido Braz Esteves que Deus tem.

E declaro que as missas que se me hão de dizer que atrás estão declaradas serão ditas e resadas por diversos padres.

Declaro que deixo por meu testamenteiro a meu filho Pero Leme que tenha cuidado de mandar cumprir este meu testamento.

Declaro que dentro neste testamento deixarei um rol das cousas que succederem e me lembrarem ao qual darão inteiro credito como ao proprio testamento.

Declaro que apparecendo algum testamento afora este se lhe não dê credito nem se faça obra por elle que só este o hei por valioso por ser a minha ultima e derradeira vontade ao qual roguei a Manuel Esteves que este me fizesse por eu ser mulher e não saber escrever e o assignasse por mim // E assigno pela testadora e por mim como testemunha **Manuel Esteves** / **Leonor Leme**.

Peço e rogo a todas as justiças de Sua Magestade que este meu testamento mandem guardar e cumprir assim como nelle o declaro por assim ser minha ultima e derradeira vontade e me torno a assignar por Manuel Esteves que este fez a meu rogo hoje 5 de junho da era de mil e seiscentos e vinte e nove annos / Assigno pela testadora por não saber escrever // **Leonor Leme** — **Gaspar Gomes** — **Lucas Fernandes Pinto** — **Custodio Nunes Pinto** — **Antonio Nunes da Costa** — **Bastião de Freitas** — **Domingos Machado** o moço — **Pero Gonçalves**.

Declaro outrosim que pelas bôas obras e bom tratamento que de minha Magdalena tenho recebido em gratificação do que a deixo livre e desembargada de servidão nenhuma a ninguem que como tal poderá ella e seus filhos ir por onde quizerem e mais gosto quizer por verdade do qual roguei a Diogo Leite Paes que este fizesse e assignasse como testemunha e assim peço ás justiças de Sua Magestade este mandem cumprir e guardar em todo tempo em 27 dias do mez de .... de 1631. Assigno por ella testadora **Diogo Leite Paes** — **Fernão Dias** — **Pedro Dias**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo .... de janeiro de 1633. — **Quebedo**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 13 de janeiro de 1633. — **Manuel Nunes**.

Aos dezoito dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario Domingos Cordeiro appareceu a india Magdalena requerendo ao juiz a puzesse em sua liberdade na forma do testamento atrás porquanto queria estar em sua liberdade e sendo visto pelo dito juiz mandou pôr a dita india na rua e fosse para onde quizesse e que nenhuma pessoa a induzisse nem a levasse para sua casa sua contra sua vontade e a pôe na rua e se foi e lhe disse o juiz se se quizesse ir para alguma das aldeias o fizesse e que quem a estorvasse pagaria e incorreria na pena de vinte cruzados de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Domingos Cordeiro.**

Termo das avaliações

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse mostrada elles ditos avaliadores assim o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Avaliações

Foi avaliada a casa da roça e sitio casa com dois lanços de telha com seu corredor e um lanço de palha e o cercado de madeira tudo em vinte cruzados 8$000

Foi avaliada uma caixa velha com sua fechadura em mil cento e vinte réis	1$120
Foi avaliada uma bacia de latão furada grande em duas patacas	$640
Foram avaliados quatro arrateis de fio grosso em tres pesos	$960
Foi avaliado um colchão de lã em dois mil e trezentos e vinte réis	2$320
Foram avaliadas duas enxadas de meio uso em quatrocentos réis ambas	$400
Foram avaliadas oito enxadas em mil réis	1$000
Foram avaliadas quatro foices de roçar em oitocentos réis	$800
Foram avaliadas duas meias foices ambas em duzentos réis	$200
Foi avaliado um machado em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados dois machados mais somenos em pataca e meia	$480
Foi avaliado um caldeirão de ferro coado em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma prensa em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliados tres gamelões em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um perú em doze vintens grande	$240
Foram avaliados dois patos e uma pata em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas duas perúas grandes ambas em doze vintes	$240
Duas frangas perúas novas em oito vintens	$160

Foram avaliadas quatro gallinhas e um gallo em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um tacho que pesa quatorze arrateis quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Foi avaliado outro tacho de seis arrateis a pataca o arratel mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foi avaliado um cobertor velho comido da traça e furado em quatro pesos	1$280
Foi avaliado outro cobertor velho com um remendo em quatro pesos	1$280
Foi avaliada uma vasquinha de portalegre usada azul em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um manto de sarja usado em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foram avaliados dois lençoes usados em quatro pesos ambos	1$280
Foi avaliado um lençol novo em mil cento e vinte réis	1$120
Foram avaliados mais dois lençoes pouco usados ambos em quatro pesos e meio	1$440
Foi avaliada uma rêde velha pequena de dormir em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma toalha de mesa de panno do reino pequena em duas patacas	$640
Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão nova em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados sete guardanapos em dois tostões	$200

Foram avaliadas duas camisas usadas de mulher a cruzado cada uma monta dois cruzados	$800
Foram avaliados quatro toucados em quatro vintens	$080
Foram avaliados uns chapins vermelhos em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma caixa de cinco palmos e meio velha com sua fechadura em dois cruzados	$800
Foram avaliados dois pratos de estanho velhos de cosinha em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um tapanhuno por nome Antonio em trinta mil réis	30$000
Foram avaliadas umas casas de taipa de mão de dois lanços com seus chãos cobertas de telha em quinze mil réis	15$000
Declarou que tinha em dinheiro nove mil e seiscentos réis	9$600
Foi avaliada uma roça que vae a dois annos em oito mil réis	8$000
Mais um pedaço de roça nova em cinco pesos	1$600

Dividas que se devem

Deve Antonio Alves dois mil e novecentos e sessenta réis	2$960
Deve Gaspar Gomes mil e quarenta réis	1$040
Deve Manuel Godinho de Lara quatro mil réis	4$000
Deve João Rodrigues morador em São Vicente quatro mil réis	4$000

E não houve mais que pôr neste inventario fazenda pelo que se não lançou e protestou Pero Leme o velho que a todo tempo que lhe lembrar alguma cousa a lançaria neste inventario e protestou de não incorrer em pena de que se fez este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Gente forra

Dois serviços do gentio da terra forros ambos fêmeas que por nome não percam.

Mais uma velha manca por nome Domingas.

Declarou que tinha terras em São Vicente nos Outeiros que estava nellas Jorge Rodrigues de Deniza por sua ordem.

Declarou que tinha nesta villa duas braças e meia de chãos que partem com as proprias casas para a banda do rio e caminho dos Pinheiros.

Importa a fazenda lançada neste inventario como das avaliações consta cento e quinze mil e quinhentos e oitenta réis como consta das avaliações	115$580
Da qual quantia se abatem dos legados e acompanhamento cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Fica para se partir entre os herdeiros cento e dez mil e cento e oitenta réis	110$180

E sendo sommada a fazenda como se vê pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão

dos orfãos que eu citasse os herdeiros para se fazerem partilhas desta fazenda e foram citados para se fazerem partilhas de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Ao derradeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e tres annos eu escrivão dos orfãos citei a Pero Leme o velho para se fazerem estas partilhas de que fiz este termo e passei a presente Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi entregue toda a fazenda lançada neste inventario e dinheiro nelle lançado e papeis a Pero Leme o velho para elle em seu poder ter tudo até se fazerem partilhas e de tudo dar conta todas as vezes que pelo dito juiz lhe fosse pedido para se fazerem as partilhas elle dito Pero Leme se houve por entregue de tudo e de tudo dar conta de que fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme** — **Quebedo**.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo em como é verdade que eu citei a Pero Leme o velho para se fazerem as partilhas e de como o citei passei o presente em o derradeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e tres annos Ambrosio Pereira tabellião e o citei como procurador de Braz Esteves sobredito o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo em como é verdade que eu citei a Domingos Leme como procurador bastante de seu pae que era de seu pae Matheus Leme para as partilhas neste inventario de que passei a presente Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo em como é verdade que Manuel da Cunha escrivão das execuções me deu por sua fé em como elle citara Lucrecia Leme para estas partilhas como herdeira e por ella lhe foi dado por sua resposta que ella não queria herdar nada de que passei a presente que assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo em como é verdade que eu citei a Francisco Leme procurador de sua irmã digo de sua mãe Ignez Dias para estas partilhas e houve por citado de que passei a presente Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

E da dita quantia se tirou para as custas do inventario fica liquido para se partir entre quatro cento e nove mil e trezentos e quarenta réis	109$340
Que partidos por quatro herdeiros cabe a cada um vinte e sete mil e trezentos e quarenta réis	27$340

Quinhão que se deu á viuva Ignez Dias.

Em dinheiro quatro mil cento e vinte réis	4$120
Na roça grande dois mil réis	2$000
No sitio dois mil réis	2$000
O colchão de lã em dois mil trezentos e vinte réis	2$320
O cobertor em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Duas camisas oitocentos réis	$800
A panella de ferro oitocentos réis	$800
A vasquinha em duas patacas	$640
O manto em dois mil e quinhentos réis	2$500
Dois lençoes em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Uma caixa em dois cruzados	$800
Na mão de Antonio Alves dois mil novecentos e sessenta réis	2$960
Os pesos de ferro e braço em mil e seiscentos réis	1$600
Duas enxadas as melhores em quatrocentos réis	$400
Quatro foices de roçar em dois cruzados	$800
A prensa em quatro pesos	1$280
Foi avaliado um machado em trezentos e vinte réis	$320
Sete guardanapos em duzentos réis	$200
Uma toalha de rosto em duzentos réis	$200
Uma toalha de mesa em duas patacas	$640

E nestas addições importa vinte e sete mil e trezentos e quarenta réis que é o que coube

á viuva mulher de Aleixo Leme e tudo se entregou a Francisco Leme procurador da viuva que de como o recebeu se assignou com os partidores Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Ogaia** — **Francisco Fernandes Leme**.

Quinhão de Pero Leme

No tapanhuno vinte mil réis	20$000
No sitio dois mil réis	2$000
O tacho quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
As oito enxadas velhas em mil réis	1$000

E nestas addições se inteirou de seu quinhão Pero Leme o velho e ficou devendo seis vintens que tornará aos outros herdeiros e de como recebeu o dito Pero Leme seu quinhão fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Pedro Leme**.

Quinhão de Braz Esteves

As casas da villa em quinze mil réis	15$000
Na roça quatro mil e seiscentos réis na roça velha e a nova a saber tres mil réis na roça velha e mil e seiscentos na roça nova que faz a dita somma	4$600
No sitio dois mil réis	2$000
O cobertor em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Na bacia seiscentos e quarenta réis	$640

Todas as aves em mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Uma rêde velha trezentos e vinte réis	$320
Em dinheiro dois mil cento e vinte réis	2$120

E nestas addições se deu o quinhão a Braz Esteves que recebeu e se entregou delle Pero Leme o velho como procurador de seu irmão Braz Esteves de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pedro Leme.**

Quinhão de Matheus Leme

No sitio dois mil réis	2$000
Na mão de Manuel Godinho quatro mil réis	4$000
Na roça dois mil réis	2$000
Na mão de João Rodrigues de Moura quatro mil réis	4$000
O tacho mil e novecentos e vinte réis	1$920
Os pannos da cabeça oitenta réis	$080
Os chapins uma pataca	$320
Os pratos de estanho em quatrocentos réis	$400
Um lençol mil e cento e vinte réis	1$120
Uma toalha de mesa em quatrocentos e oitenta réis	$480
Na mão de Gaspar Gomes mil e quarenta réis	1$040
Quatro arrateis de ferro novecentos e sessenta réis	$960
Duas meias foices em dois tostões	$200
Dois machados em quatrocentos e oitenta réis	$480

Dois lençoes em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Na mão de Pero Leme o velho seis vintens	$120
Em dinheiro sete mil duzentos e sessenta réis	7$260
Mais na roça mil réis	1$000

E nestas addições foi entregue Matheus Leme e ficou devendo trezentos e trinta réis e tudo se entregou a Pero Leme o velho eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi com declaração que se lhe entregou como seu procurador eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pedro Leme.**

E declarou Pero Leme que sua mãe era herdeira na fazenda que Gaspar de Brito ha de herdar do que ficou por fallecimento de Paulo Rodrigues como sua n.... que era.

E logo no mesmo dia por os herdeiros foi requerido ao juiz dos orfãos que lhe requeriam não entregasse o quinhão a Braz Esteves até não declarar o que tinha recebido de sua mãe em sua vida por seu juramento e o dito juiz mandou escrever seu requerimento Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

IZABEL MENDES

TESTAMENTO — 1633

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE IZABEL MENDES

Inventario que se fez por morte de Izabel Mendes mulher de João Fernandes o velho o qual mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos João Micel Gigante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de Santa Anna de Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em os quatro dias do mez de fevereiro do dito anno nesta dita villa no termo della nas casas de João Fernandes o velho em Juquiri termo desta dita villa aonde o juiz ordinario e dos orfãos João Micel Gigante veiu commigo tabellião a fazer inventario que ficou por morte e fallecimento de Izabel Mendes mulher que foi de João Fernandes o velho ao qual foi dado juramento dos Santos Evangelhos para que lançasse e botasse em inventario toda a fazenda que ficou da dita defunta e elle prometteu de o fazer assim de que mandou o dito juiz a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este inventario o qual eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz por seu

mandado e eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — Do juiz **João + Micel Gigante**.

Termo de juramento a Manuel Coelho e a Pero Colasso.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Coelho e ao vereador Pero Colasso para que debaixo de seu juramento de seu cargo declarassem a verdade das cousas que haviam de avaliar para se lançarem e deitarem neste inventario e elles o prometteram de o fazerem e eu Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Colasso — Manuel Coelho**.

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos a virem que estando eu Izabel Mendes enferma de uma enfermidade que Deus me deu em todo o meu perfeito juizo pedi a Paschoal Delgado fizesse este testamento por ser minha derradeira e ultima vontade em o qual declaro o seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a redimiu com seu precioso sangue e á Virgem Nossa Senhora seja minha advogada e intercessora diante do seu precioso Filho e a São Miguel Archanjo aos

Santos Apostolos São João Baptista São Pedro e São Paulo e todos os santos da côrte dos céus.

Disse ella testadora era casada com João Fernandes á face da igreja seu legitimo marido do qual teve dez filhos oito machos e duas filhas dos quaes são mortos quatro ficando de um um menino os quaes são seus legitimos herdeiros.

Disse ella testadora mandava fosse enterrada na igreja de Santa Anna para o que deixava seu irmão Ambrosio Mendes e seu filho João Mendes por seus testamenteiros para que com a sua terça fizessem bem por sua alma visto seu marido ser muito velho aos quaes pedia o remanescente de sua terça déssem ... sua filha Maria Fernandes e Barbara Mendes a qual encommendava a seu filho João Mendes.

Disse ella testadora deixava a sua filha Barbara uma rapariga por nome Maria.

Dir-se-me-á uma missa digo cinco missas resadas a honra de Jesus e assim nove á Virgem Nossa Senhora uma missa a Santa Anna outra a São Miguel outra a São Francisco mais uma a Santa Izabel.

Disse ella testadora que havendo dinheiro se lhe faça um officio de tres lições cantado.

E se lhe dissésse uma missa a São Pedro outra a todos os santos outra ao Anjo da Guarda.

Com isto houve o seu testamento por acabado pedindo-me assignasse por mim e por ella testadora pedindo ás justiças mandassem em tudo dar cumprimento por ser sua derradeira e ultima vontade.

Assim declarou lhe dissessem sete missas pelos seus defuntos e houve o testamento por acabado e eu assigno por mim e testadora hoje 11 janeiro 633. — **Izabel Mendes** — **Paschoal Delgado** — E as testemunhas abaixo assignadas .... — **Paschoal Delgado** — **João de Gama Camacho** — **Simeão** ..... — **Belchior Fernandes Geraldo** — **Dionysio Fernandes Geraldo** — **Balthazar** .... — **Balthazar Fernandes** — **Manuel Coelho**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 19 de janeiro de 633. — **Manuel Nunes**.

Nove enxadas.
Tres ralos.
Tres cunhas e um machado.
Uma serra.
Duas foices de roçar e uma pequena.
Um grilhão.
Uma enxó velha.
Nove foices de segar trigo.
Uma alavanca e um almocafre e quatro batéas.
Um castiçal e saleiro velho.
Uma trempe de ferro com um pé menos.
Um cadeado.
Uma tesoura de espevitar.
Meia duzia de pratos brancos e duas caixas.
Cinco cabeças de porcos entre machos e fêmeas.
Uma roça que vae a dois annos.
Outra deste anno plantada.
Uma milharada.

Duzentas mãos de milho.
Oito alqueires de feijões brancos.
Dois pedaços de carasal.
As bemfeitorias do sitio e casas.

Trigo em palha

Um lanço de trigo em palha.

Avaliação

Oito digo nove enxadas oito pesos.
Tres cunhas uma pataca.
Um machado doze vintens.
Um almocafre e alavanca duas patacas.
Nove foices de roçar trigo nove tostões.
Um grilhão uma pataca.
Uma enxó e a verruma doze vintens.
Quatro batéas uma pataca.
Duas foices grandes e uma pequena em dois tostões.
Um castiçal e saleiro pataca e meia.
Um cadeado em um tostão.
Uma pataca a trempe.
Tres ralos um cruzado.
Duas caixas quatro mil réis.
A milharada com o milho que está colhido em nove mil réis.
Dois pedaços de carasal em dois pesos.
Uma roça de dois annos nove mil réis.
A outra em quatro mil réis.
Tres mil réis o sitio e casas.
Cinco cabeças de porcos em cinco pesos.
Seis pratos uma pataca.

Oito alqueires de feijões dois pesos.

Sessenta e sete alqueires de trigo a meia pataca o alqueire.

As terras

Meia legua de terra rio abaixo.

Em Viapeeira quinhentas braças de terras partindo com Pedro Domingues.

Cento e vinte braças de chãos em a villa de São Paulo para a banda de Ipiranga as quaes cem braças lhe foram dada em pago dos chãos que largou para a Igreja Matriz.

Peças

Gaspar com sua mulher com duas filhas e um menino.

Serapião e sua mãe com uma criança.

Leonor e Angela moças.

Balthazar e Marcos rapazes.

Duas raparigas digo uma Catharina digo negra.

Lucas com sua mulher e uma filha pequena.

Somma a fazenda toda cincoenta mil réis tirando mil e oitocentos réis que se montou os salarios dos avaliadores e tabellião e juiz cabe á parte do viuvo João Fernandes vinte e quatro mil e cem réis.

E outra tanta aos orfãos os quaes largaram a seu pae para os legados de sua mãe e por essa razão se não terçou na dita parte e se encabeçou ao dito viuvo João Fernandes o velho de tudo

e fica obrigado cumprir tudo o que no testamento resa .... remanescente dado .... filhas e com esta condição lhe largaram os filhos a sua parte que direito lhe vinha nos moveis e nas peças que de direito herdaram para casarem suas irmãs e por assim serem todos contentes se obrigaram a nunca em nenhum tempo irem contra o teor deste concerto e houveram as ditas partilhas por feitas e acabadas deste dia para todo sempre de que mandou fazer este termo em que todos assignaram hoje quatro dias do mez de fevereiro de seiscentos e trinta e tres annos Manuel de Alvarenga tabellião e escrivão dos orfãos o fiz por mandado do dito juiz. — **João Fernandes** — **João Mendes Geraldo** — **Belchior Fernandes Geraldo** — **Salvador Ambrosio** — **Dionysio Fernandes Geraldo** — Do juiz **João Micel** + **Gigante**.

Visto em visitação, não consta que estejam os legados cumpridos, mando com pena de excommunhão maior dentro em vinte dias se cumpram e acostem quitações os testamenteiros. Em Santa Anna de Parnayba 12 de dezembro de 633. — O Visitador **Manuel Nunes**.

Apresente o testamenteiro quitações do que falta cumprir neste testamento dentro em um mez e as apresentará ao reverendo padre Alvaro Neto Bicudo para que as acoste e acostando-as o hei por livre e desobrigado das

satisfações do dito testamento, de que então lhe passará o escrivão sua quitação. Parnaiba 9 de novembro 1644. — **Francisco** ......

Não consta por quitações das herdeiras terem recebido ambas a terça de sua mãe Joanna digo Izabel Mendes e a rapariga pelo que mando ao testamenteiro em dois dias acoste as ditas quitações com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda e de dois mil réis. Pernaiba de novembro 8 1645. — O reverendo **Manuel do Couto** visitador.

Pela doação que fizeram os herdeiros me constou estar a orfã inteirada pelo que hei ao testamenteiro por quite e livre de hoje para sempre e mando ás justiças assim ecclesiasticas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda não entendam com o dito testamenteiro. Pernaiba e de novembro 12 1645. — O licenciado **Manuel do Couto** Visitador.

João Mendes Geraldo que elle supplicante lhe é necessaria uma certidão do escrivão dos orfãos Ascenso Luiz Grou em como é verdade que acostou uma quitação do padre João de o Campo y Medina em como tem satisfeito com todos os legados se sua mãe a defunta satisfeito

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar a dita certidão que faça fé em juizo e fora delle E. R. M.

Como pede. Santa Anna da Pernaiva hoje 7 de dezembro de 644 annos. — **Costa**.

Certifico eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos desta villa de Santa Anna da Pernaiba em como é verdade que acostei uma quitação do padre João de o Campo e Medina no inventario que se fez por morte e fallecimento de sua mãe Izabel Mendes a qual quitação diz que está o dito padre pago e satisfeito de todos os legados que a dita defunta deixou e que os havia pago João Mendes Geraldo e por me ser pedida esta certidão a passei na verdade como acostei a dita quitação no dito inventario e por digo que dou minha fé ser tudo verdade hoje sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos eu sobredito o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou**.

Certifico eu o padre Jhoan de o Campo y Medina a todos os que o presente virem em como é verdade que João Mendes Geraldo testamenteiro da defunta sua mãe cumpriu com todas as missas e legados da dita defunta sua mãe que por nome não perca e estou pago e satisfeito de tudo, e por ser verdade que de tudo estou pago e satisfeito, lhe passei quitação para sua guarda e por me haver dito João Mendes que se lhe perdera a dita quitação que naquelle tempo lhe passei, passo a presente por me ser pedida, e passar assim na verdade, e em todo tempo conste, lhe dei esta por mim feita e assignada hoje vinte e seis de novembro de 1644 annos. — O padre **Jhoan de o Campo y Medina**.

Estou pago e satisfeito dos testamenteiros de Izabel Mendes defunta que Deus haja convém a saber de todas as missas de seu testamento e enterro e por me ser pedida esta para seu resguardo lhes passei esta quitação firmada de meu nome na verdade hoje quatro de abril de 1649 annos e por se perder a outra que tinha passado tambem na verdade .... declaro que naquelle tempo era eu vigario da Pernayba, dia, e era, ut supra. — O padre **Jhoan de o Campo y Medina**.

SIMÃO BORGES CERQUEIRA

TESTAMENTO — 1632

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE SIMÃO BORGES CERQUEIRA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que ficou de Simão Borges.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e trinta e tres annos aos sete dias do mez de fevereiro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas do defunto Simão Borges Cerqueira onde veiu o juiz dos orfãos para se fazer inventario da fazenda do defunto Simão Borges Cerqueira o qual juiz logo deu o juramento dos Santos Evangelhos a Leonor Leme mulher do dito defunto que ella declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse do defunto Simão Borges Cerqueira assim bens moveis como de raiz e peças do gentio da terra e de Guiné e tudo o mais ....
....

Titulo dos filhos

Fernão Dias Simão Borges frei Antonio da Ordem de Nossa Senhora do Carmo Francisco

Dias Lucrecia Leme viuva mulher que foi de Gaspar Barreto e Brigida Paes mulher de João Martins de Eredia Izabel Paes mulher de Francisco de Miranda Maria Borges mulher de Francisco Barreto.

E logo no mesmo dia se acostou a este inventario o testamento do defunto Simão Borges que é o que ao diante se segue como delle se verá de que eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e trinta e tres (*) annos aos nove dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa em minhas pousadas estando eu Simão Borges Cerqueira aqui morador em todo meu perfeito juizo e entendimento e com saude louvores a Nosso Senhor Jesus Christo, me puz a fazer esta cedula de testamento por não saber a hora em que o mesmo Deus fosse servido levar-me desta vida presente para por elle deixar declarado o

---

(*) Parece que Simão Borges se enganou, quando datou o seu testamento de 1633. O termo de approvação, do tabellião Calixto da Motta, assim como os despachos dados no testamento por Fradique de Mello Coutinho e Manuel Nunes são de 1632. De resto, tendo sido feito o inventario em fevereiro de 1633, não pode o testamento ser de agosto desse mesmo anno.

que todo fiel christão tem de obrigação fazer para desencargo da consciencia da maneira seguinte.

Primeiramente digo que sendo Nosso Senhor servido levar-me da vida presente mando que meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz desta villa e me acompanhará a bandeira como irmão que sou ha muitos annos e devendo-lhe estipendio disso se pagará no que houver pela terra resando-me cada irmão o que tem de obrigação e peço ao Reverendo Padre Vigario que ao tal tempo fôr me acompanhe meu corpo pagando-lhe no que houver.

E que o dito Padre Vigario me dirá dez missas por minha alma resadas e os reverendos padres do Carmo me dirão outras dez á honra da Virgem Santa que seja minha advogada diante do seu Bentissimo Filho para que haja misericordia com minha alma tudo pago do que houver pela terra.

Mando que se digam mais quatro missas pelas mais desamparadas almas do fogo do purgatorio pagas na mesma maneira.

Mando se paguem ás confrarias o que se achar ficar-lhe devendo de que sou confrade.

Declaro que sou casado com minha mulher Leonor Leme e que .... quatro machos e quatro fêmeas ....
....
herdeiros de minha pobreza.

Declaro que tenho um filho por nome Domingos como é notorio e por tal .... o qual encommendo a minha mulher e a seus irmãos e a elle encommendo e mando se não saia da

sua obediencia porque com isso fará .... filho de benção que nessa conta o tenho e tenho nelle confiança que o fará melhor do que o digo e a seus irmãos encommendo o não deixem fazer cousa mal feita.

Declaro que deixo a meu genro Gaspar Barreto aquillo que elle dissér pela confiança que nelle tenho o que tudo se lhe pagará á risca. (*)

Declaro que estas poucas peças forras que se acharem do gentio da terra que se entreguem a minha mulher para ajuda de sustentar seus filhos porque a elle deixo por sua curadora e a meu filho Fernão Dias e que ajude a sua mãe como mais velho e a meu genro Gaspar Barreto e a elles todos deixo por meus testamenteiros.

Achando que deva até um cruzado com juramento da parte se lhe pagará.

O remanescente de minha terça havendo-a deixo a minha mulher Leonor Leme.

Depois deste testamento feito e assignado achando-se um rol por mim assignado mando se lhe dê verdadeiro credito e por este hei por quebrados a todos e quaesquer outros testamentos ou codicillos que se acharem e somente o rol que digo hoje dia mez e anno acima dito.

Declaro se suspeita em casa de meu compadre .... Ribeiro está um rapaz por nome Antonio que o vulgo diz ser meu filho .... o dito senhor meu compadre e a senhora minha comadre .... por nossa amisade ...... como eu fizera ....

(*) Este periodo está riscado e com a seguinte nota: "Está pago".

. . . .
. . . .
me assigno aqui com as testemunhas ....
da minha letra e signal. — **Simão Borges Cerqueira** — **Lucas Fernandes Pinto** — **João** ......
— **Domingos Cordeiro** — **Jeronymo Leite** —
.... — **João da Costa de Carvalho** — **Diego Rodrigues de Salamanca** — **João Ferreira Domingues**.

Declaro que como tenho dito neste testamento que achando-se algum rol por mim assignado se lhe dê verdadeiro credito digo que por esta declaração faço o de que sou lembrado que é que eu e minha mulher Leonor Leme temos dado e entregue a minha filha Maria um moleque do gentio de Guiné por nome Antonio e nenhum herdeiro tem nelle nada senão a dita minha filha a quem o temos entregue porque não me custou nada e como tal o entreguei á dita minha filha para que ella só se gose delle casando-se ella a contento de sua mãe e meu sendo .... a contento de sua mãe. — **Simão Borges**.

E porquanto .... em seu testamento ...
.... um rol ....
. . . .
na maneira seguinte.

Primeiramente que elle tinha casadas tres filhas a saber Lucrecia Leme com Gaspar Barreto que Deus tenha em gloria e Brigida Paes com João Martins de Eredia aos quaes tem dado tudo o que lhes prometteu em casamento isto

debaixo de palavra sem escriptura e assim mais casou Izabel Paes com Francisco de Miranda e lhe prometteu em casamento o que constar por um rol que disso elle testador lhe fez e por elle constará o que lhe está devendo.

Disse mais o dito testador que elle tem um filho religioso da Ordem de Nossa Senhora do Carmo por nome frei Antonio de Santo Estevão o qual passando por aqui para Angola lhe pediu a elle testador e a sua mãe o soccorressem com alguma cousa para o qual soccorro lhe foi necessario mandar-lhe dar trinta e seis alqueires de farinha de trigo e uma rêde lavrada que valeria até oito patacas, e assim mais pagou por elle dois assignados um que veiu de Pernambuco outro do Rio de Janeiro que entre ambos seriam cinco ou seis mil réis ou pelo que constar que se ha de descontar em sua legitima. E assim mais uma capa a qual se fôr razão descontar-se-lhe em sua legitima que se lhe desconte. E desta maneira disse elle testador que havia o rol por feito e acabado com declaração que elle tem em seu poder duas indias da aldeia de Marueri por nome Sabina e outra de São Miguel por nome Dami.... casada com um moço por nome .... as quaes podem gosar ....
....

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e dois aos vinte e um dias do mez de outubro da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São

Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Simão Borges Cerqueira onde eu publico tabellião fui chamado e logo por elle dito Simão Borges Cerqueira me foi dado este seu testamento e codicillo requerendo-me lh'o approvasse porquanto era contente e sua ultima e derradeira vontade se cumprisse todo o conteudo nelle e pedia e requeria ás justiças ecclesiasticas e seculares lhe déssem e mandassem dar inteiro cumprimento assim e da maneira que nelle é declarado e assim o outorgou estando por testemunhas Francisco Bueno e João Nogueira de Pazes moradores nesta dita villa e João Romero e Francisco de Almeida e Pedro Mendes aqui estantes que assignaram com o dito testador eu Calixto da Motta tabellião o escrevi e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. — **Calixto da Motta — Simão Borges Cerqueira — Francisco Bueno — Francisco de Almeida — Pedro Mendes — João Nogueira de Pazes — João Romero**. (*Está o signal publico*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 21 de novembro de 632 annos. — **Fradique de Mello Coutinho**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 21 de novembro de 1632. — **Manuel Nunes**.

Termo dos avaliadores

Logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha

e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Avaliação do que se achou

Foram avaliados dois lanços de casas sem quintal em que morava o defunto Simão Borges em dezoito mil réis	18$000
Foi avaliada uma mesa de pés com cadeia de ferro em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma caixa sem fechadura de quatro palmos em duas patacas	$640
Foram avaliadas duas cadeiras de estado velhas em mil réis ambas	1$000
Foi avaliado um vestido de picote calção e roupeta em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um moleque por nome Antonio em vinte e cinco mil réis	25$000
Foram avaliadas duas cadeiras rasas em quatrocentos réis ambas	$400
Foi avaliada uma toalha de mesa nova de quatro varas de panno em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada outra toalha usada em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas toalhas de rosto em trezentos e vinte réis	$320

Aos doze dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de

São Paulo pelo juiz dos orfãos foi mandado lançar neste inventario a fazenda que se achou nos Pinheiros de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

O sitio dos Pinheiros com casa de telha e parreira e mais arvores de espinho em doze mil réis	12$000
Foram avaliadas dez enxadas a tostão cada enxada monta mil réis	1$000
Foram avaliadas cinco foices usadas a meia pataca cada uma dois cruzados	$800

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario pelo que se não lançou e protestou Fernão Dias em nome de sua mãe Leonor Leme que a todo tempo que lhe lembrar alguma cousa o lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma com declaração que o milho que está por se apanhar como se apanhe se lançará o trigo que restar das segadas se lançará neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Fernão Dias Borges — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Gente da terra

Um moço por nome Bernardo ladino um rapaz por nome Braz uma negra de meia idade galacha.

Importa a fazenda lançada neste inventario como consta das avaliações ses-

senta e dois mil e novecentos e vinte réis 62$920

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi entregue toda a fazenda lançada neste inventario a Fernão Dias Borges para que elle tudo tenha até se fazerem partilhas e de como se entregou da dita fazenda fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Fernão Dias Borges — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos citasse todas as partes para se fazerem partilhas neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo e dello dou minha fé em como é verdade que eu citei a Fernão Dias para as partilhas neste inventario de que passei a presente no dito dia doze de março de mil e seiscentos e trinta e tres annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo e dello dou minha fé em como é verdade que citei a João Martins de Eredia em os vinte tres dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e tres annos para as partilhas neste inventario e por elle me foi dado por sua resposta que elle não queria nada de

que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

E logo no mesmo dia citei a Francisco Barreto herdeiro genro de Simão Borges defunto para estas partilhas e por elle foi dito que elle se acharia a ellas de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo eu tabellião citei ao padre prior de Nossa Senhora do Carmo para estas partilhas frei Manuel dos Anjos por ser frade de Nossa Senhora do Carmo e filho do defunto Simão Borges frei Manuel dos Anjos digo frei Antonio e por o dito padre me foi dito que mandaria seu procurador de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

E no mesmo dia citei a Ignacia Alves mulher de Simão Borges o moço para estas partilhas por ser seu marido ausente e por ella me foi dito que seu marido estava ausente e que como viesse assistiria ás partilhas de que fiz este termo e a houve por citada Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

E logo no mesmo dia citei a Izabel Paes mulher de Francisco de Miranda filha do defunto Simão Borges para estas partilhas e por ella me foi dito que se dava por citada e a hou-

ve por citada de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

No mesmo dia citei eu tabellião a Francisco Dias Borges para estas partilhas e por elle me foi dito que elle não queria nada de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

E logo no mesmo dia citei Lucrecia Leme mulher que foi do defunto Gaspar Barreto para estas partilhas e por ella me foi dado por sua resposta que ella não queria nada de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco foi mandado a mim escrivão das execuções fazer este termo e o mais que fosse necessario para effeito de se dar aviamento a este inventario por o escrivão delle estar occupado e não poder vir a fazer esta diligencia por dar aviamento ás partes por esse respeito o mandou a mim escrivão o fizesse e para que conste fiz este termo por elle assignado Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Quebedo**.

Importa este inventario pelas avaliações sessenta e dois mil .... e vinte réis ......

....

....

Da qual quantia se tira a terça que importa dez mil quatrocentos e oitenta e seis réis 10$486

Fica para se partir entre cinco herdeiros vinte mil novecentos setenta e dois réis 20$972

De que cabe a cada um quatro mil e cento e noventa e seis réis 4$196

E logo no mesmo dia atrás declarado por Fernão Dias o moço e Francisco Barreto e Francisco Dias Borges a quem o dito juiz houve por maior pela idade que tem que passa de vinte e cinco annos e por elles todos juntos foi dito ao dito juiz que elles o que toca á sua parte não querem levar a dita sua herança em vida de sua mãe e que por sua morte da dita sua mãe se lhe dará o que ficar e visto o que dito é o dito juiz houve por entregue toda a dita fazenda .... como dito é.................

....

....

este fizesse por não estar de presente o escrivão deste inventario. — **Fernão Dias Borges — Francisco Barreto — Francisco Dias Borges — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

E a legitima que cabe a Simão Borges o moço lhe não foi entregue por estar ausente e não estar na terra e houve o dito juiz por entregue a dita quantia á dita sua mãe para lh'a entregar cada vez que elle vier á terra e sua mãe ficou obrigada a entregar ao dito seu filho Simão Borges cada vez que vier sua legitima e de tudo

se fez este termo que assignaram e por Leonor Leme assignou por ella seu filho Fernão Dias Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — Assigno por minha mãe **Fernão Dias Borges — Quebedo**.

E somente ficou de fora .... de Nossa Senhora ....
....
....
conforme no codicillo do defunto aqui junto houve o juiz por entregue a quantia que lhe coube que é quatro mil e cento e noventa e seis réis na mão do dito Fernão Dias Borges para os dar cada vez que lhe fôr mandado pela justiça e desta maneira houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas com declaração que havendo algum erro se desfará de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Fernão Dias Borges**.

(*Segue-se a conta das custas*).

Recebi do senhor Fernão Dias Borges mil e quatrocentos em dinheiro de contado de esmola de quatorze missas que mandou dizer pela tenção do defunto Simão Borges Cerqueira seu pae, cujo testamenteiro é, e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 8 de fevereiro de 633. — **Manuel Nunes**.

Tem pago Fernão Dias Borges o que Simão Borges Cerqueira seu pae .... em o livro

da irmandade e por ser verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 5 de junho de 633. — **Frei Domingos da Encarnação.**

Certifico eu frei Domingos da Encarnação sachristão-mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que neste convento se disseram dez missas pela alma do defunto Simão Borges; as quaes mandou dizer Fernão Dias Borges, e por assim passar na verdade passei esta por mim assignada hoje 7 de fevereiro de 1633 annos. — **Frei Domingos da Encarnação.**

Conta que dá Fernão Dias Borges testamenteiro de Simão Borges Cerqueira defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos nove dias do mez de agosto do dito anno nas pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil estando ahi presente Fernão Dias Borges filho do defunto Simão Borges por elle foi dito e requerido ao dito provedor-mor que sem embargo de não ser passado o anno e mez em que tinha obrigação de dar conta do dito testamento que elle queria dar a dita conta diante delle dito provedor-mor o que visto pelo dito provedor-mor mandou que o dito testamenteiro désse a dita conta de que tudo mandou fazer este termo que assignou com o dito tes-

tamenteiro e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Fernão Dias Borges.**

. . . .
do dito provedor-mor lhe fiz estes autos conclusos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Cisne.**

E logo no dito anno mez e dia atrás escripto foi publicado o despacho acima do dito provedor-mor e na conformidade delle dei vista ao licenciado Diogo Lopes Ramos promotor e eu Manuel Godinho escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Tem o testamenteiro satisfeito com as obrigações do testamento pelo que se lhe pode passar quitação. São Paulo 9 de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo. . . . .
. . . .
. . . .
Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito pro-

vedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o testamenteiro ter satisfeito com os legados e obrigações do dito testamento julgo ter satisfeito e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor no mesmo dia mez e anno atrás declarado, e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

PEDRO DIAS

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE PEDRO DIAS

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que ficou de Pero Dias.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos doze dias do mez de agosto do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa digo no termo desta dita villa no Itamboré na fazenda e sitio que ficou do defunto Pedro Dias onde veiu o juiz dos orfãos para commigo tabellião e escrivão dos orfãos com o avaliador Francisco de Gaia para se fazer inventario para dar cumprimento a seu regimento e sendo ahi pelo dito juiz dos orfãos em presença de mim escrivão dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Maria Leite dona viuva mulher que ficou do defunto Pero Dias para que ella declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento do dito Pero Dias assim bens moveis como de raiz ouro prata e perolas e peças assim de Guiné como da terra ella dita dona viuva Maria Leite o pro-

metteu fazer tudo o que soubesse de que fiz este auto que assignou o juiz e por ella não saber escrever assignou por ella Francisco Rodrigues da Guerra e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Rodrigues da Guerra — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Titulo dos filhos

Paschoal Leite de idade de vinte e sete annos pouco mais ou menos Fernão Dias de idade de vinte e cinco annos Pedro de idade de vinte annos João de idade de um anno Maria Leite casada com Diniz Cardoso de vinte e dois annos Izabel de idade de dezeseis annos Potencia de doze annos Veronica de idade de sete annos Sebastiana de cinco annos.

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi mandado ao avaliador Manuel da Cunha e a Antonio Rodrigues Miranda a quem deu o juramento dos Santos Evangelhos para que elles ambos avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e os ditos nomeados tudo prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Antonio Rodrigues Miranda.**

Avaliações

Foi avaliado um sitio onde morava o defunto Pero Dias onde mora a viuva que está em Itamburé com suas arvores de espinho e parreira e tudo o que mais tem dentro em si com casas de tres lanços com seus corredores e varandas de taboado cobertas de telha tudo em vinte mil réis	20$000
Foi avaliado um cobertor novo em tres mil réis	3$000
Foram avaliadas quatro toalhas de rosto a pataca cada uma monta tudo mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada uma toalha de mesa em dois cruzados com sua franja	$800
Foi avaliada uma sobre-toalha de mesa em pataca e meia	$480
Foi avaliada outra sobre-toalha de mesa em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada outra toalha de mesa em novecentos réis com seus abrolhos	$900
Foi avaliada outra toalha de mesa usada em novecentos réis	$900
Foram avaliados dezoito guardanapos em seiscentos réis	$600
Foram avaliados quatorze pratos do reino a quarenta réis cada um monta quinhentos e sessenta réis	$560
Foi avaliado um prato grande de agua ás mãos usado e um jarro em quatrocentos e oitenta réis	$480

Foram avaliados dois pratos de meia cosinha de estanho em quatrocentos réis $400

Foram avaliados cinco pratos de estanho pequenos em dois cruzados $800

Foi avaliado um castiçal em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado outro castiçal somenos em doze vintens $240

Foi avaliado um tacho velho furado que disseram poderia ter oito arrateis em quatro pesos 1$280

Foi avaliado outro tacho pequeno que disseram poderia ter quatro arrateis pouco mais ou menos em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma bacinica de cobre velha em quatro reales $160

Foram avaliadas trinta e oito foices de segar trigo a meio tostão cada uma que monta mil e novecentos réis 1$900

Foices

Foram avaliadas vinte e cinco foices de roçar a duzentos réis cada uma monta cinco mil réis 5$000

Foram avaliadas dez enxadas de meio uso a cento e vinte cada uma monta mil e duzentos réis 1$200

Machado

Foi avaliado um machado de peralto em pataca e meia $480

Enxó

Foi avaliada uma enxó pequena em duzentos réis $200

Enxadas

Foram avaliadas mais sessenta enxadas a duzentos réis cada uma monta doze mil réis 12$000

Machados

Foram avaliados quinze machados de olho redondo a doze vintens digo nove machados a doze vintens cada um monta dois mil e cento e sessenta réis como parece 2$160

Ferro

Foram avaliadas duas arrobas de ferro á razão de cinco mil réis o quintal monta dois mil e quinhentos réis 2$500

Prata

Foram avaliadas seis colheres de prata que disseram ter quatrocentos réis cada uma que monta dois mil e quatrocentos réis 2$400

Tambuladeira

Foi avaliada uma tambuladeira de prata que disseram ter quatro patacas e nisso foi avaliada 1$280

Foi avaliado um garfo de prata que disseram ter um cruzado e nisso foi avaliado $400

Vestido de baeta

Foi avaliado um vestido de baeta roupeta e ferragoulo usado em cinco mil réis 5$000

Prensa

Foi avaliada uma prensa em quatro pesos 1$280

Foram avaliadas tres peroleiras de vinagre em nove pesos 2$780

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura digo sem fechadura em cinco pesos 1$600

Foi avaliada uma caixa de quatro palmos e meio velha com sua fechadura sem chave em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada outra caixa de seis palmos em dois mil réis 2$000

Bufete

Foram avaliados dois bufetes em quatrocentos réis cada um que monta dois cruzados $800

Almofariz

Foi avaliado um almofariz em dois cruzados $800

Foi avaliado um cavallo branco velho sellado e enfreado em seis mil réis 6$000

Trigo em palha

Foram avaliados quatrocentos e cincoenta digo trezentos e cincoenta alqueires forros de dizimo o alqueire de trigo por malhar em palha a sessenta réis o alqueire que monta vinte e um mil réis 21$000

Acharam-se cinco mil e quatrocentas mãos de milho e se tirou para a gente comer que mandou tirar o juiz dos orfãos quatro mil mãos por a gente não ter outra cousa que comer e ficaram mil e quatrocentas mãos de milho que se avaliou a mão a cinco réis monta sete mil réis 7$000

Foi avaliado um pedaço de mandioca em dois mil réis 2$000

Gado vaccum

Foram avaliadas tres vaccas parideiras magras com tres crias cada uma em mil e duzentos réis monta tres mil e seiscentos réis 3$600

Foram avaliadas sete vaccas soltas a mil e duzentos e oitenta réis que monta oito mil e novecentos e sessenta réis 8$960

Foi avaliado um novilho de tres annos em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um bezerro de sobre-anno em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados quatro novilhos a seiscentos e quarenta réis cada um monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Porcos

Foram avaliados treze porcos meãos a oitocentos réis cada um monta dez mil e quatrocentos réis 10$400

Foram avaliados seis porcos a setecentos réis cada um monta quatro mil e duzentos réis 4$200

Foram avaliados quinze bacoros e bacoras a cento e sessenta réis cada um monta 2$400

Foram avaliados seis bacoros somenos a cem réis cada um monta seiscentos réis $600

Gente forra

Ambrosio e sua mulher Luzia // seu filho Lucas // Custodio sua mulher Marqueza // com um filho por nome Simplicio // Juzarte // sua mulher Martha com tres filhos a saber dois filhos e uma filha // Ascenso e sua mulher Beatriz // Januario // Gregorio e sua mulher Estacia com tres filhos digo dois filhos // Apollinario e sua mulher Monica com um filho // Luiz // Amador e sua mulher Martha // Manuel e sua mulher Martha com tres filhos //

Thomé e sua mulher Felippa // Cosme e sua mulher Constança com dois filhos // Gonçalo e sua mulher Joanna com uma filha // Julião com sua mulher Izabel com tres filhos // Jeronymo com suá mulher Cornelia // Estevão // Bernardo // Baptista Paulo // Gervasio // Braz // Constantino // Martinho // Zacharias // Catharina com tres filhos // André // João // Valerio // Custodia // Roque // sua mulher Apollonia com um filho // Angela // Benta // Ignez // Maura // Thereza // e sua filha // Jeronyma // Felippa // Antonia com dois filhos // Joanna com dois filhos e seu marido Adão // Matheus e sua mulher Domingas co/m tres filhos // Paulo // Estevão digo Simão // Urbano // Mathias // Miguel // Joaquim.

Termo de procurador á viuva Maria Leite.

Aos doze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Diniz Cardoso para que elle fosse procurador da viuva sua sogra Maria Leite para procurar por sua fazenda neste inventario na partilha que se fizer e em tudo o mais como Deus lh'o désse a entender elle dito Diniz Cardoso o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender pelo juramento que havia recebido de que fiz este termo que assignou e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diniz Cardoso — Quebedo.**

Termo de procurador aos orfãos.

Aos doze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Miranda Tavares para que elle fosse procurador dos orfãos neste inventario para por elles procurar nas partilhas e em tudo o mais a bem dos orfãos como Deus lh'o désse a entender pelo juramento que havia recebido e elle o prometteu fazer assim como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Miranda — Quebedo.**

Dividas que devem ao defunto.

Deve João Preto morador em Mogi Mirim dois mil réis	2$000
Deve Paulo Pereira morador nesta villa sete pesos	$960
Deve Domingos do Prado quinhentos e sessenta réis	$560
Deve Antonio Rodrigues Miranda por um assignado seis mil e quatrocentos réis	6$400

Dividas que deve o defunto

Deve a Diniz Cardoso duzentos cruzados que lhe prometteu em dote de casamento	80$000

Deve a Clemente Alves nove mil e novecentos e sessenta réis 9$960
Deve a Luíz Dias morador em Santos dezenove mil e quatrocentos e quarenta réis 19$440
Deve mais ao dito Luiz Dias morador em Santos oito alqueires de farinha de trigo posta em Santos.
Deve a Alvaro Luiz do Valle morador em Santos cinco pesos 1$600
Deve a Gaspar Gomes dois mil e quatrocentos e vinte réis 2$420
Deve a João Clemente doze vintens $240
Deve a Domingos Guedes nove mil e setecentos e oitenta réis 9$780

E não houve mais que lançar neste inventario nem fazenda nem dividas e protestou a viuva de que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa tudo lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma de que se fez este termo que assignou por ella seu procurador com o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Diniz Cardoso — Quebedo.**

Chãos que tem na villa que se botaram neste inventario.

Foram lançadas neste inventario quinze braças de chãos que estão nesta villa de São Paulo que começam a partir do canto da casa que foi do defunto Pero Dias até onde acabam as ditas quinze braças pelo caminho adiante que vae a dar no ribeiro de Unhangabaú.

Meia legua de terra por uma carta pelo rio da Cuty arriba nas cabeceiras das terras dos indios.

E assim declarou mais que tinha parte nas terras do Cubatão que ficaram do defunto Paschoal Leite pae da viuva.

Importa a fazenda lançada neste inventario como parece e dividas que deviam ao defunto cento e cincoenta e oito mil e setecentos e vinte réis	158$720
Importam as dividas que a fazenda deve alem de oito alqueires de farinha que se não metteu na somma cento e vinte e tres mil e quatrocentos e quarenta réis	123$440
Ficou liquido abatendo de custas mil e setecentos e cincoenta réis para se repartir como parece entre a viuva e orfãos trinta e tres mil e quinhentos e trinta réis	33$530
Que partidos pelo meio cabe á viuva dezeseis mil e setecentos e sessenta e cinco	16$765
E outra tanta quantia se parte entre oito herdeiros que cabe a cada herdeiro dois mil e noventa e oito réis	2$098

Sendo sommada a fazenda e partida como se vê pelo juiz dos orfãos foi mandado aos partidores que elles partissem as peças como Deus lh'o désse a entender debaixo do juramento de seus officios e elles partidores o prometteram

fazer assim como Deus lh'o désse a entender e logo fizeram as partilhas das peças na maneira seguinte abaixo declarada de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Quinhão das peças que coube á viuva.

Mathias e sua mulher Domingas com tres filhos // Catharina e Matheus com tres filhos // Custodio com sua mulher // Ambrosio e sua mulher com um filho // Ascenso e sua mulher // Miguel e sua mulher // Thomé e sua mulher // Joaquim e sua mulher // Custodia // Benta // Luiz // Estevão // Bartholomeu // Baptista // Zacharias // Januario // Paulo // Salvador // Angela // Felicia // André // Gaspar e sua mulher // Antonia com dois filhos.

Quinhão de Paschoal Leite

Gregorio e sua mulher // e Ignez // e Simão // e Innocencia rapariga de seis annos // e um rapaz de peito por nome Raphael.

Quinhão de Fernão Dias

Gonçalo e sua mulher Joanna e uma filha de peito por nome Ascensa e um rapaz solteiro por nome Urbano de idade de dez annos // e João rapaz de quatorze annos por nome Ignacio solteiro (sic).

Quinhão de Pero Dias

Apollinario e sua mulher // Monica // Bernardo // negro solteiro // Joanna com seu marido Adão // com dois filhos a saber um por nome Clemente de dez annos // outro por nome Pedro de dois annos e um rapaz por nome José.

Quinhão de João orfão

Jeronymo e sua mulher // e Paula solteira e Braz negro solteiro.

Quinhão de Izabel Orfã

Manuel e sua mulher Martha e seu filho Silvestre de quinze annos // e outro rapaz por nome Mathias de idade de quatro annos e uma menina por nome Ignez // e Martinho de idade de doze annos.

Quinhão de Potencia orfã

Cosme e sua mulher Constança e seu filho Bento de oito annos e uma menina por nome Benta de um anno // Roque e sua mulher Apollonia com uma filha por nome Anastacia de seis annos.

Quinhão de Veronica

Julião e sua mulher Izabel e um filho por nome João de dois annos e uma filha por nome

Branca de idade de quatro annos // Constantino solteiro // Marina solteira e uma sua filha Izabel de peito.

Quinhão de Sebastiana orfã

Amador e sua mulher Martha // Juzarte e sua mulher Martha // e seu filho Aleixo de idade de dez annos e Francisco de idade de quatro annos .... filho de idade de dez annos e uma filha de idade de seis annos e Bastião de peito.

Termo do curador aos orfãos.

Aos treze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres annos pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Maria Leite para que ella fosse curadora de seus filhos orfãos encarregando-lhe olhasse por elles e os ensinasse como seus filhos que eram apartando-os de todo o mal e chegando-os para o bem e olhando por suas fazendas e ella o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender de que se fez este termo que assignou por ella seu genro Diniz Cardoso eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Diniz Cardoso.**

Fiança que deu a viuva á curadoria.

E logo aos treze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz

dos orfãos appareceu Diniz Cardoso e por elle foi dito que elle fiava e abonava a curadora Maria Leite á curadoria que lhe fosse entregue de seus filhos assim aos bens como ás peças que lhe couberam para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo o que lhe fosse entregue e que sobre ella carregar e a dita curadora Maria Leite se obrigou a o tirar a paz e a salvo de que se fez este termo e por ella não saber escrever assignou por ella seu filho Paschoal Leite eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diniz Cardoso — Paschoal Leite Paes — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi entregue a sua parte que coube á viuva assim os seus bens como peças e lhe entregou tambem como curadora todos os bens de seus filhos orfãos para que em si os tivesse debaixo da fiança que tinha dado e assim tambem lhe entregou as peças e ella dita curadora se houve por entregue de tudo e de dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedido de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Paschoal Leite Paes.**

E desta maneira houve o juiz este inventario por feito e acabado e de como o houve por acabado o juiz se assignou aqui com os partidores e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **Antonio Rodrigues Miranda — Francisco de Ogaia.**

Visto em correição. Tome o juiz dos orfãos conta á tutora ao cabo de quatro annos do dia em que se fez a tutoria. São Paulo em 2 de setembro de 633. — **Cisne**.

Recebi do senhor Paschoal Leite dez mil réis que me deu ab intestado para fazer bem pela alma de seu pae que Deus tem Pero Dias por fallecer sem testamento, que logo no dia de seu enterramento por minha ordem em missas e em um officio que se lhe fez dahi a vinte dias se despenderam senão mil e assim da dita quantia acima dita estou satisfeito e pago lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 18 de julho de 633. — O vigario **Manuel Nunes**.

E assim mais recebi do dito senhor Paschoal Leite Paes sete mil e cem réis que me devia o defunto que Deus tem que lhe havia emprestado e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 18 de julho de 633. — **Manuel Nunes**.

Certifico eu padre Thomaz Coutinho que eu disse quatorze missas dos legados que deixou em seu testamento Messia Lobo de Oliveira as quaes me mandou dizer Salvador Bicudo de Siqueira seu testamenteiro que .... dita defunta e da esmola dellas estou pago e satisfeito. E por assim passar na verdade passei esta por mim feita e assignada. Parnaiba 24 de março de 641. — O padre **Thomaz Coutinho**.

Digo eu o padre Alvaro Neto Bicudo que estou satisfeito da esmola de um officio que fiz pela defunta Messia Lobo de Oliveira e assim mais do acompanhamento a qual esmola me deu Salvador Bicudo marido que foi da dita defunta como testamenteiro que ficou e por verdade passei esta quitação para sua guarda hoje 26 de março de 644 annos. — O padre **Alvaro Neto Bicudo**.

Digo eu Manuel da Costa do Pino .... Matriz da villa de Santa Anna da Parnaiba que é verdade que eu estou pago e satisfeito da esmola de um officio de tres lições que deixou por testamento a defunta Messia Lobo mulher que foi de Salvador Bicudo de Siqueira, o qual officio lhe mandou cantar o dito seu marido como seu testamenteiro e me pagou o dito tres patacas do que coube á capella e o acompanhamento lh'o fizemos com os mais musicos da dita capella de gratis e por ser verdade lhe dei este por estar satisfeito da dita esmola e me assigno hoje 4 de março de 644 annos. — **Manuel da Costa do Pino**. (*)

(*) Evidentemente, estas tres quitações estão acostadas no inventario de Pedro Dias por engano do escrivão, pois referem-se a mulher de Salvador Bicudo de Siqueira.

GASPAR FERNANDES (*)

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1633

(*) Na capa dos autos está escripto "Gaspar Rodrigues" — mas é engano.

INVENTARIO DE GASPAR FERNANDES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda de Gaspar Fernandes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos cinco dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Manuel Fernandes onde veiu o juiz dos orfãos para fazer inventario da fazenda de Gaspar Fernandes com os avaliadores e logo pelos avaliadores digo e logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Maria Colasso mulher do dito Gaspar Fernandes que ella declarasse toda a fazenda que tivesse e ficasse por fallecimento de seu marido assim bens moveis como de raiz e peças e ella o prometteu fazer de que fiz este auto eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi e assignou por ella Braz Gonçalves seu cunhado Ambrosio Pereira o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Braz Gonçalves.**

Titulo dos filhos

Gonçalo de idade de tres annos.

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada que ficasse do dito defunto elles o prometteram fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

Avaliações

Foram avaliadas umas casas de dois lanços cobertas de telha com seu quintal de taipa de pilão que estão na rua do Carmo que partem ...... em vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado um vestido de raxeta usado a roupeta forrada de olandilha em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um chapéu usado velho em duas patacas	$640
Foram avaliadas duas camisas de panno de algodão novas em mil réis	1$000
Foi avaliada uma toalha de mesa com umas rendas pelo meio em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliados cinco guardanapos em dois tostões	$200

Foram avaliados uns sapatos de cordovão usados em dois tostões	$200
Foi avaliado um cinto e talabartes ém quatrocentos digo trezentos e vinte réis	$320

E não houve mais fazenda nesta villa que se avaliar pelo que se não avaliou e disse a viuva que na roça havia algumas cousas e que indo lá se avaliarão eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos no termo desta villa de São Paulo na fazenda do defunto Gaspar Fernandes veiu ahi o juiz dos orfãos com os avaliadores commigo escrivão para se acabar este inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Avaliações

Foram avaliadas cinco enxadas de meio uso a nove vintens cada uma que monta nove tostões	$900
Foram avaliadas cincoenta mãos de milho a cinco réis cada uma monta duzentos e cincoenta réis	$250
Foram avaliados sete arrateis de estanho a quatro reales o arratel monta mil cento e vinte réis	1$120

Aos dezesete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa

de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como por estar occupado o escrivão Ambrosio Pereira e não poder vir acabar de fazer este inventario estarem as partes nesta villa e para dar aviamento ás partes mandou que eu escrivão o acabasse e de tudo se fez este termo donde se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Foram avaliados seis arrateis e meio de estanho usado contando um prato de cosinha e tres pequenos o arratel a cento e sessenta somma mil e quarenta réis	1$040
Foram avaliadas tres cadeiras de estado usadas a duas patacas cada uma somma mil e novecentos e vinte réis	1$920

Termo de procurador á viuva

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo digo no termo della pelo procurador digo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Braz Gonçalves para que elle fosse procurador da viuva para que procurasse por sua fazenda e elle o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Balthazar Gonçalves**.

Termo de procurador ao orfão

Logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Teixeira.......................

....

por elle e por sua fazenda e nas partilhas elle o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Domingos Teixeira**.

Foi avaliado um bufete novo em seiscentos e quarenta réis	$640
Importa a fazenda deste inventario pelas avaliações delle trinta e cinco mil seiscentos e setenta réis	35$670
A qual quantia partida pelo meio cabe á dita viuva ametade que importa dezesete mil oitocentos e trinta e cinco réis	17$835
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa cinco mil novecentos e quarenta e cinco réis	5$945
Resta para o orfão onze mil oitocentos e noventa réis	11$890

E depois disto appareceu Domingos Teixeira

....

....

que lhe devia o defunto de uma .... sella que dera .... o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos á dita viuva Maria

Colasso para que declarasse se era verdade que devia ao dito Domingos Teixeira a dita sella a qual jurou ser verdade que lhe dera o dito Domingos Teixeira a dita sella o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo e mandou se lançasse neste inventario as ditas seis patacas e se assignou aqui e assignou por a dita viuva seu cunhado Braz Gonçalves Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Braz Gonçalves — Jeronymo Bueno.**

Deve-se a Domingos Teixeira seis pesos	1$920
Abatendo-se da parte do orfão o que lhe cabe desta divida acima que são mil e novecentos e vinte réis do que lhe vem á sua parte duas patacas cabe á parte do orfão onze mil duzentos e cincoenta e dois réis	11$252

A qual quantia .... seu curador e avô Manuel Fernandes Giga o assignou aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Manuel Fernandes — Francisco de Ogaia.**

Termo de curador ao orfão Gonçalo.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Fernandes Giga para ser curador neste inventario de seu neto Gonçalo para que olhe por elle e

tenha cuidado de o ensinar e olhar por seus bens e peças que lhe couber e requerer por elle o que fôr justiça elle o prometteu assim fazer e se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão que o escrevi. — **Manuel Fernandes** — **Jeronymo Bueno**.

E o demais que neste inventario está lançado tirado o quinhão do orfão....................

....

e as dividas e legados neste inventario e gastos delle e de como se deu por entregue a dita viuva assim das cousas de sua parte como do mais lançado neste inventario assignou por ella seu procurador de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Partilha da gente forra

Coube á parte da viuva Christovão // Izabel // Jeronyma // e Denizia e duas crianças uma por nome Valeria e Luiza // Antonio.

E ao orfão coube Angela e Fernando e Juliana e deste modo houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas com declaração que havendo erro nas contas a todo tempo se desfará de que se fez este termo Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Fiança que dá a viuva a se obrigar a pagar as dividas.

Aos dezesete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa

de São Paulo ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu Manuel Fernandes e por elle foi dito que elle ficava por seu fiador e principal pagador de sua filha a todas as dividas lançadas neste inventario e aos gastos digo e aos legados que lhe forem carregados para fazer pela alma de seu marido bem para o que obrigava sua fazenda moveis e de raiz havidos e por haver e o juiz dos orfãos acceitou o fiador Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Fernandes** — **Jeronymo Bueno**.

(*Segue-se a conta das custas*).

O licenciado Martim Carneiro juiz dos residuos por commissão do senhor prelado etc. faço a saber que correndo e vendo este inventario achei que a testamenteira Maria Colasso tem satisfeito com os legados de Gaspar Fernandes como me constou por uma certidão que apresentou pelo que mando a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas não entendam com a supplicante de que lhe passei a presente dada nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os 13 dias do mez de junho 635 o padre Francisco Jorge escrivão do ecclesiastico a fez por meu mandado. — **Martim Carneiro**.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu Manuel Fernandes curador neste inventario e por elle foi dito que ao orfão foram dados onze mil e duzentos e cincoenta réis nas casas desta villa e porque não sabe em que lanço para se haver de alugar pelo que requeria a elle dito juiz dos orfãos lhe nomeasse que lanço era do orfão e sendo visto pelo dito juiz disse que lhe dava ao orfão e nomeava o lanço da sala dianteiro com ametade do quintal e corredor para que se possa alugar por conta do orfão e como assim o nomeou mandou fazer este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno** — **Manuel Fernandes.**

Aos vinte e seis dias do mez de .... mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Manuel Fernandes Giga e por elle foi dito que elle lançava neste inventario as peças seguintes a saber Joanna negra de meia idade e uma negra velha por nome Leonor e um rapaz por nome Antonio as quaes vinha manifestar por pertencerem a este inventario e como o manifestava assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo** — **Manuel Fernandes.**

Declarou Manuel Fernandes que Antonio que nomeara o nomeara por erro porquanto é de sua filha sobredito o escrevi. — **Manuel Fernandes.**

Recebi do senhor Domingos Teixeira dois mil réis .... dizerem missas pela alma de Gaspar Fernandes .... que falleceu no sertão marido de Maria Colasso e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 23 de outubro de 633. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e dois annos em os dois dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Domingos Teixeira aqui morador aonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi Manuel Fernandes Giga aqui morador e bem assim sua mulher Agostinha Rodrigues logo ahi me foi dito por elles ambos marido e mulher perante as testemunhas que se acharam presentes a mim publico tabellião que elles tinham casada a sua filha Maria Colasso com Gaspar Fernandes aqui morador que para que com ella casasse entre outras cousas lhe prometteram conforme a um rol que disso lhe tinham dado lhe prometteram umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal defronte do Convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa e duzentas braças de terras no districto de Mogimery adonde chamam Itacoibitiba e que o demais conteudo no rol as quaes casas são de dois lanços pegado com elles dotadores o

que lhe dá e tem dotado com a dita sua filha para que o dito seu genro Gaspar Fernandes possa ...... da feitura deste .... de uma cousa e outra como cousa sua que é e da dita sua filha tudo forro e isento de todo tributo e pensão e que por esta escriptura hão por traspassado ..... seu genro e filha toda a posse senhorio e dominio que em uma cousa e outra tinham para que de tudo façam o seu querer e vontade e por estar presente o dito seu genro Gaspar Fernandes por elle foi dito que se dava por entregue do que dito é assim de casas como das terras e elles doadores se obrigam por seus bens moveis e de raiz a lhe fazer boas as ditas casas e terras sem contradição de pessoa alguma e que havendo quem o contrario diga elles dotadores se darão por oppoentes a tudo para effeito desta escriptura ficar firme e fixa e valiosa de hoje para sempre e que em nenhum tempo nenhum delles irão nem virão contra o teor della antes em tudo dar-lhe verdadeiro cumprimento e o dito Gaspar Fernandes acceitou na forma declarada e por de tudo serem contentes mandaram ser feita esta escriptura neste meu livro de notas donde mandaram dar os traslados necessarios estando por testemunhas Domingos Teixeira que assignou pela dita doadora Agostinha Rodrigues e a seu rogo e Braz Cardoso e Paulo Pereira aqui moradores eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa o escrevi // Assigno-me por Agostinha Rodrigues Domingos Teixeira Manuel Fernandes Paulo Pereira Braz Cardoso. — O qual traslado de escriptura eu sobredito tabel-

lião tirei na verdade de meu livro de notas a que me reporto em os cinco dias do mez de fevereiro do dito anno e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. Pagou desta e notas e caminho duzentos e quarenta réis. — **Simão Borges de Cerqueira**. (*Está o signal publico*).

....

AGOSTINHA RODRIGUES

TESTAMENTO — 1633

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE AGOSTINHA RODRIGUES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda que ficou da defunta Agostinha Rodrigues mulher de Manuel Fernandes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos cinco dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Manuel Fernandes onde veiu o juiz dos orfãos para se fazer o inventario da fazenda que ficou por fallecimento da defunta Agostinha Rodrigues mulher do dito Manuel Fernandes com os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia e logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Fernandes para que elle declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse da dita defunta assim bens moveis como de raiz e ouro e prata e joias e peças e elle assim tudo prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Manuel Fernandes — Jeronymo Bueno.**

Titulo dos filhos

Domingos Fernandes de idade de trinta annos pouco mais ou menos.

Brigida Machado casada com Francisco de Chaves.

Maria Colasso viuva.

Innocencia Rodrigues mulher de Braz Gonçalves.

Felippa de idade de doze annos solteira.

Custodia de idade de onze annos.

Agostinha de idade de cinco annos.

Em nome de Deus amen. Estando eu Agostinha Rodrigues enferma de enfermidade que Deus me deu determinei fazer esta cedula de testamento como se abaixo verá para desencargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou, e remiu com o seu precioso sangue, e á Virgem Nossa Senhora que seja minha advogada e intercessora diante de seu Bento Filho e a todos os santos e santas da côrte do céu.

Declaro que sou casada com Manuel Fernandes, e tenho delle um filho, e seis filhas a saber tres casadas e tres solteiras que são herdeiros de minha fazenda.

Mando que sendo Deus servido levar-me desta vida para outra seja meu corpo enterrado na Igreja Matriz e me acompanhará a bandeira da Santa Misericordia com sua tumba e se dará a esmola costumada e o padre João Alvres que diga mais 3 ......

Mando que se faça por minha alma um officio de......

Mando que digam mais por minha alma tres missas a Nossa Senhora da Luz, e os reverendos padres de Nossa Senhora do Carmo que digam quatro a Nossa Senhora e ao Anjo de Minha Guarda duas, e a Nossa Senhora do Rosario seis, e a Nossa Senhora da Conceição cinco, e o remanescente de minha terça deixo a minha filha Agostinha.

Declaro que deixo a meu marido Manuel Fernandes por meu testamenteiro por me confiar nelle que fará por minha alma como eu fizera pela sua e com isto hei esta minha cedula de testamento por feita e acabada, por ser minha ultima vontade e feito com o meu inteiro, e perfeito juizo, e roguei ao padre João Alvres, que o fizesse, e assignasse por mim por ser mulher, e não saber escrever, com as testemunhas, que de presente estiveram. Hoje vinte e sete de maio de 633 annos. — Assigno por mim e pela testadora o padre **João Alvres** — **Francisco Rodrigues Velho** — **Diogo de Lara** — **Manuel Maciel** — **Manuel de Lara** — **Domingos Rodrigues** — **Diogo Rodrigues**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 8 de agosto de 633. — O vigario **Manuel Nunes**.

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos foi mandado ao avaliador Manuel da Cunha e ao avaliador Fran-

cisco de Gaia que elles pelo juramento de seu officio avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer pelo juramento de seus officios como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha**.

Avaliações

Foram avaliadas dez braças de chãos na rua de João Maciel onde tem a casa assobradada com seu quintal a mil réis a braça que monta dez mil réis	10$000
Foram avaliadas outras dez braças defronte dos proprios chãos na mesma rua com seu quintal até onde chegar em dez mil réis	10$000
Foram avaliadas mais seis braças de chãos com seu quintal em seis mil réis	6$000

E não houve mais que lançar nesta villa ao presente pelo que se não lançou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos seis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno commigo escrivão dos orfãos e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia á fazenda e sitio de Manuel Fernandes para se acabar de avaliar os bens que

ficassem de sua mulher a defunta Agostinha Rodrigues de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Avaliações

Foi avaliado o sitio da roça com seu quintal e arvores e um pedaço de algodoal cercado de valado com sua casa de taipa de pilão coberta de telha de tres lanços com seu corredor tudo avaliado em vinte e cinco mil réis	25$000
Foram avaliadas cinco foices de roçar cada uma em doze vintens que monta mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliada outra foice de roçar em cento e vinte réis por ser quebrada	$120
Foram avaliadas dez enxadas a quatorze vintens cada uma que monta dois mil e oitocentos réis	2$800
Foram avaliadas duas cunhas usadas a cento e vinte réis cada uma que monta duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas treze foices de segar trigo a oitenta réis cada uma monta mil e quarenta réis	1$040
Foram avaliados uns pesos de meia arroba com seu braço em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas sete peroleiras vasias a doze vintens cada uma que monta mil e seiscentos e oitenta réis	1$680

Foram avaliadas dez fôrmas de fazer assucar a quarenta réis cada uma que monta quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma bacinica em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas dez palanganas a sessenta réis cada uma que monta seiscentos réis	$600
Foi avaliado um castiçal de latão em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um frasco empalhado em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado outro frasco em cem réis	$100

Estanho

Foram avaliados cinco arrateis de estanho o arratel a dois tostões que monta mil réis	1$000

Prata

Foi avaliado um pucaro de prata em dez patacas	3$200
Foi avaliada uma tamboladeira de prata pequena em dois cruzados	$800
Foi avaliada outra tamboladeira de prata maior em sete pesos	2$240
Foram avaliadas seis colheres de prata todas em nove pesos	2$880
Foram avaliados uns foles de ferreiro velhos e rotos com uma tás e dois malhos e um martello e duas tenazes tudo em cinco mil réis	5$000

Couros

Foram avaliados quatorze couros de vacca cada couro a pataca que monta quatorze pesos	4$480
Foram avaliados quatorze couros pequenos a cento e sessenta réis cada um que monta seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas vinte e oito ilhargas de couro curtido a pataca a ilharga que monta vinte e oito pesos	8$960
Foram avaliadas vinte e quatro ilhargas mais somenos a duzentos réis cada uma que monta quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliadas doze ilhargas grandes que estão a curtir na casca a doze vintens cada uma que monta dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Foram avaliadas doze ilhargas mais pequenas de couro que está a curtir a cento e sessenta cada uma mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliadas treze pelles de veado que estão no cortume a quatro vintens cada uma que monta mil e quarenta réis	1$040
Foi avaliada uma canôa grande que serve de curtir os couros em oito pesos	2$860
Foram avaliados tres côchos pequenos de curtir couros em dois cruzados	$800

Foram avaliados tres cutelos do officio de sapateiro a pataca e meia cada um que todos importam mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foi avaliado um cutelo velho do officio de sapateiro em duzentos réis	$200
Foi avaliado um grilhão em quatrocentos e oitenta réis	$480

Corrente

Foi avaliada uma corrente de dezoito fuzis em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma enxó de mão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma enxó goiva em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um escopro goivo em duzentos réis	$200
Foi avaliado um escopro pequeno em quatro vintens	$080
Foi avaliado um compasso em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma serra de mão em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados vinte e dois ferros de pintar cadeiras todos em quatrocentos e quarenta	$440
Foram avaliadas duas tesouras de sapateiro com um trinchete e suas fôrmas e sovelas tudo em cinco pesos	1$600

Roupa branca

Foram avaliados seis covados e meio de panno azul escuro a mil réis cada covado que monta seis mil e quinhentos réis	6$500
Foi avaliada uma caixa velha com sua fechadura remendada a caixa em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma prensa em mil réis por ser velha	1$000
Foram avaliadas quinhentas mãos de de milho a cinco réis a mão que monta dois mil e quinhentos réis	2$500
Foram avaliados cincoenta alqueires de trigo em grão a quatro vintens cada alqueire que monta quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma pêga de meia arroba em duas patacas	$640
Foi avaliada uma serra braçal nova em oitocentos réis	$800

Gado vaccum

Foram avaliadas quatro vaccas com suas crias deste anno a cinco pesos cada uma que monta seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliadas onze vaccas soltas a quatro pesos cada uma que monta quatorze mil e oitenta réis	14$080
Foi avaliado o cavallo e sella e freio e mais adereço tudo em oito mil réis	8$000

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Paulo da Silva setecentos e vinte réis	$720
Deve Diogo Coutinho trezentos e vinte réis	$320
Deve Domingos Jorge seiscentos e quarenta réis	$640
Deve Bonifacio Rodrigues morador em Mogimerim dois mil réis	2$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Antonio Soares vinte mil réis	20$000
Deve a João Rodrigues Preto mil e novecentos e vinte réis	1$920
Deve a Francisco Nunes dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Deve a Bartholomeu Fernandes de Faria dois mil réis	2$000
Deve a Antonio da Cunha dois mil réis	2$000
Deve a João Clemente mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Deve a Alvaro Neto Bicudo dois mil e quatrocentos réis	2$400
Deve a Sebastião Fernandes Corrêa mil réis	1$000
Deve mais em cadeiras a partes quinze mil e quatrocentos réis	15$400

Gente forra

Estacio e sua mulher Violante.

Jorge e sua mulher Marqueza com dois filhos um por nome Simão e outro por nome Raphael ambos pequenos.

Perina negra solteira com uma filha pequena por nome Barbara.

Estacia negra solteira.

Camilla negra solteira.

Ursula negra solteira.

Baptista rapaz solteiro.

Paulo moço solteiro.

João rapaz solteiro.

Gregorio rapaz.

Sabina rapariga.

Custodio rapaz.

Fernando negro solteiro.

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario nem peças pelo que se não lançou e protestou o viuvo Manuel Fernandes a todo tempo que lhe lembrasse qualquer fazenda e peças tudo lançar neste inventario e entretanto de não incorrer em pena alguma de que fiz este termo que assignou com o juiz e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Fernandes — Jeronymo Fernandes.**

Importa a fazenda lançada neste inventario como parece cento e sessenta mil e quatrocentos e vinte réis	160$420
E se achou de dividas quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta réis	48$560
Fica para se partir e terçar e tirar gastos cento e onze mil e oitocentos e sessenta réis	111$860

Da qual quantia se tirou para os gastos das custas dois mil réis 2$000

Fica liquido para se partir cento e nove mil e oitocentos e sessenta réis 109$860

Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo cincoenta e quatro mil e novecentos e trinta réis 54$930

E de outra tanta quantia se tira a terça que são dezoito mil e trezentos e dez réis 18$310

Fica para se partir entre os herdeiros trinta e seis mil e seiscentos e vinte réis 36$620

A qual quantia se partiu por quatro herdeiros menores que cabe a cada um delles nove mil e cento e cincoenta e cinco réis 9$155

E da terça se tira os legados que importam nove mil e oitocentos réis 9$800

E fica o remanescente da terça oito mil e quinhentos e dez réis 8$510

Os quaes deixou a defunta a sua filha por nome Agostinha que juntos com o que lhe cabe de sua legitima importa o que cabe á dita filha dezessete mil e seiscentos e sessenta e cinco réis 17$665

Terras que se lançaram neste inventario.

Disse e declarou que tinha em Jaraguá cem braças de terras por carta de compra que par-

tem com os herdeiros de Gaspar Fernandes nas suas cabeceiras.

Assim mais trezentas braças no termo da villa de Mogimerim por carta de compra.

E que tinha em Una em Tanhaen duas ou tres leguas de terras como constará das cartas que tem.

Termo de tutor aos orfãos menores.

Aos sete dias do mez de setembro de mil seiscentos e trinta e tres annos pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Fernandes pae dos orfãos menores para que elle fosse tutor de seus filhos menores ao qual lhe encarregou seus filhos para que elle os doutrinasse e ensinasse como seus filhos que são e olhasse por sua fazenda e elle dito Manuel Fernandes o prometteu fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Fernandes — Jeronymo Bueno.**

Partilhas que fez o juiz da fazenda.

E logo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi feito partilhas da fazenda entre os orfãos e viuvo e o fez o juiz dos orfãos na maneira abaixo declarada de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão do viuvo

Primeiramente lhe coube os couros todos em cabello cinco mil e cento e vinte réis	5$120
E os couros curtidos todos em treze mil e setecentos e sessenta réis	13$760
O sitio em vinte e cinco mil réis	25$000
O cavallo sellado e enfreado em oito mil réis	8$000
A tenda de sapateiro em mil e seiscentos réis	1$600
Os ferros de pintar cadeiras quatrocentos e quarenta réis	$440
A corrente seiscentos e quarenta réis	$640
O compasso em trezentos e vinte réis	$320
O escopro pequeno em oitenta réis	$080

Nas quaes addições acima tudo nomeado coube ao viuvo Manuel Fernandes e logo o juiz dos orfãos tudo entregou ao dito Manuel Fernandes e elle se houve por entregue de tudo de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Fernandes**, — **Jeronymo Bueno**.

Aos quinze dias do mez de mil (sic) e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas e sitio onde mora Manuel Fernandes veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno com os avaliadores para se acabar de fazer este inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que eu citei a Maria Colasso filha da defunta casada que foi com Gaspar Fernandes dissésse se ella queria herdar na fazenda da dita defunta sua mãe lançada neste inventario ou se queria entrar com o que lhe dera em dote e por ella me foi dito que não queria herdar mais que na parte das terras que lhe tocassem e outrosim é verdade que citei a Brigida Machado mulher de Francisco de Chaves filha da defunta se queria herdar na fazenda lançada neste inventario e se queria herdar na fazenda digo entrar com o que lhe deram e por ella foi dito que não queria herdar na fazenda lançada neste inventario e as houve por citadas eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que é verdade que eu citei a Braz Gonçalves genro de Manuel Fernandes para dizer se queria herdar nesta fazenda e por elle foi dito que elle não queria herdar na fazenda lançada neste inventario e o houve por citado eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Termo de procurador aos orfãos menores para assistir nas partilhas das peças.

Logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Braz Gonçalves cunhado dos

orfãos para que elle fosse seu procurador nestas partilhas das peças .... como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Braz Gonçalves.**

Partilhas das peças

Coube ao viuvo Manuel Fernandes a saber // Paulo e Antonio seu irmão e Gregorio rapaz // Estacio e sua mulher Violante e Estacia moça solteira // e Ursula moça solteira estas são as que couberam ao viuvo e o juiz dos orfãos logo lhe houve as ditas peças por entregues viuvo .... houve por entregues e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Manuel Fernandes — Jeronymo Bueno.**

Quinhão das peças da terça

João solteiro // Perina solteira com uma filha por nome Barbara.

Quinhão de Domingos Fernandes filho do viuvo.

A saber uma negra por nome Camilla.

Coube a Felippa menor

Um negro por nome Jorge com seu filho por nome Raphael.

Coube a Custodia

Marqueza com um filho por nome Simão.

Coube a Agostinha menor

Baptista e Sabina rapariga.

E logo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi entregue toda a fazenda que coube aos orfãos neste inventario assim a fazenda como peças do gentio da terra para que tudo em seu poder tivesse até serem seus filhos de idade para casar e que todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedido entregaria a seus filhos sendo maiores ou casados e que sendo necessario fiança a dará elle dito Manuel Fernandes se houve por entregue de tudo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Manuel Fernandes.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Recebi do senhor Manuel Fernandes ...... officio de nove lições que sua mulher Agostinha Rodrigues deixou em seu testamento e foram dez cruzados e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado em 2 de .... de 633. — O Vigario **Manuel Nunes.**

. . . .

Virgem .... que é verdade ...... esmola para 4 missas que mandou dizer por alma de sua mulher, já defunta Agostinha Rodrigues e por passar assim na verdade lhe passei esta por mim assignada hoje 29 de outubro de 1634 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

MATHEUS LEME

TESTAMENTO — 1628

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE MATHEUS LEME

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou por fallecimento de Matheus Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e sete dias do mez de setembro do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo desta villa em Toboapú no sitio e fazenda que ficou do defunto Matheus Leme onde veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para se fazer inventario da fazenda de Matheus Leme e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento a Antonia Gaga viuva mulher que ficou do dito defunto Matheus Leme para que ella declarasse toda a fazenda que ficasse do dito defunto assim bens moveis como de raiz ouro prata e peças e tudo o mais que houvesse ella dita viuva prometteu tudo declarar de que fiz este auto eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno**. — Assigno pela viuva Antonia Gaga **Henrique da Cunha Gago**.

E logo no mesmo dia pelo dito juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Domigos Leme e a Francisco Leme filhos do defunto que elles declarassem toda a fazenda que soubessem do dito defunto seu pae e elles o prometteram fazer e protestaram a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa o lançar neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que outrosim foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero do Prado para que declarasse toda a fazenda que soubesse ficar de seu sogro assim bens moveis como de raiz elle o prometteu fazer e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Leme — Pero do Prado — Francisco Leme.**

Em nome de Deus amen.

Estando eu Matheus Leme com todos os meus cinco sentidos e juizo perfeito e por estar de caminho para o sertão buscando meu remedio e por ser mortal e não saber a hora que hei de dar conta de minha vida a Deus Nosso Senhor faço este testamento com um rol o qual irá assignado por mim de tudo quanto me devem e algumas contas que com alguem tenha ao qual se dará inteiro credito como a este proprio porque tudo irá na verdade e peço ás justiças de Sua Magestade me façam cumprir e guardar este testamento e o rol que digo deixarei o qual será por mim assignado por ser assim minha ultima vontade.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou á sua imagem e

semelhança e a remiu com seu precioso sangue e á Virgem Maria Nossa Senhora e aos bemaventurados santos da côrte do céu que sejam meus advogados diante da Divina Magestade amen.

Declaro que fui casado com minha mulher Antonia de Chaves já defunta da qual tive nove filhos a saber cinco fêmeas e quatro machos e destes morreram tres a saber dois machos e uma menina por nome Antonia e são vivos seis a saber quatro fêmeas e dois machos e das fêmeas tenho duas casadas uma com Thomé Martins outra com Antonio Lourenço ao qual tenho dado de gado 22 rezes aonde entraram 16 vaccas e um boi e 60 cruzados na mão de Diogo de Quadros e Thomé Martins no mais que a mulher vestida com 3 saias uma dellas de tafetá amarello e seu manto e o mais.

Mando que se me digam vinte missas a saber quatro a honra da pureza e virgindade da Virgem Maria Nossa Senhora e outras quatro a honra e Louvor do Nascimento de meu Senhor Jesus Christo e outras quatro a honra da morte e paixão de meu Senhor Jesus Christo e outras quatro a honra e louvor de sua ressurreição e outras digo tres ao Santissimo Sacramento e uma a Nossa Senhora do Carmo e outra a Nossa Senhora da Conceição e outra a Nossa Senhora do Rosario e outra a Nossa Senhora das ... e outra a São Matheus e a Santo Antonio outra e pagar-se-á do que houver da fazenda.

Declaro que o remanescente de minha terça se dará a minha filha Antonia.

Declaro que a gente que tinha ou tenho é toda forra e não podem ser vendidos.

Declaro que fora deste testamento deixarei feito um rol o qual irá assignado por mim ao qual declaro se dará tão inteiro credito como a este proprio testamento.

E declaro que deixo por testamenteiros Aleixo Leme ou Pero Leme ou Thomé Martins ou minha mãe e com isto o dou por acabado com as testemunhas abaixo. — **Matheus Leme — João de Santamaria — Braz Esteves — Pero Leme** o moço — **Francisco de Alvarenga — Aleixo Leme — Braz Leme — Aleixo Leme** o moço.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e vinte e oito annos em os vinte e um dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de mim tabellião appareceu Matheus Leme aqui morador conteudo no testamento atrás e por elle me foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes que elle os os dias passados estando de caminho para o sertão mandara fazer este testamento por elle assignado em tempo que elle era viuvo da primeira mulher com quem fôra casado e que depois disso casara com Antonia Gaga da Cunha com quem de presente está casado em o qual testamento deixara declarado que faria um rol a que se désse verdadeira fé e credito e que em logar de rol fazia a mesma declaração por esta

approvação em a qual declarava que sendo caso que elle testador falleça seu corpo seja enterrado no Mosteiro da Companhia de Jesus de que é irmão // e declarava mais que sendo caso que elle falleça primeiro que a dita sua mulher Antonia Gaga da Cunha a ella lhe deixa o remanescente de sua terça depois dos legados cumpridos e que ao Mosteiro da Companhia adonde ha de ser enterrado deixa dois mil réis de esmola naquillo que houver por sua casa e correr pela terra por não haver dinheiro e que morrendo a dita sua mulher primeiro que elle tornará a fazer outro testamento ou deixará ... . ao qual se dará verdadeiro credito como a este testamento e approvação as quaes declarações fez aqui por ficarem por fazer no testamento atrás e que elle havia o dito testamento por bom e por tal o approvava de hoje até fim do mundo com as declarações nesta approvação conteudas como dellas consta e por assim ser sua ultima e derradeira vontade mandou fazer esta approvação que assignou estando por testemunhas Fernão Rodrigues de Cordova tabellião desta villa e Belchior Ordas de Leão e Geraldo da Silva aqui moradores e Fernão Dias o moço outrosim aqui morador e Domingos Guedes de Zouro estante nesta villa eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa que esta approvação fiz e assignei de meu publico signal que tal é. (*Está o signal publico*). — **Matheus Leme — Domingos Guedes do Zouro — Belchior Ordas de Leão — Geraldo da Silva — Fernão Dias o** moço — **Fernão Rodrigues de Cordova**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 30 de agosto de 633. — **Manuel Nunes**.

Titulo dos filhos

Domingos Leme filho do defunto casado.

Francisco Leme filho do defunto casado.

Leonor Leme que casou com Thomé Martins.

Marina de Chaves que casou com Antonio Lourenço.

Maria da Silva que casou com Claudio Forquim.

Antonia de Chaves digo Leme que casou com Pero do Prado.

Luiz Dias Leme filho de Antão Leme.

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos Jeronymo de Brito foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada pelo juramento de seus officios e elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

Avaliações

Foi avaliada uma casa da villa em vinte cruzados porquanto os chãos não estão digo não são seus e a casa é de taipa de mão 8$000

Foi avaliada uma caixa de cedro de cinco palmos e meio com sua fechadura em dois mil réis | 2$000
Foi avaliada outra caixa pequena com sua fechadura em mil réis | 1$000
Foi avaliado um banco de torno numa pataca | $320
Foram avaliadas duas taboas delgadas a quatro vintens cada uma monta cento e sessenta réis | $160
Foi avaliado um bufete em seiscentos e quarenta réis | $640
Foi avaliado um taboão em cento e sessenta réis | $160

E não houve mais na villa que avaliar pelo que se não avaliou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliado o sitio com uma casa de taipa de mão coberta de telha de tres lanços com seus corredores e com todas as arvores de espinho que tudo foi avaliado em quinze mil réis | 15$000
Foi avaliado um almofariz com sua mão em cinco pesos | 1$600
Foi avaliado um tacho que pesou doze arrateis em doze pesos que são tres mil e oitocentos e quarenta réis | 3$840
Foi avaliado um tacho velho furado que pesou cinco arrateis o arratel a dois tostões que monta mil réis | 1$000

Foi avaliada uma bacia furada de latão que pesou seis arrateis e foi avaliada em quinhentos réis	$500
Foi avaliada outra bacia pequena que pesou dois arrateis e meio velha em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma bacia pequena furada e velha em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliada outra bacia velha em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados tres arrateis de chumbo em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados onze arrateis de ferro de tres varas o arratel a cruzado o arratel que monta quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Foram avaliados vinte arrateis e meio de ferro de duas varas o arratel a pataca que monta dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foi avaliada uma arroba de ferro e vinte arrateis de ferro do reino em mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliado um chapéo velho em cem réis	$100
Foi avaliado outro chapéo usado forrado em seiscentos e quarenta réis	$640

Roupa branca

Foram avaliadas duas camisas de ruão de homem em duas patacas cada uma que monta quatro pesos	1$280

Foram avaliadas duas camisas de linho avaliada cada uma em setecentos réis que monta mil e quatrocentos réis	1$400
Foram avaliadas duas ceroulas de panno de algodão ambas em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma camisa de panno de algodão em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma toalha de mesa velha e rota com uma renda pelo meio em duas patacas	$640
Foi avaliada uma toalha de mão em doze vintens	$240
Foi avaliada outra toalha de rosto em duzentos réis	$200
Foram avaliados dois guardanapos em quatro vintens ambos	$080
Foi avaliado um manto de abanos em dois tostões	$200
Foram avaliadas umas botas novas de cordovão picadas em mil réis	1$000
Foram avaliadas outras botas picadas velhas em duas patacas	$640
Foi avaliada uma pelle de cordovão branco em mil réis	1$000
Foi avaliada uma capa velha de baeta de capello usada em quatro pesos	1$280
Foi avaliada uma roupeta de baeta tambem usada em duas patacas	$640
Foi avaliada uma roupeta de sargeta usada em dois mil e quinhentos réis	2$500

Foi avaliado um calção de raxeta usado forrado de ruão velho em mil réis	1$000
Foi avaliado um calção de raxa usado em cinco pesos	1$600
Foram avaliadas umas meias de lã roxas usadas em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas outras meias de algodão pretas em seiscentos réis	$600
Foram avaliadas outras meias de lã cinzentas em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma rêde grossa em mil réis	1$000
Foi avaliada uma rêde pequena lavrada usada em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um cobertor velho remendado em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado outro cobertor mais velho e remendado em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um rebolo com seu veio e gamela em quatro pesos	1$280
Foi avaliada uma escova em duzentos réis	$200
Foram avaliados cinco pratos de louça a quarenta réis cada um monta dois tostões	$200
Foram avaliados dezeseis arrateis de estanho donde entra um prato de agua ás mãos e um de cosinha e dois mais de cosinha e oito pequenos e um jarro o arratel a meia pataca que monta dois mil e seiscentos e quarenta réis	2$640

Foi avaliado um saleiro de estanho em duzentos réis $200

Foi avaliado um frasco empalhado em quatro reales $160

Foram avaliadas duas canecas de Flandres ambas em $100

Foram avaliados dois frascos pequenos em quatro vintens cada um que monta cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um copo de vidro em quatro vintens $080

Foi avaliado um castiçal de latão em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um terçado com seu tiracolo e um boccal de ferro e com uma rodela tudo em cinco pesos 1$600

Foi avaliada uma espada do typo antigo em quatro pesos 1$280

Foram avaliadas umas esporas de pua em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma sella e um freio e estribeiras tudo em dois mil e oitocentos réis 2$800

Foram avaliados onze couros de carneiro a cento e vinte réis cada couro que monta mil e trezentos e vinte réis 1$320

Foi avaliada uma alavanca e dois almocafres tudo em tres pesos $960

Foi avaliado um espeto de ferro grande em duzentos réis $200

Foi avaliada uma sertã de cobre trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um caldeirão de ferro coado em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma . . . . . com sua . . . . . em dois cruzados $800

Foi avaliada uma algema em um tostão $100

Foram avaliadas duas enxós de mão ambas em duas patacas $640

Foi avaliada uma enxó goiva em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma enxó grande de duas mãos em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um martello de orelhas em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado outro martello mais pequeno em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um ferro torto em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma junteira com seu ferro em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma garlopa em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um cantil em dois cruzados $800

Foi avaliada uma plaina em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um escopro grande em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado outro escopro mais pequeno em dois tostões $200

Foram avaliados dois ferros de torno em dois tostões $200

Foram avaliados dez ferros de torno em dois cruzados $800

Foi avaliado um escopro pequeno em cem réis $100

Foi avaliado um machado de peralto em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado outro machado de peralto em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um compasso em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliados dois podões ambos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma foice de mão em quatro reales	$160
Foi avaliada uma foice de mão mais pequena em quatro vintens	$080
Foi avaliada uma serra de mão pequena duzentos réis	$200
Foi avaliada uma serra de mão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada outra serra de mão mais pequena em doze vintens	$240
Foram avaliadas quatro foices de segar trigo em dois tostões todas	$200
Foram avaliadas duas serras de pontes com seu torno em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um trado em dois cruzados	$800
Foi avaliado outro trado mais pequeno em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um verrumão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um veio em cem réis	$100
Foi avaliado um ferro de vaccas em cem réis	$100
Foram avaliados dois machados de olho redondo em duas patacas	$800

Foi avaliado outro machado mais somenos em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um pequeno quebrado em quatro vintens	$080
Foram avaliadas quatro cunhas calçadas com seus cabos em duas patacas	$640
Foram avaliadas oito foices de roçar a duzentos réis cada uma que monta mil e seiscentos	1$600
Foram avaliadas duas foices de roçar velhas ambas em meia pataca	$160
Foram avaliadas doze enxadas de meio uso a seis vintens cada uma que monta mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foi avaliada uma enxada nova em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados tres olhos de enxadas em meia pataca	$160
Foi avaliado um couro de veado	
Foi avaliado um arremessão com seu ferro em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um taboleiro de pão em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas quatro botijas em doze vintens	$240
Foi avaliada uma peroleira de vinagre que não estava bem cheia em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma caixa de canella branca sem fechadura em cinco pesos	1$600

Foi avaliada uma caixa pequena com sua fechadura digo sem fechadura em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma cuba de botar vinho em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma caixa de quatro palmos com sua fechadura velha em duas patacas	$640
Foram avaliados seis ferros de tirar dentes onde entra uma alçaprema e um boticão e um escarnador e dois alicates e um botador tudo avaliado em mil réis	1$000
Foi avaliado um faqueiro com duas facas de cabo branco em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliada uma faca de cabo negro em quatro vintens	$080
Foi avaliada uma faca carniceira em cincoenta réis	$050
Foi avaliada uma .... e uma tesoura velha tudo em meia pataca	$160
Foi avaliada uma tesoura de barbear em dois tostões	$200
Foi avaliada uma pedra de navalha em meia pataca	$160
Foram avaliadas cinco lancetas com um estojo em que entra uma agulha tudo em quatro pesos	1$280
Foi avaliado um escopro de abrir cabos de cunhas em cincoenta réis	$050
Foram avaliadas duas limas de fazer anzois ambas em cento e sessenta réis	$160

Foram avaliados tres ferros de botica em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma navalha velha em quatro vintens	$080
Foi avaliada uma caixa onde está a botica em duzentos réis	$200
Foi avaliado um Livro dos Segredos da Natureza em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado outro livro pequeno intitulado Tratado do Pratico de Arithmetica em cem réis	$100
Foi avaliado o Repertorio em cem réis	$100
Lançou-se em dinheiro tres mil e trezentos e sessenta réis	3$360
Foi avaliada uma caixa pequena de cinco palmos com sua fechadura em mil réis	1$000

E não se lançou mais por ser tarde hoje dito dia e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos no termo desta villa no sitio e fazenda que ficou do defunto Matheus Leme onde estava ahi o juiz dos orfãos pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e a Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada debaixo de seus juramentos elles ditos avaliadores o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos e tabellião que o escrevi.

Avaliações

Foi avaliado um arco de turbito em cento e sessenta réis	$160

Gado

Foi avaliada uma vacca com sua cria deste anno em cinco pesos	1$600
Foram avaliadas seis vaccas soltas a quatro pesos cada uma que monta sete mil e seiscentos e oitenta réis	7$680
Foram avaliadas quatro novilhas a mil réis cada uma que monta quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um novilho em mil réis	1$000
Foi avaliado um pedaço de mandioca de que se come em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado outro pedaço de roça mais nova em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um pedacinho de mandioca em trezentos e vinte réis	$320

Termo de procurador feito á viuva.

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo termo della na fazenda e sitio do defunto Matheus Leme ahi pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Henrique da Cunha Gago para que elle fosse procurador da viuva neste inventario e procurar em tudo pela

viuva e por sua parte e fazenda elle dito Henrique da Cunha assim o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Henrique da Cunha** — **Jeronymo Bueno**.

Requerimento que faz Henrique da Cunha.

Aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo e termo della em presença de mim tabellião e escrivão dos orfãos appareceu Henrique da Cunha Lobo digo Gago procurador da viuva Antonia Gaga e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que como procurador que era da viuva lhe requeria désse o juramento dos Santos Evangelhos a Luiz Dias para que declarasse as cavalgaduras e mais criações que houvesse que ficassem do dito defunto porquanto corria com tudo o dito Luiz Dias em vida do defunto Matheus Leme o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento e que mandaria o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Henrique da Cunha**.

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em presença de mim escrivão a Luiz Dias para que elle declarasse toda a fazenda que soubesse haver do defunto e cavalgaduras e tudo o mais que não havia sido ma-

nifestado para se lançar neste inventario e pelo dito Luiz Dias foi dito debaixo do juramento que havia recebido que estavam em casa de Domingos Leme cinco cavalgaduras e tres vaccas e que isto era o que sabia e se assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — De **Luiz** + **Dias**.

Foi avaliado um pedaço de algodoal junto á casa de Francisco Leme em tres pesos $960

Porcos

Foram avaliados dois porcos capados cada um em dois cruzados que monta mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliáda uma porca em dois cruzados $800
Foi avaliada outra porca mais pequena em quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliados dois bacoros mais pequenos cada um em quatro reales que monta quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliados sete leitões a quatro vintens cada um quê monta quinhentos e sessenta réis $560
Foi avaliado um banco e torno grande que está na roça em duzentos réis $200

Cavalgaduras

Foi avaliado um cavallo .... manso em osso em tres mil réis 3$000

Foi avaliado um poldro em osso em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliada uma egua ruã com duas crias um macho e uma fêmea todos em quatro mil réis	4$000
Foi avaliada outra egua ruã em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um poldro ruão em mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliado um freio velho sem redeas quebrado em cem réis	$100
Foi avaliado um vaso quebrado com seus arções em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um tresmalho novo sem chumbada de oito braças e meia em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um cepilho de barbeiro pataca e meia	$480
Foi avaliada uma prensa em quatro patacas	1$280
Foi avaliada uma moeda de ouro portugueza em quinhentos réis	$500

Requerimento que fez Henrique da Cunha.

Logo no mesmo dia por Henrique da Cunha Lobo digo Gago foi dito que como procurador da viuva Antonia Gaga requeria mandasse avaliar as cavalgaduras e as vaccas que estavam em poder de Domingos Leme o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se avaliassem as cavalgaduras e porcos de que fiz este termo

eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Henrique da Cunha Gago.**

E logo no mesmo dia ante o juiz dos orfãos appareceu Domingos Leme e por elle foi dito que seu pae Matheus Leme lhe dera as cavalgaduras em sua vida no campo por cousas que pagou por seu pae como seu procurador de seu pae pelo que quando sua mercê as mandasse avaliar as ditas cavalgaduras e as vaccas as mandasse avaliar na conformidade que lh'as deram havia quinze annos pouco mais ou menos o que visto por Thomé Martins herdeiro foi dito ao juiz dos orfãos que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos mandasse avaliar as cavalgaduras e as vaccas assim no modo em que estavam visto estarem vivas o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que as cavalgaduras e vaccas se avaliassem assim no modo e maneira que estavam visto estarem vivas sem embargo de lh'as dar seu pae havia quinze annos pouco mais ou menos que o dito Domingos Leme dizia o que visto pelo dito Domingos Leme foi dito que de elle dito juiz dos orfãos lhe mandar avaliar as cavalgaduras e vaccas no modo em que estavam aggravava porquanto no tempo que lh'as dera seu pae estavam bravas no campo as cavalgaduras o que visto pelo dito juiz dos orfãos disse que lhe não recebia aggravo e pelo dito juiz digo Domingos Leme foi dito que de lhe não receber aggravo aggravava o que visto pelo dito juiz dos orfãos disse que lhe não recebia segundo aggravo e

que tudo se avaliasse no estado em que estava o que visto pelo dito Domingos Leme pediu a mim escrivão dos orfãos carta testemunhavel do teor do seu requerimento e do dito Thomé Martins e resposta do dito juiz dos orfãos para o doutor Miguel Cisne de Faria e o juiz dos orfãos mandou que tudo se escrevesse e que passasse a carta na forma do meu regimento e com sua resposta eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Domingos Leme — Thomé Martins.**

Foram avaliados uns taipaes em dois cruzados por estar um delles quebrado	$800
Foram avaliados uns oculos pequenos em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados outros oculos em doze vintens	$240
Foram avaliadas tres vaccas que estavam em casa de Domingos Leme a quatro pesos cada uma que monta tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Foram avaliados dois poldros em quatro mil réis digo que são cavallos mansos de estrebaria	4$000

E não houve mais que avaliar pelo que se não avaliou com declaração que manifestou a viuva que havia um pouco de milho para se avaliar e um pouco de feijão e que era necessario para a gente comer e o juiz dos orfãos man-

dou que se não avaliasse nem o milho nem o feijão porquanto o deixava para comer a gente que havia e outrosim declarou a viuva que tinha por malhar um pouco de trigo e que não sabia quanto era e que se malharia e que o que fosse ao certo o manifestaria e que outrosim tinha semeado tres alqueires de semeadura de trigo e que em colhendo o que render o manifestará ao juiz dos orfãos para se partir entre os herdeiros e que protestava a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa o lançar neste inventario e de não incorrer em pena nenhuma e o juiz dos orfãos lhe mandou escrever seu protesto eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Henrique da Cunha**.

Dividas que se devem a este inventario.

Deve Marcos Fernandes vinte varas de panno de algodão a duzentos réis quatro mil réis	4$000
Devem os herdeiros de Mathias de Oliveira oito varas de panno de algodão.	
Deve Domingos Leme quinze pesos que lhe deram para o enterramento	4$800
Deve Domingos Leme mais cinco pesos em dinheiro que lhe deram para os officios	1$600
Deve Raphael de Oliveira umas chinellas de cordovão moradas	$160

Deve Cornelio de Arzão por uma sentença o que a sentença resar que são setenta mil réis	70$000
Deve Francisco Rodrigues tres pesos	$960
Deve Francisco de Siqueiros onze mil e cento e sessenta réis por um assignado	11$160
Deve Custodio Carrilho doze varas de panno de algodão	$240
Deve André Botelho quatro pesos	1$280
Deve Gaspar Vaz mil e trezentos réis resto de um assignado	1$300
Deve mais Gaspar Vaz panno para um gibão de armas que são cinco varas de panno de algodão	1$000

Deve Balthazar digo e não houve mais que lançar neste inventario pelo que se não lançou e o juiz dos orfãos logo entregou toda a fazenda lançada neste inventario á viuva para que tudo tenha em si até se fazerem partilhas para de tudo dar conta quando pelo dito juiz lhe fosse pedida e ella se houve por entregue de tudo e se obrigou a entregar tudo ao juiz dos orfãos para se fazerem partilhas de que fiz este termo que assignou por ella seu procurador Henrique da Cunha Gago e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **Jeronymo Bueno — Henrique da Cunha.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo em como é verdade que por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno em os vinte e oito dias

do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos citêi a Domingos Leme e a Francisco Leme seu irmão e a Thomé Martins e a Claudio Forquim e a Pero do Prado para as partilhas para se fazerem ao derradeiro deste mez de setembro que é sexta feira que vem e por todos me foi dado por sua resposta que elles acudiriam e assistiriam ás partilhas e pelos citar aos ditos passei a presente hoje vinte e oito de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a mim escrivão dos orfãos que porquanto não houvera effeito de se fazerem as partilhas sexta feira passada como tinha assentado pelas occupações que houve que eu citasse as partes para se fazerem nesta villa sexta feira que vem e de como assim o mandou fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que é verdade que hoje tres de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos citei a Francisco Leme e a Domingos Leme e a Claudio Forquim e a Thomé Martins herdeiros para as partilhas neste inventario para se fazerem sexta feira que vem nesta villa de São Paulo e por todos me foi dito que elles acudiriam e de como os citei pas-

sei a presente eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Antonio Lourenço herdeiro tambem neste inventario hoje quatro de outubro deste presente anno para as partilhas que se hão de fazer sexta feira que vem nesta villa e de como o citei hoje dito dia passe., a presente e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que aos quatro dias do mez de outubro deste presente anno de mil e seiscentos e trinta e tres annos por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno citei a Antonio da Cunha e a Paulo Pereira e a Braz Cardoso herdeiros de Matheus Leme para as partilhas para se fazerem nesta villa sexta feira que vem para assistirem nellas e por elles me foi dado por sua resposta que assistiriam a ellas e os houve por citados eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos pelo escrivão das execuções Manuel da Cunha me foi dado por sua fé em como elle citara a Pero do Prado para se fazerem estas partilhas e de como deu fé fiz este termo que assignei eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Avaliação do que se achou em casa de Pero do Prado.

Foi avaliada uma vasquinha de panno azul escuro usada em dois mil e quinhentos	2$500
Foi avaliado um saio velho de baeta velho e roto em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliado um manto de sarja usado com remendo em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados uns chapins velhos vermelhos em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas umas botinas velhas em oitenta réis	$080
Foi avaliado um prato de estanho de agua ás mãos com um gomil velho que tudo pesou cinco arrateis e meio a sete vintens o arratel monta setecentos e setenta réis	$770
Foi avaliado um gibão de bombazina velho roto em oitenta réis	$080
Foram avaliadas seis vaccas soltas a mil e cento cada uma que monta seis mil e seiscentos réis	6$600
Foi avaliada uma porta velha quebrada em duzentos réis	$200
Foram avaliados tres milheiros de telha a mil e trezentos e cincoenta réis que monta quatro mil e cincoenta réis	4$050
Foi avaliada a terra do sitio em dois mil e quinhentos réis	2$500

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas da viuva Antonia Gaga da Cunha estando ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno onde se acharam os herdeiros todos os herdeiros e logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a saber a Claudio Forquim e a Thomé Martins e a Pero do Prato e Antonio Lourenço e a Luiz Dias e a Francisco Leme e a Paschoal Delgado como procurador que é de Domingos Leme para que todos declarassem se tinham alguma fazenda que lançar neste inventario o botassem ou se tinham com que entrar para herdarem e se sabiam de alguma fazenda o declarassem e por Antonio Lourenço foi dito que não sabia de nada mais que reportar-se ao inventario e ao testamento e por Claudio Forquim disse que elle não sabia de nada nem tinha que botar e por Thomé Martins foi dito que elle não tinha que botar neste inventario mais que reportar-se ás contas que fez e que só tinha que entrar com um anel e por Francisco Leme foi dito que elle não sabia com que entrar nem sabia de mais fazenda e que a todo tempo que lhe lembrasse protestava botal-o no inventario e por Paschoal Delgado procurador de Domingos Leme foi dito que seu constituinte não tinha com que entrar nem sabia de mais fazenda e por Luiz Dias foi dito que elle não tinha com que entrar nem sabia de mais fazenda de que se fez este termo que assignaram com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Thomé Martins — Claudio Forquim — Pero de Prado**

Paschoal Delgado — Antonio Lourenço — Francisco Leme — De Luiz + Dias — Jeronymo Bueno.

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas da viuva pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão dos orfãos que lançasse neste inventario as peças por seus nomes que são taes como ao diante se segue de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Gente forra

Francisco e sua mulher Potencia com sua filha por nome Monica // Balthazar e sua mulher Maria com um filho por nome João // Lourenço e sua mulher Helena e Ignacia solteira // Antonio e José // e Andreza // com tres filhos a saber uma filha por nome Izabel e por nome Anna e Ascenso rapaz // Marcos // Maria Gaspar e sua mulher Jeronyma e seu filho Lazaro // Paulo e Magdalena // e sua filha Dina // Sabina // e Suzanna e seu filho Jorge // Ignez com uma filha por nome Domingas // Sebastiana rapariga // Thereza rapariga // Juliana com dois filhos mulatos um por nome Balthazar e outro Domingos.

Termo de como o juiz deu procurador a Luiz Dias Leme.

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de

São Paulo nas casas da viuva Anna digo Antonia Gaga da Cunha pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Madeira morador nesta villa de São Paulo para que elle fosse procurador do orfão Luiz Dias filho de Antão Leme para que bem e verdadeiramente procurasse nas partilhas da fazenda e peças e pelo dito Pero Madeira foi dito que elle procuraria pelo dito orfão como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Pero Madeira**.

Aos oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu Francisco Leme e por elle foi dito que lhe requeria ao dito juiz mandasse lançar neste inventario algumas cousas que tinha que manifestar o que visto pelo dito juiz mandou que tudo manifestasse para se lançar neste inventario Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Avaliação

Foi avaliada uma poldra em mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliada uma saia de raxa velha sem forro em mil réis	1$000
Foram avaliados outros oculos em doze vintens	$240
Foram avaliados outros oculos em trezentos e vinte réis	$320

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos

orfãos appareceu Pero Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que em poder da viuva estava uma moça por nome Margarida com sua filha Joanna e um rapaz por nome José pelo que lhe requeria o mandasse botar em inventario assim as negras como o rapaz o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou á viuva que declarasse se tinha aquellas peças e por ella foi dito que as ditas peças eram de Luiz Dias as moças e o rapaz estava alli .... que o levasse quem quizesse e sendo visto pelo dito juiz a declaração da viuva mandou que levasse Luiz Dias as peças visto serem suas de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Avaliação do que com que entrou Claudio Forquim.

Uma saia de panno em dois mil réis	2$000
Um saio de baeta em dois mil réis	2$000
Foi avaliado o mânto em dois mil réis	2$000
Os chapins em dois cruzados	$800

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado a Antonio Lourenço que elle manifestasse o que em si tinha para ser lançado neste inventario eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Avaliação do que entrou Antonio Lourenço.

Uma saia de panno em dois mil réis	2$000
Um manto de sarja em dois mil réis	2$000

Um saio de baeta em dois mil réis	2$000
Foram avaliados uns chapins em dois cruzados	$800
Foram avaliadas tres vaccas com crias a tres cruzados monta tres mil e seiscentos réis	3$600
Foram avaliadas doze vaccas soltas a mil réis monta doze mil réis	12$000
Mais vinte e quatro mil réis	24$000

E não houve mais ao presente que lançar neste inventario pelo que se não lançou e protestaram todos os herdeiros de a todo tempo que lembrasse alguma cousa tudo lançarem neste inventario e de não incorrerem em pena alguma para tudo se partir de que o dito juiz dos orfãos mandou fazer este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Francisco de Gaia e Manuel da Cunha que elles fossem ver e avaliar os chãos que estavam nesta villa para serem lançados o valor delles neste inventario e fazer partilhas entre os herdeiros de que de tudo o dito juiz dos orfãos mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que o escrevi.

Avaliação dos chãos

Foram avaliadas quinze braças de chãos que estão nesta villa na rua de Pero

Dias que partem com casas da defunta Leonor Leme a velha a duas patacas a braça que tudo monta nove mil e seiscentos réis 9$600

E assim foram mais lançados neste inventario dez pesos que deve Pero Leme do resto da herança de Leonor Leme a velha 3$200

E logo por Antonio Lourenço foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que Francisco Leme herdeiro levara uma egua de casa de seu pae sendo vivo a qual se afogara levando-a do pasto e se afogara em seu poder e vendera nesta villa o couro della pelo que lhe requeria a mandasse lançar neste inventario e avaliar e outrosim trouxera Francisco Leme uma demanda com seu pae o defunto Matheus Leme sobre umas peças e que seu pae alcançara sentença contra elle pelo que lhe requeria .... ao dito Francisco Leme exhibisse a sentença em juizo para se ver o que visto pelo juiz dos orfãos mandou aos avaliadores avaliassem a egua e que fosse notificado o dito Francisco Leme exhibisse a sentença em juizo de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Lourenço — Bueno.**

Com declaração que o juiz dos orfãos mandou avaliar a dita egua por Francisco Leme confessar que em seu poder se afogara sobredito que o escrevi. — **Bueno.**

Foi avaliada uma egua em mil e oitocentos réis 1$800

Dividas

Deve esta fazenda a Claudio Forquim cinco mil e quinhentos e vinte réis 5$520

Importa esta fazenda lançada neste inventario com os dotes com que cada um entrou trezentos e trinta e nove mil e oitocentos réis 339$800

E abatidos cinco mil e novecentos digo e quinhentos e vinte réis que se devia a Claudio Forquim 5$520

Ficam trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta réis 334$280

Da qual quantia se abatem para as custas cinco mil réis 5$000

Fica liquido trezentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta réis 329$280

Da qual quantia acima se abate das legitimas e terça do inventario da defunta Antonia de Chaves que fica a séus filhos cento e dezesete mil e quinhentos e oitenta e quatro réis 117$584

Fica liquido para se partir com a viuva e herdeiros duzentos e onze mil e seiscentos e noventa e seis réis 211$696

Que partidos pelo meio cabe á viuva cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito réis 105$848

E de outra ametade se tira a terça que importa trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois réis 35$282

Fica para se partir entre sete herdeiros setenta mil e quinhentos e sessenta e quatro réis 70$564

Que partidos por sete herdeiros cabe a cada um dez mil e oitenta réis 10$080

E cabe da herança da defunta Antonia de Chaves cabe a cada herdeiro dos machos dez mil e cento e sessenta réis que juntos com dez mil e oitenta réis que lhe cabe da herança da morte de seu pae tudo faz somma a cada um dos machos vinte mil e duzentos e cincoenta réis 20$250

E as fêmeas cabe a cada uma de legitima e terça de sua mãe e herança por morte de seu pae vinte e nove mil e cento e noventa e tres réis 29$193

Requerimento que faz Paschoal Delgado procurador de Domingos Leme.

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas da viuva Antonia Gaga estando ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu Paschoal Delgado e por elle foi dito que como procurador bastante de Domingos Leme lhe requeria da parte de Sua Magestade lhe requeria mandasse lançar neste inventario trinta e quatro mil e seiscentos réis que tantos constava por um rol que o defunto deixou que Thomé Martins tinha em si pelo que lhe requeria os mandasse lançar neste in-

ventario o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se escrevesse seu requerimento e por Thomé Martins que presente estava foi dito que apparecesse o rol e por o rol não apparecer e ser visto por elle mandou que se botasse a quantia que era neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi lançado neste inventario trinta e quatro mil e seiscentos réis que estava no rol que o defunto deixou sobre o que tinha dado a Thomé Martins 34$600

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade que notifiquei a Francisco Leme que exhibisse a sentença nomeada no termo atrás a requerimento de Antonio Lourenço e por elle me foi dado por sua resposta que elle não sabia de papeis nem de sentenças nem sentença nenhuma e que os buscasse o dito Antonio Lourenço e de como o notifiquei hoje dez de outubro do dito anno passei a presente eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Requerimento que fez Pero do Prado.

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Pero do Prado e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que a Thomé Martins deram

uma egua em vida do defunto Matheus Leme que lhe deu por outra que lhe matou pelo que lhe requeria a mandasse avaliar a qual egua era do velho Matheus Leme e a dera Domingos Leme ao dito Thomé Martins do modo que dito é por outra que o dito Domingos Leme matou ao dito Thomé Martins o que visto pelo dito juiz dos orfãos tomando informação de alguns dos herdeiros e por dizerem que .... fôra do defunto Matheus Leme mandou que se escrevesse seu requerimento e que os avaliadores a avaliassem de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Foi avaliada a egua conteuda no termo atrás em mil e oitocentos réis 1$800

Requerimento que fez Mathias de Oliveira o moço.

Aos dez dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Mathias de Oliveira procurador bastante da viuva Antonia Gaga da Cunha e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos que o defunto Matheus Leme lhe deixara a terça conforme o testamento resava e lhe não deram a terça das peças mais que ametade como meeira que era pelo que protestava que a todo o tempo que alguem lhe fallasse em suas peças ou lh'as pretendesse puxar pela terça das peças como é uso e costume o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que eu escrivão dos orfãos lhe

escrevesse seu requerimento eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Mathias de Oliveira.**

Termo de partilhas desta fazenda.

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi mandado aos partidores que elles fizessem partilhas desta fazenda entre a viuva e mais herdeiros como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno.**

Quinhão que os partidores deram á viuva.

O sitio da roça em quinze mil réis	15$000
Na mão de Cornelio de Arzão dezesete mil e quinhentos réis	17$500
A casa da villa em oito mil réis	8$000
Na mão de Francisco de Siqueiros dois mil réis	2$000
Os taipaes em dois cruzados	$800
As taboinhas em duzentos réis	$200
A rêde melhor em dois mil réis a lavrada dois mil réis	2$000
Dois podões em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma foice de roçar em cento e sessenta réis	$160

Uma foice de mão em oitenta réis $080

Quatro cunhas em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas oito foices de roçar mil e seiscentos réis 1$600

Duas foices velhas cento e sessenta réis $160

Sete enxadas em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Uma enxada nova em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados tres olhos de enxadas cento e sessenta réis $160

Um taboleiro cento e sessenta réis $160

Uma peroleira de vinagre em quatrocentos réis $400

Uma lanceta em trezentos e vinte réis $320

O Livro de Segredos da Natureza em trezentos e vinte réis $320

Os oculos que ficaram na roça em trezentos e vinte réis $320

O tacho grande em tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

A caixa pequena da villa em mil réis 1$000

A roça de mantimento velho em quatro mil réis 4$000

A cuba de fazer vinho em seiscentos e quarenta réis $640

A prensa em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma enxó pequena em trezentos e vinte réis $320

Duas botijas em cento e sessenta réis $160

O bufete em seiscentos e quarenta réis $640

O taboão de casa em cento e sessenta $160

O tacho velho em mil réis	1$000
A bacia grande em quinhentos réis	$500
A bacia pequena em duzentos e quarenta réis	$240
Um cobertor em trezentos e vinte réis	$320
Sete arrateis de fio em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Onze arrateis de fio delgado quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Uma toalha de mesa seiscentos e quarenta réis	$640
Uma toalha de rosto dois tostões	$200
Dois guardanapos oitenta réis	$080
Cinco pratos de louça duzentos réis	$200
O estanho todo em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
O frasco empalhado cento e sessenta réis	$160
Duas canecas em cem réis	$100
O copo oitenta réis	$080
Castiçal quatrocentos e oitenta réis	$480
O espeto duzentos réis	$200
Sertã trezentos e vinte réis	$320
O caldeirão seiscentos e quarenta réis	$640
Na mão de Cornelio mais da terça cinco mil e quinhentos réis	5$500
Na mão de Francisco de Siqueiros cinco mil réis	5$000
A enxó de duas mãos em seiscentos e quarenta réis	$640
O martello pequeno em cento e sessenta réis	$160
O barrilete em trezentos e vinte réis	$320
Um escopro em duzentos réis	$200

Dez ferros de torno em oitocentos réis	$800
Um escopro de cunhas em cem réis	$100
Um machado de peralto em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um compasso em duzentos e quarenta réis	$240
A serra de mão em duzentos réis	$200
A serra de mão em trezentos e vinte réis	$320
Quatro foices de segar trigo em duzentos réis	$200
O trado grande em dois cruzados	$800
Outro trado mais pequeno em quatrocentos réis	$400
Um verrumão em trezentos e vinte réis	$320
O veio de um rebolo em cem réis	$100
O ferro de vaccas em cem réis	$100
Dois machados de olho redondo em seiscentos e quarenta réis	$640
Outro machado mais pequeno de olho redondo em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma picadeira de carne em oitenta réis	$080
O courinho de veado cincoenta réis	$050
Foi dado duas .... em cento e vinte réis	$120
A caixa de canella branca em mil e seiscentos réis	1$600
Outra caixa mais pequena em quatrocentos réis	$400
Um faqueiro de duas facas em duzentos e quarenta réis	$240
Uma faca de cabo negro oitenta réis	$080
Uma faca carniceira em cincoenta réis	$050

Uma tesoura de barbear em duzentos réis	$200
Uma navalha pequena em oitenta réis	$080
Em gado quatorze mil e duzentos e oitenta réis	14$280
Outro pedaço de roça em quatro mil réis	4$000
O pedaço de algodoal em novecentos e sessenta réis	$960
Os porcos todos em quatro mil trezentos e quarenta réis	4$340
Um poldro em dois mil e quinhentos réis	2$500
Uma egua com duas crias uma fêmea e um macho em quatro mil réis	4$000
Uma poldra ruã em mil e quinhentos réis	1$500
Um freio em cem réis	$100
Uma saia de raxa	1$000
Em chãos quatro braças e meia em dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Que ha de dar Antonio Lourenço á viuva seis mil e cento e vinte réis	6$120

E nestas addições atrás escriptas se inteirou a viuva de cento e vinte e um mil e cento e trinta réis que logo o juiz lhe entregou entrada a ametade e a terça que o defunto lhe deixou com obrigação de a viuva acostar neste inventario quitações dos legados e ella se houve por entregue de tudo e assignou por ella seu procurador Mathias de Oliveira eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Mathias de Oliveira — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

Requerimento que fez Paschoal Delgado procurador de Domingos Leme.

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu Paschoal Delgado procurador de Domingos Leme e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que sua mercê mandara avaliar o que tinha seu constituinte Domingos Leme em si no estado que hoje valesse e por ter feito gastos com cavallos na estrebaria e ter no cercado e os amansar pelo que requeria a elle dito juiz dos orfãos mandasse alvidrar o que merece de se amansar os cavallos e o trabalho que teve com as sobreditas cousas e que outrosim lhe requeria da parte de Sua Magestade mandasse avaliar aos mais herdeiros o seu e da maneira que lhe avaliarem o seu no estado em que hoje está o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento para deferir como lhe parecesse justiça de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que o escrevi. — **Paschoal Delgado — Bueno.**

Quinhão que coube a Domingos Leme.

Dois cavallos mansos de estrebaria em doze mil réis	12$000
Na mão de Cornelio de Arzão oito mil setecentos e vinte réis	8$720

O banco de torno que está na villa em trezentos e vinte réis	$320
A sella e estribeiras e freio em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foi avaliado um cepilho de ferro quatrocentos réis	$400
Uma braça de chãos em seiscentos e quarenta réis	$640
Importam estas addições acima vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta réis que fica devendo quatro mil e trezentos digo e duzentos e trinta réis	21$130

E logo foi tudo entregue a seu procurador Paschoal Delgado que elle recebeu como procurador de Domingos Leme e de como se deu por entregue se assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paschoal Delgado — Bueno.**

Quinhão de Francisco Leme

Na mão de Cornelio de Arzão oito mil e setecentos e vinte réis	8$720
Na mão de André Botelho mil e duzentos e oitenta réis	1$280
O almofariz em mil e seiscentos réis	1$600
Na mão de Francisco de Siqueiros mil réis	1$000
A egua que em si tinha que está lançada neste inventario em mil e oitocentos réis	1$800
Os ferros de tirar dentes todos em mil e oitocentos réis	1$800

A caixa de dois escaninhos em dois mil réis	2$000
O pedaço de mandioca que está no matto trezentos e vinte réis	$320
Uma bacia trezentos e vinte réis	$320
Uma enxó goiva um cruzado	$400
O arremessão em quatrocentos e oitenta réis	$480
A espada em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Estas cousas acima importam vinte e um mil réis que para vinte mil e duzentos e cincoenta réis que lhe cabe de herança fica devendo setecentos e cincoenta réis e logo o dito Francisco Leme recebeu a dita quantia e se deu por entregue de tudo e de como se houve por entregue se assignou eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Leme** — **Bueno**.

Quinhão de Claudio Forquim

Que tem em si seis mil e oitocentos réis	6$800
Na mão de Pero Leme dez pesos	3$200
Na mão de Cornelio de Arzão oito mil setecentos e vinte réis	8$720
Na mão de Francisco de Siqueiros mil e duzentos réis	1$200
Uma pelle branca em mil réis	1$000
Uma capa e roupeta de baeta em mil e novecentos réis	1$900
Um calção de raxeta em mil réis	1$000
Um couro em dois tostões	$200

Todos os couros de cadeiras em mil e trezentos e vinte réis	1$320
A besta em dois cruzados	$800
Umas algemas em dois tostões	$200
Um martello em trezentos e vinte réis	$320
Uma braça de chão em duas patacas	$640
Uma caixa de quatro palmos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma caixa pequena em dois tostões	$200
Uma lanceta numa pataca	$320
O livro de arithmetica em dois tostões	$200
O Repertorio meia pataca	$160
O arco em cento e sessenta réis	$160
O banco e torno que está na roça em duzentos réis	$200
O cavallo manso em tres mil réis	3$000
Uma egua ruã em dois mil réis	2$000
Uma camisa de linho em setecentos réis	$700

E nestas addições importam trinta e quatro mil e setecentos e treze réis assim do que lhe coube de sua legitima e terça e das dividas que se lhe devia neste inventario que eram cinco mil e quinhentos e vinte réis e elle dito Claudio Forquim se houve por entregue de tudo de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Claudio Forquim** — **Bueno**.

Quinhão de Pero do Prado

Na mão de Cornelio de Arzão mil e setecentos e oitenta réis	1$780
E do que em si tem dezoito mil e oitocentos e dez réis	18$810

O cobertor em quatrocentos e oitenta réis	$480
A rêde grossa em mil réis	1$000
O rebolo em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Duas lancetas em pataca e meia	$480
Uma caixa que está na roça em mil réis	1$000
A alavanca em novecentos e sessenta réis	$960

E nestas addições lhe deram trinta e dois mil e seiscentos e noventa réis que logo recebeu e fica devendo além do que lhe cabia que eram vinte e nove mil e cento e noventa e tres réis fica devendo que em si leva a mais dois mil e seiscentos e oitenta réis e se deu por entregue e o assignou aqui eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Pero de Prado — Bueno.**

Termo de como fez o juiz dos orfãos curador ao orfão Luiz Dias.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim tabellião pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Rodrigo Alves Gago morador nesta villa para que elle fosse curador do orfão Luiz Dias para que olhasse por sua fazenda e por elle e elle o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que o escrevi nesta villa de São Paulo. — **Rodrigo Alvres Gago — Bueno.**

Quinhão que coube ao orfão Luiz Dias.

Na mão de Cornelio de Arzão oito mil setecentos e vinte réis	8$720
Na mão de Francisco de Siqueiros dois mil réis	2$000
A mandioca digo uma bacia em quatrocentos réis	$400
Na mão de Francisco Rodrigues Velho seis pesos	$960
Cinco braças de chãos em dez pesos	3$200
O chumbo em quatrocentos réis	$400
O chapéo em duas patacas	$640
Duas camisas de ruão em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Duas fronhas em oitocentos réis	$800
Uma camisa de panno de algodão em quatrocentos réis	$400
Umas botas novas de cordovão em mil réis	1$000
Umas meias de algodão pretas em seis tostões	$600
Outras meias de lã em quatrocentos réis	$400
Outras meias de lã em trezentos e vinte réis	$320

Estas addições importam vinte e cinco mil cento e dez réis que para o que lhe cabe de sua herança que são vinte mil e duzentos e cincoenta réis resta a dever que em si tem mais que tornará para os herdeiros quatro mil e oitocentos e sessenta réis e o curador se houve por entregue de tudo e se obrigou a tornar aos

herdeiros tudo o que resta e ao orfão entregar a parte ao dito orfão todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado e se assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Rodrigo Alvres Gago — Bueno.**

Quinhão de Thomé Martins

Na mão de Cornelio de Arzão oito mil e setecentos e vinte réis	8$720
Na mão de Siqueiros mil réis	1$000
O tresmalho em quatro mil réis	4$000
A roupeta de sargeta em dois mil e quinhentos réis	2$500
Uma enxó em trezentos e vinte réis	$320
Uma junteira numa pataca	$320
Uma garlopa em trezentos e vinte réis	$320
Um cantil em dois cruzados	$800
Um escopro em trezentos e vinte réis	$320
A plaina cento e sessenta réis	$160
Um machado de peralto em quatrocentos réis	$400
Uma serra pequena em doze mil réis	12$000
Duas serras de ponta em duas patacas	$640
Foi-lhe dado uma tesoura e uma navalha em cento e sessenta réis	$160
Uma pedra de afiar meia pataca	$160
Uma lanceta em trezentos e vinte réis	$320
Uma braça de chão em duas patacas	$640
Dois frascos pequenos em cento e sessenta réis	$160
O terçado em mil e seiscentos réis	1$600
As esporas duas patacas	$640
O calção de raxa mil e seiscentos réis	1$600

O manto de abanos em dois tostões	$200
Na mão de Gaspar Vaz quatro mil e duzentos réis	1$200
Mais na mão de Gaspar Vaz trezentos e vinte réis	$320
Na mão de Marcos Fernandes quatro mil réis	4$000

E nestas addições acima e atrás importam trinta e um mil e quatrocentos e oitenta réis que para vinte e nove mil e duzentos e digo que para vinte nove mil e cento e noventa e tres réis fica devendo que leva de mais novecentos e trinta réis digo que fica devendo mil e quatrocentos e cincoenta réis e o dito Thomé Martins se houve por entregue de tudo e se obrigou a entregar o que demais tivesse em si eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Thomé Martins — Bueno**.

Fiança que deu Rodrigo Alves curador do orfão.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Geraldo da Silva morador na villa e por elle foi dito que elle queria fiar e ser fiador de Rodrigo Alves Gago á curadoria de que é curador Rodrigo Alves de tudo o que sobre elle carregar para o que obrigava sua fazenda e o dito Rodrigo Alves curador se obrigou a o tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador eu Ambrosio

Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno — Geraldo da Silva — Rodrigo Alvres Gago.**

Requerimento que fez Antonio Lourenço.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Antonio Lourenço e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que a elle lhe deram em dote de casamento quarenta e seis mil e tantos réis como consta com os quaes entrou em collação e fazendo-se partilhas o alcançaram em dezeseis mil réis que o obrigaram a tornar com elles e era o primeiro dote pelo que protestava de os haver e cobrar de quem direito fôr e de se lhe não passar tempo para o poder fazer e que lhe requeria da parte de Sua Magestade mandasse depositar a terça para della se lhe perfazer a dita quantia com que o obrigaram a tornar o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Lourenço — Bueno.**

Requerimento que fez Francisco Leme ante o juiz dos orfãos.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Francisco Leme e por elle foi dito que lhe re-

queria da parte de Sua Magestade lhe mandasse tomar um protesto em que protestava de se lhe não passar tempo para querelar da fazenda de seu pae o defunto Matheus Leme que deixou de lançar no inventario da defunta sua mãe Antonia de Chaves porquanto o dito seu pae deixou de lançar no dito inventario muita fazenda e que protestava querelar o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que o mesmo protesto fizeram ante o dito juiz dos orfãos os mais herdeiros os abaixo assignados eu sobredito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que requereram mais os ditos herdeiros mandasse elle dito juiz dos orfãos segurar a fazenda que a viuva levou e que querendo-a em si tinha de se fiançar e o juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paschoal Delgado — Pero de Prado — Francisco Leme — Thomé Martins — Bueno.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado ante o juiz dos orfãos appareceu Thomé Martins herdeiro nesta fazenda e por elle foi dito que elle reclamava o termo acima e atrás e signal seu porquanto não era honra sua requerer contra os ossos de seu sogro e que com má informação o requerera e fizera pelo que reclamava de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Thomé Martins.**

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim escrivão dos orfãos pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a mim escrivão dos orfãos lançar neste inventario as cousas que foram dadas a Thomé Martins quando casou e mais cousas que elle manifestou que abaixo irão declaradas de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Bueno.**

Foi lançada neste inventario uma saia de tafetá amarello usada que declarou Thomé Martins valeria a maior valia em sua consciencia tres mil e quinhentos.	3$500
E assim mais uma saia de raxeta em dois mil réis	2$000
Mais um gibão de telilha usado que valia mil réis	1$000
Mais duas arrobas de ferro dois mil réis	2$000
Mais duas arrobas de carne de porco em quatro pesos	1$280

E sendo lançado neste inventario o acima e atrás que declarou Thomé Martins tinha em si pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores que elles sommassem toda a fazenda que havia sobejado e o que se não tinha dado em partilhas e o que Thomé Martins tinha manifestado acima e atrás não fazendo os ditos avaliadores menção dos trinta e quatro mil e tantos réis que neste inventario estão lançados

porquanto o dito rol não appareceu e se lançou confusamente pelo que não teve effeito a dita addição lançada neste inventario e se não faria menção mais que do que o dito Thomé Martins tinha declarado pelas addições de que aos partidores o mandava assim fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi digo que os partidores assim o farão como elle dito juiz o mandava sobredito o escrevi. — **Bueno.**

Termo de como o juiz dos orfãos fez partilhas da gente.

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas da viuva mulher que ficou de Matheus Leme onde se acharam todos os herdeiros de Matheus Leme pelo juiz dos orfãos foi feito partilhas das peças a requerimento e aprazimento dos herdeiros todos porquanto estavam as peças nesta villa a risco de fugir e sem terem que comer e porquanto a fazenda lançada neste inventario não estava ainda averiguada e havia ainda duvida pelo que fazia elle dito juiz as partilhas das ditas peças e as fez na maneira seguinte e ao diante declarada de que fiz este termo de partilhas das peças eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Quinhão das peças que coube á viuva.

Sabina // Braz // Francisco // Monica // Potencia // Antonio e Sebastiana // Anna // An-

dreza e sua filha Izabel de peito // Marcos // Ascenso rapaz // Ignez com uma filha de peito por nome Domingas // Thereza rapariga // e Magdalena e Dina.

A qual gente o juiz dos orfãos com os partidores entregou logo á viuva Antonia Gaga da Cunha e ella se houve por entregue das ditas peças e por ella não saber escrever assignou o procurador e filho Rodrigo Alves com o juiz e partidores eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Rodrigo Alves Gago — Jeronymo Bueno — Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Requerimento que fez Francisco Leme.

No mesmo dia mez e anno atrás declarado sete de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu Francisco Lème herdeiro e por elle foi dito que por fallecimento de sua mãe Antonia de Chaves ficaram muitas peças e seu pae o defunto Matheus Leme não lançara em inventario que se fez por fallecimento de sua mãe nenhuma como constava do inventario e havia muitas peças novas das que ficaram por morte da dita sua mãe e lhe pertenciam as ditas peças a elle dito Francisco Leme e aos mais herdeiros seus irmãos pelo que sem embargo de sua mercê fazer as ditas partilhas protestava de se lhe não passar tempo para requerer de sua justiça e de tirar as ditas peças a todo tempo do poder de quem

as tivesse provando-o o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo Bueno** — **Francisco Leme.**

Quinhão das peças que couberam a Thomé Martins.

Suzanna e Jorge rapaz e Merencia e o dito Thomé Martins se houve por entregue das ditas peças e de como se houve por entregue se assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Thomé Martins.**

Quinhão das peças que coube a Francisco digo de Antonio Lourenço.

Coube a Antonio Lourenço Maria e Paulo com uma que tinha já em si e se deu por entregue das ditas peças e de como se deu por entregue se assignou o dito Antonio Lourenço com o dito juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Antonio Lourenço.**

Quinhão das peças que coube a Domingos Leme.

Lourenço e sua mulher Helena e Juliana com dois filhos um por nome Balthazar outro Marcos e logo o juiz dos orfãos entregou as ditas peças a seu procurador Paschoal Delgado e assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Paschoal Delgado** — **Bueno.**

Quinhão das peças que couberam a Francisco Leme.

Balthazar e sua mulher Maria e Jeronyma as quaes peças logo entregou o juiz dos orfãos ao dito Francisco Leme e de como se houve por entregue assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Francisco Leme — Bueno.**

Quinhão que coube a Claudio Forquim.

Coube a Claudio Forquim Gaspar negro com mais duas peças que em si tinha e logo se houve por entregue de tudo eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Claudio Forquim — Bueno.**

Quinhão de Pero do Prado

Coube a Pero do Prado um rapaz por nome Manuel com mais tres que em si tinha e de como se houve por entregue se assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero de Prado — Bueno.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos as partilhas das peças por feitas e acabadas com os partidores a aprazimento das partes de que o juiz mandou fazer este termo que assignaram os partidores que o assignaram com o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha — Bueno.**

(Segue-se a conta das custas, feita pelo escrivão das execuções Manuel da Cunha).

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu Pero do Prado e por elle foi dito que elle assignara um termo neste inventario em que elle e os mais herdeiros protestavam querela da fazenda do defunto Matheus Leme seu sogro que deixou de lançar no inventario de sua mulher Antonia de Chaves e que elle desistia do dito termo e protesto e que não queria usar delle nem queria querelar de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero Leme.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Thomé Martins e a Claudio Forquim e a Pero do Prado e a Geraldo da Silva procurador da viuva Antonia Gaga e a Francisco Leme e a Antonio Lourenço e a Paschoal Delgado como procurador de Domingos Leme para se fazerem e acabarem as partilhas e de como os citei passei a presente eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Aos vinte oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi mandado a Claudio Forquim que elle declarasse em sua consciencia quanto valia o anel que levou Thomé Martins em sua consciencia para se lançar neste inventario e de como assim o mandou fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Foi lançado o anel por declaração de Claudio Forquim que foi dado a Thomé Martins em dois mil réis — 2$000
Claudio Forquim.

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a mim escrivão dos orfãos fazer este termo para se averiguarem as partilhas da fazenda que sobejava e mandou aos partidores se fizesse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Achou-se de mais do que estava apontado pela viuva e herdeiros e com o que entrou Thomé Martins que se lançou neste inventario depois das partilhas feitas cincoenta mil e novecentos e cincoenta réis 50$950

Que partidos pelo meio cabe á viuva ametade vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze réis 25$415

E de outra ametade se tirou a terça para a dita viuva que importou quatro mil digo oito mil e quatrocentos e noventa e um real 8$491

Que tudo junto somma trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis réis 34$966

E o que fica partido por seis herdeiros cabe a cada herdeiro dois mil e oitocentos e trinta réis 2$830

Com declaração que do que cresceu se abate mil e novecentos réis que se assentou demais que devia Gaspar Vaz no quinhão de Thomé Martins por se lhe assentar quatro mil e duzentos e não dever mais que dois mil e trezentos réis.

Deu-se a Francisco Leme na mão de seu irmão Domingos Leme dois mil e seiscentos e dez réis que ficou devendo lhe dará dois mil réis que é o que lhe coube alem do que ficou devendo no seu quinhão por o que levou demais.

E os dez mil e seiscentos e dez réis que está a dever Domingos Leme os dará á viuva á conta de sua parte ficando o dito Domingos Leme dos dois mil e oitocentos e trinta réis pagos que lhe vinha de herança porquanto se achou dever ao todo depois das primeiras partilhas feitas quinze mil e quatrocentos e quarenta réis os quaes devia de tres vaccas lançadas neste inventario que se não partiram e de quatro mil e tantos réis que levou demais nas primeiras partilhas e do dinheiro que lhe deu a viuva que está lançado neste inventario que tudo faz a dita quantia e assim mais ...... a viuva cinco mil e novecentos..........................
que foi os que se deram a Thomé Martins e se lhe deram por lhe não caberem .... á' viuva e assim mais na mão de Cornelio de Arzão mil e novecentos e vinte réis dos que deram a Thomé Martins no seu quinhão que se lhe abateram para inteirar a viuva e assim mais se lhe deu a barra de ferro á viuva em

mil e oitocentos réis e assim mais uma camisa em setecentos réis mais dois cruzados que ficou devendo a mim escrivão que pagou Thomé Martins por ella e na mão de Antonio Lourenço sete mil e duzentos e oitenta réis e na mão de Luiz Dias do que em si tem mais dois mil e trinta réis que tudo faz somma sobredita que coube á viuva e assim se dá mais á viuva na mão de Siqueiros tres mil novecentos e sessenta réis.

E ha de Thomé Martins dar a Pero do Prado cincoenta réis que lhe ficou devendo.

Ha de dar mais Thomé Martins ....

....

Confessou Thomé Martins estar pago e satisfeito de Cornelio de Arzão da quantia de seis mil e oitocentos réis que foram os que se lhe deram na sua mão da herança que lhe coube de seu sogro Matheus Leme e como tal disse que dava ao dito Cornelio de Arzão por quite e livre da dita quantia de hoje para sempre por delle haver já a dita quantia recebido que lhe mandou passar esta quitação por mim escrivão que assignou hoje quatro de abril de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Thomé Martins**.

O licenciado Martim Carneiro juiz dos residuos por commissão do senhor prelado etc. faço a saber que vendo e correndo neste inventario achei que o testamenteiro Pero Leme tem cumprido com os legados e mais obrigações pelo que lhe mandei passar a presente pelo

que mando com pena de excommunhão a qualquer justiça ecclesiastica e secular não entendam com o sobredito dado nesta villa de São Paulo sob nosso signal somente em os onze dias do mez de junho 638 annos o padre Francisco Jorge escrivão do ecclesiastico o fez por meu mandado em o dia mez ut supra — Pagou do feitio desta e vista um peso o qual arrecadará de quem levou o remanescente da terça. — **Martim Carneiro.**

Seja notificado Rodrigo Alvares Gago ou seu fiador Geraldo da Silva venha dar conta deste inventario e dos bens que lhe carregam sob pena de dez cruzados para despesas do concelho. São Paulo 23 de setembro 644. — **Toledo.**

Recebi do senhor Pero Leme como testamenteiro de seu irmão Matheus Leme, que Deus tem, dois mil réis, que deixou a este Collegio de Santo Ignacio. Por passar da verdade, lhe dei este, 17 de junho de 634. — **João de Mendonça.**

Recebi do senhor Pero Leme o velho dois mil e quinhentos réis de esmola de vinte e cinco missas que o defunto Matheus Leme que Deus tem deixou em seu testamento se lhe dissessem os quaes delle recebi como testamenteiro seu que é e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 17 de junho de 634. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Confessou Matheus Martins .... Thomé Martins .... Leonor Leme receber de Bel-

chior de Borba oito mil e setecentos e cincoenta réis que tantos lhe pagou por sua sogra Elvira Rodrigues dona viuva que ficou de Cornelio de Arzão defunto que tantos era a dever no inventario de Matheus Leme seu avô e lhe couberam de legitima e herança do quinhão que se fez neste inventario como delle consta e de como recebeu a dita quantia do dito Belchior de Borba que pela dita sua sogra pagou lhe deu esta quitação neste inventario o que fez por um mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em que assignou commigo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Matheus Martins** — **Manuel Coelho**.

GABRIEL RODRIGUES

TESTAMENTO — 1633

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE GABRIEL RODRIGUES

Inventario que o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno mandou fazer da fazenda de Gabriel Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos oito dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas onde mora João Gomes Meirelles estando ahi a viuva Izabel João mulher de Gabriel Rodrigues veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ahi e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para se fazer inventario da fazenda que ficou da fazenda de Gabriel Rodrigues e logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento á dita viuva que ella declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento de seu marido tudo ella prometteu fazer de que fiz este auto e o assignou por ella João Gomes de Meirelles eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Jeronymo Bueno.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de doze annos // Catharina de idade de oito annos // Margarida de idade de tres annos.

Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores a fazenda que lhe fosse mostrada pelo juramento de seu officio avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha**.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento e ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e quatro dias do mez de agosto da dita era estando eu Gabriel Rodrigues enfermo de doença que Deus me deu e não sabendo o dia nem a hora em que será servido chamar-me a si determinei fazer este meu testamento e ultima vontade na maneira abaixo declarada.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus que a criou e a Jesus Christo que a remiu com seu precioso sangue e á Virgem Santissima Sua Mãe e aos mais santos e santas da côrte do céu peço e rogo queiram ser meus advogados para com Deus me perdôe meus peccados e leve á sua santa gloria.

Declaro que sou casado á face da igreja com Izabel João da qual tenho ao presente tres filhas Maria e Catharina e Margarida as quaes declaro por meus legitimos herdeiros.

Declaro por meu testamenteiro a meu pae João Gomes de Meirelles ao qual peço por amor de Deus queira tomar esse trabalho dando cumprimento a este meu testamento e ultima vontade.

Mando que sendo Deus servido levar-me para si meu corpo seja sepultado na Igreja Matriz desta villa e me acompanhará a Santa Misericordia com sua tumba e bandeira dando-se a esmola costumada.

Mando que digam por minha alma duas missas a São Miguel e duas a Nossa Senhora do Rosario.

Declaro que tenho alguns serviços do gentio da terra que trouxe do sertão os quaes declaro conforme a lei de Sua Magestade e desencargo de minha consciencia por livres e peço a minha mulher e herdeiros os tratem como taes dandolhe bom tratamento não vendendo algum. Deveme Manuel Fernandes Giga chãos para dois lanços de casas na villa de meu trabalho.

Declaro que devo a Manuel de Oliveira morador em Santos dois mil réis de fazenda que lhe comprei e mando que se lhe paguem de meus bens e assim mais devo a meu cunhado Manuel Alvres outros dois mil réis de dinheiro que me emprestou os quaes mando que se lhe paguem.

Declaro que o remanescente de minha terça se reparta pelas ditas tres minhas filhas igual-

mente e com isto hei por acabado este meu testamento e ultima vontade e por este revogo qualquer outro que tenha feito e peço ás justiças de Sua Magestade façam dar em tudo inteiro cumprimento por ser esta minha ultima vontade e por estar enfermo e fraco não poder fazer este de minha mão roguei a Francisco Barbosa que este por mim fizesse em que assignei e elle tambem como testemunha hoje dia mez e era atrás declarada. — **Gabriel Rodrigues** — **Francisco Barbosa**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e quatro dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de .... de Góes onde eu publico tabellião fui chamado onde achei doente deitado em uma cama Gabriel Rodrigues morador nesta dita villa e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante declaradas que elle mandara escrever este seu testamento atrás por Domingos Barbosa digo por Francisco Barbosa o qual queria e era contente em todo se désse inteiro credito assim e da maneira que nelle é declarado por ser assim sua ultima e derradeira vontade e pedia ás justiças assim ecclesiasticas como seculares em tudo lhe dêm e mandem dar inteiro cumprimento como dito é e que havia por quebrados e derogados todos e quaesquer testamentos que antes deste tenha feito e só este

quer que valha e tenha força e vigor e assim outorgou estando presentes por testemunhas André Botelho Francisco de Ogaia João Gomes de Meirelles e Diogo Barbosa todos moradores nesta dita villa e Simão Machado estante nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que aqui assignaram com o dito testador Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e aqui me assignei de meu signal publico que tal é. *(Está o signal publico).* —**Gabriel Rodrigues — André Botelho — Francisco de Ogaia — Domingos Barbosa Gorjão — Simão Machado — João Gomes de Meirelles.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 26 de agosto de 633. — **Manuel Nunes.**

Avaliação

Foram avaliados tres machados velhos a doze vintens cada um que monta setecentos e vinte réis	$720
Foi avaliada uma caixa grande sem fechadura em quatro pesos	1$280
Foi avaliado um trado em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um compasso em doze vintens	$240
Foi avaliada uma enxó sem arma cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma enxó sem fuzil em quatro reales	$160

Foram avaliados dois formões ambos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um escopro quebrado pelo meio em cento e vinte réis	$120
Foi avaliada uma garlopa em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma plaina em cem réis	$100
Foi avaliado um cantil em dois reales	$080
Foram avaliadas seis braças de chãos em seis mil réis	6$000
	7$260

E não houve mais que lançar neste inventario pelo que se não avaliou e protestou a viuva a todo tempo se lhe lembrar alguma cousa a lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Foi avaliada uma serra braçal em quatro pesos	1$280

Gente forra

Balthazar e sua mulher Monica Pedro e Maria sua mulher e Ambrosio com sua mulher Francisca com duas filhas e um filho um por nome Gabriel e Anna e Margarida filhas // Felippe e sua mulher Maria // Francisco com uma filha por nome Francisca // e Jeronymo e Paulo e Paschoal // e Andreza e Apollonia.

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha

e Francisco de Gaia que elles partissem a gente forra lançada neste inventario entre a viuva e orfãs e elles o prometteram fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno.**

Quinhão das peças que coube á viuva.

Ambrosio e sua mulher Francisca // e Andreza e Paulo e Balthazar com sua mulher Monica e uma rapariga por nome Anna e uma criança por nome Margarida.

As quaes peças nomeadas couberam á viuva e ella se houve por entregue dellas e de como se houve por entregue dellas fiz este termo que assignou por ella João Gomes eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Gomes Meirelles** — **Jeronymo Bueno.**

Quinhão da orfã Maria

Pedro e sua mulher Maria.

Quinhão da orfã Catharina

Francisco e seu filho Jeronymo e Francisca.

Quinhão da orfã Margarida

Felippe e sua mulher Maria e Apollonia e um rapaz por nome Paschoal.

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Gomes Meirelles morador nesta villa para que elle fosse curador das orfãs para que elle olhasse pelas orfãs e por suas peças e fazendas e para as doutrinar chegando-as para todo o bem e apartando-as de todo o mal elle o prometteu fazer eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Gomes de Meirelles** — **Jeronymo Bueno**.

Fiança que deu o curador

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu Manuel Alves Preto e por elle foi dito que elle queria fiar e ser fiador de João Gomes de Meirelles a tudo o que elle receber e sobre elle carregar nesta curadoria para o que obrigava sua fazenda e pessoa e bens e elle dito João Gomes fiado o prometteu tirar a paz e a salvo de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Alveres Preto** — **Jeronymo Bueno**.

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi entregue todas as peças que couberam ás orfãs a João Gomes curador para que as tivesse e désse conta dellas todas as vezes que pela justiça lhe fossem pedidas as que vivas fôrem porque as que morrerem será por conta das orfãs de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Gomes de Meirelles** — **Jeronymo Bueno**.

Dividas que deve o defunto

Deve a Manuel de Oliveira em Santos dois mil réis	2$000
Deve a Manuel Alves dois mil réis	2$000
Deve a João de Oliveira em Santos	$960
A Bernardo de Quadros	$640

Importa a fazenda lançada neste inventario onze mil e duzentos e sessenta réis	11$260
Importam as dividas cinco mil e e sessenta réis para se partir	5$660
Fica liquido cinco mil e seiscentos e sessenta réis para se partir	5$600
Que partidos pelo meio cabe á viuva dois mil e oitocentos e trinta réis	2$830
E de outra tanta quantia se tira a terça que é novecentos e quarenta e tres réis	$943
Para as orfãs fica mil e oitocentos e oitenta e seis réis	1$886
Que cabe a cada orfã seiscentos e vinte e seis réis	$626

E desta maneira houve o juiz este inventario por feito e acabado e toda a fazenda entregou e houve por entregue ao curador João Gomes de Meirelles para a levar á praça para se vender elle se houve por entregue de tudo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Jeronymo Bueno.**

Termo de como o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno tomou conta a João Gomes de Meirelles.

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno por elle dito juiz dos orfãos foi tomado conta a João Gomes na maneira seguinte primeiramente entregou em dinheiro a quantia de mil e oitocentos e oitenta e seis réis que sobre elle carregavam que era o que cabia aos tres orfãos e assim mais entregou todas as peças declaradas neste inventario que couberam aos tres orfãos por todas serem vivas e por ter em seu poder mais uma vacca das orfãs que lhe ficou a todas as tres orfãs de sua avó a entregou e assim ametade de uma roça que foi avaliada em tres mil réis que herdam de sua avó e por tudo entregar requereu ao juiz dos orfãos o desobrigasse a elle dito João Gomes de Meirelles da dita curadoria e a entregasse a Braz Gonçalves curador directo e o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito João Gomes de Meirelles da dita curadoria e o assignou eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Jeronymo Bueno.**

Termo de curador aos orfãos

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e cinco annos por o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o jura-

mento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Braz Gonçalves para que elle fosse curador destes orfãos como seu tio que era para que olhasse por elles e os ensinasse e doutrinasse apartando-os de todo o mal e chegando-os para o bem e elle assim o prometteu fazer e logo lhe entregou e encarregou toda a fazenda e peças do gentio da terra declaradas neste inventario e fazenda declarada no termo atrás e elle se houve por entregue de tudo e mandou o juiz dos orfãos désse fiança Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Braz Gonçalves** — **Bueno.**

O licenciado Martim Carneiro juiz dos residuos por commissão do senhor prelado etc. faço a saber que vendo este inventario achei que o testamenteiro João Gomes de Meirelles tem satisfeito com os legados de Gabriel Rodrigues como me constou por quitações que apresentou pelo que o hei por desobrigado e mando a qualquer justiça assim ecclesiastica como secular com pena de excommunhão maior não entendam com o sobredito por têr satisfeito de que lhe passei a presente dada nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em dezesete de junho de 635. O padre Francisco Jorge escrivão do ecclesiastico a fez por meu mandado etc. — **Martim Carneiro.**

Termo de curador dos orfãos

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco.

Rendon foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a João Mendes para ser curador dos orfãos deste inventario para que olhasse pelos orfãos e por sua fazenda visto ser o curador Braz Gonçalves fallecido e logo apresentou por seu fiador a Miguel Garcia Carrasco o qual disse que fiava ao dito curador João Mendes na dita curadoria para o que obrigava sua fazenda e bens moveis e de raiz e o juiz lhe houve a curadoria por encarregada ao dito curador de que se fez este termo que assignaram Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Mendes — Quebedo — Miguel Garcia Carrasco**.

E logo no dito dia mez e anno por mandado do juiz dos orfãos notifiquei ao curador João Mendes que elle se achasse presente ao fazer do inventario de Braz Gonçalves curador que era por fallecer para se tirar a fazenda e peças dos orfãos sob pena de tudo pagar de sua casa e o dito curador disse se acharia ao fazer do dito inventario com seu fiador e o houve por notificado eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

PEDRO DOMINGUES

TESTAMENTO — 1633

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE PEDRO DOMINGUES

Inventario que se fez por fallecimento de Pero Domingues que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos seis dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa e no termo della na fazenda e sitio que ficou por fallecimento de Pero Domingues o velho veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para fazer inventario da fazenda do dito Pero Domingues trazendo comsigo ao avaliador e partidor Francisco de Gaia commigo escrivão dos orfãos e sendo ahi logo deu o juramento á viuva Magdalena Fernandes .... fazenda que se achasse ficar do dito defunto assim movel como de raiz ouro prata joias e peças ella o prometteu fazer de que fiz este auto que assignou por ella seu filho Antonio Domingues eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Antonio Domingues.**

Titulo dos filhos

Ignez de Abreu casada com Antonio da Silveira.

Orfã Joanna Fernandes de treze annos pouco mais ou menos.

Orfã Margarida de cinco annos.

Ignez orfã de idade de tres annos.

Antonio de idade de dezoito annos.

Manuel de quinze annos.

Miguel de dez annos.

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão dos orfãos que eu acostasse a este inventario o testamento do defunto que é tal como por elle ao diante se verá por elle de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. em os vinte oito dias do mez de junho da sobredita era neste sitio chamado o Cutihy onde eu Pero Domingues sou morador termo da dita villa estando doente deitado numa cama de doença que Nosso Senhor me deu com meu perfeito juizo ordenei fazer este testamento e manda por não saber a hora e o dia que Nosso Senhor seja servido levar-me para si.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que foi servido fazer-me á sua imagem e semelhança e á Virgem Nossa Senhora sua Mãe para que interceda por mim diante de seu Unigenito Filho e aos Santos Apostolos São Pedro e São Paulo e mais santos e santas da côrte do céu.

Declaro como sou casado á face de igreja com minha mulher Magdalena Fernandes de onde temos tres filhos machos e quatro fêmeas; e que fazendo Nosso Senhor de mim alguma cousa levando-me para si mando que seja meu corpo enterrado na Igreja Matriz desta dita villa na sepultura de minha filha que ahi está enterrada e seja meu corpo acompanhado com a bandeira da Santa Misericordia e sua cêra e para isso lhe darão o ordinario; mando digam tres missas ao Santissimo Sacramento e outras tres a Nossa Senhora do Rosario e outras tres a São Miguel; a Nossa Senhora do Carmo duas missas; a São João Baptista duas missas; a Nossa Senhora da Graça tres; de minha terça se pagarão estas missas e o que sobejar della deixo a minhas filhas por nomes Joanna Ignez Margarida as quaes são minhas filhas legitimas; declaro que de umas casas que possuo nesta villa de São Paulo dei ametade a meu genro de dote da qual lhe não tenho feito escriptura mando que se lhe dê e entregue por ser sua e eu lh'a ter dado e assim mais duas cadeiras de encosto; e tudo o mais que lhe prometti lhe tenho entregue; declaro que devo a Manuel João sete patacas; e a Claudio Forquim tres cruzados; a Balthazar de Sousa ferreiro

quatro patacas; a Clemente Alves tres patacas; a Aleixo Jorge onze mil réis de uma escopeta que lhe comprei; mais devo a Domingos Guedes oito mil réis de fazenda que lhe tomei; declaro que Diogo Barbosa me deve tres mil e quinhentos pouco mais ou menos de que tinha um credito e se perdeu; declaro que devo a Manuel Tinteiro morador em Pernambuco mil e oitocentos e cincoenta de um manto velho que me mandou e ninguem o quiz comprar e o dei de esmola por sua alma delle; a carga cerrada deixo tudo a minha mulher Magdalena Fernandes a qual deixo por minha herdeira e testamenteira; e a meu filho Antonio que ajude a sua mãe a criar suas irmãs e ajudal-as a casar como filho de benção e o mesmo rogo a meu genro na mesma conformidade os queira ajudar e aconselhar e fazer o que eu fizera por elle; e declaro que as peças forras que tenho sirvam a minha mulher e meus filhos na mesma conformidade que me serviam a mim que são forras que as não vendam nem as tratem mal e por este testamento o hei por acabado por assim ser minha ultima e derradeira vontade e roguei a Antonio Gonçalves este fizesse por eu não estar em parte onde m'o fizesse tabellião ou escrivão o qual se lhe dará tanto credito como que se fosse feito por escrivão e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm verdadeiro cumprimento como se nelle contém do que me assigno do meu signal com as testemunhas que se acharem presentes hoje vinte oito do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — **Pero Domingues — Antonio Gonçalves**

— **Antonio da Silveira — Gaspar da Costa — Francisco Rodrigues Brandão — Manuel Garcez — Pero de Aguiar Girão — João Rodrigues Pereira.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 14 de novembro de 633. — **Manuel Nunes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 6 de dezembro de 633. — **Jeronymo Bueno.**

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão digo ao avaliador Francisco de Gaia para que elle avaliasse toda a fazenda que lhe fosse mostrada pelo juramento de seu officio com Gaspar da Costa a quem o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para que o fizessem ambos como Deus lh'o désse a entender porquanto o partidor e avaliador Manuel da Cunha estava doente e foi notificado por mim escrivão e deu por resposta não poder vir por estar doente de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Gaspar da Costa.**

Avaliações

Foi avaliado o sitio com uma casa de taipa de mão coberta de telha de tres lanços com seus corredores de uma banda e outra e com outra

casa onde recolhe os mantimentos de telha coberta tudo em quinze mil réis	15$000
Foram avaliadas nove foices de roçar a duzentos réis cada uma que monta mil e oitocentos réis	1$800
Foram avaliadas seis foices de roçar mais somenos cada uma quatro reales que monta novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliadas doze enxadas a doze vintens cada uma que monta dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Foram avaliadas oito enxadas mais somenos a quatro reales cada uma que monta mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliados sete machados de olho redondo a pataca cada um que monta dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Foi avaliado um machado quebrado com uma cunha em quatro reales	$160
Foram avaliadas doze foices de segar trigo a tres vintens cada uma que monta setecentos réis	$700
Foram avaliadas tres enxós uma goiva e uma de mão e outra maior de mão tudo em novecentos e sessenta réis	$960
Foi avaliada uma folha de serra pequena de tres palmos em quatro reales	$160

Roupa

Foi avaliado um cobertor usado em oito pesos	2$560
Foram avaliadas seis varas de grisé azul a mil réis a vara que monta seis mil réis	6$000
Foram avaliadas tres varas e meia de cassa grossa a vara cruzado a vara que monta tres mil e quatrocentos réis	3$400
Foram avaliados quatro covados de baeta nova em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um negro velho tapanhuno por nome João em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um vestido de panno azul calção e roupeta e capa tudo em quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um tacho de dez arrateis a pataca o arratel que monta tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um tacho pequeno de dois arrateis e meio velho a quatro reales o arratel que monta quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um caldeirão de cobre de fazer aguardente com sua tapadura e cano que fazem nove arrateis a pataca o arratel que monta nove pesos	2$880
Foi avaliado um frasco grande em dois tostões	$200

Escopeta

Foi avaliada uma escopeta em sete mil réis	7$000
Foi avaliado um lanço de casa nesta villa de São Paulo com seu quintal comprido em dez mil réis	10$000
Foram avaliadas duas cadeiras de estado em quatro pesos ambas	1$280
Foi avaliado um bufete em dois cruzados	$800
Foi avaliada uma caixa nova de cedro com sua fechadura em dois mil réis	2$000

Dividas que se devem ao defunto.

Deve Diogo Barbosa Rego tres mil e quinhentos réis	3$500

Porcos

Foram avaliados cinco capados grandes cada um por quatro pesos que monta seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliadas tres porcas grandes a mil réis cada porca que monta tres mil réis	3$000
Foram avaliadas quatro bacoras pequenas já prenhes em dois cruzados cada uma monta tres mil e duzentos réis	3$200
Foram avaliados oito bacoros a pataca cada um que monta mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Manuel João sete pesos	2$280
Deve a Claudio Forquim tres cruzados	1$200
Deve a Balthazar de Sousa quatro pesos	1$280
A Clemente Alves tres patacas	$960
Deve a Aleixo Jorge onze mil réis	11$000
Deve a Domingos Guedes oito mil réis	8$000
Deve a Manuel Tinteiro morador em Pernambuco mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850

Gente forra que houve

Matheus // Gonçalo com sua mulher Gracia com um filho por nome Lazaro // Jorge e sua mulher Angela // Diogo // Salomão // André // Francisco e Bartholomeu e Baptista // Paulo // Catharina // Lucrecia // Luzia // Sabina // Maria // Ursula e Monica com uma criança fêmea por nome Francisco e Hilaria e Barbara e Martha e Apollonia nos quaes entram rapazes e raparigas.

E não houve mais que avaliar nem lançar neste inventario e protestou a viuva que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa o lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma e logo pelo juiz dos orfãos foi entregue á viuva Magdalena Fernandes toda a fazenda lançada neste inventario para que em si a tivesse tudo até fazer partilha olhando por

tudo e pelos orfãos e ella se houve por entregue de tudo e se obrigou a entregar tudo assim como fôra lançado neste inventario quando por elle juiz dos orfãos lhe fosse pedido de que se fez este termo que assignou por ella Estevão Fernandes seu irmão eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Fernandes** — **Jeronymo Bueno**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que eu citei a Antonio de Oliveira e a sua mulher filha e genro do defunto disséssem se queriam herdar ou entrar com o que lhe deram para herdar e pelos ditos marido e mulher foi dito que elles não queriam herdar na fazenda de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que eu notifiquei a viuva Magdalena Fernandes viesse á villa de São Paulo sabbado este que vem para se avaliar o que está na villa para se fazer partilha e por ella foi dito que viria vespera de Santa Luzia que são doze deste mez e a houve por notificada eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Importa a fazenda lançada neste inventario noventa e seis mil e seiscentos e vinte réis 96$620

Da qual quantia se abateram de dividas e dois mil e trezentos das custas .

deste inventario vinte e oito mil oitocentos e trinta réis 28$830

Fica ao liquido para se partir entre a viuva e os orfãos sessenta e sete mil setecentos e noventa réis 67$790

Que partidos pelo meio cabe á ametade da viuva trinta e tres mil e oitocentos e noventa e cinco réis 33$895

De outra tanta quantia se tira a terça que importa onze mil e duzentos e noventa e oito réis 11$298

Fica para os orfãos vinte dois mil e quinhentos e noventa e seis réis 22$596

De que cabe a cada um tres mil e setecentos e sessenta e seis réis 3$766

E ás fêmeas ficou o remanescente da terça cabe a cada uma seis mil e quatrocentos e noventa e seis réis 6$496

Termo de curador á lide e tutor aos orfãos.

Logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Estevão Fernandes para que elle fosse curador á lide dos orfãos para se fazerem as partilhas que olhasse por elles e por sua fazenda e elle o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Estevão Fernandes** — **Jeronymo Bueno.**

Quinhão que se tirou para os orfãos.

O lanço da casa da villa em dez mil réis 10$000

A grisé em seis mil réis	6$000
Tres varas e meia de cassa mil e quatrocentos réis	1$400
Quatro covados de baeta quatro mil réis	4$000
O vestido azul em quatro mil réis	4$000
O caldeirão de alambique com seu armamento em dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
O frasco duzentos réis	$200
A caixa da villa em dois mil réis	2$000
Na mão de sua mãe tres tostões	$300

E da mais fazenda lançada neste inventario se deu á viuva assim o que lhe coube á sua metade como o que se tirou para as dividas e legados que ella pagará assim as dividas como legados que ficam encarregados a ella dita viuva e se obrigou por sua fazenda a pagar as ditas dividas e cumprir os legados e deu por seu fiador a Estevão Fernandes seu irmão pessoa abonada e ella se houve por entregue e se obrigou ella e o dito Estevão Fernandes e se fez este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Estevão Fernandes** — Assigno por Magdalena Fernandes **Antonio da Silveira** — **Jeronymo Bueno**.

Termo de curador aos orfãos

No mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Antonio da Silveira cunhado dos orfãos para que elle fosse curador dos ditos orfãos encarregando-lhe a fazenda delles e suas pessoas para que olhasse

por elles como Deus lh'o désse a entender chegando-os para todo o bem e apartando-os de todo o mal elle o prometteu fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio da Silveira — Jeronymo Bueno**.

Fiança que dá Antonio da Silveira á curadoria.

No mesmo dia ante o juiz dos orfãos appareceu Estevão Fernandes e por elle foi dito que elle queria fiar e ser fiador de Antonio da Silveira curador e tutor dos orfãos neste inventario para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e o dito Antonio da Silveira os obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito Antonio da Silveira digo ao dito Estevão Fernandes e o juiz dos orfãos acceitou a fiança por ser abonada eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio da Silveira — Jeronymo Bueno**.

(Seguem-se dois termos de partilhas das peças forras. A humidade apagou completamente a escripta).

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para fazer leilão da fazenda de Pero Domingues o velho de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematado os quatro covados de baeta fiado por tres annos a Jozepe Ortiz de Camargo

em sete mil e cento e sessenta réis e deu por seu fiador Francisco de Paiva e lhe foi arrematado por não haver quem mais désse de que fiz este termo que assignou com o juiz e curador dos orfãos eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco de Paiva** — **Juzepe Ortiz de Camargo** — **Jeronymo Bueno** — **Antonio da Silveira**.

Foi arrematado o caldeirão de cobre de fazer aguardente a Francisco Rodrigues Brandão fiado por tres annos em onze pesos e o curador Antonio da Silveira o abonou e se lhe arrematou por não havér quem por elle mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Brandão** — **Antonio da Silveira** — **Jeronymo Bueno**.

Foi arrematado o vestido azul com o ferragoulo a Antonio de Almeida em treze pesos e meio fiado por dois annos e deu por seu fiador Pedro Vidal e se lhe arrematou por não haver quem por elle mais désse de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Almeida** — **Antonio da Silveira** — **Pedro Vidal** — **Jeronymo Bueno**.

Aos vinte seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e seis annos manifestou o curador Antonio da Silveira que morreram as peças seguintes Gonçalo e Barbara e Maria Catharina e André e Bartholomeu e Faustina e Ignacio e que todas morreram do sarampo e como assim veiu manifestar assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

E declarou que morrera o orfão Miguel sobredito tabellião que o escrevi. — **Antonio da Silveira — Bueno**.

Foi arrematada a cassa toda a Geraldo da Silva fiado por dois annos em cinco pesos e o abonou o curador eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. —. **Geraldo da Silva — Antonio da Silveira — Jeronymo Bueno**.

Aos doze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Magdalena Fernandes viuva mãe dos orfãos declarados neste inventario para ser curadora de seus filhos orfãos para por elles olhar e por sua fazenda e os ensinar e doutrinar visto o curador que era Antonio da Silveira ser fallecido e a dita Magdalena Fernandes disse que acceitava a dita curadoria e disse a dita Magdalena Fernandes renunciava e desistia da lei Velleiana e das mais leis que em favor .... haja e dava por seu fiador na dita curadoria a Antonio Domingues seu filho de que se fez este termo pelo qual disse o dito Antonio Domingues fiava a dita sua mãe na dita curadoria e por Magdalena Fernandes foi dito que se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador sendo por testemunhas presentes João Maciel filho de Alvaro Neto e Manuel Alves de Sousa e Alvaro Neto que assignou pela curadora Magdalena Fernandes Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — Por Magdalena Fernandes **Alvaro Neto — Manuel Alvres de Sousa — João Maciel — Antonio Domingues — Quebedo**.

Senhor juiz dos orfãos.

Antonio Domingues filho que foi de Pero Domingues já defunto, por morte e fallecimento de seu pae ficou por seu curador e de suas irmãs Antonio da Silveira ora tambem defunto ao qual se não deu satisfação da sua parte que lhe ficou da sua legitima, nem de suas irmãs, e porquanto estão os ditos orfãos sem curador e estão muitas dividas por arrecadar por falta de curador do que a fazenda dos orfãos não vae em crescimento

Pede a Vossa Mercê lhe mande dar a dita curadoria visto ser já casado, e lhe competir a dita curadoria e elle porá em arrecadação a dita fazenda para que vá em crescimento E. R. J. M.

O escrivão dos orfãos me traga o inventario de que a petição trata e com isto deferirei. — **Bueno**.

Tem satisfeito Antonio da Silveira com a esmola do enterramento de seu sogro Pero Domingues a qual está botada no livro a folhas 29 e por verdade lhe fiz esta hoje 2 de julho de 635. — **Mauricio de Castilho**.

Digo eu Francisco de Ogaia que é verdade que estou pago e satisfeito de meu salario que me coube do inventario que se fez do defunto Pero Domingues o qual recebi do filho do dito Pero Domingues foram quinhentos e cincoenta

réis e por verdade me assigno aqui hoje 27 de fevereiro de 634. — **Francisco de Ogaia.**

Recebi de Antonio Domingues filho de Pero Domingues que Deus tem cinco gallinhas algumas dellas ....ngas e em dinheiro oitenta réis em satisfação da cova em que seu pae foi sepultado nesta Matriz, e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita, e assignada em 20 de janeiro de 634. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Recebi da senhora Magdalena Fernandes dona viuva mulher que foi de Pero Domingues tres patacas que me era a dever o dito Pero Domingues e por ser pago e satisfeito lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 13 do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos. — **Clemente Alves.**

Estou pago de sete patacas dos herdeiros de Pero Domingues que pagou Antonio Domingues por sua mãe e dois herdeiros por um conhecimento que tenho na minha por assim passar na verdade roguei a Francisco Furtado que este fizesse e assignasse. — **Francisco Furtado** — **Manuel João.**

Digo eu Claudio Forquim que estou pago do que me ficou devendo o defunto senhor Pedro Domingues que Deus tem em gloria que me pagou a senhora sua mulher como sua mulher como sua testamenteira me pagou e por verdade lhe dei esta quitação hoje vinte e cinco de julho de 1635 annos. — **Claudio Forquim.**

Digo eu Pero Domingues que é verdade que eu devo a Aleixo Jorge onze mil réis em dinheiro de contado os quaes são de uma espingarda que me vendeu a qual quantia lhe pagarei de hoje a um anno e por assim ser verdade que lh'os devo lhe dei este por mim assignado e roguei a Domingos Machado que este por mim fizesse e assignasse como testemunha hoje o primeiro de janeiro de 631. — **Pero Domingues** — **Domingos Machado.**

Recebi á conta deste assignado dez cruzados hoje o primeiro de janeiro de 1632 annos. — **Aleixo Jorge.**

Recebi mais á conta deste assignado dois mil réis e por verdade me assigno. — **Aleixo Jorge.**

Recebi mais á conta deste assignado dois mil réis e por verdade me assigno aqui. — **Aleixo Jorge.**

Digo eu Aleixo Jorge que é verdade que estou pago e satisfeito no conteudo deste conhecimento do resto de contas me deu Antonio da Silveira dois mil réis e o mais tinha pago seu sogro Pero Domingues o defunto e por passar na verdade lhe dei este para sua guarda hoje o derradeiro de junho de 1635 annos. — **Aleixo Jorge.**

Certifico eu frei Alvaro de Carvajal presidente do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate da villa de São Paulo que eu disse oito

missas pela alma do defunto Pero Domingues que elle mandou dizer como seu testamenteiro e por assim passar dei este assignado hoje cinco de agosto do anno 1635. — **Frei Alvaro Carvajal**.

Por este por mim feito e assignado certifico que Magdalena Fernandes dona viuva mandou dizer neste Recolhimento dos Religiosos do Nosso Padre São Bento de São Paulo seis missas de defunto pela alma de seu marido que Deus tem Pero Domingues as quaes mandou em seu testamento que aqui se dissessem; e por ser na verdade lhe passei esta hoje 5 de março de 635. — **Frei Mauricio da Cruz**.

Digo eu Balthazar de Sousa que é verdade que eu estou pago de quatro patacas que o velho Pero Domingues que Deus tem deixou em seu testamento que me devia e por assim passar na verdade passei esta quitação á senhora Magdalena Fernandes e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada era de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos seis dias do mez de julho. — **Balthazar de Sousa**.

Recebi do senhor Antonio Domingues pela ordem que tenho do contractador dos dizimos Bartholomeu Fernandes de Faria, dez alqueires de farinha de trigo bôa e de receber que tantos pagou por sua mãe Magdalena Fernandes, em cuja verdade lhe passei esta presente para suas contas. São Paulo 14 de junho de 635 annos. — **Francisco Baldaya**.

Disse seis missas que a senhora Magdalena Fernandes dona viuva mandou dizer pelo defunto seu marido e por se passar na verdade passei este por mim feito e assignado hoje 25 de setembro de 1634 annos. — O Padre **Gaspar de Brito**.

Digo eu Domingos de Abreu que é verdade que estou entregue de um lanço de casas nesta villa com mais duas .... que o defunto meu pae me deu e por assim passar na verdade roguei a Manuel Pacheco que este fizesse por mim hoje vinte e dois de fevereiro de seiscentos e quarenta annos. — **Manuel Pacheco**.

Digo eu Pero Domingues o velho morador na villa de São Paulo que é verdade que eu devo a Domingos Guedes oito mil réis em dinheiro de contado os quaes lhe darei e pagarei por todo mez de outubro primeiro proximo que vem os quaes oito mil réis lhe pagarei a elle ou a quem este me mostrar que tanto lhe devo de fazenda que lhe comprei a meu contento e por assim passar na verdade lhe dei este por mim assignado hoje quatro do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — **Pero Domingues**.

Estou pago e satisfeito do conteudo neste conhecimento e por assim passar na verdade passei esta quitação hoje vinte e sete do mez de junho de seiscentos e trinta e .... annos — **Domingos Guedes**.

Conta que dá Antonio Domingues por sua mãe como testamenteira de seu marido Pero Domingues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Pena ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos perante elle appareceu Antonio Domingues e por elle foi dito que sua mãe Magdalena Fernandes ficara por testamenteira de seu marido Pedro Domingues e porquanto ella era mulher dessa forma não podia vir ella dar contas do dito testamento pelo que vinha elle sobredito Antonio Domingues a dal-a pela dita sua mãe o que visto pelo dito provedor-mor lh'a tomou do que mandou fazer este auto aonde assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Logo no mesmo dia mez e anno fiz estes autos conclusos ao provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto sobredito escrivão que o escrevi.

E logo com o despacho acima do provedor-mor dei vista destes autos ao promotor deste juizo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

O que duvido é:

O remanescente da terça a suas filhas.

Ametade de umas casas a seu genro.

Vinte e duas cadeiras de resto de dote.

A Manuel Tinteiro de Pernambuco 1$800 de um manto de sarja velho que mandou posto que o testador declara que por não achar quem lh'o comprasse o deu por amor de Deus.

Isto é no que tenho duvida vossa mercê mandará o que fôr justiça. São Paulo 22 de fevereiro ....

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com a resposta do promotor da justiça e tudo fiz concluso ao provedor-mor dos defuntos e ausentes Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Visto estarem satisfeitos os legados e mais encargos do testamento junto o hei por cumprido, e ao testamenteiro por desobrigado. São Paulo 23 de fevereiro de 1640 annos: — **Simão Alves dela Peña**.

Aos dezeseis dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo no termo della no sitio chamado Uraraby em pousadas de Magdalena Fernandes dona viuva que ficou de Pero Domingues onde veiu o juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama

para effeito de tomar contas dos bens lançados neste inventario e que couberam a seus filhos orfãos a qual deu por ella e em seu nome seu filho Antonio Domingues na maneira ao diante sendo-lhe perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que Joanna Fernandes estava casada em face de igreja com Antonio Martins e que as duas orfãs Margarida e Ignez estavam com a dita sua mãe a qual as doutrinava como suas filhas e que o orfão Miguel era fallecido da vida presente, e que Manuel Domingues era já homem e de idade e entendimento para poder governar e reger seus bens e que Domingas de Abreu era viuva e estava em companhia de sua mãe e perguntado por suas legitimas e bens disse que elle dito Antonio Domingues estava inteirado da legitima que lhe coubera de seu pae como tambem o estava a dita viuva Domingas de Abreu e perguntado pelo lanço de casas da villa disse que por estarem muito velhas e damnificadas as fizeram demolir e dera em dote de casamento ao dito Antonio Martins e posto que os herdeiros tinham nellas seu quinhão os ditos Antonio Domingues Manuel Domingues e irmã lhe largaram toda a parte que no dito lanço de casas tinham.......................................

....

perguntado pelos mais bens e moveis disse que por serem corrupção se haviam vendido alguns de que havia liquido em dinheiro dezoito mil réis com a ganancia de dois annos que eram dois mil e duzentos e oitenta réis que tinha entregue Raphael de Oliveira o moço; e nove mil réis que tambem tinha a ganancia José Ortiz

de Camargo havia um anno e nas ganancias se montavam setecentos e vinte réis que junto com o principal fazia somma e quantia de trinta mil e seiscentos réis dos quaes o dito juiz dos orfãos mandou a dita viuva *(O resto da pagina está apagado)*.

. . . .

e que a mais quantia a levasse dentro de oito dias a juizo para se dar a ganancia e render para os orfãos do que tudo mandou fazer este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Domingues.**

Antonio Martins morador nesta villa que elle supplicante está casado com Joanna Fernandes filha que ficou de Pero Domingues defunto e porque por morte do dito seu sogro não entregaram á dita sua mulher sua herança

Pede a Vossa Mercê visto o que allega mande vir o inventario que se fez por morte do dito seu sogro e o que constar de legitima da dita sua mulher lhe mande entregar E. R. M.

Passe carta de partilha. — **Coelho.**

Manuel Coelho da Gama juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. faço saber aos que esta minha carta de partilha fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer que neste juizo se trataram uns autos de partilhas, entre os herdeiros de Pedro Domingues

no inventario que se fez por sua morte e fallecimento *(O resto da pagina está apagado).* . . . .
e seiscentos e quarenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho.**

Valha sem sello ex-causa. — **Coelho.**

E' verdade eu Antonio Martins recebi da legitima de minha mulher seis mil e quatrocentos e sessenta réis digo e noventa réis e por ser verdade roguei a meu cunhado Antonio Domingues este fizesse por mim e assignasse como testemunha. — **Antonio Domingues** — **Antonio Martins.**

Magdalena Fernandes dona viuva mulher que ficou do defunto Pedro Domingues que ella supplicante era curadora de suas filhas e filhos orfãos e porque ora é da vida presente é fallecido seu filho Miguel e ella supplicante ser sua herdeira universal

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande entregar o que couber da parte do dito defunto seu filho como sua herdeira que é e receberá mercê.

Como pede. — **Coelho.**

Certifico eu o padre Marcos Mendes de Oliveira vigario desta villa de São Paulo que é ver-

dade casei em face da igreja a Antonio Martins com Joanna Fernandes aos treze dias de janeiro de 642 annos em esta Igreja Matriz da villa de São Paulo e por assim passar na verdade e me ser pedida esta certidão a passei feita por mim e assignada hoje treze dias de junho de seiscentos .... — O Vigario **Marcos Mendes de Oliveira**.

Manuel Domingues filho que ficou de Pero Domingues que elle tem idade lidima de vinte e cinco annos para poder reger e governar seus bens e por que se quer emancipar

Pede a Vossa Mercê que justificando sua idade e ser apto e sufficiente para poder reger e governar seus bens lhe mande passar carta de emancipação no que R. M.

Justifique. São Paulo 16 de junho de 642. — **Coelho**.

(O resto da pagina, metade della, está apagado).

Raphael de Oliveira o velho morador nesta villa de idade que disse ser de setenta annos (pouco mais ou menos a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos e prometteu dizer verdade e do costume disse que era parente do supplicante.

E perguntado pelo conteudo na petição atrás, disse que o supplicante é apto e idoneo

para poder tratar e governar sua fazenda e tratar com toda a pessoa e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão o escrevi. — **Manuel** .... — **Raphael de Oliveira**.

Estevão Fernandes nesta villa morador de idade que disse ser de cincoenta ....

(O resto da pagina está apagado).

Antonio Martins morador nesta villa de idade que disse ser de vinte e cinco annos a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos e prometteu dizer verdade e do costume disse que era parente do supplicante.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada disse que o supplicante era apto e sufficiente e idoneo para governar sua fazenda e tratar com toda a pessoa e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. **Manuel** .... — **Antonio Martins**.

....

....

Visto a justificação de testemunhas por que mostra ter o supplicante idade perfeita e lidima de vinte e cinco annos e entendimento para reger seus bens mando se lhe passe carta de emancipação. São Paulo 20 de junho 1642. — **Coelho**.

Manuel Coelho da Gama juiz dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo e seu termo etc. Faço saber aos que esta minha carta de emancipação fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer que neste juizo perante mim se trataram uns autos de justificação feita por parte de Manuel Domingues filho de Pedro Domingues por que mostrou ter perfeita e lidima idade de vinte e cinco annos entendimento e capacidade para poder reger e governar seus bens, por virtude dos quaes lhe mandei passar a presente carta de emancipação; pela qual o julgo por emancipado capaz e de entendimento para poder reger e governar seus bens e legitima, por ter a idade bastante que Sua Magestade manda em sua lei pelo que mando a todas as pessoas que por esta hajam e tenham por emancipado ao dito Manuel Domingues como maior de vinte e cinco annos dada nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve aos vinte dias do mez de junho de seiscentos e quarenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho**. Valha sem sello ex-causa. — **Coelho**.

Manuel Domingues orfão emancipado conforme a carta de emancipação que apresenta pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande entregar a sua legitima que ficou de seu pae que Deus tem e R. M.

Passe carta de partilha. — **Coelho**.

Manuel Coelho da Gama juiz dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo e seu termo etc. Aos que esta minha carta de partilhas fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer faço saber que neste juizo se trataram uns autos de inventario que se fizeram por morte e fallecimento de Pedro Domingues defunto dos bens que delle ficaram entre a viuva sua mulher e seus filhos orfãos menores e feitas partilhas entre elles se achou caber a cada ....

....

emancipado e ter idade perfeita de vinte e cinco annos e entendimento e capacidade para poder reger e governar seus bens lhe mandei passar a presente pela qual sendo primeiro por mim assignada e sellada com o sello que ante mim serve mando á curadora e tutora dos ditos orfãos dê e entregue ao dito Manuel Domingues a dita quantia de tres mil e setecentos e sessenta e seis réis e com conhecimento em forma ou quitação por que conste receber a dita quantia lhe será levada em conta na que der da dita tutoria dada nesta villa de São Paulo aos vinte dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho.**

Valha sem sello ex-causa. — **Coelho.**

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos depois do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas

do juiz dos orfãos appareceu Antonio Domingues procurador bastante de sua mãe Magdalena Fernandes e entregou em juizo para se dar a ganancia e render para os orfãos a quantia de vinte e uma pataca e quatro vintens e requereu ao dito juiz que José de Camargo era a dever neste inventario sete mil e sessenta réis os quaes corriam a ganancia de mais de dois annos a esta parte pelo que requeria a elle dito juiz mandasse notificar entregasse tambem neste juizo a dita quantia principal e ganancias o que visto por elle mandou fosse notificado na forma que pedia de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Domingues** — **Manuel Coelho**.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscéntos e quarenta e dois annos depois do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceú Manuel de Góes Raposo a quem o dito juiz deu a ganancia por tempo de um anno

. . . .

e sessenta réis que se obrigou a dar ao cabo do dito anno cumprido com as ganancias que nelles se montarem e obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Coelho da Gama** — **Manuel de Góes Raposo**.

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Antonio Gonçalves Perdomo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario dois mil e quinhentos e quarenta réis por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento o qual se obrigou a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias sem nisso pôr duvida nem embargo algum a qual quantia se deu a contento do procurador da viuva de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho — Antonio Gonçalves — Perdomo**.

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Manuel de Góes Raposo e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de quatro mil e duzentos réis a qual tivera em seu poder um anno e oito mezes no qual tempo ganhara quinhentos e quarenta e quatro réis que junto com o principal fazia somma de quatro mil e setecentos e quarenta e quatro réis a qual quantia exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador de que fiz este termo eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi em que assignou o dito juiz

eu sobredito o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Pero Dultra Machado a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que principiará a correr da feitura deste em diante a quantia de quatro mil e setecentos e sessenta réis á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a dar e pagar no cabo do dito anno a dita quantia principal e ganhos e sendo que tenha mais tempo pagará ganhos de ganhos e para mais segurança da dita quantia fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta dita villa na rua que vae para São Bento que de uma banda partem com casas de Gaspar Vaz e da outra com casas de Pero Madeira e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Soeiro Ramires que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos tempo e praso cumprido elle tudo quer dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo e ambos se desaforavam de juizes de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo de que fiz e assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado es-

crivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Dultra Machado — Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Soeiro Ramires.**

Confessou Antonio Domingues como procurador bastante que é de sua mãe Magdalena Fernandes receber de Josepe Ortiz de Camargo sete mil e cento e sessenta réis e os ganhos de cinco annos que importa a quantia de dois mil e trezentos e sessenta e dois réis que juntos com o principal faz somma de dez mil e quinhentos e trinta e dois réis e por assim os haver recebido lhe deu esta livre e geral quitação de hoje para todo sempre em que assignou eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Domingues.**

Confessou Antonio Domingues tutor e curador deste inventario receber de Ântonio Gonçalves Perdomo a quantia de dois mil e quinhentos e quarenta réis de principal e assim mais mil e cincoenta e tres réis que juntos ao principal fazem somma de tres mil e quinhentos e noventa e três réis que tudo o dito tutor recebeu e lhe deu esta livre e geral quitação que assignou de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Domingues.**

Confessou o curador Antonio Domingues receber toda a quantia que era a dever de principal e ganhos que era a dever Pedro Dultra Machado e de como o recebeu assignou Luiz

de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Domingues.**

Magdalena Fernandes dona viuva mulher que ficou do defunto Pero Domingues que ella é tutora e curadora de sua filha Margarida e Ignez e estão faltas de vestido e ella estar pobre e necessitada e não poder acudir a tudo

Pede a Vossa Mercê lhe mande livrar de sua legitima de seu pae dez mil e quinhentos e trinta e dois réis no que R. M.

Dê-se-lhe o dinheiro que pede visto estarem as orfãs necessitadas e com quitação ao pé do mandado que se passar para este effeito lhe será levado em conta. São Paulo o primeiro de novembro de 644 annos. — **Toledo.**

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu districto etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a Antonio Domingues que do dinheiro que tem em seu poder que cobrou de José de Camargo dê a sua mãe o conteudo em sua petição e com quitação sua lhe será levado em conta .... dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve digo somente ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Digo eu Magdalena Fernandes que é verdade que recebi de meu filho Antonio Domingues o conteudo na petição e por verdade roguei a meu sobrinho Paschoal Dias Rodrigues que este por mim fizesse e assignasse hoje o primeiro de novembro de seiscentos e quarenta e quatro. — **Magdalena Fernandes — Paschoal Dias Rodrigues.**

FRANCISCO RODRIGUES DE BEJA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1634

INVENTARIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE BEJA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda de Francisco Rodrigues de Beja defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos tres dias do mez de outubro do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo desta villa na fazenda e sitio que foi do defunto Francisco de Beja e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para se fazer inventario da fazenda do dito defunto e logo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Maria da Cunha viuva mulher do defunto para que declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento do defunto seu marido e ella assim o prometteu fazer de que fiz este auto eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — Assigno por Maria Gonçalves **Belchior de Godoy — Bueno.**

Titulo dos filhos

Um menino por nome Pedro de idade de um anno pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

Logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

Termo de curador ao orfão

E logo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Amador Lourenço que elle olhasse pelo orfão e sua fazenda e fosse curador delle procurando por sua fazenda e chegando-o para o bem e afastando-o de todo o mal e elle prometteu tudo fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignou com o juiz e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno — Amador Lourenço**.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Rodrigues Velho morador nesta villa de São Paulo para que elle fosse curador da viuva Maria da Cunha viuva

para que procurasse por ella e por sua fazenda e elle prometteu tudo fazer como Deus lh'o désse a entender de que se fez este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Bueno.**

Avaliação da fazenda

Foi avaliado o sitio da roça com umas casas de telha cobertas e de taipa de mão de tres lanços que está em Caucaia com dois corredores e com todas as arvores de espinho tudo em quatorze mil réis	14$000
Foi avaliado um cavallo sellado e enfreado com pequeno .... com sella e freio como dito é em seis mil réis	6$000
Foram avaliados cinco pratos de louça a quarenta réis cada um que monta doi tostões	$200
Foi avaliada uma rêde velha lavrada de azul em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um frasco empalhado de vidro em cem réis	$100
Foram avaliados mais quatro frascos a quarenta réis que monta cento e sessenta	$160
Foi avaliado um cobertor usado em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma camisa e uma fronha de panno grosso de linho em dois cruzados	$800

Foi avaliada uma fronha de panno de algodão usada em cento e sessenta réis $160

Foram avaliadas umas meias de panno digo de fio de algodão em cem réis $100

Foram avaliados uns sapatos de cordovão velhos em cem réis $100

Foi avaliado um vestido de baeta usado ferragoulo e roupeta tudo usado em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um gibão de olandilha de côr usado em meia pataca $160

Foi avaliada uma caixa com sua fechadura de cinco palmos e meio de com duas argolas de ferro em cinco pesos 1$600

Foram avaliados dois mantos de homem com rendas em cem réis $100

Foram avaliadas quatro enxadas a pataca cada uma que monta mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma enxada mais somenos em cento e sessenta réis $160

Foram avaliados dois machados a pataca cada um que monta duas patacas $640

Foram avaliadas duas cabeças de porcos uma bacora e um bacoro em trezentos e vinte réis $320

Gente forra

Francisco e sua mulher Gracia com um filho por nome Romão.

Gonçalo e sua mulher Joanna com seu filho por nome Ascenso.

Ignacio e sua mulher Merencia.

Felippe e sua mulher Juliana.

Joanna solteira. / João rapaz que anda fugido.

Braz moço solteiro.

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario pelo que se não lançou e a viuva protestou que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa tudo lançar neste inventario de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

E logo no mesmo dia pela viuva Maria da Cunha foi dito que seu pae e mãe lhe estava a dever no rol do dote que lhe prometteram com o defunto seu marido umas casas na villa de São Paulo de dois lanços de taipa de pilão e assim mais tres cadeiras de estado pelo que lhe requeria a elle dito juiz mandasse lançar neste inventario as sobreditas cousas o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão fosse com o rol já mãe da dita Maria da Cunha para que declarasse se era assim o que dizia e logo por mim escrivão dos orfãos foi lido o rol á mãe da dita Maria da Cunha e declarou que era verdade que ella e seu marido deviam ainda os dois lanços de casas e tres cadeiras e que ella e seu marido estavam prestes para fazer as ditas casas e dar as tres cadeiras de que se fez este termo para constar de que fiz este termo eu

Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira — Bueno.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão dos orfãos as dividas que ao presente apparecerem ao fazer deste inventario para da fazenda lançada nelle se pagarem de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Deve-se a Domingos de Faria por um assignado dezeseis pesos em dinheiro que monta cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Deve-se a Pero Leme o moço dez pesos	3$200
Deve-se a Pero Leme o velho quatro pesos	1$280
Deve-se a João Clemente quarenta e um peso	13$120
Deve-se a Manuel João um assignado vinte pesos	6$400

Requerimento que fez o curador Amador Lourenço.

E logo no mesmo dia pelo curador Amador Lourenço foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que a bacora e bacoro podiam morrer ou fugir pelo que lhe requeria os mandasse vender logo e arrematar por se não perderem á mingua o que requeria como curador do orfão o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe escrevesse seu requerimento de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão

dos orfãos que o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado pôr a prégão o bacoro e bacora por se não perder por um rapaz do gentio da terra por nome Antonio e de como mandou pôr á prégão mandou fazer este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo foi arrematado o bacoro e a bacora a Manuel da Cunha em quatrocentos réis por não haver quem por elles mais désse pago logo que recebeu o curador e foi apregoado de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado aos avaliadores que elles fizessem partilhas da gente forra como Deus lh'o désse a entender para se dar a parte ao orfão e á viuva sua parte e os ditos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia assim o prometteram fazer eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão da viuva das peças

Felippe e sua mulher Juliana.
Ignacio e sua mulher Merencia.
E Suzanna.

E logo se entregaram as peças acima declaradas á viuva Maria da Cunha e se houve por entregue dellas e assignou por ella Francisco Rodrigues Velho seu procurador por ella não saber assignar Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno — Francisco Rodrigues Velho — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

Quinhão das peças que couberam ao orfão.

Francisco e sua mulher Gracia e um filho por nome Romão.

Gonçalo e sua mulher Joanna e um filho por nome Ascenso.

E um moço João que anda ao presente fugido.

As quaes peças logo o juiz dos orfãos entregou ao curador Amador Lourenço para que as tenha em sua casa e olhe por ellas e lhe dê bom tratamento e elle se houve por entregue dellas e se obrigou a dar conta dellas todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedido e que se morrerem será por conta do orfão ou fugirem e assim se houve por entregue dellas e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Lourenço — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

E logo pelo juiz dos orfãos foi entregue toda a fazenda avaliada neste inventario e nelle lançada ao curador Amador Lourenço para que

a tivesse toda em seu poder até se vender na praça e se pagarem as dividas que houver e apparecerem e o curador Amador Lourenço se houve por entregue de toda a fazenda e se obrigou tudo dar e entregar para se vender na praça de que como se houve por entregue della se assignou e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno** — **Amador Lourenço**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo em como é verdade que hoje tres de outubro de mil e seiscentos e quatro annos por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno notifiquei a Izabel Gonçalves mãe da viuva e mulher de Rodrigo Alves que dentro de um anno fizesse os dois lanços de casas que estava devendo de que passei a presente. — **Ambrosio Pereira**.

E assim da maneira declarada houve o juiz dos orfãos as partilhas das peças por feitas e acabadas houve este inventario por feito e acabado.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para fazer leilão desta fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematada a louça cinco pratos e cinco digo e quatro tigelas num cruzado pago logo

a Manuel Fernandes a contento do curador por não haver quem por ellas mais désse e foram apregoadas que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

Foram arrematadas as enxadas a João Clemente em mil e quinhentos réis em dinheiro de contado pagos logo que recebeu o curador e foram apregoadas eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

Foi arrematado um cavallo sellado e enfreado a Jozepe de Camargo em seis mil e trezentos e vinte réis em dinheiro logo de contado que recebeu o curador e foi apregoado e por não haver quem por elle mais désse se lhe arrematou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

O curador Manuel Lourenço entregou digo Amador Lourenço entregou mil e novecentos réis para se pagar as custas dos officiaes e de como os entregou se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez João Clemente e protesto.

Ao derradeiro dia do mez de março de mil seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho della estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz

dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu João Clemente e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que havia mais de dois ou tres mezes que fazia requerimento nas audiencias em que mandasse vir e obrigar a que viésse o curador dos orfãos filhos de Francisco Rodrigues de Beja para se fazer leilão de sua fazenda e nunca fizera vir a esta villa e portanto lhe requeria da parte de Sua Magestade fizesse outro curador porquanto o curador que era Amador Lourenço não era para o ser porquanto era homem trabalhoso para o gentio da terra seu proprio quanto mais para a gente do orfão e que eram já duas peças do orfão mortas e outras andavam para isso pelo mau tratamento que o dito curador lhe dava pelo que lhe requeria fizesse outro curador e lhe entregasse a curadoria e obrigasse ao novo curador assistir no leilão para se vender a fazenda e se comporem as partes e elle supplicante ser pago do que se lhe deve que é a mor parte e pela necessidade que tinha fazia o tal requerimento a elle dito juiz dos orfãos e protestava não o fazendo assim se haver tudo por quem direito fosse e o juiz dos orfãos mandou tomar o requerimento e protesto eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Clemente**.

Aos tres dias do mez de abril de mil seiscentos e trinta e cinco annos mandou o juiz dos orfãos sommar a fazenda lançada neste inventario como consta trinta mil e oitenta réis . 30$080

E as dividas importaram as lançadas neste inventario a quantia de vinte nove mil e duzentos e oitenta réis 29$280

E de custas se pagou das custas dos officiaes de todos dois mil réis 2$000

E o juiz dos orfãos por a fazenda lançada neste inventario não chegar para se pagarem as dividas e as custas não houve de que mandar fazer partilha com declaração que os dois lanços de casas que está obrigado a fazel-as Rodrigo Alves e sua mulher quando se fizerem se avaliarão e partirão de que se fez este termo que assignou o juiz dos orfãos e os partidores Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha**.

Estamos pagos e satisfeitos do nosso salario. Não houve effeito.

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e cinco annos o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para se fazer leilão na fazenda digo da fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematado o fato de baeta roupeta e capa a Manuel João Branco em dois mil e quinhentos e cincoenta réis que se lhe deu digo arrematou por não haver quem por elle mais désse que recebeu o curador eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno — Amador Lourenço**.

Foi arrematada a caixa a Manuel João Branco em mil e setecentos réis por não haver quem por ella mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

Foi arrematado o cobertor em Manuel João Branco em dois mil e cincoentá réis em dinheirc logo que recebeu o curador por não haver quem por elle mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

Foi arrematado o gibão e as ceroulas velhas em Manuel João em dezesete vintens por não haver quem por elle mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

Foi arrematada a rêde em quatrocentos réis a Pero de Moraes em dinheiro logo que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Amador Lourenço — Bueno**.

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno á praça para fazer leilão de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Manifestou o curador Amador Lourenço em como era morto o negro João o orfão e Gracia negra e que andava fugido ainda Gonçalo de que fiz esta declaração para constar que assignou o curador hoje nove de setembro de mil

e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Lourenço**.

Traslado de um quartel que o juiz dos orfãos mandou fixar.

Manda o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno que quem quizer comprar umas roças de mandioca que estão em Caucaia que ficaram de Rodrigo Alves as vá ver a Caucaia e outrosim quem quizer comprar um sitio que ficou do defunto Francisco Rodrigues de Beja que está em Caucaia o vá ver para se vender e arrematar tudo assim as roças como sitio visto ser fazenda que pertence a orfãos e para que viesse á noticia de todos mandou fazer este quartel que fosse fixado em logar publico em os dez dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Bueno**. — O qual traslado de quartel que foi fixado eu tabellião e escrivão dos orfãos o trasladei do proprio hoje dez de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos e o corri e concertei com official de justiça commigo abaixo assignado Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Concertadopor mim tabellião
Ambrosio Pereira.

E commigo tabellião
Calixto da Motta.

Jeronymo Bueno juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador do filho do defunto Francisco Rodrigues de Beja que da fazenda do dito defunto que sobre elle carrega Amador Lourenço dê e pague a Manuel João Branco a quantia de vinte pesos em dinheiro de contado que tantos me constou de lh'os dever por um assignado corrente e com quitação do dito Manuel João lhe será levado em conta ao dito curador Amador Lourenço dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os treze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno**.

Recebi do curador Amador Lourenço a quantia de seis mil e quatrocentos réis conteudos no mandado atrás e por verdade me assignei hoje 9 de abril de 638 annos. — **Manuel João**.

Digo eu João Clemente morador nesta villa de São Paulo que é verdade que recebi de Amador Lourenço curador no inventario de Francisco Rodrigues de Beja a quantia de um mandado que alcancei contra a fazenda do dito Francisco Rodrigues de Beja de maior quantia e á conta como dito é recebi a quantia de seis mil e seiscentos e quarenta réis ou o que na verdade se achar e por ser verdade lhe passei esta quitação que roguei ao escrivão dos orfãos a fizesse que eu assignei hoje 16 de abril de 638 annos. — **João Clemente**.

Conta que tomou Jeronymo Bueno juiz dos orfãos a Amador Lourenço.

Primeiramente achou que carregava sobre elle curador a quantia de quinze mil e duzentos e vinte réis que é do que se vendeu na praça	15$220
Deu em descarga que pagou a Manuel João por um mandado a quantia de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Que pagou a João Clemente por outro mandado de maior quantia seis mil e seiscentos e quarenta réis	6$640
Que pagou das custas aos officiaes que foram fazer o inventario a quantia de dois mil e duzentos e vinte réis	2$220
Restou a dever o dito Amador Lourenço que entregou logo a quantia de mil e seiscentos réis	1$600

E entregou mais que estava para se vender o sitio da roça e casa e assim mais umas meias e assim mais dois mantéos e assim mais umas ceroulas e assim mais entregou as peças que eram vivas a saber Francisco e Braz e Romão rapaz e Joanna com um filho Ascenso e desta maneira deu conta o dito Amador Lourenço e o juiz dos orfãos o houve por desobrigado da curadoria que sobre elle carregava neste inventario de hoje para sempre e como o houve por desobrigado para fazer outro curador assignou o juiz dos orfãos hoje nove de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio

Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno** — **Amador Lourenço**.

Termo de curador feito ao orfão Pedro.

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos por elle foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Jeronymo da Veiga para que elle fosse curador do orfão Pedro que olhasse por elle e por sua fazenda ensinando-o e doutrinando-o como Deus lh'o der a entender e elle se houve por entregue da curadoria e o prometteu fazer bem e verdadeiramente eu Ambrosio Pereira tabellião do publico e judicial e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo da Veiga** — **Bueno**.

Aos doze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a mim escrivão dos orfãos fazer este termo em como o sitio lançado neste inventario andou em leilão na praça e não houve quem nelle quizesse lançar e o curador lhe manifestou que se estava perdendo e entrava o gado nelle e nas casas e eram as paredes de taipa de mão e facilmente poderão cahir pelo que mandava elle dito juiz por bem dos orfãos que elle destelhasse a casa por não cahir e se não perder e contasse a telha para se avaliar o que valesse sem embargo de o sitio estar ava-

liado no inventario e o dito curador se obrigou a destelhar a casa e dar conta da telha que achasse e assim se fez este termo que assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Jeronymo da Veiga — Bueno.**

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu ahi o curador Jeronymo da Veiga e por elle foi dito que elle contara a telha que descera da casa e achara quatro milheiros de telha e duas portas e uma quebrada e com esta declaração assignou eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Jeronymo da Veiga.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Henrique da Cunha Gago para que elle avaliasse a dita telha e portas com o curador Jeronymo da Veiga debaixo do juramento de seu officio que tem de curador elles o prometteram fazer e declararam que viram já a telha e as portas e que a telha valia o milheiro quatro pesos e meio que vinha a montar nos quatro milheiros dezoito pesos e que as portas todas tres quatro pesos e meio que tudo junto fazia somma de vinte e dois pesos e meio e assim com esta declaração debaixo do juramento assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Henrique da Cunha — Jeronymo da Veiga — Bueno.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado ao curador Jeronymo da Veiga que elle vendesse

a telha se achasse a quem e as portas inda que fosse pela avaliação porquanto havia mais de tres leguas a esta villa donde está a dita telha e portas e não haver quem a traga á praça e não haver nesta villa quem lance nella e como assim mandou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno**.

Aos quatorze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que fazia aos feitos e partes o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu João Clemente e por elle lhe foi dito e requerido que sua mercê mandasse andar a prégão o sitio que ficou de Francisco Rodrigues de Beja que está em Caucaia porquanto não estava vendido nem arrematado em praça nem constava estar vendido nem arrematado em praça e eram bens de partes mormente e elle requerente que era pobre e miseravel e devia e não tinha cousa nenhuma de que pagar o que devia senão com o que se lhe estava devendo e que se não requeresse para se lhe pagar o que se lhe estava devendo não tinha outro remedio nenhum senão metterem-no na cadeia ou fugir como fazem outras pessoas o que elle não pretendia fazer por ser um homem honrado e pobre pelo que lhe requeria uma e muitas vezes mandasse pôr o dito sitio a prégão e na praça ou vender para elle ser pago como parte que requeria por não haver outra parte que requeresse sobre a venda e arrematação do dito sitio porquanto elle ....

....

requerente requeria por si e não .... porque não tem obrigação nem procuração para requerer por outrem senão por si na forma da lei que apontaria sendo necessario e assim mais não podia sua mercê mandar avaliar a telha por pessoas suspeitosas parentes de quem queria comprar a telha e se não podia vender só sem a casa estando a telha ainda em cima da casa pelo que lhe requeria da parte de Sua Magestade mandar vender o dito sitio em praça para ser pago de sua divida o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe tomasse seu protesto e requerimento neste inventario e que lhe fizesse o dito inventario concluso eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **João Clemente**.

Foi arrematado o sitio do defunto Francisco de Beja em Caucaia em João Clemente em oito mil réis em dinheiro logo por não haver quem por elle mais désse e andando em prégão por um rapaz do gentio da terra por nome Antonio por não haver porteiro eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno** — **Jeronymo da Veiga**.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon para se fazer leilão do sitio de Francisco Rodrigues de Beja porquanto a arrematação que se fez a João Clemente em tempo do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno não teve effeito por o dito João Cle-

mente não querer estar pela arrematação e o sitio estar-se perdendo como constava dos termos atrás de que somente a telha se havia avaliado de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematado o sitio que ficou do defunto Francisco Rodrigues de Beja que está em Caucaia a Antonio Vieira da Maia em oito mil e quarenta réis por se abrir o lanço .... do curador Jeronymo da Veiga e lhe foi arrematado em dinheiro de contado a consentimento do curador Jeronymo da Veiga de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Jeronymo da Veiga**.

João de Brito Cassão juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber ao senhor juiz dos orfãos Jeronymo Bueno em como meu antecessor no officio de juiz ordinario Francisco Bueno sequestrou a fazenda de Maria da Cunha mulher que ficou de Francisco Rodrigues de Beja por causa licita na forma da Ordenação sem embargo de por vossa mercê a dita fazenda estar inventariada como juiz dos orfãos por haver orfão herdeiro na dita fazenda porque estou informado que se não fizeram ainda partilhas da dita fazenda para se saber a parte que cabe á parte da dita Maria da Cunha por pertencer a este meu juizo para della se fazer cumprimento de justiça tudo na forma da lei pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da minha peço por mercê que sendo este meu precatorio apresentado man-

de vossa mercê pelos partidores partir a dita fazenda por meio e sendo partida a parte e ametade que tocar á dita Maria da Cunha a remetter a este meu juizo para della fazer cumprimento em vossa mercê assim o mandar fará o que Sua Magestade lhe encommenda e eu tambem farei o mesmo quando por vossa mercê me seja pedido e requerido dado nesta villa de São Paulo a dois de abril Ambrosio Pereira tabellião desta villa o fez de mil e seiscentos e trinta e cinco annos. — **João de Brito Cassão.**

Valha sem sello ex-causa. — **Brito.**

Não dou cumprimento ao precatorio do senhor juiz porque tenho feito inventario e partilhas da fazenda de Francisco Rodrigues de Beja conforme o meu regimento e achando-se mais dividas que fazenda se foi toda a fazenda em pagar as ditas dividas e o quinhão da gente forra foi entregue ás partes e no tempo que se fez o dito inventario e partilha me não constou haverem feito algum sequestro na fazenda da dita viuva e assim pode o senhor juiz mandar fazer cumprimento de justiça na gente forra que lhe coube porque se não achou .... outra cousa no inventario. De abril 4 634. — **Jeronymo Bueno.**

Termo de tutor e curador

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pou-

sadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Jeronymo da Veiga pelo qual foi dito que elle era tutor e curador de Pedro filho que ficou por morte e fallecimento de Francisco Rodrigues de Beja e de sua mulher Maria da Cunha e por parte do dito Jeronymo da Veiga foi dito ao dito juiz que elle não podia ser tutor nem curador do dito orfão por lhe não pertencer nem ser seu avô pelo que lhe pedia o mandasse desobrigar da dita tutoria e curadoria e dal-a a seu avô Pedro Gonçalves Delgado a quem pertencia a dita tutoria o que visto pelo dito juiz houve por desobrigado ao dito Jeronymo da Veiga, e por se achar presente Pedro Gonçalves Delgado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Pedro Gonçalves Delgado para ser curador de seu neto Pedro filho do defunto Francisco Rodrigues de Beja, para olhar por elle e por todos seus bens e que vão em augmento e ensinal-o e doutrinal-o e todos os bons costumes e que lhe fossem entregues todos os bens e peças tocantes ao dito orfão e que désse fiança e elle o prometteu assim fazer de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — De **Pero + Gonçalves Delgado**.

Petição apresentada a mim tabellião por parte de Pedro Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e dois

annos aos nove dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa por parte de Pedro Rodrigues me foi apresentada a petição ao diante escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira em virtude do qual e para em tudo lhe dar verdadeiro cumprimento e por bem de meu regimento fiz este autuamento Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas o escrevi.

Procuração abundante que faz Pedro Rodrigues ao capitão Francisco Nunes de Siqueira.

Aos quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Pedro Rodrigues morador no termo desta dita villa e por elle foi dito que se lhe movia uma causa civel com Maria da Cunha dona viuva sobre a cobrança de um negro do gentio do Brasil para o que fazia como de feito logo fez seu procurador abundante ao capitão Francisco Nunes de Siqueira ao qual disse dava e cedia e traspassava todos seus livres e compridos poderes quantos tinha e de direito dar podia para que na dita causa e suas dependencias possa procurar requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça jurando na alma delle constituinte e fazel-o dar ás partes a que tocar e do que cobrar dar quitação e á sentença dada em

seu favor acceitar e da contraria appellar e aggravar e sendo que nesta lhe falte alguma solennidade clausula ou clausulas que aqui lh'as havia por postas como se de cada uma dellas fizera expressa e declarada menção em fé do que mandou ser feita esta procuração abundante onde commigo assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — De **Pedro + Rodrigues** — **Domingos Machado.**

Diz Pedro Rodrigues orfão filho que ficou de Francisco Rodrigues de Beja que Deus tem que pór morte e fallecimento do dito defunto seu pae ficou por seu curador Jeronymo da Veiga outrosim já defunto a quem foi entregue a legitima delle dito supplicante, e porquanto o dito seu curador levou um negro do gentio da terra ao sertão dos Guarulhos onde morreu o qual era da dita sua legitima e se lhe deve dar outro em refens visto arriscar o negro que não era seu sem autoridade nem licença do juiz dos orfãos que em tal caso era necessario sem o que o não podia levar fora de povoado e em sertão esteril que de continuo morre gente á fome

Attento ao que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar passar mandado para que a viuva Maria da Cunha mulher do dito defunto seu curador como possuidora de seus bens lhe dê outro negro em re-

fens ou lhe pague sua justa estimação visto se lhe dever em direito provendo vossa mercê fará justiça e o supplicante R. M.

Passe mandado na forma que pede, e tendo que dizer a supplicada, o faça em tempo habil. São Paulo 7 de setembro de 662. — **Raposo**.

O capitão Antonio Raposo da Silveira cávalleiro professo do habito de Santiago juiz dos orfãos proprietario nesta villa de São Paulo pelo senhor marquez de Cascaes donatario perpetuo della etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta dita villa meirinho alcaide que sendo-lhe apresentado em cumprimento delle vão á casa sitio e fazenda de Maria da Cunha dona viuva que ficou de Jeronymo da Veiga que Deus tem e a notifiquem que logo e com effeito entregue ao supplicante o negro conteudo em sua petição ou outro por elle ou sua justa valia visto ser possuidora dos bens de seu curador e tendo que dizer ou allegar a dita supplicada o faça em tempo habil e da diligencia que se fizer se passará certidão ao pé deste cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos dezoito dias do mez de janeiro Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o fez por meu mandado de mil e seiscentos e sessenta e tres annos. — **Antonio Raposo da Silveira**.

Certifico eu Domingos Machado tabellião em como é verdade que eu notifiquei a Maria da

Cunha dona viuva que ficou do defunto Jeronymo da Veiga para que entregasse o negro conteudo na petição ou sua justa estimação ao supplicante Pedro Rodrigues orfão e lhe li toda a petição e despacho do juiz dos orfãos a qual me deu em resposta que não sabia de tal negro e se isso era assim que como quando se mudou a curadoria a Pero Gonçalves Delgado como não pedira o dito negro que o supplicante pedia e sem embargo de sua resposta a houve por notificada de que passei a presente por mim feita e assignada em os dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos. — **Domingos Machado**.

Replicando o supplicante diz que a viuva supplicada fôra notificada pelo conteudo na petição e despacho de vossa mercê ao que não quiz dar cumprimento como da certidão consta o que visto mande vossa mercê em virtude do mesmo mandado seja citada para ver jurar testemunhas porquanto de direito se lhe deve pagar o tal negro e não baste dizer que como o não pediu o curador passado removido que se nisso fez remisso e descuidado nem porisso pode deixar de ter direito e cobrar o seu negro e se lhe deve restituição tempo de 29 annos na forma da lei o que protesta com custas.

Como pede. São Paulo 22 de fevereiro de 663. — **Raposo**.

Certifico eu Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas nesta villa de São Paulo

e seu termo e dou minha fé em como é verdade que eu citei em sua pessoa a Maria da Cunha dona viuva para ver jurar testemunhas nesta causa da petição atrás e por ella me foi dado em resposta que se não dava por citada e sem embargo della a houve por citada de que passei a presente por mim feita e assignada em os vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres annos. — **Domingos Machado**.

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo o inquiridor Gonçalo Mendes Peres commigo tabellião inquiriu e perguntou as testemunhas que por parte do supplicante nos foram chegadas e seus ditos e testemunhos são os que ao diante se seguem de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Salvador de Edra morador nesta villa de idade que disse ser de cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão e prometteu dizer verdade e do costume que era primo do defunto Jeronymo da Veiga e para com o supplicante que era casado com uma tia sua mas que diria a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado pelo conteudo na petição do supplicante Pedro Rodrigues que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que sabe por haver ido de cama-

rada como o defunto Jeronymo da Veiga ao sertão dos Guarulhos na viagem de João Pereira onde o dito defunto foi Jeronymo da Veiga levara em sua companhia ao sertão o negro conteudo na petição com uma carga o qual negro era carijó por nome Arigoay que por esse nome o chamavam, e que indo marchando desapparecera o dito negro da fieira e depois disso lhe dissera o dito Jeronymo da Veiga a elle testemunha que lhe pesava de não apparecer o negro porquanto não era seu e perguntando-lhe elle testemunha de quem era o dito negro lhe dissera que fôra de Francisco Rodrigues Beja que o tinha em sua casa com um orfão filho que havia ficado do dito Francisco Rodrigues de Beja e al não disse digo o qual negro ficara nos mattos de Coite e al não disse e assignou com o dito inquiridor Domingos Machado tabellião o escrevi // E por se achar presente Geraldo da Silva procurador da supplicada Maria da Cunha disse que protestava de lhe não prejudicar o testemunho do dito Salvador de Edra em razão do parentesco que havia ...... entre a dita testemunha e as partes que lhe tinha contradicta que pôr e com isto assignaram. — **Gonçalo Mendes Peres — Salvador de Edra**.

Rodrigo Alves morador nesta villa de idade que disse ser de trinta annos pouco mais ou menos testemunha ajuramentada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão e prometteu dizer verdade e do costume disse ser tio do supplicante e para com a supplicada nada mas

comtudo que diria verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado pelo conteudo na petição atrás do supplicante que lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que sabe que por morte e fallecimento de Francisco Rodrigues de Beja que Deus tem pae do supplicante Pedro Rodrigues ficara por seu tutor e curador Jeronymo da Veiga outrosim defunto a quem fôra entregue a legitima do supplicante e outrosim sabe elle testemunha de como o dito Jeronymo da Veiga levara o negro conteudo na petição ao sertão dos Guarulhos onde o dito negro morrera o qual era do dito supplicante por lhe haver cabido em sua legitima e que sabe de como o dito Jeronymo da Veiga levara o dito negro ao sertão sem ordem nem autoridade do juiz dos orfãos que no tal tempo era e al não disse e assignou com o dito inquiridor Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Gonçalo Mendes Peres** — Cruz de **Rodrigo** + **Alves**.

Requerimento que fez o capitão Francisco Nunes de Siqueira como procurador do orfão Pedro Rodrigues ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu o capitão Francisco Nunes de

Siqueira como procurador do orfão Pedro Rodrigues e por elle foi dito ao dito juiz que a seu antecessor o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira que Deus tem fizera o dito seu constituinte petição para se lhe perguntarem testemunhas em como seu curador Jeronymo da Veiga que Deus tem lhe levara ao sertão dos Guarulhos um negro do gentio da terra que era da legitima que lhe ficara de seu pae Francisco Rodrigues de Beja onde morrera o dito negro pelo que lhe requeria visto estarem as testemunhas tiradas mandasse lhe fossem os autos conclusos o que visto pelo dito juiz mandou lhe fossem os autos conclusos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Paulo da Fonseca para nelles prover e mandar o que fôr justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto a petição do supplicante Pero Rodrigues orfão filho que ficou de Francisco Rodrigues de Beja; citação feita na pessoa de Maria da Cunha dona viuva mulher que ficou de Jeronymo da Veiga curador que foi do supplicante provada ao deduzido em sua petição, o que visto haver o dito defunto levado o negro do seu curado ao sertão onde morreu o que fez sem ordem nem autoridade do juiz dos orfãos que no tal tempo servia, e ser a dita suppli-

cada meeira nos bens do casal lhe cabia pagar a ametade do dito negro, ou sua justa estimação, o que se alvidrará no caso da execução em que a condemno e deixo reservado o direito ao supplicante para cobrar a outra ametade dos herdeiros do dito Jeronymo da Veiga, visto a fazenda estar partida, e condemno a supplicada outrosim nas custas destes autos. São Paulo 6 de agosto 1663 annos. — **Paulo da Fonseca**.

Foi publicada a sentença atrás pelo juiz dos orfãos Paulo da Fonseca em publica audiencia que a feitos e partes fazia e mandou se cumprisse como nella se continha á revelia do autor e em presença do procurador da ré Geraldo da Silva pelo qual foi dito que tinha embargos á sentença requerendo ao dito juiz lhe mandasse dar vista da sentença para formar seus embargos o que visto pelo dito juiz mandou se lhe désse vista para embargos e que viesse com elles no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi em os onze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos sobredito tabellião o escrevi // diz o mal escripto // onze // sobredito o escrevi // não teve effeito este termo e me assignei // **Domingos Machado**.

Foi publicada a sentença atrás pelo juiz dos orfãos Paulo da Fonseca em publica audiencia que aos feitos e partes fazia á revelia das partes e mandou se cumprisse como nella se continha e que se désse vista ao procurador da ré Maria da Cunha Geraldo da Silva para embargos na

forma de seu requerimento em os onze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Termo de vista

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo eu tabellião dei vista da sentença atrás a Geraldo da Silva para formar seus embargos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Tem legitimos embargos a embargante por seu procurador á sentença se não tirar do processo que o senhor juiz deu contra ella em razão das cousas allegadas por seus artigos abaixo apontadas nem por tal se fazer execução alguma.

P. a embargante seu marido que Deus haja Jeronymo da Veiga era homem honrado e bom christão e que como tal fizera seu testamento e não declarara cousa alguma sobre o dito negro por assim lh'o não dever nem tampouco o levara ao sertão porquanto tinha peças mixtas de seu serviço e lhe não era necessario a peça alheia como tal diz em seus artigos por seu procurador o embargado / alem do que

P. a dita embargante Maria da Cunha dona viuva .... seu marido fizera viagem ao sertão .... gentio e bons negros seus de seu

serviço .... no sertão ..... ao dito negro da contenda já velho e doente .... fugido de povoado ha muitos annos e como tal ...... para o curar e olhar por elle como bom christão que era não para se servir delle nem tampouco lhe era necessario por ter negros seus bastantes como dito tem donde morrera lá dentro no sertão de uma enfermidade e velhice tanto assim que

P. a dita embargante a citação que se fez para a tal justificação e ver jurar testemunhas por no tal tempo não haver nem ter ainda feito procurador e por essa falta nem tampouco a citação não foi feita para tempo nem dia certo para ver jurar as testemunhas como Sua Magestade manda em suas leis que a seu tempo apontará e assim as ditas testemunhas nem a prova que se deu por sua parte se não pode dar sem testemunha como se deu e fica sendo nulla / sendo que

P. a dita embargante tambem a testemunhas dadas por parte do embargado são nullas e lhe não podem prejudicar seus ditos por serem muito parentes dentro no quarto grau como por elle se vê dizerem ao costume o parentesco que tem mormente serem chamadas e rogadas pela parte viessem jurar como vieram obrigados pela dita parte e não por justiça como de direito se requer e apontar seu testamento

Pede recebimento de seus embargos e restituição á dita embargante por ser mulher viuva a quem Sua Magestade favorece

muito em suas leis e vossa Mercê senhor juiz deve emendar darlhe em tudo cumprimento e provado o necessario a sentença se não tire nem por ella se faça execução alguma protestando por custas as não pagar em todo tempo.

Offerecimento de embargos em mão de mim tabellião.

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousada de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Geraldo da Silva como curador de Maria da Cunha e por elle me foi dito que em nome de sua constituinte offerecia os embargos atrás em mão de mim tabellião por se lhe não passar tempo visto o juiz dos orfãos não estar na villa que em vindo os offereceria diante delle de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca nella presente appareceu Geraldo da Silva como procurador da viuva Maria da Cunha e por elle foi dito que lhe fôra dado vista da sentença atrás para embargos os quaes viera com elles no termo da lei e por elle dito juiz não estar na villa os offerecera em tempo

devido na mão de mim tabellião como constará do termo atrás pelo que lhe requeria os houvesse por offerecidos em seu juizo o que visto pelo dito juiz houve os ditos embargos por offerecidos e mandou que delles se désse vista á parte e com sua resposta lhe fizesse tudo concluso de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo eu tabellião ao diante nomeado dei vista dos embargos atrás ao capitão Francisco Nunes de Siqueira como procurador do autor Pedro Rodrigues para responder a elles no termo da lei de que fiz este termo de vista a qual não dei mais cedo pela parte não estar nesta villa Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Os embargos da embargante não são de receber pela materia delles não ser das que se podem allegar em semelhantes sentenças como manda Sua Magestade na Ord. do Liv. 3 tit. 87 § 1 que vem a ser sentença dada contra parte não citada, ou que foi dada contra outra sentença ou que foi dada por peita, ou preço que o juiz houve, ou por falsa prova, ou por juiz incompetente, em parte ou em todo, ou sobre bens de raiz sem procuração ou citação da mulher ou com falso procurador, ou com outros semelhantes porque se conclua segundo

direito a sentença ser nulla. E como nenhum dos sobreditos casos se allega por parte da embargante não pode surtir effeito, e todo o julgador que contra a disposição desta lei receber alguns embargos por esse mesmo feito incorrerá em pena de tres mil réis ametade para os captivos e a outra para a parte que requerer a execução da sentença na forma da dita lei infra citada no § 6.

Alem de que nestes autos verá vossa mercê ser a dita embargante primeiramente notificada em virtude do mandado a folhas 3 que tendo que allegar o fizesse em tempo habil o que não satisfez cousa por onde se replicou, e foi citada para ver jurar testemunhas como consta da certidão do escrivão dos autos, e nem na primeira nem segunda diligencia disse cousa alguma por onde fosse relevada de condemnação que eram os termos e tempo em que pudera dizer de seu direito e justiça quando a tivera o que não fez e por assim ser foi bem condemnada e deve vossa mercê não admittir taes embargos em juizo e mandar se cumpra a sentença e se dê á sua devida execução sem embargos dos chamados embargos que não têm logar o que protesta no melhor modo de direito com custas e retardadas.

Aos dez dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo capitão Francisco Nunes de Siqueira me foram tornados estes autos com sua informação de embargos o que apresentou em mão de mim tabellião por o juiz da causa não estar na villa para que eu tabellião désse vista

á parte de que de tudo fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Termo de vista

Aos treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo eu tabellião ao diante nomeado dei vista ao procurador da embargante Geraldo da Silva para responder no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vista

Os embargos da embargante são de receber e de novo diz mais que provará por seus artigos serem os autos processados pelo autor embargado nullos e por taes se não podia dar sentença e condemnação.

P. a embargante por seu procurador que a simples petição que fez o autor que nestes autos se vê em principio delles não consta mostrar ser habilitado nem tampouco mostrar carta de partilha por onde lhe coube o tal negro da contenda que de direito havia e ha de mostrar pois faz em sua petição menção como Sua Magestade manda em suas leis que apontará.

P. a dita embargante tambem são nullos os ditos autos e a sentença por elles dada em razão que passa a quantia de mil réis e havia ser por libello e não por petição simples sem ser articulada como por ella se vê e só com duas testemunhas singulares e suspeitosas sendo mui-

to parentes das partes para prova destes artigos dá os mesmos autos e ordenação apontará a seu tempo.

Pede recebimento de sua replica e provada que baste mandar vossa mercê senhor juiz se não tire a tal sentença do processo e haver os autos por nullos e sentença e parecendo ao autor embargado ter algum direito na causa venha juridicamente como Sua Magestade manda e vossa mercê assim lhe deve dar cumprimento com custas de que protesta.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo por Geraldo da Silva procurador da embargante Maria da Cunha me foram tornados estes autos com sua replica atrás os quaes não fiz logo conclusos ao juiz por não estar na villa de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos eu tabellião ao diante nomeado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Paulo da Fonseca para nelles mandar o que fôr justiça a qual conclusão não fiz mais cedo por o juiz estar fora da villa de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Antes de outro despacho o supplicante autor ajunte a estes autos habilitação e folha de partilha ou certidão de como lhe coube em partilha o moço da contenda por excusar nullidades preparados os autos em forma torne deferirei. São Paulo o primeiro de outubro de 1663 annos. — **Paulo da Fonseca.**

Foi publicado o despacho acima e atrás pelo juiz dos orfãos Paulo da Fonseca em publica audiencia que aos feitos e partes fazia em suas pousadas á revelia das pertes supplicante e supplicada e mandou se cumprisse como nelle se continha em o primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Requerimento que fez o capitão Francisco Nunes de Siqueira ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca.

Aos quinze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres digo e quatro annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que em suas pousadas fazia o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca aos feitos e partes appareceu o capitão Francisco Nunes como procurador de Pedro Rodrigues e por elle foi dito ao dito juiz que sahira com um despacho em que mandava se habilitasse seu constituinte e que elle tinha que responder por elle o que não podia fazer sem .... de Francisco

Rodrigues de Beja pae do dito seu constituinte o qual não vinha em pessoa requerer de sua justiça por estar tão pobre que não tinha uma camisa para vestir pelo que lhe requeria lhe mandasse appensar o inventario aos autos e petição e satisfeito se lhe désse vista para responder o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que se appensasse aos autos o inventario de que o requerente fazia menção e satisfeito se lhe désse vista de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // diz a entrelinha // o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca // sobredito tabellião o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado appensei a estes autos de petição o inventario do defunto Francisco Rodrigues de Beja na forma do requerimento acima e atrás de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos dezeseis dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta dita villa de São Paulo eu tabellião ao diante nomeado dei vista destes autos ao capitão Francisco Nunes de Siqueira como procurador do supplicante Pedro Rodrigues para vir com suas razões no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Em nenhuma lei nem direito se achará ser necessario um orfão ainda que maior seja ha-

bilitar-se para haver de cobrar a sua legitima que lhe coube, dos bens, do defunto seu pae, ou mãe, e quando mais se devem recorrer ao inventario para justificação da verdade, e somente cabe habilitar-se, o herdeiro, daquelle que trazendo demanda morreu para assim poder correr com ella, como dispõe a Ord. do Liv. 3 tit. 82 & tit. 27 § 2, e o procurador que allega em taes casos como o de que se trata, habilitações sabe pouco de leis e de direitos, e assim é necessario mandal-o estudar, e não ande a embaraçar aos julgadores, e se não aponte em que parte o dispõe o direito, tambem é mui errado em dizer que se havia de pedir por libello e não por petição, sem attender que se trata sobre a cobrança de uma peça do gentio da terra as quaes conforme a lei passada na era de 611 se processam summariamente sem extrepito nem figura de juizo, nem delonga, da qual não teve noticia e por assim ser diz o que lhe vem ao pensamento. Vossa Mercê senhor juiz conformando-se com o inventario, do defunto Francisco Rodrigues de Beja pae do supplicante do qual consta a folhas 20 verso, contas que tomou o juiz dos orfãos que no tal tempo servia, ao curador removido, Amador Lourenço e a folhas 21 termo de curador, Jeronymo da Veiga, e entrega que se lhe fez do orfão e seus bens, o qual serviu oito annos que foi da era de 35 até 43, e como quem encobre a verdade ...... causa talvez, descobrirem em todo, como se vê nesta.

Verá vossa mercê no fim dos autos do inventario querendo-se remover o dito Jeronymo

da Veiga não deu contas, nem fez entrega, ao novo curador, causa por onde não deu fiança, nem o juiz assignou como do termo mais largamente consta, pelo que de novo se requer a vossa mercê da parte de Sua Magestade mande notificar a supplicada Maria da Cunha como cabeça que ficou de casal venha a dar conta e fazer entrega do que o defunto seu marido tinha do supplicante á falta do que está perecendo e passa muitas necessidades ao que deve vossa mercê acudir como bom pae o que protesta no melhor modo de direito com custas.

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo pelo capitão Francisco Nunes de Siqueira me foram tornados estes autos com suas razões acima e atrás que são taes como por ellas se vê de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado eu tabellião dei vista a Geraldo da Silva como procurador de Maria da Cunha dona viuva para responder no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Senhor juiz.

As razões do autor por seu procurador, são impertinentes pois não acosta clara e distinctamente como se vê mandar vossa mercê por seu despacho sobre os embargos acostasse cartas de partilha e habilitando-se o dito herdeiro

o que não tem feito, quanto mais não declara o nome do negro que pede e demanda, em sua petição — assim deve vossa mercê mandar se cumpra seu despacho e a sentença do autor por nenhuma e os embargos por provados com custas que protesta que pelo inventario junto se vê fazerem outro curador ao orfão alem do primeiro por morte do dito defunto que foi Amador Lourenço como tudo consta.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo por Geraldo da Silva me foram tornados estes autos com suas razões acima e atrás que são taes como dellas se vê pedindo-me e requerendo-me que fizesse os autos conclusos ao juiz dos orfãos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos vinte dois dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Paulo da Fonseca para nelles prover com justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Não recebo os embargos, da embargante vista a materia delles. Cumpra-se a sentença embargada, e pague a embargante as custas dos autos. São Paulo, 3 de abril de 1664. — **Paulo da Fonseca**.

(Dentro dos autos está a seguinte carta):

Senhor pae.

Estimarei este ache a vossa mercê com perfeita saude em companhia da senhora mãe a quem beijo as mãos e as de vossa mercê. Eu fico com saude Deus louvado até o presente neste Arraial dos Batataes, que me deixa o capitão com mais dois homens a guardar-lhe a fazenda que tem aqui de barris de polvora e fardões e mantimentos que tem com concerto de que entrariamos nas partilhas igualmente com os mais dahi só Deus sabe o que virá a ser a frota sahiu daqui aos vinte e nove de setembro e me deram delles para até o mez de maio o mais tardar meu irmão ia com saude e meu cunhado e meu tio e os mais todos sahiram daqui com saude Deus louvado e com isto não serve de mais que pedir que se lembrem vossa mercê de mim com sua benção deste obediente e servidor filho de vossa mercê

Ignacio Vieira.

Minhas lembranças a vossa mercê e o mais todos de obrigação hoje 13 de dezembro.

O capitão Manuel da Costa está commigo de camarada e manda suas lembranças a meu irmão Manuel Vieira.

CATHARINA DE BURGOS

TESTAMENTO — 1634

INVENTARIO — 1634

INVENTARIO DE CATHARINA DE BURGOS

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda que ficou por fallecimento de Catharina de Burgos mulher de João Gomes Meirelles.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos dez dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de João Gomes de Meirelles onde veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno commigo escrivão e os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para se fazer inventario da fazenda de Catharina de Burgos ao qual o juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento da dita Catharina de Burgos assim ouro como prata e tudo o mais e elle tudo prometteu fazer de que fiz este auto Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Bueno**.

Titulo dos filhos da defunta

Margarida Gonçalves casada com Manuel Alves.

Braz Gonçalves casado.

Gabriel Rodrigues defunto que tem herdeiras filhas a saber uma por nome Joanna e outra Cathariana e outra Margarida.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha** — **Francisco de Ogaia**.

Louvado seja o Santissimo Sacramento.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento e poder virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos vinte e sete dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de São Paulo estando eu Catharina de Burgos presa da mão do Senhor de uma enfermidade que elle foi servido dar-me estando em meu perfeito juizo para salvação da minha alma propuz a fazer esta cedula para desencargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a meu Senhor Jesus Christo que a remiu com seu precioso sangue tomando por minha inter-

cessora a Virgem Sacratissima Senhora Nossa e Mãe Sua e aos bemaventurados Apostolos São Pedro e São Paulo e todos os Santos da côrte do céu para que todos sejam meus advogados e intercessores diante de nosso criador Jesus Christo.

Mando que levando-me Deus para si meu corpo seja enterrado na Matriz e se dará á Santa Misericordia a esmola acostumada da tumba.

Mando que se me diga uma missa ao Santissimo Sacramento // e outra a Nossa Senhora da Conceição // outra a São Miguel Archanjo // outra missa a Nossa Senhora do Rosario // outra missa á Santa Misericordia // outra missa a São Sebastião // outra missa aos fieis de Deus que por todas são sete missas.

Declaro que tenho do primeiro marido um filho Braz Gonçalves e uma filha Margarida Gonçalves.

Deixo o meu manto á dita minha filha e das roças .... que houver partirão como meus herdeiros irmãmente.

Declaro que dei a meu filho Braz Gonçalves um adereço de .... chapéo para me dar um casal de peças vindo do sertão ..... não deu do qual casal se arrecadará para depois se fazer .... que se achar.

Ficam sete serviços forros e libertos e duas crianças as quaes servirão a meus herdeiros de sua livre vontade como libertos que são.

Deixo mais a minha filha um rapaz por nome Antonio um dos serviços acima nomeados a minha filha Margarida Gonçalves por em seu casamento lhe não dar nada.

Declaro que ficam quatro enxadas e uma foice e uma cunha.

Sete cabeças de gado vaccum.

Declaro que sou casada com João Gomes de Meirelles o qual deixo por meu testamenteiro para que faça por minha alma como eu fizera com a sua e lhe deixo o remanescente de minha terça pela bôa companhia que sempre me fez em ajudar a criar e ensinar e doutrinar meus filhos que me ficaram como seus proprios e por aqui houve por finda esta cedula a qual quero que tenha força e vigor o que se nella contém por ser assim a minha ultima vontade e assim peço ás justiças de Sua Magestade assim o façam cumprir e guardar como se nella contém.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de João Gomes de Meirelles onde eu publico tabellião fui chamado onde achei doente a sua mulher Catharina de Burgos deitada em uma cama de doença que Deus foi servido de lhe dar a qual parecia ser e estar em seu perfeito juizo e por ella me foi dado da sua mão á minha este seu testamento dizendo que a seu mandado lh'o escrevera Manuel Fernandes Velho o qual testamento me requeria lh'o approvasse porque tudo o que nelle

é declarado quer e é contente e sua ultima e derradeira vontade se cumpra inteiramente e assim o pedia e requeria ás justiças assim ecclesiasticas como seculares lhe déssem e mandassem dar inteiro cumprimento e que havia por quebrados e derogados todos os testamentos e codicillos que antes deste tenha feito e só este quer que valha e tenha força e vigor e como assim outorgou e mandou ser feita esta dita approvação estando presente por testemunha Francisco Furtado Bastião Mendes Diogo Barbosa Diogo Fernandes e Miguel Vaz moradores nesta dita villa e pela dita testadora não saber assignar a seu rogo assignou por ella Domingos Affonso filho do defunto André de Escudeiro eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. *(Está o signal publico).* — **Calixto da Motta** — Assigno pela testadora **Domingos Affonso** — **Diogo Fernandes** — **Miguel Vaz Pinto** — **Francisco Furtado** — **Diogo Barbosa** — **Sebastião Mendes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo .... 634. — **Manuel Nunes.**

Aos vinte tres dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo no termo della onde se chama Virapoeira vieram os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia commigo escrivão avaliar a fazenda que ficou por fallecimento de Catharina de Burgos mulher de João Gomes

Meirelles de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Avaliação

Foi avaliado um machado em doze vintens	$240
Foi avaliado o sitio com uma casa de palha velha e com quatro duzias de pés de algodão em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma roça de replanta em seis mil réis	6$000
Foi avaliada outra roça nova em tres mil réis	3$000
Foi avaliada uma cunha cem réis	$100

Gado

Foi avaliada uma vacca parideira com sua cria em quatro pesos	1$280
Foi avaliada outra vacca com outra cria maior em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas duas vaccas soltas mais quatro pesos cada uma que monta mil e quatrocentos dito dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foi avaliado um ralo em dois tostões	$200
Foram avaliadas quatro enxadas em duas patacas	$640
Foi avaliada uma foice de roçar velha em quatro reales	$160
Foi avaliada uma caixa de vinhatico com sua fechadura e chave em mil e duzentos réis	1$200

Foram avaliadas cinco varas de raxeta branca a vara a pataca que monta mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um saio de baeta em quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma egua em dois mil réis	2$000

E não houve mais que avaliar pelo que se não avaliou e protestou João Gomes de Meirelles de a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa o lançar neste inventario e a fazenda toda avaliada e lançada neste inventario lhe foi entregue e ficou em seu poder de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Aos trinta dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno notifiquei a João Gomes de Meirelles que elle se não fosse desta villa para se haverem de fazer partilhas neste inventario e de como o eu notifiquei passei o presente hoje dito dia Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho desta villa estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno perante elle appareceu João Gomes de Meirelles e por elle foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que elle fôra notificado para que se não fosse desta

villa até se não fazerem partilhas e que estava prestes para se fazerem e as dar porém que faltava Braz Gonçalves e alguns dos mais herdeiros o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que visto aqui nesta villa não estarem os herdeiros eu escrivão dos orfãos fosse a suas fazendas e citado digo e citasse a todos para se fazerem para de hoje a oito dias de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo em como é verdade que em os vinte e nove dias de junho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos por mandado do juiz dos orfãos fui a Virapoeira e citei a João Gomes de Meirelles e a Manuel Alves e a sua mulher e á mulher do defunto Gabriel Rodrigues para se fazerem as partilhas sabbado o primeiro que vem e por elles me foi dado por sua resposta que viriam á villa e os houve por citados de que passei a presente eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Aos dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo em presença de mim escrivão dos orfãos nas pousadas do juiz dos orfãos appareceu João Gomes de Meirelles e por elle foi dito e requerido ao juiz dos orfãos Jeronymo Bueno que elle fôra citado e Manuel Alves e os mais do bairro de Virapoeira a saber Manuel Alves e sua mulher e a mulher do defunto Gabriel Rodrigues e que ellas vi-

nham para se fazerem partilhas e estavam prestes o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que fosse citado Braz Gonçalves herdeiro e sua mulher e citados se fariam partilhas e que elles citados viriam .... de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz dos orfãos ante elle appareceram João Gomes de Meirelles e por elle foi dito ao juiz dos orfãos que elle viera a esta villa para se fazerem partilhas e por falta de Balthazar digo de Braz Gonçalves e sua mulher por não apparecerem se não fizeram partilhas da fazenda deste inventario pelo que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos mandasse citar e fizesse partilhas quando não protestava perdendo-se a fazenda não ser por conta delle dito João Gomes e sim por conta de todos o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que eu escrivão fosse citar a todos os herdeiros a suas roças para se fazerem partilhas e que se escrevesse o requerimento do dito João Gomes e eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que aos dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e quatro annos por mandado do juiz dos orfãos fui a Virapoeira e citei a João Gomes e a Manuel Alves e sua mulher e a mulher de Gabriel Rodrigues para as partilhas para sabbado o primeiro que ha de vir e de como os tornei a citar

passei a presente Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Braz Gonçalves por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para as partilhas neste inventario e por elle me foi dado por sua resposta que elle não queria herdar nada nesta fazenda deste inventario por estar já satisfeito e tinha dado quitação a João Gomes seu padrasto e o houve por citado Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno e os avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Francisco de Ogaia vieram ás pousadas donde mora João Gomes de Meirelles para se fazerem partilhas entre os herdeiros de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Importa a fazenda lançada neste inventario como parece pelas addições vinte e seis mil e quinhentos e oitenta réis	26$580
Que abatidos da dita conta das custas e oito vintens da divida a Calixto da Motta que tudo somma dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Fica liquido vinte e quatro mil e duzentos e quarenta réis	24$240

Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo doze mil cento e vinte réis 12$120

Da outra ametade se tira a terça que importa quatro mil e quarenta réis 4$040

Fica para dois herdeiros oito mil e quarenta réis 8$040

Que partidos pelo meio cabe a cada um quatro mil e quarenta réis 4$040

Termo de procurador aos orfãos.

No dito dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Braz Gonçalves para que procurasse neste inventario pelos orfãos filhos de Gabriel Rodrigues elle prometteu procurar bem como Deus lh'o désse a entender eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno** — **Braz Gonçalves.**

Quinhão do que coube a João Gomes.

O sitio dois mil réis 2$000
Uma roça em tres mil réis 3$000
A caixa mil e seiscentos réis 1$600
A raxeta em cinco pesos 1$600
Uma vacca em mil duzentos e oitenta réis 1$280
Um ralo duzentos réis $200
Uma cunha um tostão $100
Quatro enxadas em seiscentos e quarenta réis $640
Um saio em quatro mil réis 4$000

Uma foice em cento e sessenta réis $160
Uma egua em dois mil réis 2$000

E, nas addições acima e atrás se inteirou João Gomes da sua ametade e da terça de que logo se entregou e de como o recebeu se assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Jeronymo Bueno.**

Quinhão dos orfãos filhos de Gabriel Rodrigues.

Tres mil réis na ametade de uma roça 3$000
Mais uma vacca solta em quatro pesos 1$280

Que tudo somma quatro mil e duzentos e oitenta réis que ficam devendo os ditos orfãos ao herdeiro Manuel Alves Preto duzentos e quarenta réis os quaes bens foram logo entregues a João Gomes de Meirelles procurador dos ditos orfãos no inventario de seu pae Gabriel Rodrigues e o juiz mandou que puzessem a fazenda dos orfãos em cobrança e a procurasse sob pena de a pagar de sua parte e assignou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Bueno.**

Quinhão do herdeiro Manuel Alves.

Ametade da roça grande em tres mil réis 3$000
Na mão dos orfãos que levaram de mais duzentos e quarenta réis $240

E o resto que falta para a quantia de quatro mil e quarenta réis na mão de João Gomes que lhe pagará das duas vaccas que se tiraram para as custas que não foram dadas em quinhão e o dito Manuel Alves se houve por entregue Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Alvres Preto — Bueno.**

Partilhas das peças

Coube a João Gomes de Meirelles Matheus e sua mulher Juliana e Francisco e Aleixo e Miguel rapaz e o dito João Gomes se houve por entregue das peças e assignou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Bueno.**

Quinhão dos orfãos

Coube Affonso negro aos orfãos e se entregou ao curador e como se houve por entregue assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Gomes de Meirelles — Bueno.**

Quinhão de Manuel Alves

Coube a Manuel Alves uma negra por nome Barbara e logo se houve por entregue della e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Manuel Alvres Preto — Bueno.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos as partilhas por feitas e acabadas com os partidores que assignaram Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Bueno.**

O licenciado Martim Carneiro juiz dos residuos por commissão do senhor prelado etc. faço a saber que vendo este inventario achei o testamenteiro ter tudo cumprido conforme as quitações que apresentou pelo que mando a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas com pena de excommunhão não entendam com o dito João Gomes Meirelles de que passei a presente o padre Francisco Jorge escrivão do ecclesiastico a fez por meu mandado em dezesete de junho 635. — **Carneiro**.

João Mendes por seu procurador como curador dos orfãos filhos de Gabriel Rodrigues que por morte do dito Gabriel Rodrigues ficou um negro do gentio da terra por nome Paulo botado no inventario e sendo curador dos sobreditos orfãos João Gomes de Meirelles não entregou o negro por nome Paulo aos mais curadores

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande seja citado o dito João Gomes de Meirelles entregue o dito negro .... diante de Vossa Mercê para ...... aos ditos orfãos no que R. e M.

Seja notificado o curador que foi appareça com o negro de que se trata. São Paulo etc. — **Quebedo**.

Requerimento que fez Luiz Fino ante o juiz dos orfãos.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e oito annos em pousadas do juiz dos orfãos appareceu Luiz Fino procurador subestabelecido de João Mendes curador dos orfãos filhos de Gabriel Rodrigues que lhe requeria mandasse passar mandado contra João Gomes para lhe entregar o negro Paulo que os orfãos herdaram de sua avó porquanto não constava ser entregue ao curador que foi Braz Gonçalves o que visto pelo dito juiz mandou se passasse mandado contra o dito João Gomes eu Ambrosio Pereira o escrevi. — **Luiz Fino** — **Quebedo**.

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado com elle requeiram a João Gomes de Meirelles que logo com effeito dê e entregue a Luiz Fino procurador abundante de João Mendes curador dos orfãos filhos de Gabriel Rodrigues um negro por nome Paulo que coube aos ditos orfãos de herança de sua avó Catharina de Burgos visto não constar pelo inventario entregal-o João Gomes ao curador que foi Braz Gonçalves e tendo o dito João Gomes que allegar o venha fazer logo perante mim .... dado aos ... do mez de março de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo**.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo eu escrivão dos orfãos requeri a João Gomes de Meirelles para entregar o negro declarado no mandado e por elle foi dito que elle o entregara de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos vinte e seis dias digo aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão confessou Luiz Fino procurador abundante de João Mendes receber o negro da contenda de João Gomes Meirelles e como o recebeu assignou aqui eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — ....

ANDRÉ PERES

TESTAMENTO — 1630

INVENTARIO — 1631

ANNEXO

ANNA MARQUES

TESTAMENTO — 1632

INVENTARIO — 1633

INVENTARIO DE ANDRE' PERES

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario Pedro Madeira da fazenda de André Peres por seu parceiro mandar fazer.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e um annos aos trinta e um dias do mez de dezembro dá dita era no termo desta villa de São Paulo na fazenda e sitio de André Peres defunto veiu ahi o juiz ordinario Pedro Madeira commigo escrivão dos orfãos pelo mandar seu parceiro juiz ordinario e dos orfãos João Maciel por ter occupação na villa para se fazer inventario da fazenda que ficasse do dito André Peres levando comsigo a Manuel Fernandes e a Diogo Peneda para avaliarem toda a fazenda e sendo lá pelo juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á mulher do dito André Peres que declarasse toda a fazenda que ficasse de seu marido assim movel como de raiz ella assim o prometteu fazer de que fiz este termo e por não saber assignar assignou pela viuva seu filho João Peres Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — De **João + Peres — Pedro Madeira**.

Titulo dos filhos

Luiz Peres casado e João Peres emancipado e André Peres o moço orfão de idade que disse ser de vinte e tres annos.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia pelo juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Manuel Gonçalves e Diogo Peneda que bem e verdadeiramente avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada para della se fazer partilhas elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Peneda — Antonio Gonçalves.**

Em nome de Deus amen. Mandei fazer este testamento e pedi a Manuel Alvres Pimentel este fizesse por mim e assignasse por não saber escrever .... peço ao senhor juiz dos orfãos m'o guarde como nelle se contém .... eu em meu juizo perfeito e sentidos .... mandei fazer para desencargo de minha alma e minha consciencia fazendo Deus de mim alguma cousa.

Declaro que fui casado com Anna Marques orfã minha mulher recebidos á face da igreja como manda a Santa Madre Igreja e della tive tres filhos meu filho Luiz Peres e meu filho André Peres e meu filho João Peres os quaes são e tenho por meus filhos e herdeiros da minha fazenda daquillo que na verdade se achar

ser meu, e deixo a minha terça a meu filho João para que della me faça bem por minha alma ..... Estacia meu serviço obrigatorio em o qual consentiu minha mulher e levando-me Deus para si peço e rogo aos senhores padres da Companhia me enterrem na sua igreja como irmão que sou .... Gonçalves que elle me metteu nesta casa por irmão, e assim lhe deixo ... vaccas ao padre vigario peço me acompanhe meu corpo até á cova .... dois mil réis, e deixo mais a Nossa Senhora do Carmo mil réis e á Santa Misericordia mil réis e a Santo Antonio mil réis e seis missas a Santo Antonio .... João Peres por meu testamenteiro e peço e rogo ao senhor juiz .... haja por bem isto que peço e m'o emancipe e peço o façam curador de André Peres por ser simples e não ser capaz para reger fazenda ....
....

Declaro que me é a dever Antonio de Moura tres creditos da fazenda que ha pela terra declaro que me pagará na fazenda que ha pela terra milho feijões algodão e pela conta tenho recebido arroba e meia de algodão, e sessenta de milho por preço de dez réis se declarar por seu juramento se valiam .... e recebi mais doze alqueires de feijões o alqueire a seis vintens e me deve afora estes assignados seis alqueires de feijões e declaro que me deve João Tenorio tres mil e trezentos e sessenta réis e declaro me deve Martha da Cunha dois .... meu poder tenho o que na verdade se achar e declaro me deve Pedro Martins o velho duas patacas e mais me tem pago de um

escripto seu que em meu poder tenho declaro me é a dever Francisco Preto oito patacas — declaro mais dever-me ..... Francisco Preto de um novilho que lhe vendi — declaro dever-me Gonçalo .... mil e seiscentos réis e um serviço de um moço que lhe aluguei para ir ao sertão ... . de minha cunhada Clara Parenta duas patacas — me deve Manuel Alves Pimentel ... . cento e sessenta réis — me deve Manuel Antunes cinco mil e quinhentos réis e a esta conta tenho recebido cento e cincoenta mãos de milho a dez réis a mão e doze alqueires de feijões a seis vintens o alqueire — declaro dever-me cincoenta mãos de milho e para esta addição acima de contas que fizemos as quaes me porá em minha casa — declaro que Geraldo da Silva me era a dever seis mil réis o qual me deu um escripto de dois mil réis para ... defunto Manuel Preto — .... não estou pago não me pagando Antonio Preto filho do defunto .... pagando-me ficará obrigado Geraldo da Silva a pagar .... Geraldo da Silva um novilho que lhe vendi o que declarará ..... me deve mais Geraldo da Silva .... : :

....

que deixo Estevão e sua mulher com seu filho Miguel .... Bastião com sua mulher Luiza — Gaspar com sua mulher .... sua filha Lucrecia e Bartholomeu — Paula mulher de Francisco .... Estacia com sua filha Maria — Margarida — o gado que tiver .... oitenta item peço ao senhor juiz dos orfãos e mais justiças ..... digo me mandem cumprir e guardar este como nelle se contém ..... a meu contento

e estando em meu juizo perfeito — item sendo que meu filho Luiz Peres queira entrar com seus irmãos .... fazenda entrará com o que lhe tenho dado — e por não saber escrever pedi a Manuel Alvres Pimentel este fizesse por mim e assignasse como testemunha ao pé deste. — **André + Peres — Manuel Alvres Pimentel — Bartholomeu Lopes — Pantaleão Pedroso — Gonçalo .... — Christovão Garcia — Geraldo da Silva — Miguel Nunes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 10 de dezembro de 1630 annos. — **Madeira.**

Avaliação do gado

Foram avaliadas doze vaccas paridas a mil e duzentos réis cada uma monta quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Foram avaliadas quatorze vaccas soltas a mil réis cada uma monta	14$000
Foram avaliadas onze novilhas que são de dois annos e a tres annos umas por outras a duas patacas monta sete mil e quarenta réis	7$040
Foi avaliado um boi de semente em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados dois capados ambos quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Foram avaliados quatro novilhos de quatro a tres annos a tres pesos cada um uns por outros que monta tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840

Foram avaliadas duas enxadas a duzentos réis cada uma quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas outras duas mais somenos ambas em meia pataca	$160
Um machado em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado outro machado em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas quatro foices a dois tostões cada uma	$800
Foi avaliada uma cunha em duzentos réis	$200
Foi avaliada uma enxó em doze vintens	$240
Foram avaliadas duas enxós em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas duas enxós goivas em quinhentos e vinte réis	$520
Foi avaliada uma serra em quatrocentos réis	$400

Gente forra

Estevão com sua mulher e seu filho Miguel e Manuel e Suzanna // Bastião com sua mulher Luiza // Gaspar com sua mulher Lucrecia e sua filha Lucrecia e Barbara // ..... seu irmão // Paulo ...... Francisco Paula .... e Maria e Margarida.

Dividas que devem ao defunto.

Deve Antonio de Moura do resto de tres assignados sete mil e seiscentos e oitenta réis	7$680

Deve João Tenorio tres mil trezentos e sessenta réis	3$360
Deve Martha da Cunha mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Deve Pedro Martins seiscentos e quarenta réis	$640
Deve Francisco Preto tres mil e duzentos e vinte réis	3$220
Deve Gonçalo Madeira cinco mil e seiscentos réis	5$600
Deve Manuel Alves dois mil setecentos e sessenta	2$760
Deve Manuel Antunes de resto de um assignado e escriptos tres mil e sessenta réis	3$060
Deve Geraldo da Silva dois mil e quatrocentos e oitenta réis	2$480
Deve mais o dito Geraldo da Silva do resto da espingarda mil réis	1$000

Importa a fazenda e dividas que devem neste inventario como das addições consta oitenta mil e quatrocentos e cincoenta réis 8$450

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva quarenta mil e duzentos e vinte e cinco réis 40$225

E de outra tanta quantia se tirou a terça para os legados e remanescente para João Peres treze mil e quatrocentos e oito réis 13$408

Fica liquido para se partir entre os tres herdeiros vinte e seis mil oitocentos e dezeseis réis 26$816

De que cabe a cada um oito mil
e novecentos e trinta e oito réis 8$938

Termo de procurador á viuva

E logo no mesmo dia pelo juiz ordinario Pero Madeira foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Diogo Peneda para que fosse procurador da viuva e procurasse por sua fazenda nas partilhas que fizessem neste inventario e elle prometteu procurar por ella de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Diogo Peneda** — **Pero Madeira**.

Termo de curador ao orfão André Peres o moço por ser sem pae.

E logo pelo dito juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a João Peres para que fosse curador de seu irmão André Peres o moço por ser mentecapto para que olhasse por sua fazenda e por elle o doutrinasse por ser seu irmão e elle o prometteu fazer assim de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **João + Peres** — **Pero Madeira**.

Quitação feita a Luiz Peres

E logo eu tabellião e escrivão dos orfãos citei a Luiz Peres se queria entrar a collação com os mais herdeiros ou herdar entrasse com o que lhe deram e por elle me foi dado por sua res-

posta que queria herdar e declararia o que tinha levado o que fiz este termo de citação Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Partilhas

Coube á viuva na sua ametade seis vaccas paridas a mil e duzentos réis sete mil e duzentos réis	7$200
Mais sete vaccas soltas a mil réis monta sete mil réis	7$000
Mais seis novilhas a seiscentos e quarenta réis monta	3$840
Um boi de semente em mil e seiscentos réis	1$600
Dois novilhos em mil e novecentos e sessenta réis	1$960
Quatro enxadas em quatrocentos réis e um ...... quatrocentos e oitenta réis monta	$880
Um machado em trezentos e vinte réis	$320
Duas foices em quatrocentos réis	$400
A divida de Antonio de Moura	7$680
A divida de João Tenorio de tres mil e trezentos e setenta réis	3$370
A divida de Martha da Cunha de mil e oitocentos e oitenta réis	1$880
A divida de Geraldo da Silva de tres mil e quatrocentos e oitenta réis	3$480
A divida de Pero Martins	$640

E nas quaes addições acima e atrás a viuva foi entregue de sua ametade ella se houve por

entregue de tudo e de como assim se houve por entregue fiz este termo que assignou seu procurador Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Peneda — Antonio Gonçalves — Pero Madeira.**

Quinhão de João Peres e terça

Tres vaccas paridas a mil e duzentos monta	3$600
Dois bois capados em quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Quatro vaccas soltas em quatro mil réis	4$000
Sete novilhas a seiscentos e quarenta réis monta quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Dois novilhos em seis patacas mil e novecentos e vinte réis	1$920
Um machado em trezentos e vinte réis	$320
Duas enxós em quatrocentos réis	$400
Foi dada uma enxó goiva grande ao dito João Peres em trezentos e vinte réis	$320
Duas foices em quatrocentos réis	$400
Na mão de Manuel Alvares dois mil e setecentos e sessenta réis	2$760

E nas addições acima e atrás ficou inteirado o dito da terça e legitima ficando devendo trezentos e vinte réis que levou demais que se dará ao seu irmão e elle se deu por entregue de tudo e o assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **De João + Peres — Diogo Peneda — Antonio Gonçalves — Pero Madeira.**

Quinhão de André Peres orfão

Duas vaccas paridas em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Mais duas vaccas soltas em dois mil réis	2$000
Duas novilhas em quatro patacas	1$280
Uma enxó em duzentos réis	$200
Na mão de João Peres seu irmão trezentos e vinte réis	$320
A divida de Manuel Antunes que são tres mil e sessenta réis	3$060

Na qual quantia e addições acima e atrás foi entregue o orfão André Peres ficando a dever para os mais trezentos e trinta e oito réis que dará aos mais e o curador se houve por entregue digo que tornará a seu irmão Luiz Peres de que o seu curador João Peres se deu por entregue de tudo de que fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — De **João + Peres** — **Pero Madeira** — **Diogo Peneda** — **Antonio Gonçalves**.

Quinhão de Luiz Peres

Uma cunha em duzentos réis	$200
Uma enxó em duzentos e quarenta réis	$240
Uma vacca parida mil e duzentos réis	1$200
Uma vacca solta mil réis	1$000
Duas novilhas em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

A divida de Francisco Preto tres mil e duzentos e vinte réis 3$220
Uma pataca na mão de seu irmão $320

Papeis de terras

Uma escriptura de terras de venda de Heitor Fernandes e de sua mãe Izabel de Moura.

Um escripto de terras de venda de Antonio Mendes de Mattos.

Outra escriptura de venda de terras de Gaspar Nunes.

Um escripto de terras de Paula Camacho.

Partilhas da gente forra

Coube á parte da viuva Estevão e sua mulher Esperança e Gaspar e sua mulher Lucrecia e Paula.

Quinhão de João Peres

Gaspar e Paulo do gentio da terra os quaes logo se deu por entregue de tudo de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — De **João + Peres** — **Diogo Peneda** — **Antonio Gonçalves** — **Pero Madeira**.

Quinhão de André Peres

Bastião e Luiza sua mulher do gentio da terra e se deu por entregue o curador de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o es-

crevi. — **Pero Madeira** — De **João** + **Peres** — **Antonio Gonçalves** — **Diogo Peneda**.

INVENTARIO DE ANNA MARQUES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda de Anna Marques mulher de André Peres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dois dias do mez de maio da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em o termo della onde veiu o juiz ordinario dom Francisco para se fazer inventario da fazenda de Anna Marques mulher de André Peres e sendo ahi logo pelo juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Luiz Peres e João Peres e André Peres filhos da dita defunta para elles declararem toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento de Anna Marques sua mãe assim bens moveis como de raiz e elles o prometteram fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo** — De **João** + **Peres** De **Luiz** + **Peres**.

Titulo dos filhos

Luiz Peres casado.
João Peres casado.
André Peres orfão.

Termo dos avaliadores

Aos dez dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas de André Peres pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim digo aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para que elles avaliassem a fazenda que lhe fosse mostrada de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha**.

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em as quaes creio bem e verdadeiramente e protesto morrer em sua santissima fé .... como fiel christão que sou.

Primeiramente encommendo minha alma a Meu Senhor Jesus Christo que a remiu com seu preciosissimo sangue e peço á gloriosa Virgem Nossa Senhora e aos santos e santas da côrte dos céus me queiram perdoar meus peccados como .... eu estando em uma cama de doença que Nosso Senhor me deu quiz compôr minhas cousas e não saber o dia nem hora em que Elle será servido levar-me para si desta vida presente quiz fazer meu testamento e ordenar minhas cousas como Deus manda a todo christão.

Declaro que fui casada com meu marido André Peres á face de Igreja e tenho tres filhos delle machos um por nome Luiz Peres André Peres João Peres.

Declaro que por morte de seu pae todos tres levaram a sua parte do que lhe cabia de sua herança.

Declaro que levando-me Deus para si me acompanhe a bandeira da Santa Misericordia com sua tumba pagando-se-lhe a esmola acostumada.

Declaro que meu corpo se enterre na cova de meu marido levando-me Deus para si e dar-se-lhe-á tres vaccas de esmola.

Declaro que levando-me Deus para si me diga o padre vigario cinco missas a São Miguel o Anjo e outras cinco ao Santissimo Sacramento.

Deixo a minha neta Anna filha de Luiz Peres uma rapariga por nome Maria e mais duas vaccas.

Deixo .... uma por nome Estacia a minha neta .... por se não perder ou estará com qualquer herdeiro meu por sua livre vontade como forra e liberta que é e a tratarão ...... que eu tratava guardando-lhe a sua liberdade.

A meu filho André Peres deixo uma vacca.

Devo mais uma novilha á velha Clara Parenta a qual mando que se lhe pague.

Declaro que meu sobrinho Pero Madeira e meu filho João Peres sejam meus testamenteiros e façam como eu fizera por elles e fazendo Deus de mim alguma cousa leve Pero Madeira a André para sua casa.

Declaro que tenho alguns serviços Gaspar e sua mulher Lucrecia com dois filhos Estevão sua mulher Esperança com tres filhos com declaração que Gaspar é de meu filho João tenho mais Paula Margarida Maria.

Declaro que tenho dezoito vaccas de ..... entre vaccas e novilhas e cinco ou seis pequenas que são por todas vinte e quatro por todas.

Declaro que me deve João Tenorio dez patacas.

Deve mais Manuel Antunes cem mãos de milho e dez alqueires de feijão.

E por esta ser minha ultima e derradeira vontade quero que esta valha e outro nenhum não e peço ás justiças assim seculares como ecclesiasticas mandem guardar e cumprir este meu testamento e por este revogo algum que tenha feito e quero que este só valha diante das testemunhas que presentes se acharam e roguei a meu sobrinho Pero Madeira que assignasse por mim as testemunhas são estas Balthazar Lopes Fragoso Gonçalo Madeira Diogo Alves Gaspar Vaz Jorge Madeira Manuel da Costa André Maciel hoje 6 de maio de 632 annos. — Assigno pela testadora Anna Marques Viuva **Pero Madeira — André Maciel — Gaspar Vaz Madeira — Manuel da Costa — Balthazar Lopes Fragoso — Diogo Alves — Jorge Madeira.**

Declaro que estando doente de uma doença que Deus me deu roguei a Pero Madeira que me fizesse este codicillo e por elle dêm credito ás cousas que nelle declaro.

Deixo a minha neta Anna filha de Luiz Peres uma moça que me serve por nome Paula e tres vaccas para ajuda de seu casamento.

Declaro mais lhe dará meu sobrinho Pero Madeira um manto de sarja á dita minha neta.

Declaro que se dê a João Peres uma rapariga por nome Margarida — Esperança sua mãe e seu filho.

Declaro mais que se dê a meu filho André Peres meia duzia de vaccas entre grandes e pequenas — e um rapaz por nome Bartholomeu.

Declaro que tenho uma irmã por nome Izabel Cubas á qual lhe deixo duas vaccas de esmola.

Declaro mais que se dê uma vacca de esmola.

E desta maneira houve por feito e acabado este codicillo com as testemunhas que se acharam presentes e peço ás justiças que o mandem cumprir. — **Pero Madeira** — **Francisco Pinto** — **João Gomes Vieira** — **Gaspar Vaz Madeira**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 27 de abril de 633. — **Manuel Nunes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 2 de maio de 633 annos. — **Quebedo.**

Avaliações

Foi avaliada uma vacca negra com uma cria pintada em cinco pesos com a cria	1$600
Foram avaliadas duas vaccas com duas crias fêmeas uma preta e outra vermelha em nove pesos ambas	2$880

Foram avaliadas oito vaccas soltas a quatro pesos cada uma que monta	10$240
Foram avaliadas duas novilhas de dois annos ambas em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas quatro novilhas e um novilho a duas patacas cada um monta tres mil e duzentos réis	3$200
Foram avaliados tres milheiros de telhas a quatro pesos o milheiro que monta tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Foi avaliada uma prensa velha	
Deve Manuel Antunes dez alqueires de feijões brancos.	

Gente forra

Estevão e sua mulher Esperança // Miguel Paula // Lucrecia Margarida Hilaria dois filhos de Lucrecia um por nome Bartholomeu e Lucrecia filha dos filhos de Lucrecia um por nome Manuel e outro Suzanna rapariga.

Termo de procurador ao orfão.

Aos dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Madeira para que elle fosse procurador do orfão .... para que procurasse por elle assim como Deus lh'o désse a entender elle dito Pero Madeira o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio

Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo — Pero Madeira.**

Partilhas que se fez.
Somma da fazenda.

Importa a fazenda lançada neste inventario como parece vinte e quatro mil e novecentos e sessenta réis	24$960
Da qual quantia se tirou para as custas mil e quinhentos e vinte réis	1$550
Fica liquido vinte e tres mil e quatrocentos e quarenta réis	23$440
Da qual quantia se tirou a terça que importa sete mil oitocentos e treze réis	7$813
Fica para partir entre tres herdeiros quinze mil e seiscentos e vinte e seis réis	15$626
De que cabe a cada um cinco mil e duzentos e cincoenta réis	5$250

E se tirou para a terça a saber para os padres da Companhia duas vaccas em oito pesos.

E para as missas e a Misericordia duas novilhas em dois mil réis.

E assim mais para acompanhamento do vigario uma novilha em duas patacas.

E uma vacca que se deu ao orfão André Peres que lhe deixou sua mãe em quatro pesos.

E assim mais uma vacca .... que se deu a Izabel Cubas de esmola irmã da defunta o que tudo importa a terça e tudo foi entregue a Pero Madeira em gado para elle entregar e de

como se houve por entregue o assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero Madeira**.

E declaro que a vacca do orfão foi entregue a Luiz Peres seu irmão.

Quinhão que deram ao orfão André.

Coube ao orfão em seu quinhão quatro vaccas e uma novilha o que se montou dezoito pesos	5$780

Quinhão de Luiz Peres

Coube a Luiz Peres em telha mil e novecentos e vinte réis	1$920
.... alqueires de feijão em quatrocentos réis	$400
Uma vacca com sua cria em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Duas novilhas em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
A prensa em quatrocentos réis	$400

E nestas addições coube a Luiz Peres sua parte e o dito Luiz Peres se houve por entregue de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo** — De **Luiz** + **Peres**.

Quinhão de João Peres

Na mão de seu irmão Luiz Peres trezentos réis	$300

Em telha mil e novecentos e vinte réis	1$920
Em feijão quatrocentos réis	$400
Uma vacca em quatro pesos	1$280
Duas novilhas em quatro pesos mil e duzentos e oitenta réis	1$280

O que tudo foi entregue a Diogo Peneda para em sua mão estar sequestrado conforme o precatorio do juiz ordinario que passou ao juiz dos orfãos pelo dito juiz o ter sequestrado o juiz Pero Leme Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero Madeira** — **Quebedo**.

Partilha das peças do orfão e dos mais.

Coube ao orfão Miguel e Belchior e Suzanna.

Quinhão de Luiz Peres

Paulo .... e uma negra:

Quinhão de João Peres

Paula e Margarida.

E todos se houveram por satisfeitos das peças e de como foram contentes o assignaram Ambrosio Pereira tabellião o escrevi e pelo orfão assignou Pero Madeira. — De **Luiz** + **Peres** — + De **João Peres** — **Pero Madeira**.

Termo de curador ao orfão.

No mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Luiz Peres para que elle fosse curador de seu irmão para que olhe por elle e por sua fazenda elle o prometteu fazer e o fez curador o dito juiz dos orfãos do dito seu irmão André por ser mentecapto .... prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — De **Luiz + Peres** — **Quebedo**.

Fiança que deu Luiz Peres á curadoria.

Logo pelo dito juiz mandou a Luiz Peres que elle désse fiança e logo apresentou por seu fiador a Pero Madeira e o dito Pero Madeira disse que fiava e abonava ao dito Luiz Peres na dita curadoria para o que obrigava sua fazenda havida e por haver e o dito Luiz Peres prometteu tirar a paz e a salvo de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero Madeira** — **Dom Francisco Rendon de Quebedo**.

Aos quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo em como por ser mentecapto André Peres filho de André Peres e ficar desamparado e estar

havido por orfão por fallecimento de seu pae pelo que elle dito juiz lhe deu curador e encarregou o gado que lhe coube ao dito curador para que multiplicasse e do gado e multiplicação sustentasse o orfão no que pudesse porquanto para effeito de se vender era pouco o gado assim como era poderia multiplicar e com o gado e multiplicação poderia ter por o tempo adiante o dito orfão proveito e vendendo-o não lhe ficava proveito algum porquanto o dinheiro seria tão pouco que com os ganhos se não poderia sustentar de que se fez este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo**.

. . . .

mil e seiscentos .... nesta villa de São Paulo .... conclusos ao provedor dos defuntos .... digo residuos e capellas .... fiz este termo Luiz de Andrade escrivão .... o escrevi.

Seja notificado Pero Madeira que dentro de oito dias entregue a Francisco Gaia marido de Anna Luiz as duas negras cinco vaccas e manto que lhe deixou sua avó por obra pia Anna Marques e que outrosim no mesmo termo venha perante mim dar conta dos encargos do testamento e legados sob pena de em tudo proceder á sua revelia conforme meu regimento. São Paulo 3 de novembro de ...... — **Pinto**.

...... do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente pelo reverendo ouvidor .... da vara ecclesiastica o doutor Francisco Góes Ferreira foi mandado a mim escrivão do ecclesiastico fazer estes autos conclusos .... testamentos a elles juntos prover por bem do que lh'os fiz conclusos de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

(Não está o despacho. O escrivão deixou um espaço em branco para o despacho e lavrou em seguida o termo que se segue.)

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na capitania de São Vicente pelo reverendo ouvidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Góes Ferreira me foram tornados estes autos com seu despacho acima que mandou se cumprisse de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente .... foi mandado dar vista deste inventario ao promotor da justiça ecclesiastica em cumprimento do qual lh'a dei de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Vista

JOÃO TENORIO

TESTAMENTO — 1634

INVENTARIO — 1634

INVENTARIO DE JOÃO TENORIO

Em nome de Deus amen e da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas um só Deus verdadeiro que é a Santissima Trindade // saibam quantos este publico instrumento de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1634 annos estando eu João Tenorio doente em cama e desejando salvar minha alma estando em meu perfeito juizo entendimento que Deus me deu ordenei pôr minha alma em carreira de salvação.

Primeiramente encommendo minha alma á Deus que a criou e remiu com seu precioso sangue e peço haja misericordia com ella pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão e tomo a Virgem Senhora minha por minha advogada, e intercessora e todos mais santos e santas da côrte dos céus lhes peço sejam meus advogados e intercessores e em especial o santo do meu nome.

Rogo a meu cunhado Pero Fernandes e a Amaro Tenorio meu irmão por serviço de Deus Nosso Senhor e a mim me fazerem mercê sejam meus testamenteiros.

Mando que levando-me Deus para si meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz desta villa na sepultura de minha mãe e peço ao reverendo padre vigario e ao provedor da casa da Santa Misericordia e mais irmãos della com a tumba e bandeira me acompanhem meu corpo.

Mando se me digam na Igreja Matriz as missas seguintes.

Cinco ao Santissimo Sacramento no altar de Nossa Senhora do Rosario.

Outras cinco no altar de São Miguel.

Outras cinco a honra das chagas do Senhor.

E estas missas acima ditas as dirá o reverendo padre vigario.

Mando se me digam mais a São João Baptista no seu altar as quaes me dirão os reverendos padres de Nossa Senhora do Carmo .....

Mando outrosim me digam .... do Patriarcha São Bento desta villa e por seus religiosos.

A São Pedro cinco missas.

E ao glorioso São José outras cinco.

E a todos os santos se me digam cinco.

E ás Onze Mil Virgens se me digam outras cinco.

Mando se me digam mais cinco missas pelas mais desamparadas almas que estão no fogo do purgatorio e por aquellas que mais sem remedio estão quem lhe faça bem por sua alma.

Mando se me digam mais no altar de Nossa Senhora do Carmo por seus religiosos oito missas a Nossa Senhora os quaes legados se pagarão de minha terça e melhor parado della.

Declaro que sou filho de Clemente Alvares e de sua mulher que foi Anna Tenoria já defunta de que sou herdeiro e ainda estou por inteirar dos bens de raiz assim chãos como terras.

Declaro que fui casado em face de igreja conforme o sagrado concilio tridentino com Maria Jorge já defunta da qual houve um filho por nome Francisco o qual é meu herdeiro e da de sua mãe.

Declaro que tenho mais uma filha por nome Catharina que a houve de uma india solteira a qual está em casa de meu cunhado Pero Fernandes a qual outrosim é minha herdeira pela haver em solteiro.

Declaro que tenho mais outro filho por nome Paschoal que houve sendo solteiro o qual declaro tambem por meu herdeiro.

Declaro que me deu .... por um escripto seu no Rio onde .... braças de chãos as quaes ....

....

....

as duzentas braças de chão de que me passou escripto e não são á conta de minha legitima pelas .... como digo.

Declaro que tambem tenho parte e quinhão nas terras .... de meu avô Martim Rodrigues de que estou ainda por inteirar de minha herança como os mais meus irmãos.

Declaro que o sitio em que está digo que os chãos que estão pegado ás casas de Balthazar

Lopes que vão correndo por as casas que foram de Manuel Preto são meus pelos herdar minha mulher que Deus haja.

Declaro que Manuel Preto que Deus tem tinha obrigação de me fazer umas casas nesta villa, de que tenho um mandado do ouvidor geral e no inventario que se fez por morte do dito Manuel Preto está feita esta declaração e agora seus herdeiros têm obrigação de m'as fazer seus herdeiros.

Declaro que me deve Messia Nunes viuva tres patacas e meia.

Devo a Manuel João oito mil réis o qual fará contas com meus testamenteiros o que se lhe não pagará porquanto são procedidos de quintos e o dito pagamento só se fará depois que vier ordem do provedor-mor ou a quem pertencer pagar a dita divida digo mandar pagar a dita divida por ser como digo procedido de dizimos digo de quintos e não de dizimos.

A João Clemente devo duas patacas mando se lhe paguem.

Devo a Francisco Jorge por um assignado dez cruzados e me parece tel-o dado ao pé de São Bento ou mandado o que fôr a quem se dever mostrado o dito mandado se lhe pague de minha fazenda.

Declaro que paguei .... meu cunhado .... dos quaes faço graça .... e mando a meus herdeiros não lhe falem em nada nunca.

Declaro nas contas que tive com Gaspar Gomes o qual entendo lhe ter pago comtudo justificando ou jurando em sua alma o que lhe dever mando se lhe pague.

Cobrei dos herdeiros de Jorge Neto como fiador que foi de Alvaro Barreto cem patacas por se não acharem bens ao dito Alvaro Barreto os quaes cem pesos me deram por concerto de que se fez escriptura no livro das notas de Domingos da Motta o qual concerto o não podia fazer por ser em grande defraude e damno e de meu filho Francisco pelo que mando e ordeno que sobre o dito concerto se reclame em juizo e eu por este o hei por reclamado para que meu herdeiro cobre o mais que eu .... aos ditos herdeiros de Jorge Neto pelo não poder fazer porquanto a divida era de cento e dezeseis mil réis e não me deram no dito concerto mais do declarado na escriptura do dito concerto pelo que mando se cobre toda a divida por em cheio conforme o mandado que alcancei.

E deixo o restante de minha terça depois de cumpridos todos meus legados a minha filha Catharina para ajuda de seu casamento.

Declaro que tenho algum gentio da terra o qual por lei de Sua Magestade são todos forros e livres e por taes os declaro por desencargo de minha consciencia e quero que sirvam a meus filhos como os mais moradores é uso e costume e peço a meus filhos lhe dêm bom tratamento como pessoas livres que são e por taes os declaro.

Deixo a meu cunhado Pero Fernandes curador de meus filhos ....
....
....
costumes .... meu pae curador de meus filhos nem outra pessoa alguma salvo o dito

meu cunhado Pero Fernandes pelo achar em minha consciencia e desencargo de minha alma .... peça minha nem serviço meu ..... algum .... a sua casa e quero que toda junta e misticamente esteja no meu sitio fazendo seus mantimentos para seu sustento e dos ditos meus filhos e estando sempre a obediencia sempre do dito meu cunhado como se fôra minha pessoa propria, por não serem alheados nem trocados até meus filhos serem de idade para cada um haver a sua direita parte do que lhe couber os quaes os tratarão como libertos que são e assim o peçam ás justiças de Sua Magestade me façam cumprir esta manda ....

Declaro que levando-me Nosso Senhor para si a moça que tenho por nome Victoria fique a minha irmã Anna Tenoria e a sirva como me havia de servir com digo querendo ella.

Declaro que me digam mais os frades do Carmo digo do Patriarcha São Bento cinco mil réis mais em missas por minha tenção alem das atrás declaradas que os ditos religiosos me hão de dizer e os mais.

Deve-me Manuel Fernandes Giga uma pataca de resto de um chapéo que lhe vendi.

Manuel da Costa Cabral me deve outras cinco patacas e meia de outro chapéo que lhe vendi.

Devo a Catalão cinco patacas e doze vintens.

Devo ao rendeiro o que meu testamenteiro declarar e que mando que os ditos meus testamenteiros lhes paguem nas mesmas especies que .... me deu.

Devo a Antonio Corrêa cincoenta pesos ... . pague em dinheiro.

Declaro que não lembro de outras dividas .... juridicamente se lhe paguem ás pessoas que as pedirem.

E o moço Christovão ficará correndo com a minha gente como até aqui o fez para que os tenha quietos e em paz.

Levando-me Deus para si quero o meu cavallo castanho grande deixo a meu cunhado Pero Fernandes.

Devo a Antonio Teixeira duas enxadas.

Toda a obra alheia que se achar em minha casa meu irmão Antonio Alves a dará a seus donos por ordem de meus testamenteiros.

Deixo que a minha tenda de ferreiro com todos os seus aviamentos se não venda nem alheie mas quero e sou contente que havendo quem a alugue lh'a aluguem meus testamenteiros á pessoa que a quizer alugar na mesma casa para com o rendimento della pagarem-se minhas dividas porque assim cresce a fazenda de meus filhos e havendo-se de alugar querendo-a meu irmão Antonio Alves tanto pelo tanto antes a elle que a outrem mas sempre estará em a casa em que está a dita tenda que não quero que se alugue para fora de casa que é minha assim a tenda como a casa.

Declaro que pelo inventario constará a divida, ... escriptura meu filho Francisco do que lhe coube por morte de sua mãe o qual se inteirará primeiro e depois no que se achar ser meu, herdarão entre todos tres que são o dito

meu filho Francisco e dita minha filha e filho Paschoal declarados neste testamento.

Declaro que meu pae deu uns roes digo tenho em meu poder um rol de contas entre meu pae .... para fazerem-se contas.

Declaro que o que se achar ser meu .... ser lançado em inventario e outrosim se lançará neste inventario das terras e chãos que ficaram por morte de minha mãe para assim meus herdeiros herdarem sua direita parte do que me toca.

E por aqui disse que havia este testamento por feito e acabado pedindo ás justiças de Sua Magestade e ás ecclesiasticas o fizessem dar a seu devido cumprimento desencarregando sua consciencia sobre a liberdade dos indios e mandei e pedi a Francisco de Fontes este testamento por mim fizesse e por mim assignasse e como testemunha por eu não poder assignar hoje 20 de abril 1634 annos. — Assigno pelo testador e a seu rogo e por não poder assignar e como testemunha **Francisco de Fontes**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e quatro annos aos vinte e dois dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Pero Fernandes onde eu publico tabellião fui chamado e ahi achei a João Tenorio deitado em uma cama de doença que Deus foi servido de lhe dar e por elle de

sua mão á minha me foi dado este testamento dizendo que lh'o approvasse o qual por seu mandado lh'o escrevera Francisco de Fontes e que por elle testador não poder assignar a seu rogo assignara por elle e a seu rogo .... que tudo o conteudo neste seu testamento se cumprisse e guardasse inteiramente como nelle é declarado por ser sua ultima vontade o qual testador parecia estar em seu perfeito juizo e entendimento e que havia por revogados todos os testamentos codicillos que antes deste tenha feito e só este quer que valha e tenha força e vigor como nelle é declarado o qual testamento está escripto em seis laudas e meia de papel e de tudo o dito testador mandou fazer esta approvação requerendo ás justiças ecclesiasticas e seculares a tudo lhe dêm inteiro cumprimento como nelle é declarado e assim outorgou estando presentes por testemunhas Pero de Lara Guilherme Pompeu Paschoal de Moraes e Antonio de Quadros e Antonio da Silva mancebos solteiros moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas e pelo testador não poder assignar a seu rogo assignou por elle o dito Francisco de Fontes eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e me assignei aqui de meu publico signal que tal é. — Assigno pelo testador por não poder assignar **Francisco de Fontes — Pero de Lara — Antonio de Quadros — Antonio da Silva — Paschoal de Moraes — Guilherme Pompeu.** *(Está o signal publico).*

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 11 de dezembro de 1634. — O Vigario em ausencia **Salvador de Lima**.

Cumpra-se o testamento como nelle se contém do defunto João Tenorio. São Paulo 23 de dezembro 634 annos. — **Jeronymo Bueno**.

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão que acostasse a este inventario o testamento do defunto João Tenorio que é tal como ao diante se segue e é declarado de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado ao avaliador Manuel da Cunha que elle com Inofre Jorge em logar do avaliador Francisco de Gaia por não poder vir a fazer esta avaliação por estar occupado avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada ao qual Inofre Jorge o juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles que elle com o dito avaliador avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elle o prometteu fazer e o dito Manuel da Cunha e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha** — **Inofre Jorge**.

Avaliação

Foi avaliado um bufete em duas patacas	$640
Foi avaliado um chapéo novo sem véo em cinco pesos mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um chapéo mais usado alto em dois cruzados	$800
Foi avaliado outro chapéo mais velho em cinco tostões	$500

Coura

Foi avaliada uma coura guarnecida em dez mil réis com suas fitas e forrada de tafetá azul	10$000
Foi avaliado um gibão de armas de panno já usado em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado um ferragoulo pequeno pardo bandado a cinco bandas de perpetuana vermelha em cinco pesos	1$600
Foi avaliada uma roupeta velha de panno azul em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma roupeta de damasco negro amendo usada em dois mil réis	2$000

Meias

Foram avaliadas umas meias de seda negras usadas em dois pesos	$640
Foram avaliadas umas meias de seda verde-mar usadas em quatro pesos	1$280

Ligas

Foram avaliadas umas ligas de rosa de tafetá vermelho com suas rosas de .... ao redor em quatro pesos — 1$280

Sapatos

Foram avaliados uns sapatos de veado usados em cem réis — $100

Foram avaliados outros sapatos de cordovão velhos em meia pataca — $160

Escova

Foi avaliada uma escova com cabo de marfim em trezentos e vinte réis — $320

Espelho

Foi avaliado um espelho de vestir dourado em dois pesos — $640

Cobertor

Foi avaliado um cobertor branco usado em oito pesos — 2$560

Foram avaliadas quatro pontas de ligas douradas em trezentos e vinte réis — $320

Ceroulas

Foram avaliadas umas ceroulas de panno de linho com rendas em quinhentos réis — $500

Camisa

Foi avaliada uma camisa de panno de linho em duas patacas	$640
Foram avaliadas outras ceroulas de panno de algodão em cento e sessenta réis	$160

Travesseiro

Foi avaliada uma fronha de travesseiro com sua renda e uma almofadinha rota em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um lençol de panno de algodão em dois pesos	$640
Foi avaliada uma toalha de mesa nova com sua franja em dois cruzados	$800

Guardanapos

Foram avaliados quatro guardanapos de panno de algodão usados em quatro reales	$160
Foi avaliado um calçador de latão em quatro reales	$160
Foi avaliada uma tesoura e uma navalha em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados vinte e seis cascaveis de latão em duas patacas	$640
Foram avaliadas dezeseis peças de latão de peitoral de cavallo e freio todas em mil réis	1$000
Foi avaliada uma pelle de carneira vermelha em duas patacas	$640

Foi avaliado um talim quatro vintens $080

Foi avaliada uma mantilha pequena de penna de côres com um topete de penna tudo em quatrocentos réis $400

Foram avaliados uns sapatos de cordovão novos em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma caixa de seis palmos sem fechadura com seus pés em mil réis 1$000

Foi avaliado um frasco que serve de botar polvora de osso com seu boccal de latão em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um colchão de lã grande em dez pesos 3$200

Escopeta

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos em oito mil réis 8$000

Foi avaliada uma escopeta pequena de quatro palmos e meio em cinco mil réis 5$000

Enxadas

Foram avaliadas oito enxadas usadas a duzentos réis cada uma que monta mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas oito enxadas mais velhas a cento e vinte réis cada uma que monta novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliado um machado em doze vintens $240

Foram avaliadas cinco cunhas todas em dois cruzados	$800
Foram avaliadas duas foices de roçar em quinhentos réis ambas	$500
Foi avaliada uma enxó de duas mãos em duas patacas	$640
Foi avaliada outra enxó de mão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada outra enxó goiva em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma alavanca em dois cruzados	$800
Foi avaliado um serrão de duas mãos em duas patacas	$640
Foi avaliada uma serra de mão com suas armas em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um castiçal velho em quatro reales	$160
Foi avaliada uma bacia de latão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma serrinha pequena em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um serrão por abrir em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um trado em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um tacho de cobre de seis arrateis e meio a pataca o arratel que monta dois mil e oitenta réis	2$080
Foram avaliados quatro pratos de estanho que pesaram seis arrateis e e meio um de cosinha e os mais pequenos a oito vintens o arratel que monta mil e cento e vinte réis	1$120

Foi avaliado um gibão de tafetá azul com seu forro de panno de algodão em mil e seiscentos novo e sem botões	1$600
Foi avaliada uma touca pequena em trezentos e vinte réis	$320

Sella e freio

Foi avaliada uma sella velha e um freio com estribeiras tudo em tres mil e quinhentos réis	3$500
Foram avaliadas umas esporas de pua de ferro em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados os ferros de umas estribeiras novos por acabar em duas patacas	$640
Foi avaliada uma rêde velha rota em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados cinco arrateis de aço a cento e vinte réis o arratel que monta seiscentos réis	$600
Foram avaliados cinco arrateis de ferro o arratel digo todos os cinco arrateis em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um cantil quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma garlopa em duas patacas	$640
Foi avaliada outra garlopa mais pequena em pataca e meia	$480
Foi avaliada uma junteira numa pataca	$320
Foi avaliado um cepilho em cento e sessenta réis	$160

Foi avaliada uma moldura em quatro vintens $080

Foi avaliado um compasso em cento e sessenta réis $160

Foram avaliados dois formões pequenos em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um riscador em quarenta réis $040

Foi avaliada uma bigorna pequena e um tás pequeno e uma tenaz de tirar verga e tres ferros e um gancho do torno tudo quanto foi avaliado em quatro pesos 1$280

Foi avaliado o ferro de dois facões ambos em doze vintens cada um que monta ambos em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados quatro arrateis de polvora ruiva de bombarda todos os quatro arrateis em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um par de couros de foles de ferreiro já cozidos em seiscentos e quarenta réis $640

Aos vinte e oito dias do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e trinta e quatro annos neste sitio e fazenda que ficou do defunto João Tenorio onde assiste o juiz dos orfãos pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores nomeados avaliassem toda a mais fazendá que lhe fosse mostrada para se lançar neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Avaliação do sitio

Foi avaliado o sitio com uma casa de taipa de mão coberta de telha de tres lanços e com suas casas de palha e alguma planta de milho e um pedaço de vinha tudo em doze mil réis 12$000

Porcos

Foram avaliados tres porcos capados em quatro pesos todos tres 1$280
Foi avaliada uma porca com quatro leitões em dois cruzados $800
Foi avaliada outra porca com um leitão em duas patacas $640
Foi avaliada uma serra braçal com armas em mil e duzentos réis 1$200
Foram avaliadas duas limas grandes quadradas em quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliadas seis limas mais pequenas em duas patacas $640
Foi avaliada uma caixinha pequena sem fechadura em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado o cavallo castanho manso em quatro mil réis 4$000
Foi avaliado outro cavallo branco em cinco pesos 1$600
Foi avaliado um terçado de cavalgar com seu tiracolo em oito pesos 2$560
Foram avaliadas duas lancetas cada uma em dois tostões $400

Foram avaliadas outras duas lancetas em	$400
Foi avaliado um caparazão por acabar e com todos seus aviamentos e um pouco de retrós em seis mil réis	6$000
Foi avaliado um torno em cinco pesos digo em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma tenda de ferreiro com seu tás e foles com suas biqueiras e tres malhos e dois martellos com outros petrechos e quatro tenazes em quinze mil réis	15$000

Dividas que devem ao defunto

Cinco mil réis que lhe deve Vicente Dias do feitio de uns foles de ferreiro	5$000
Deve Messia Nunes tres pesos e meio	1$120
Deve Manuel da Costa Cabral cinco pesos	1$600
Deve Manuel Fernandes Giga trezentos e vinte réis	$320
Cem pesos que deve Simão Fernandes a esta fazenda morador na villa de Santos	32$000
Deve Antonio Gonçalves da Silva mil e vinte réis	1$020
Deve Maria Rodrigues viuva de resto do feitio da ferramenta trezentos e vinte réis	$320

Dividas que deve

Deve a seu filho por nome Francisco da legitima de sua mãe e rema-

nescente da terça sessenta e oito mil e quarenta réis	68$040
Deve a Pero Leme o velho por dois assignados um de quatorze pesos e meio em dinheiro outro de cinco	4$640
mil e seiscentos réis em dinheiro de contado	5$600
Deve a João Pedroso por um assignado vinte pesos	6$400
Deve-se a Pero Gonçalves Varejão por um mandado do resto delle	6$900
Deve-se a Manuel da Cunha por um mandado quatrocentos réis	$400
Deve-se a Calixto da Motta por um mandado da justiça mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Deve-se a Gaspar Gomes a quantia de quatro mil réis do resto de um assignado	4$000
Deve-se a Cornelio de Arzão dois mil e cento e vinte réis	2$120
Deve-se mais das custas dos officiaes que foram fora a fazer o inventario a quandia de.	

Gente forra que se lançou neste inventario.

Diogo e sua mulher Luzia com dois filhos pequenos Pedro e Francisco

João e sua mulher Ursula // e Duarte e sua mulher Barbara // Joaquim e sua mulher Joanna // Francisco solteiro e Pedro e Anna e Paula velhas // e Pedro rapaz // e Vicencia e Andreza

// e Iria e Barbara e Ursula // e Hilaria e Merencia e Margarida // e Agostinha e Catharina rapariga João moço e João rapaz.

Termo de curador aos orfãos.

Aos vinte oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e quatro annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Fernandes para que fosse curador dos orfãos filhos do defunto João Tenorio pelo deixar nomeado em seu testamento e lhe deu o juramento para que bem e verdadeiramente fizesse officio de curador e ensinasse aos orfãos e os doutrinasse olhando por sua fazenda e apartando-os de todo o mal e elle assim o prometteu fazer de que se fez este termo que assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes.**

Partilha da gente forra

E logo no mesmo dia o juiz dos orfãos mandou fazer partilhas da gente forra lançada neste inventario entre os tres herdeiros ficando á parte do menino Francisco no inventario velho as que lhe couberam por parte de sua mãe e a parte das peças que herdou o defunto João Tenorio de seu pae Clemente Alves da legitima de sua mãe Maria Tenoria que são as declaradas na declaração do inventario da defunta Maria Jorge e das mais peças se fizeram na maneira se-

guinte Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão do orfão Francisco legitimo.

Diogo e sua mulher Luzia com dois filhos pequenos Francisco e Pedro — e Iria e Andreza e Hilaria e Vicencia — Pedro e sua mulher Anna — e João moço.

Quinhão da orfã Catharina

João e sua mulher Ursula e sua filha Catharina rapariga e Francisco solteiro e Ursula e Agostinha e Paula e Pedro rapaz e João rapaz.

Quinhão do orfão Paschoal

Joaquim e sua mulher Joanna e Duarte e sua mulher Barbara e Margarida e Barbara solteira e Messia solteira.

E sendo lançadas as peças neste inventario depois de lançadas o juiz dos orfãos logo as entregou ao curador Pero Fernandes para que elle as tivesse para com ellas trabalhar para sustentarem os orfãos e se morressem será por conta dos orfãos ou fugirem e lhe dará bom tratamento como forras que são e o dito Pero Fernandes se houve por entregue dellas eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno — Pedro Fernandes.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi entregue ao curador Pero Fernandes toda a

fazenda lançada neste inventario para que a tivesse e olhasse por ella até se vender na praça e se pagarem as dividas e se fazerem partilhas e o dito curador Pero Fernandes se houve por entregue de toda a fazenda e se obrigou a dar conta de tudo o lançado neste inventario de que se fez este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes**.

E logo o juiz dos orfãos mandou a mim escrivão fizesse esta declaração em como o orfão Francisco estava em casa da viuva Clara Parenta em vida de seu pae e inda hoje está pelo que elle dito juiz com consentimento do curador Pero Fernandes houve por bem que ...... dita sua avó Clara Parenta para o criar e que o .... sua avó sem que pela criação leve cousa alguma mais que tinha em sua casa para o criar ensinar e doutrinar como seu proprio neto que é emquanto ella dita Clara Parenta viver e o menino fôr de idade para se emancipar e de como assim o juiz dos orfãos o houve por bem e o curador Pero Fernandes nisso consentiu se fez esta declaração que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes**.

Com declaração que o juiz dos orfãos logo mandou entregar á viuva Clara Parenta duas peças a saber Thomazia e João para ajudar a criar ao orfão e o servirem e com esta declaração assignou o juiz dos orfãos e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno**.

Importa a fazenda lançada neste inventario e dividas que ao defunto se devem a quantia de cento e sessenta e seis mil e seiscentos réis 166$600

Da qual quantia se abate primeiramente a quantia de sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta réis que esta fazenda era a dever ao orfão Francisco filho do defunto da legitima de sua mãe Maria Jorge 64$840

Fica de resto para dahi se pagarem as dividas que se acharem e o mais se terçar e partir entre os orfãos a quantia de cento e um mil e setecentos e sessenta réis 101$760

Da qual quantia acima se abate de dividas e custas aos officiaes de justiça que este inventario foram fazer a quantia de trinta e seis mil e seiscentos e sessenta réis 36$660

Fica liquido para se terçar e partir a quantia de sessenta e cinco mil e cem réis 65$100

Terçado o acima cabe á terça a quantia de vinte e um mil e setecentos réis 21$700

Fica liquido para se partir entre os tres herdeiros a quantia de quarenta e tres mil e quatrocentos réis 43$400

E a dita quantia partida pelos orfãos herdeiros cabe a cada um delles a quantia de quatorze mil e quatrocentos e sessenta e seis réis 14$466

Fazenda que se tirou para os orfãos.

E logo o juiz entregou ao curador Pero Fernandes toda a fazenda que está para vender na praça a que se pudesse vender e que se não pudésse vender na praça a venderia por fora e do procedido pagaria as dividas por seus mandados por elle assignados e os legados que alcançar a terça e o que resta é para os orfãos a mais fazenda e que fará por se vender tudo e que nada se perca por sua negligencia de que de tudo o juiz mandou fazer este termo e que acabando de se vender se faria somma do que ficava liquido se acaso houvesse mais algumas dividas que se hajam de pagar e desta maneira houve o juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **Bueno — Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para se fazer leilão da fazenda de João Tenorio lançada neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foram arrematadas as ligas de rosa com suas rosetas dos sapatos a João Paes de tafetá vermelho em quatro pesos e meio pagos logo que recebeu o curador por não haver quem por

ellas mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno — Pedro Fernandes.**

Foi arrematada a tenda de ferreiro com todos seus petrechos em dezesete mil réis fiados por um anno em dinheiro de contado a Francisco de Paiva por não haver quem por ella mais désse e o fiou Paulo da Silva de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Paiva — Paulo da Silva — Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi avaliado o torno em digo arrematado em dois mil e quinhentos réis fiado por um anno a Francisco de Paiva por não haver quem por elle mais désse a contento do curador e o fiou Paulo da Silva eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Paiva — Paulo da Silva — Pedro Fernandes — Bueno.**

Foram arrematadas oito limas a Francisco de Paiva em quatro pesos fiados por um anno em dinheiro de contado por não haver quem por ellas mais désse e o fiou Paulo da Silva eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Paiva — Paulo da Silva — Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematado o estanho a Braz Leme em mil e cento e quarenta réis pagos logo em dinheiro de contado que o curador recebeu por não haver quem por elle mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno — Pedro Fernandes.**

Foi arrematada a rêde velha a Gaspar Manuel Salvago em trezentos e quarenta réis em dinheiro pago logo por não haver quem por ella mais désse que recebeu logo o curador Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Bueno**.

Foi arrematado o tacho a Domingos Machado em dois mil e cento e vinte réis em dinheiro pagos logo que recebeu o curador por não haver quem por elle mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes**.

Foi arrematada a navalha e a tesoura de barbear a André Martins o moço em quatrocentos réis pagos logo que recebeu o curador por não haver quem por ellas mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno** **Pedro Fernandes**.

Foi arrematado o cavallo manso a Belchior de Borba somente em quatro mil e quinhentos réis fiado por um anno por não haver quem por elle mais désse e o abonou o fiador digo o curador Pero Fernandes a consentimento do juiz dos orfãos e curador eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Belchior de Borba** — **Bueno** — **Pedro Fernandes**.

Foi avaliada a escopeta pequena digo que foi arrematada a dita escopeta pequena a Belchior de Borba em cinco mil e vinte réis fiada por dois annos em dinheiro de contado e deu

por seu fiador e o abonou o curador Pero Fernandes e se lhe arrematou por não haver quem por ella mais désse e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Belchior de Borba — Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematado o terçado em Belchior de Borba em dois mil e seiscentos e vinte réis fiado por dois annos em dinheiro de contado por não haver quem por elle mais désse e o fiou e abonou o curador Pedro Fernandes eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Belchior de Borba — Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi avaliada digo foi arrematada a sella e freio a Belchior de Borba em tres mil e setecentos e vinte réis fiado por dois annos em dinheiro de contado e o fiou e abonou o curador Pero Fernandes de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes — Belchior de Borba — Bueno.**

Foi arrematado o colchão de lã a Constantino de Saavedra em tres mil e quinhentos e vinte réis fiado por dois annos e se lhe arrematou por não haver quem por elle mais désse e o fiou e abonou o curador Pero Fernandes e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Constantino de Saavedra — Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematada a caixa a Constantino de Saavedra em mil e cem réis fiada por dois annos

por não haver quem por ella mais désse e o fiou e abonou o curador Pero Fernandes de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Constantino de Saavedra — Pedro Fernandes — Bueno.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos por ser passado dia do natal nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematada a alavanca a Ignacio de Bulhões Vasconcellos em novecentos réis em dinheiro pagos logo por não haver quem por ella mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematada a capa de baeta digo foram arrematadas as meias verde-mar em quatro pesos e dois vintens a Francisco de Paiva em dinheiro que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematado o facão inda por acabar em treze vintens pagos logo em dinheiro de contado a .... Antonio que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno — Pedro Fernandes.**

Foram arrematados cinco arrateis de aço a Geraldo Corrêa em seis patacas e dez réis em dinheiro pagos logo que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi — **Bueno** — **Pedro Fernandes.**

Foram arrematadas as estribeiras por acabar a Francisco de Siqueira o moço em seiscentos e oitenta réis em dinheiro logo que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes.**

Aos seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para se fazer leilão da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Aos sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos para se fazer leilão da fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematada a escopeta grande a Amador Bueno o moço em oito mil e quinhentos réis fiada por dois annos por nella não haver quem mais lançasse a contento do curador e o abonou o juiz dos orfãos com consentimento do curador Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Bueno** o moço — **Bueno** — **Pedro Fernandes.**

Requerimento que fez o curador Pero Fernandes.

Logo no mesmo dia por o curador Pero Fernandes foi dito é requerido ao juiz dos orfãos que esta fazenda lançada neste inventario tinha vindo muitas vezes á praça e em dias de festas e que não havia quem lançasse na dita fazenda mais do que estava vendido pelo que lhe requeria lhe désse licença para que elle possa vender por fora alguma fazenda dos menores por se não perder e que outrosim os queria levar para a roça por nesta villa a fazenda estar arriscada a a furtarem por se fazerem nesta villa muitos roubos o que visto pelo juiz dos orfãos seu requerimento mandou que o dito curador levasse a fazenda para sua roça e a vendesse achando quem lh'a comprasse comtanto que a não vendesse por menos da avaliação por que não perdessem os orfãos tomando por lembrança e cobrando assignados para constar eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes.**

Aos vinte oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno deu a parte e herança que tem o orfão Francisco filho de João Tenorio e Maria Jorge defunta que coube ao dito orfão da legitima de sua mãe e remanescente da terça que são sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta réis de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Primeiramente se tira para o dito orfão a saber dezesete mil réis na mão de Francisco de Paiva do procedido da tenda que se vendeu 17$000

E assim mais na mão do dito Francisco de Paiva do torno que se vendeu dois mil e quinhentos réis 2$500

Na mão de Belchior de Borba do procedido do cavallo quatro mil e quinhentos réis 4$500

Na mão de Belchior de Borba mais do procedido da escopeta pequena cinco mil e duzentos réis digo e vinte réis 5$020

Na mão do dito Belchior de Borba do procedido do terçado dois mil e seiscentos réis 2$600

Na mão do dito Belchior de Borba mais tres mil e setecentos e vinte da sella e freio 3$720

Na mão de Constantino de Saavedra do procedido do colchão tres mil e quatrocentos e vinte réis 3$420

Na mão do dito Constantino de Saavedra do procedido da caixa mil e cem réis 1$100

Na mão de Amador Bueno o moço do procedido da escopeta grande oito mil e quinhentos réis 8$500

Na mão de Pero Fernandes curador cinco mil réis que se deu do feitio dos foles 5$000

Na mão de Simão Fernandes onze mil e quatrocentos e oitenta réis que deve por uma escriptura 11$480

Estas addições acima e atrás importam a quantia de sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta réis que são os que herdou o orfão Francisco da legitima de sua mãe e remanescente da terça Maria Jorge e o juiz os tirou na maneira declarada e logo tudo encarregou e entregou ao curador Pero Fernandes para que elle cobrasse em sendo chegado o tempo de quem deve e que para a cobrança pediria mandado e elle se houve por entregue das sobreditas cousas e se obrigou a cobrar eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Bueno.**

Aos dezeseis dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceram as partes a saber Amaro Alves e Antonio Alves cunhados do curador Pero Fernandes neste inventario e irmãos do defunto João Tenorio a requerimento de Manuel João para declararem em juizo o que poderia dever do dizimo ao dito Manuel João e por Amaro Alves foi dito que elle não sabia a certeza do que era e que se reportava ao que dissésse e declarasse seu irmão Antonio Alves como pessoa de sua casa que corria com sua fazenda e logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Antonio Alves irmão do dito defunto e declarou que lhe devia em sua consciencia pouco mais ou menos dez cruzados ao dito Manuel João dos tres annos e o juiz mandou se lhe passasse mandado eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi com declaração que o curador não pôz

duvida a isso conforme a verba do testamento sobredito que o escrevi. **Amaro Alveres — Antonio Alveres — Bueno — Pedro Fernandes.**

Aos oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa veiu ahi o juiz dos orfãos para fazer leilão da fazenda que está para vender neste inventario do defunto João Tenorio de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematado o bufete em Francisco da Fonseca em setecentos réis em dinheiro de contado que o curador Pedro Fernandes recebeu e andou a prégão em praça e foi aprégoado por um moço do gentio da terra por nome João e por não haver quem mais lançasse se lhe arrematou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi diz a entrelinha em setecentos réis sobredito o escrevi. — **Pedro Fernandes — Bueno.**

Foi arrematada a toalha de mesa a Manuel Rebello em oitocentos e cincoenta réis em dinheiro de contado por não haver quem por ella mais désse e foi apregoado pelo dito negro por não haver porteiro e o curador recebeu a quantia e assignou eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes — Bueno.**

Foram arrematados os quatro guardanapos em cento e noventa réis pagos logo em dinheiro

que o curador recebeu e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Bueno**.

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos digo e seis annos por ser chegado dia do natal veiu á praça o juiz dos orfãos para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematado o serrão de mão em seiscentos e cincoenta réis a Bartholomeu Bueno que pagou logo que o curador recebeu e andou a prégão Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes**.

E outrosim foi arrematado o espelho em doze vintens por não haver quem mais désse eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno** — **Pedro Fernandes**.

Foi arrematada a bacia de latão em dezoito vintens ao padre Salvador de Lima em dinheiro logo que o curador recebeu por não haver quem por ella mais désse Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e declaro que se abriu o lanço e lançou mais Luiz Fino um vintem e lhe foi arrematada em dezenove vintens sobredito que o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Bueno**.

Foram arrematados os vinte e seis cascaveis a Francisco Rodrigues Brandão em seiscentos e sessenta réis em dinheiro logo que o

curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Bueno**.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno deu a ganho á João Barroso a ganho com oito por cento sessenta e tres patacas que entregou Pero Fernandes curador dos orfãos para se dar a ganho que é a quantia de vinte mil e cento e sessenta réis e o juiz o abonou na dita quantia por o dito João Barroso ser pessoa abonada e possuir bens de raiz e lhe deu a ganho o dito dinheiro por um anno e se obrigou por sua pessoa e bens a pagar a dita quantia e ganhos no cabo do anno e como dito é o juiz dos orfãos o abonou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Barroso** — **Bueno**.

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a mim escrivão dos orfãos lançasse neste inventario o traslado de dois quarteis que mandou fixar sobre esta fazenda e como assim o mandou assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi — **Bueno**.

Traslado do primeiro quartel

Manda o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno que toda a pessoa a quem deva o defunto João Tenorio se vá pagar na fazenda que está

por se vender porquanto não ha quem logo compre com dinheiro aliás se venderá fiada a dita fazenda por se não perder e para que viésse á noticia dos devedores mandou elle dito juiz dos orfãos que este fosse fixado hoje seis de agosto de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno**.

Manda o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno que todos os devedores a quem o defunto João Tenorio deve se venham a pagar em fazenda porquanto não ha quem dê logo dinheiro por ella aliás a venderá fiada e para que venha á noticia de todos mandou que este fosse affixado hoje o primeiro de janeiro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno**. O qual traslado dos quarteis que o juiz dos orfãos mandou fixar eu tabellião os trasladei dos proprios na verdade e os corri e concertei com o official de justiça commigo abaixo assignado hoje sete de abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Concertado por mim tabellião
Ambrosio Pereira.

E commigo escrivão
Manuel da Cunha.

Requerimento que fez Pero Fernandes ante o juiz dos orfãos.

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu Pero Fernandes curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos Jeronymo Bueno que passava de um anno que a fazenda lançada neste inventario andava em leilão e não havia quem nella lançasse pelos preços das avaliações serem excessos mais do que valem pelo qual respeito se não vendia e outrosim o sitio que foi avaliado em doze mil réis se irá perdendo por não valer o que foi avaliado pelo que requeria a elle dito juiz dos orfãos mandasse vender a dita fazenda fiada ou fizesse o que lhe parecesse justiça para bem dos orfãos o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se vendesse a dita fazenda fiada e não havendo quem nella quizesse lançar fiada fossem notificados os avaliadores Manuel da Cunha e Inofre Jorge tomassem a fazenda em si e paguem os preços das avaliações visto avaliarem-na mais do que vale de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pedro Fernandes — Bueno**.

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado a ganho a Pero Fernandes a quantia de doze mil réis a ganho por

um anno com oito por cento na forma do requerimento que era o resto dos cem pesos que se pagaram na villa de Santos para o orfão Francisco e deu por seu fiador e principal pagador a João Paes e disse o dito o fiava á dita quantia e ganho e o dito Pero Fernandes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador para o que obrigou sua fazenda Ambrosio Pereira o escrevi. — **Bueno** — **João Paes**.

Aos onze dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo veiu á praça para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematada a pelle vermelha de carneira a Pero Gonçalves Varejão em seiscentos e sessenta réis por não haver quem por ella mais désse e foi apregoada em dinheiro logo de contado que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Quebedo**.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu para fazer leilão da fazenda de João Tenorio e para constar fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São

Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon para se fazer leilão da fazenda de João Tenorio defunto de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como elle havia vindo á praça com a fazenda que ficou do defunto João Tenorio as vezes que pelos termos do inventario constará e outrosim seu antecessor e haver mais de anno e meio e a fazenda se damnificar pelo que mandava que a dita fazenda se vendesse fiada a quem a quizesse comprar pelos preços que por ella déssem visto estar avaliada tão cara que não havia quem por ella quizesse dar os preços da avaliação por esse respeito esteve todo este tempo para se vender e para que a todo tempo conste e por a dita fazenda se não perder e se saber não por negligencia e falta delle juiz dos orfãos e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo**.

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas digo na praça publica della veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo para se fazer leilão da fazenda de João Tenorio dé que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado o cobertor a Antonio de Pinho de Lemos em praça publica em dois mil

e quinhentos e oitenta réis fiado por um anno foi apregoado por um rapaz do gentio da terra por não haver porteiro e deu por seu fiador a Miguel Vaz Pinto a consentimento do curador Pero Fernandes eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Antonio de Pinho de Lemos — Miguel Vaz Pinto — Pedro Fernandes.**

Foi arrematada a roupeta de damasquilho negro fiada por um anno a Miguel Vaz Pinto em dois mil e trezentos réis a contento do curador e foi apregoado por um rapaz por não haver porteiro e deu por seu fiador Antonio Pinho de Lemos e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio de Pinho de Lemos — Quebedo — Miguel Vaz Pinto — Pedro Fernandes.**

Aos quinze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta villa veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco para se fazer leilão da fazenda do defunto João Tenorio eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematada a serra braçal em mil e trezentos reis fiada por um anno a Miguel Vaz Pinto e o fiou Antonio de Pinho de Lemos a contento do curador eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Pedro Fernandes — Miguel Vaz Pinto — Antonio de Pinho de Lemos.**

Foram arrematados os borzeguins em côrte a Miguel Vaz Pinto em seiscentos e sessenta réis fiado por um anno e o fiou Antonio de Pinho a contento do curador Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio de Pinho de Lemos** — **Quebedo** — **Miguel Vaz Pinto** — **Pedro Fernandes**.

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos appareceu o curador Pero Fernandes curador neste inventario e por elle foi dito que como curador que era neste inventario recebera de Belchior de Borba a quantia de doze mil réis á conta do que era o dito Belchior de Borba a dever neste inventario e que elle dito juiz fizesse do dito dinheiro o que lhe parecesse que exhibia e sendo visto pelo dito juiz logo depositou os ditos doze mil réis na mão de Francisco de Proença para ahi estarem até se cobrar o que mais se deve para se dar a ganho e houve ao dito curador por descarregado e ao devedor Belchior de Borba por desobrigado de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi com declaração que o restante que o dito Belchior de Borba era a dever elle curador o cobrasse dentro de quinze dias para se dar a ganho com o mais que é o que está a dever a quantia de tres e oitocentos e sessenta réis sobredito o escrevi. — **Francisco de Proença** — **Quebedo** — **Pedro Fernandes**.

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos o juiz dos or-

fãos dom Francisco Rendon veiu á praça para se fazer leilão da fazenda do defunto João Tenorio eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematada a coura a Antonio Alvres Tenorio em dez mil e oitenta réis fiado por um anno por não haver quem por ella mais désse e foi apregoada por um rapaz por nome José por o porteiro não apparecer nesta villa e o fiou e abonou na quantia e ficou por fiador e principal pagador o curador Pero Fernandes eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **Antonio Alveres Tenorio** — **Pedro Fernandes**.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos entregou o curador Pero Fernandes a quantia de tres mil oitocentos e quarenta digo e seiscentos réis que era o resto que era a dever Belchior de Borba neste inventario como consta do termo atrás e pelo entregar a dita quantia houve o dito juiz dos orfãos por desobrigado ao dito curador e ao dito Belchior de Borba de que se fez este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo**.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado em os vinte e quatro dias do mez de agosto do dito anno de mil e seiscentos e trinta e seis annos o juiz deu a ganho a Fernando de Camargo a quantia de quinze mil e oitocentos e sessenta réis que era o dinheiro que estava depositado na mão de Francisco de Proença

e o restante que devia Belchior de Borba que importa a dita quantia dos ditos quinze mil e oitocentos e sessenta réis os quaes deu a ganho ao dito Fernando de Camargo por dois annos com oito por cento para ganhar para os orfãos por ser do orfão Francisco e logo o dito Fernando de Camargo para segurança do dito dinheiro apresentou por seu fiador e principal pagador a Ascenso Ribeiro morador nesta villa de São Paulo o qual disse que o fiava e abonava ao dito Fernando de Camargo na dita quantia e ganancia para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e o dito Fernando de Camargo se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e disseram ambos se desaforavam de juiz de seu fôro e se obrigavam a responder a pé de juizo do juiz dos orfãos de que de tudo se fez este termo a consentimento do curador eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão o escrevi sendo presentes por testemunhas João Barroso e Pero Gonçalves Varejão sobredito o escrevi com declaração que fica desobrigado Francisco de Proença dos doze mil réis que tinha em deposito em seu poder por os entregar ao dito Fernando de Camargo eu sobredito escrivão o escrevi. — **João Barroso — Fernando de Camargo — Dom Francisco Rendon de Quebedo — Pero Gonçalves — Pedro Fernandes — Ascenso Ribeiro.**

Aos trinta e um dia do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo veiu á praça desta villa para fazer leilão da fazenda

lançada neste inventario do defunto João Tenorio de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos trinta e um dia do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim tabellião e escrivão dos orfãos depois do juiz vir da praça de fazer leilão ante elle appareceu Pero Fernandes curador neste inventario do defunto João Tenorio e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que havia alguns annos que andava em prégão no tempo dos leilões o sitio que fica na roça e fazenda do dito defunto que está avaliado em doze mil réis e porquanto se acha o dito sitio estar situado em terra alheia o que se não sabia ao dito tempo que se avaliou que a terra era alheia e ao presente o sitio está muito damnificado por as casas serem de parede de mão e de madeira por cujos respeitos não havia quem nelle lançasse no que estava avaliado o dito sitio pelo que lhe requeria a elle dito juiz mandasse pôr cobro na telha da casa do dito sitio porque estava arriscada a cahir e se perder a telha pelo que a mandasse vender e sendo visto pelo dito juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Pero Fernandes perante mim escrivão que elle declarasse se o sitio estava damnificado e a casa para cahir como lhe requeria e se estava o sitio em terra alheia e pelo dito Pero Fernandes foi dito que todo o conteudo em seu requerimento passava na verdade e assim o jurava e

sendo visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que escrevesse tudo e que eu tabellião e escrivão fizesse tudo concluso eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pedro Fernandes**.

E logo depois disto eu escrivão dos orfãos fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos para mandar o que lhe parecesse justiça eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

O escrivão dos orfãos Ambrosio Pereira vá a ver o sitio de que o curador trata do seu requerimento para conforme a informação do dito escrivão fazer o que fôr justiça. São Paulo — **Quebedo**.

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça publica della veiu ahi o juiz dos orfãos para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Protesto que fez Pero Fernandes curador dos orfãos filhos de João Tenorio.

Ao primeiro dia do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo em presença de mim escrivão dos orfãos appareceu ante o dito juiz dos orfãos dom Francisco Rendon Pero Fernandes curador

dos orfãos filhos de João Tenorio e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que Francisco de Paiva era a dever no inventario de João Tenorio a quantia de dezenove mil e tantos réis da fazenda que lhe foi arrematada e o tempo era chegado e cumprido e não estava nesta villa para ser feito com elle diligencia para dar e pagar a dita quantia para se dar á ganho porquanto está ausente o dito Francisco de Paiva no Rio de Janeiro e elle curador ter feito diligencia e requerido precatorio para lá ser requerido pelo que protestava de não incorrer em pena alguma no tocante á ganancia do dito dinheiro visto ser feita diligencia e por sua parte não faltar na cobrança delle antes protestava haver o ganho do dito dinheiro com oito por cento pela fazenda do dito Francisco de Paiva desde o dia que se cumpriu o tempo do pagamento o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe escrevesse seu protesto e requerimento e que eu escrivão lh'o fizesse concluso para mandar o que lhe parecer justiça eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes**.

E logo no dito dia eu escrivão dos orfãos fiz este protesto concluso ao juiz dos orfãos para mandar o que lhe parecesse justiça eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Visto o requerimento do curador se passe mandado contra Francisco de Paiva ou seu fiador. São Paulo. — **Quebedo**.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e sete annos era que assim já se nomeia por ser passado o dia de natal ante o juiz dos orfãos appareceu Amador Bueno e entregou oito mil e quinhentos réis que seu filho Amador Bueno o moço era a dever neste inventario de uma escopeta que se lhe arrematou e o juiz dos orfãos logo entregou a dita quantia ao curador Pero Fernandes para se dar a ganho e o houve por desobrigado ao dito Amador Bueno o moço e a seu fiador da dita divida de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pedro Fernandes — Quebedo**.

E logo no dito dia o juiz dos orfãos deu a ganho os oito mil e quinhentos réis com oito por cento por um anno na forma do regimento e o dito Paulo da Fonseca se obrigou por sua pessoa e bens a dar a dita quantia e ganancias no cabo do anno e o curador dos orfãos Pero Fernandes o fiou e á dita fiança obrigou seus bens e o dito Paulo da Fonseca se obrigou a o tirar a paz e a salvo de que fiz este termo que assignaram com o juiz Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Quebedo — Pedro Fernandes**.

Aos seis dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon appareceu Manuel Mourato e por elle foi dito que logo exhibia como exhibiu por Francisco de Paiva a quantia de vinte

mil e setecentos e oitenta réis que era a dever o dito Francisco de Paiva das arrematações que lhe foram feitas neste inventario a saber da tenda de ferreiro e do torno e das limas e por o exhibir e entregar pelo dito Francisco de Paiva o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito Francisco de Paiva do que era a dever por o dito Manuel Mourato por elle pagar perante mim tabellião e perante o curador Pero Fernandes de que se fez este termo que assignou o juiz e o dito Pero Fernandes eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Pedro Fernandes.**

E logo no dito dia em os seis do mez de março do presente anno de mil e seiscentos e trinta e sete annos o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon deu a ganho a Domingos Machado a quantia atrás declarada de vinte mil e setecentos e oitenta réis com oito por cento por um anno e se obrigou por sua pessoa e bens a pagar no cabo do dito anno a dita quantia e ganho e sendo caso que mais tenha a dita quantia sempre vá correndo o dito ganho e logo apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Madureira morador nesta villa o qual dito Antonio de Madureira disse que queria ser fiador e principal pagador na dita quantia do dito Domingos Machado como de effeito fiou para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver moveis e de raiz a que o dito Domingos Machado pague a quantia .... no cabo do anno com o principal e ganhos e o dito Domingos Machado se obrigou a o tirar a paz e

a salvo e o dito dinheiro se deu a ganho com consentimento do curador Pero Fernandes Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Domingos Machado — Antonio de Madureira Moraes.**

. . . .

que me fez . . . . pago em dinheiro de contado e isto pago daqui a um anno e por se assim passar na verdade roguei a meu . . . . João de Siqueira que este fizesse por mim feito e assignado hoje 14 de julho de 1629. — **Messia Nunes** — **João de Siqueira.**

Recebi o conteudo neste assignado de Diogo Fernandes por conta de Messia Nunes hoje onze de junho de 637 annos. — **Pero Fernandes.**

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos appareceu Fernando de Camargo e por elle foi dito ao juiz dos orfãos que elle tinha a ganho neste inventario a quantia de quinze mil e oitocentos e sessenta réis os quaes tinha a ganho havia dois annos e meio e que no proprio e ganho importava a quantia de dezenove mil réis os quaes o dito Fernando de Camargo logo entregou pelos não querer mais a ganho e o juiz dos orfãos houve por desobrigado da dita quantia e ganhos ao dito Fernando de Camargo e a seu fiador e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo.**

Aos seis dias do mez de .... mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo deu a ganho a Antonio Fernandes Sarzedas a quantia de dezenove mil réis em dinheiro de contado destes orfãos filhos de João Tenorio por um anno com oito por cento e se obrigou por sua pessoa e bens a pagar a dita quanfia no cabo do anno e logo deu por seu fiador na dita quantia e ganhos a João de Godoy morador nesta villa de São Paulo pelo qual foi dito ao dito juiz dos orfãos que elle fiava ao dito Antonio Fernandes na dita quantia e ganhos para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e o juiz assim houve por bem e disse o dito Antonio Fernandes se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e assim outorgaram sendo por testemunhas Francisco Dias Roxas e Antonio de Saavedra moradores nesta villa que assignaram Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Antonio Fernandes Sarzedas — João de Godoy — Francisco Dias** .... — **Antonio de Saavedra.**

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos appareceu Pero de Moraes Madureira procurador bastante de Pero Fernandes curador deste inventario e por elle foi dito que elle em nome de seu constituinte trazia e exhibia em juizo os dez mil e oitenta réis da coura que foi arrematada a Antonio Alves Tenorio de quem foi fiador para do dito dinheiro se fazer o que elle

dito juiz ordenasse os quaes logo exhibiu a qual quantia o dito juiz dos orfãos logo entregou e houve por entregue outra vez a Pero de Moraes Madureira procurador do dito curador Pero Fernandes e houve por desobrigado ao dito Antonio Alves e a seu fiador e os houve por carregados os ditos dez mil e oitenta réis sobre o dito curador para delles dar conta e assignou o dito Pero de Moraes como recebeu o dito dinheiro em nome do curador como seu procurador Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno — Pero Moraes Madureira**.

Auto que mandou fazer o provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos de contas que dá Pero Fernandes testamenteiro de seu cunhado João Tenorio.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta annos. Aos dois dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada em toda esta repartição do sul, e provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas e residuos, appareceu Pero Fernandes morador na dita villa e por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle ficara por testamenteiro por fallecimento de João Tenorio seu cunhado e tutor de seus filhos, e ora queria dar conta dos encargos do dito testamento, e tutoria,

dos ditos orfãos pedindo ao dito provedor-mor lh'a mandasse tomar porquanto se queria desobrigar da obrigação que tinha o que visto pelo dito provedor-mor lhe tomou a conta de que fiz este auto em que assignou o dito provedor-mor, e o dito Pero Fernandes e eu Antonio Monteiro do Couto que o escrevi digo escrivão deste juizo que o escrevi. — **Dela Peña — Pedro Fernandes.**

Logo no dito dia mez e anno fiz este testamento concluso ao provedor-mor dos defuntos e ausentes para que nelles mandasse o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo de conclusão eu Antonio Monteiro do Couto escrivão do dito juizo que o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Dela Peña.**

E' logo no dito dia como dito é ...... despacho do dito provedor-mor dei vista deste testamento e mais autos ao promotor deste juizo de que fiz este termo de vista sobredito escrivão que o escrevi.

Vista ao promotor

Restam por cumprir neste testamento as cousas seguintes.

Quinze missas que o testador mandou se lhe dissessem na Matriz desta villa pelo padre vigario.

Vinte e cinco missas na casa de São Bento ditas pelos frades.

Mais cinco mil réis que haviam dizer em missas os padres de São Bento.

Oito missas no Convento do Carmo pelos religiosos.

Mostrar como Catharina e Paschoal filhos naturaes do testador estão cheios de seus quinhões.

A Manuel João ou á casa dos quintos del-Rei oito mil réis.

A João Clemente duas patacas.

Francisco Jorge quatro mil réis.

Mostrar como Catharina filha do testador está inteirada do restante que sobrou da terça depois de cumpridos os legados.

Cinco patacas e doze vintens que devia ao Catalão.

Cincoenta patacas a Antonio Corrêa de Santos.

Mostrar como se pagou ao rendeiro o que o testador lhe estava devendo.

Duas enxadas a Antonio Teixeira.

Mostrar como Francisco filho do testador está cheio da legitima que ficou de sua mãe e depois da de seu pae.

Quitação do pae do testador de como lhe entregaram uns róes de contas entre o dito pae e Cornelio de Arzão.

De como a Anna Tenoria irmã do testador está entregue uma moça para se servir della por nome Victoria.

Estas são as cousas que neste inventario estão por cumprir; deve vossa mercê mandar ao testamenteiro assim cumpra ou mostre quita-

ções em como as tem cumprido como é bem e justiça. São Paulo 3 de fevereiro de 1640. — **João Pacheco Soares.**

Aos quatro dias do mez de fevereiro deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos me foi tornado este inventario e mais autos com a resposta do promotor deste juizo os quaes logo fiz conclusos ao provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos para mándar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Satisfaça as dividas apontadas pelo Promotor. — **Dela Peña.**

Aos quatro dias do mez de fevereiro deste presente anno me foi dado este inventario e mais autos com o despacho do provedor-mor de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Logo no mesmo dia appareceu perante o dito provedor-mor Pero Fernandes e disse estava prestes para dar conta e satisfazer a obrigação do dito inventario de que fiz este termo sobredito escrivão que o escrevi.

Os quaes autos de testamento junto como dito é no mesmo dia fiz tudo concluso ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo de conclusão sobredito que o escrevi.

Visto ter satisfeito o testamenteiro Pero Fernandes com os encargos e legados do testamento junto, o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 4 de fevereiro de 1640 annos. — **Simão Alves dela Peña.**

Aos cinco dias do mez de fevereiro deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Penha provedor-mor dos defuntos e ausentes e capellas e residuos, ouvidor geral com alçada em toda esta repartição do sul foi publicado o despacho e sentença acima no inventario junto e mandou se cumprisse como nelle se continha e era declarado de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos e ausentes residuos e capellas que o escrevi.

Recebi do senhor Pero Fernandes morador em São Paulo dezeseis mil réis em dinheiro de contado os quaes me deu por conta do senhor João Tenorio morador em São Paulo procedidos de dinheiro que lhe emprestei e por os ter recebido lhe dei esta quitação por mim feita e assignada e declaro que se o dito senhor João Tenorio me fez algum conhecimento que por este digo que não terá nenhum vigor por não termos até hoje mais nenhumas contas com dito senhor. Santos 3 de setembro de 634. — **Antonio Corrêa.**

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a Pero Fernandes curador dos filhos de João Tenorio dê e pague a João Clemente a quantia de tres pesos que tantos me consta dever-lhe a fazenda do dito João Tenorio por jurar em meu juizo lhe era a dever a dita quantia com quitação do dito João Tenorio lhe será levado em conta e não querendo pagar será penhorado nos seus bens e serão vendidos e arrematados té que seja pago o dito João Clemente cumpri-o assim dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Jeronymo Bueno.**

Digo eu João Clemente que estou pago e satisfeito do conteudo deste mandado atrás e assim mais estou satisfeito de tudo o que o defunto João Tenorio me deixou em seu testamento que me era a dever e por verdade roguei a Belchior de Borba fizesse esta quitação em que assignei hoje 23 de março de 1636 annos. — **Belchior de Borba** — **João Clemente.**

Digo eu Antonio Teixeira que é verdade que recebi de Pero Fernandes duas patacas em dinheiro as quaes pagou pelo defunto João Tenorio como curador que é de seus filhos ...... de como estou pago lhe dei esta quitação para sua guarda e roguei a Manuel Godinho o moço que este fizesse e assignasse como testemunha hoje 14 de abril de 637 annos. — **Antonio** + **Teixeira** — **Manuel Godinho** o moço.

Digo eu Paulo Marques que é verdade que me pagou Pero Fernandes cinco pesos por conta de João Tenorio que Deus tem no céu e por ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje a tres dias do mez de janeiro de 634 annos. — **Paulo Marques**.

E' verdade que consta no livro da Santa Misericordia em como Pero Fernades testamenteiro de João Tenorio que Deus tem tem satisfeito com a esmola do acompanhamento do dito defunto que é quantia de tres pesos que tantos se costuma a dar pelo dito acompanhamento e por assim constar no dito livro lhe passei esta quitação para sua guarda por me ser mandado pelo provedor da Santa Misericordia hoje 23 de janeiro de 1640 annos. — **Henrique da Cunha**.

Recebi do senhor Pero Fernandes a esmola de quinze missas que mandou dizer pela alma de seu cunhado João Tenorio que Deus tem como testamenteiro do dito defunto, a qual esmola recebi em vinte de agosto do anno de seiscentos e trinta e sete annos e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em dois de janeiro presente de seiscentos e quarenta. — O Vigario **Manuel Nunes**.

Certifico eu o padre Salvador de Lima do Canto, e em verbo sacerdotis juro em como é verdade que servindo de vigario nesta villa em ausencia do licenciado Manuel Nunes enterrei o corpo do defunto João Tenorio na Igreja Matriz desta dita villa por assim o mandar em seu

testamento e por assim ser verdade passei a presente hoje 3 de fevereiro de 1640. — **Salvador de Lima do Canto.**

Recebi a esmola que Pero Fernandes como testamenteiro do defunto João Tenorio que Deus tem .... para oito missas que neste convento mandou dizer pela alma do dito defunto: em fé do qual a presente lhe passei para sua guarda como sachristão mor deste convento de São Paulo em 16 de janeiro de 640 annos. — **Frei Lourenço do Espirito Santo.**

Digo eu João Tenorio que é verdade que devo ao senhor Francisco Jorge quatro mil réis que me emprestou os quaes lhe pagarei em ferro daqui a um anno e por assim se passar na verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje dois de abril de mil e seiscentos e trinta annos. — **João Tenorio.**

Recebi de Pero Fernandes testamenteiro de João Tenorio o conteudo neste conhecimento e por passar na verdade os ter recebido lhe dei esta quitação hoje sete dias do mez de agosto de 1646 annos. — **Francisco Jorge.**

Recebi de Pero Fernandes como testamenteiro do defunto João Tenorio quatro mil réis de esmola de vinte e cinco missas que mandou dizer neste mosteiro de São Bento. E assim mais cinco mil réis que mandou dizer mais de missas neste mesmo Mosteiro por sua alma. E por passar na verdade passei esta em São Bento

villa de São Paulo hoje 29 de dezembro de 639. — **Frei João da Graça — Dom Abbade.**

Digo eu frei Mauricio da Piedade sachristão-mor deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Pero Fernandes dois cruzados para cinco missas a São João pela alma de João Tenorio que Deus tem; e me deu esta esmola como testamenteiro do dito João Tenorio que Deus tem e por passar na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 24 de agosto do anno de 1637. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Digo eu Gaspar Gomes que é verdade que eu estou pago e satisfeito do senhor Pero Fernandes da quantia de dez cruzados que o defunto João Tenorio que Deus tem me devia por um assignado os quaes me pagou como testamenteiro do dito defunto e por elle deixar declarado em seu testamento que m'os devia e por ser verdade que estou pago passei esta quitação por mim feita e assignada em Santos hoje 7 de maio de 1636. — **Gaspar Gomes.**

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça com elle requeira a Pero Fernandes curador dos filhos orfãos filhos de João Tenorio que com effeito dê e pague a Bartholomeu Fernandes de Faria contractador que foi dos dizimos de Sua Magestade a quantia de dois mil réis em dinheiro de contado que tantos jurou

dever o defunto João Tenorio do primeiro anno do dizimo dois mil réis seu irmão Antonio Alves Tenorio por assim o defunto o declarar em seu testamento que o que seus irmãos declarassem por seu juramento e assim mais pagará ao dito Bartholomeu Fernandes de Faria o dito curador Pero Fernandes tudo aquillo que achar em sua consciencia dever-lhe dos dois annos que tudo se lhe levará em conta como tambem o que o dito defunto lhe deixou da cobrança devia ao dito Bartholomeu Fernandes de dizimos que por sua ordem cobrára e com quitação do dito Bartholomeu Fernandes lhe será levado por mim em conta nas contas que der dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Declaro que eu Pero Fernandes em minha consciencia acho dever o defunto João Tenorio além da quantia que jurou Antonio Alves Tenorio a Bartholomeu Fernandes de Faria mais outros dois mil réis dos seus dizimos que lhe pagarei como curador dos orfãos como os outros dois mil declarados neste mandado. São Paulo 16 de agosto de 636 annos. — **Pedro Fernandes**.

Recebi do senhor Pero Fernandes quatro mil réis em dinheiro conteudos neste mandado. São Paulo 25 de dezembro de 636 annos. — **Bartholomeu Fernandes de Faria**.

Seja notificado Pero Fernandes tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de João Tenorio venha perante mim dar conta dos bens dos ditos orfãos com pena de proceder contra elle o que fará dentro em oito dias. São Paulo 13 de março 1642 — **Coelho**.

Aos treze dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo me foram dados estes autos pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho com o despacho acima o qual é tal como por elle se verá e mandou se cumprisse de que fiz este termo, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Pedro Fernandes como tutor e curador que é dos filhos que ficaram de João Tenorio para effeito de dar conta das pessoas dos ditos orfãos e bens que lhe foram entregues e a deu na maneira seguinte perguntado pelas pessoas dos orfãos Francisco, Catharina, Paschoal disse que estavam em sua casa e que a orfã Catharina era já mulher e a tratava de a casar.

E perguntado pela legitima do orfão Francisco e terça que lhe ficou de sua mãe que importa sessenta e oito mil e quarenta réis disse que estavam dados a ganancia.

E perguntado pelas legitimas dos ditos orfãos que do defunto seu pae lhe ficaram disse que algumas cousas se venderam em praça publica de que fizeram sessenta e oito mil e setecentos e sessenta réis e que se estava ainda a dever onze mil e quatrocentos e sessenta réis que o dito juiz lhe mandou que logo com effeito os cobrasse das pessoas que os eram a dever para se darem a ganancia e que mostrasse clareza dos dez mil e oitenta réis da coura que seu fiador Pedro de Moraes Madureira digo de seu procurador Pedro de Moraes Madureira em seu nome recebera e lhe ordenou corresse com a causa entre Manuel João Branco e se passasse mandado para seu fiador entregar em juizo a dita quantia que estava depositada e receber com ganancia e se passasse precatorio contra o dito Manuel João para que entregue os autos de embargos que em seu poder tinha, aliás, se reformarão á sua custa, citando e tambem por estar de partida para o reino de Portugal para todos os termos e autos judiciaes e que esta diligencia lhe encarregava ao dito curador fizesse logo e sem dilação alguma e no tocante ao sitio visto estar tão damnificado e as casas delle sem serem de utilidade aos orfãos por que de todo não perdessem mandava ao dito curador tirasse a telha e vendesse pelo mais que pudésse, por ser assim em mais prol, e beneficio dos orfãos.

E perguntado pelas peças dos orfãos disse que eram mortos, Duarte, Diogo, e Barbara, Francisco, Hilaria, Messia, e que todos os demais eram vivos.

E perguntado pelas lavouras disse que congruamente faziam com que se poder sustentar e assim que não havia rendimento, algum com o que houve o dito juiz dos orfãos esta conta por tomada e lhe encarregou corresse com a dita tutoria e curadoria olhando pelos ditos orfãos ensinando-os e doutrinando-os a todos os bons costumes, e administrando seus bens de maneira que por sua culpa e diminuição não recebam digo que por sua culpa não recebam diminuição os ditos orfãos o que tudo prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o juiz dos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes** — **Coelho**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos filhos de João Tenorio que do dinheiro que sobre elle carrega dê e pague a Francisco de Siqueira o moço a quantia de tres pesos que tantos constou dever-lhe o dito defunto e com quitação do dito Francisco de Siqueira o moço lhe serão levados em conta ao dito curador dos ditos orfãos Pero Fernandes cumpri-o assim dado nesta villa de São Paulo em os oito dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Tenho recebido do senhor Pedro Fernandes os tres pesos em dinheiro que me era a dever o defunto João Tenorio e por se passar

assim na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada. — **Francisco de Siqueira** o moço.

Miguel Cisne de Faria do desembargo del-Rei nosso senhor provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes e juiz dos residuos capellas e orfãos em todo estado do Brasil por Sua Magestade etc. por este meu mandado executivo mando a qualquer official de justiça da villa de São Paulo a quem apresentado fôr que com elle requeira aos herdeiros de Francisco Barreto a que logo dêm e paguem a Francisco Rodrigues Velho thesoureiro que foi das fazendas dos defuntos e ausentes nesta capitania quatro mil réis que tantos me constou pelas quitações que me foram apresentadas havel-os recebido o dito Francisco Barreto de Mathias Lopes morador nesta dita villa como procurador dos herdeiros de Sebastião Cardoso defunto da qual quantia me constou pelas quitações juntas havel-o cobrado duas vezes uma de Mathias Lopes que era a devel-os no inventario do dito defunto outra vez do dito Francisco Rodrigues Velho como thesoureiro que foi sobre quem carregaram receber de ambos oito mil réis .... somente quatro mil réis pelo que sendo com effeito requeridos os ditos herdeiros e logo darem e pagarem não quizerem a dita quantia dos ditos quatro mil réis sejam penhorados em tantos de seus bens moveis e de raiz os quaes uns e outros serão vendidos em praça publica na forma da Ordenação até que o dito Francisco Rodrigues Velho realmente seja pago. Cumpri-o

assim e al não façaes sem duvida nem embargo algum dado em esta villa de Santos sob meu signal somente ao primeiro dia do mez de fevereiro do anno de mil seiscentos e trinta e quatro annos eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o fiz escrever e subscrevi. — **Miguel Cisne de Faria.**

Certifico eu Domingos Fernandes Pinto meirinho do campo desta villa de São Paulo por virtude de mandado requeri a João Tenorio nesta villa como herdeiro de Francisco Barreto defunto e me deu em resposta que nomeava uns chão que estão defronte das casas que foram de Manuel Preto no quintal de Pero Domingues .... e por verdade passei esta certidão por mim feita e assignada de que dou minha fé hoje sete de agosto de mil seiscentos e trinta e quatro annos. — **Domingos Fernandes Pinto**

Cumpra-se como nelle se contém. 23 de janeiro de 1635 annos. — **Bueno.**

Requerimento que fez João Clemente.

Aos tres dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e cinco annos ante o juiz dos orfãos appareceu João Clemente e por elle foi dito que lhe requeria mandasse dar á execução este mandado e fazer execução na fazenda de João Tenorio o que visto pelo juiz dos orfãos

mandou que eu tabellião escrevesse seu requerimento e lhe fossem conclusos eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Clemente**.

E logo eu tabellião fiz este mandado e requerimento concluso ao juiz eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Faça-se execução na forma do mandado. — **Bueno**.

Certifico eu Manuel da Cunha escrivão das execuções desta villa de São Paulo em como é verdade que requeri a Pero Fernandes pelo conteudo no mandado de que é a dever o defunto João Tenorio que Deus tem para pagar ou nomear penhores dos bens do dito defunto como curador dos orfãos e de como o requeri passei a presente hoje quatro de abril de mil e seiscentos e trinta e cinco annos. — **Manuel da Cunha**.

Aos doze dias do mez de abril de mil seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o alcaide desta villa Domingos Machado em companhia de mim escrivão fez penhora em umas cargas de feijões brancos que são dezeseis cargas de Pero Fernandes a qual penhora fez a requerimento de João Clemente como procurador de Francisco Rodrigues Velho por virtude deste mandado e de como fez a dita penhora fiz este termo donde se assignam aqui Manuel da Cunha escrivão das execuções.

Confessou João Clemente procurador abundante de Francisco Rodrigues Velho receber de Pero Fernandes curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto João Tenorio a quantia de dois mil réis declarados no mandado atrás e assim de custas cento e vinte réis que tudo faz somma de dois mil e cento e vinte réis e de como os recebeu do dito curador assignou aqui hoje quinze dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Calixto da Motta tabellião o escrevi. — **João Clemente.**

Procuração abundante que faz Francisco Rodrigues Velho a João Clemente.

Aos dez dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e quatro annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim tabellião appareceu Francisco Rodrigues Velho e por elle foi dito que elle fazia seu procurador abundante a João Clemente para uma causa civel de cobrança de quatro mil réis dos herdeiros de Francisco Barreto defunto genro que foi de Gonçalo Madeira ao qual dava poder para a dita quantia cobrar e dar quitação em seu nome porque para tudo e para requerer tudo o mais necessario lhe dá poder e outorga e assim outorgou e approvou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Ambrosio Pereira.**

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu

mandado sendo por mim assignado com elle qualquer official de justiça com elle requeira a Pero Fernandes curadór no inventario de João Tenorio que da fazenda do dito defunto dê e pague a Gaspar Dias a quantia de mil e cem réis que tantos lhe consta dever por um assignado e com sua quitação lhe será levado em conta ao dito curador em suas contas dado nesta villa de São Paulo sob meu signal aos tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Confessou Gaspar Dias perante mim tabellião receber de Pero Fernandes curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto João Tenorio a quantia declarada no mandado atrás e por verdade pediu a mim tabellião este fizesse e assignasse como testemunha hoje quinze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta é cinco annos. Calixto da Motta tabellião o escrevi. — **Calixto da Motta** — De **Gaspar** + **Dias**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos filhos de João Tenorio que da fazenda que sobre elle carrega do dito defunto dê e pague a Pero Leme o velho a quantia de sete mil e quarenta réis que tantos consta dever-lhe o dito defunto por dois assignados e com sua quitação lhe será levado em conta para sua descarga dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os vinte dois dias do mez de

janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que é verdade que em os seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e cinco annos requeri a Pero Fernandes curador pelo conteudo neste mandado e como o requeri passei a presente. — **Ambrosio Pereira**.

Confessou Pero Leme o velho estar pago e satisfeito do conteudo no mandado acima e atrás a qual quantia me pagou Pero de Moraes Madureira curador de Pero Fernandes hoje 27 de agosto de 639 annos. — **Pedro Leme**.

Domingos Cordeiro juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado mando a qualquer official de justiça desta dita villa com este meu mandado digo que com elle requeiram a João Tenorio logo dê e pague a Manuel da Cunha escrivão das execuções a quantia de quatrocentos réis de uma diligencia que lhe fez donde gastou dois dias pelo que não querendo logo pagar a dita quantia será penhorado em tantos de seus bens que bem valham a dita quantia os quaes serão vendidos e arrematados no termo da Ordenação cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente hoje dez de junho Manuel da Cunha escrivão das execuções o fez por meu mandado de mil e seiscentos e trinta e quatro annos. Deste nada. — **Domingos Cordeiro**.

Cumpra-se. — **Bueno**.

Recebi do senhor Pero Fernandes como curador do inventario de João Tenorio o conteudo neste mandado e lhe dei esta quitação hoje 30 de dezembro de 1634 annos. — **Manuel da Cunha**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado mando ao curador Pero Fernandes que do dinheiro que sobre elle carrega como curador que é dos filhos de João Tenorio defunto dê e pague aos officiaes de fazerem o inventario ao escrivão e partidores e a mim juiz dos orfãos a quantia de quatro mil e quarenta réis que tantos montou de custas dos dias que gastamos fóra desta villa a fazer o dito inventario a qual quantia lhe será levada em conta ao dito Pero Fernandes curador nas contas que der dado nesta villa de São Paulo em os seis dias do mez de janeiro de mil seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado.. — **Bueno**.

E' verdade que o curador Pero Fernandes pagou a mim escrivão e aos mais officiaes a quantia declarada no mandado atrás perante mim escrivão pagou aos mais officiaes de que faço esta declaração e quitação que assignei de minha parte hoje 6 de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos. — **Ambrosio Pereira**.

Domingos Cordeiro juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. mando a qualquer official de justiça desta dita villa a quem este meu mandado fôr apresentado com elle requeiram a João Tenorio que logo com effeito dê e pague ao tabellião Calixto da Motta a quantia de mil e trezentos réis que tanto lhe deve de seu salario da devassa que se tirou do ferimento feito a Alvaro Rodrigues e traslado della que se acostou a seu livramento e da querela que contra elle deu e traslado della e outrosim pague mais ao contador Manuel da Cunha de suas contagens cento e quarenta e dois réis pelo que mando que sendo requerido e logo com effeito dar e pagar não quizer seja penhorado em tantos de seus bens moveis que baste á dita quantia e não bastando será nos de raiz os quaes serão vendidos e arrematados em publica praça no termo da Ordenação para realmente o dito tabellião ser pago do dito seu salario sem quebra nem diminuição alguma dado nesta villa sob meu signal somente hoje dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e quatro annos Calixto da Motta tabellião desta dita villa o fez por meu mandado. — **Domingos Cordeiro**.

Recebi do curador Pedro Fernandes a quantia de mil e trezentos réis e por verdade de os ter recebido lhe dei esta quitação hoje 26 de dezembro 1634. — **Calixto da Motta**.

Recebi do senhor Pedro Fernandes curador do inventario de João Tenorio sete vintens

conteudos no mandado atrás e por verdade me assignei aqui. — **Manuel da Cunha**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a qualquer official de justiça com elle requeira a Pero Fernandes curador dos orfãos filhos de João Tenorio que do dinheiro que em seu poder tem dos orfãos dê e pague a Belchior de Borba a quantia de oitocentos e cincoenta réis que tanto me constou dever-lhe por prova juridica e com quitação do dito Belchior de Borba lhe será levado em conta dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e quatro digo cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Recebi do curador Pedro Fernandes o conteudo neste mandado atrás e por estar pago e ser verdade lhe dei esta quitação para sua guarda por mim assignada hoje 8 de janeiro de 1635 annos. — **Belchior de Borba**.

Domingos Cordeiro juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. aos que esta minha carta precatoria requisitoria apresentada fôr e o conhecimento della com direito pertencer em especial faço a saber ao senhor Jeronymo Bueno juiz dos orfãos desta dita villa em como o defunto João Tenorio é a dever ao tabellião Calixto da Motta de seu salario o que consta por um mandado que se lhe passou do dito seu

salario a qual quantia foi botada no inventario do dito defunto pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da minha muito peço por mercê sendo-lhe esta apresentada mande logo ao curador dos orfãos filhos que ficaram do dito defunto que do dinheiro que em seu poder tem faça logo pagamento ao dito tabellião da quantia do dito mandado visto ser salario do dito tabellião e Sua Magestade manda se lhe pague e fazendo-o vossa mercê assim fará o que deve e Sua Magestade lhe encommenda e o mesmo farei sendo-me da parte de vossa mercê requerido e deprecado dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e quatro annos Calixto da Motta tabellião desta dita villa o fez por meu mandado. — **Domingos Cordeiro.**

Valha sem sello ex-causa. — **Cordeiro.**

Cumpra-se este precatorio como nelle se contém e o curador Pedro Fernandes satisfaça ao tabellião Calixto da Motta a quantia do mandado e cobre quitação para sua descarga. — **Bueno**.

Pedro Fernandes curador do inventario de João Tenorio que Deus tem por bem de sua justiça lhe é necessario uma certidão da quantia do dinheiro que consta em um mandado de que elle curador veiu com embargos sendo requerido por parte de Manuel João e o dito mandado

e embargos estão na mão do escrivão Ambrosio Pereira.

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande por seu despacho se lhe passe a dita certidão e de como elle curador tem depositado o dinheiro por que foi requerido pelo mandado E. R. M.

Como pede. — **Quebedo.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que consta de autos depositar Pero Fernandes curador dos orfãos filhos do defunto João Tenorio dezoito mil réis que Manuel João lhe pedia por um mandado ao qual veiu o dito curador com embargos e depois de depositado o dito dinheiro requereu o dito Manuel João se lhe entregasse com fiança e se lhe entregou e deu por seu fiador Francisco João seu irmão como tudo consta de autos a que me reporto em todo e por todo de que passei a presente hoje tres de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta annos. Gratis. — **Ambrosio Pereira.**

Ao primeiro dia do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Francisco Botelho pelo qual foi dito que elle tinha

tomado a ganancia neste inventario tres mil e duzentos ....

....

do dito dia em diante e se obrigava como de feito obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar no fim do dito anno a dita quantia principal e ganancias e apresentou por seu fiador a Francisco Preto que presente estava o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz e que sendo caso que o dito Francisco Botelho não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum e se desaforaram de juiz de seu fôro e a responder neste juizo em fé do que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Coelho — Francisco Preto — Francisco Botelho.**

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama appareceu Antonio Alveres Tenorio, a quem o dito juiz dos orfãos deu a ganho neste inventario doze mil e seiscentos e quarenta réis em dinheiro de contado por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante, á razão de oito por cento, a qual quantia principal e ganancias se obrigou o dito Antonio Alveres Tenorio por sua pessoa e bens e moveis e de raiz havidos e por haver a dar e entregar em juizo no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e tendo-

o mais tempo pagará ganancias de ganancias e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Fernandes tutor e curador, neste inventario o qual tambem se obrigou por sua pessoa bens e moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito Antonio Alveres Tenorio não dê e pague a dita quantia principal e ganancias ao tempo e praso cumprido elle a dará e pagará, sem duvida alguma na fórma que neste inventario se declára, para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem embargo algum a qual quantia e dinheiro é o que o dito curador tinha em seu poder de que fiz este termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Antonio Alveres Tenorio — Pedro Fernandes.**

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil, em pousadas do juiz dos orfãos, Manuel Coelho da Gama, appareceu Francisco Barreto morador nesta dita villa a quem o dito juiz deu a ganancias neste inventario dezeseis mil réis em dinheiro de contado por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante, á razão de oito por cento a qual quantia principal e ganancias se obrigou o dito Francisco Barreto por sua pessoa bens e moveis e de raiz havidos e por haver e em especial obrigou

umas casas que tem nesta villa, defronte da Igreja Matriz a dar e entregar em juizo a cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e tendo-o mais tempo pagará ganancias de ganancias e apresentou por seu fiador e principal pagador, a Francisco Pires de Siqueira, o qual tambem se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito Francisco Barreto não dê e pague a dita quantia principal e ganancias ao tempo e praso cumprido elle o dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum na forma que neste termo se declare um e outro se desafôraram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo a dita quantia principal e ganancias sem duvida nem embargo algum a qual quantia tinha o tutor e curador em seu poder a ganho de que o dito juiz o houve por desobrigado e se deu este dinheiro a contento do curador de que de tudo fiz este termo que o dito curador assignou com os acima declarados Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho — Francisco Pires de Siqueira — Pedro Fernandes.**

Aos dezenove dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu Paulo da Fonseca pelo qual foi requerido ao dito juiz que elle tinha tomado neste inventario oito mil e quinhentos réis os quaes tinha entregue ao

curador Pedro Fernandes, e seus ganhos que se montou do dia que os tinha em si até a entrega que fez o qual dinheiro é o que atrás se tem dado a ganancia conforme os termos acima e atrás consta e por estar presente o dito tutor e curador Pedro Fernandes .... o dito juiz o houvesse por desobrigado o que visto pelo dito juiz houve ao dito Paulo da Fonseca por desobrigado e a seu fiador, visto o dinheiro que tinha estar dado a ganho de que de tudo fiz este termo em que o dito curador assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes — Dom Simão de Toledo Piza**.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Pedro Fernandes tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de João Tenorio pelo qual foi dito e requerido em como havia nove annos que corria e era tutor dos ditos orfãos despendendo e gastando de sua fazenda, em demandas e arrecadações dos bens dos ditos orfãos pelo que lhe requeria lhe mandasse tomar contas e dadas o desobrigasse da dita .... e por sanguinidade .... por afinidade e ter oito filhos para administrar pelo que não podia acudir aos ditos orfãos e maiormente estar de caminho para fora desta capitania donde não podia vir tão cedo, e outrosim lhe requeria que visto seu trabalho e gastos que no decurso do tempo que foi tutor e curador e pôr em bôa

arrecadação os bens dos ditos orfãos lhe mandasse livrar a vintena na forma da lei o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e viesse a dar contas e dadas na forma da lei direitamente o haveria por desobrigado da dita tutoria visto as causas que allegava e se lhe passasse alvará da vintena que liquidamente lhe coubesse de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Fernandes.**

Aos vinte tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle dito juiz appareceu Francisco Barbosa como procurador bastante de seu genro Francisco Barreto o qual tambem se achou presente pelos quaes fôra requerido ao dito juiz lhes mandasse lançar neste inventario as peças que ficaram por lançar por morte e fallecimento de João Tenorio pae do dito Francisco Barreto e outrosim requereram a elle dito juiz désse juramento dos Santos Evangelhos ao tutor e curador Pero Fernandes para que declarasse as peças que ficaram por lançar neste inventario para dellas dar partilhas ao dito Francisco Barreto por ser já casado e aos mais herdeiros e logo pelo dito juiz foi dado juramento ao dito Pedro Fernandes o qual declarou que as peças que de fóra haviam ficado eram as seguintes // Christovão com sua filha por nome Agostinha e outra por nome Rufina com filhinho de peito por nome

Innocencio // e Catharina // e João negro solteiro com seu irmão Francisco rapaz // e Bartholomeu negro solteiro // e assim mais declarou o dito curador as peças que ficaram por morte e fallecimento de Clemente Alveres pae do defunto

....

as seguintes // .... solteiro // Francisco negro solteiro // Mauricio com sua mulher Violante com um filho por nome Thomaz rapaz // e Iria sua filha por nome Rufina e outra filha pequena por nome Catharina // e Francisco negro solteiro que anda fugido e estas são as peças que o dito tutor declarou debaixo do juramento que recebeu com declaração que das peças que ficaram por morte e fallecimento de Clemente Alveres era morto Marco — o que visto pelo dito juiz mandou aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado fizessem partilhas das peças declaradas.

Quinhão das peças que couberam a Francisco Barreto que lhe couberam por morte de sua mãe Maria Jorge.

Christovão e sua mulher Cecilia com um filho Francisco e Rufina com um filho por nome Innocencio e Thomazia.

Mais lhe coube por morte de seu pae João Tenorio as peças seguintes.

João negro solteiro.
Agostinha negra solteira.
.... negra solteira.

.... desta maneira feito ...... quinhões das peças .... couberam a Francisco Barreto da parte de seu pae e mãe de que fiz este termo pelo qual o dito juiz ha por desobrigado ao tutor e curador Pedro Fernandes das peças que em seu poder tinha as quaes foram entregues ao dito Francisco Barreto e se houve por entregue dellas e assignou com seu procurador Francisco Barbosa e testemunhas Pedro Nogueira de Pazes e Salvador Tavares os quaes todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — **Francisco Barbosa** — **Francisco Barreto** — **Pedro Nogueira de Pazes** — De **Salvador** + **Tavares**.

Quinhões que couberam ao orfão Paschoal filho natural.

Mauricio com sua mulher Violante com um filho por nome Thomaz e outra por nome Rufina e outra rapariga por nome Catharina.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão por parte .... peças que lhe couberam de partilhas .... por morte de seu pae João Tenorio e o dito juiz as houve por entregues ao tutor e curador Pedro Fernandes para olhar por ellas e os mais bens que ao dito orfão pertencem e se obrigou na forma do termo atrás da tutoria que lhe foi feita e se houve por entregue das ditas peças de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

— **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Fernandes.**

Quinhão das peças que couberam á herdeira Catharina Tenoria casada com Domingos Ortegas filha natural.

Ignacio negro solteiro.
Bartholomeu negro solteiro.

E por esta maneira ficou cheio do quinhão das peças que lhe coube por morte de seu pae João Tenorio que ficaram por lançar no dito inventario, e o dito Domingos Ortegas se houve por entregue dellas e das que lhe couberam do inventario ....

....

por desobrigado Pedro Fernandes de todas as peças que em seu poder tinha, ... que couberam ao orfão Paschoal de que fiz este termo em que o dito Domingos Ortegas assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Ortegas.**

E por esta maneira houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas de que mandou fazer este termo em que os partidores assignaram Domingos Machado e Manuel da Cunha. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Machado.**

Confessou Francisco Barbosa como procurador bastante de seu genro Francisco Barreto

Tenorio, o dito estar pago e satisfeito da quantia de dezeseis mil réis e suas ganancias de Francisco Barreto do que .... inventario de que era fiador Francisco Pires de Siqueira para o que .... um e outro lhe deu esta quitação e ha por desobrigado ao dito Francisco Barreto da dita quantia de dezeseis mil réis e suas ganancias e a seu fiador Francisco Pires de Siqueira para sempre de que fiz este termo de quitação em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignei aos vinte sete dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e quarenta e quatro annos. — **Luiz de Andrade — Francisco Barbosa — Francisco Barreto Tenorio**.

Confessou Francisco Barbosa procurador bastante de seu genro Francisco Barreto Tenorio estar pago e satisfeito de Antonio de Madureira curador dos filhos orfãos que ficaram do defunto João Barreto da quantia de trinta e dois mil e seiscentos e vinte e oito réis que tantos se achou dever-se neste inventario com principal e ganancias do dinheiro que .... João Barroso devia .... inventario e de como se houveram de tudo pago e satisfeito deram esta quitação de hoje para todo sempre .... e curador .... fiador livre e geral quitação em que todos assignaram commigo escrivão aos vinte oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. — **Francisco Barbosa — Francisco Barreto Tenorio — Luiz de Andrade**.

Confessou Francisco Barbosa como procurador bastante de seu genro Francisco Barreto Tenorio estar pago e satisfeito de Francisco Botelho do dinheiro principal que lhe foi dado a ganho neste inventario como do termo atrás consta e das ganancias delle para o que lhe deu livre e geral quitação ante mim escrivão de que fiz esta quitação de hoje para todo sempre aos vinte oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi em que o dito Francisco Barbosa assignou e eu dito escrivão o escrevi.

BALTHAZAR LOPES FRAGOSO

TESTAMENTO — 1635

INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE BALTHAZAR LOPES FRAGOSO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno dos bens que ficaram por fallecimento de Balthazar Lopes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos em os vinte tres dias do mez de janeiro da sobredita era no termo desta dita villa no sitio que ficou por fallecimento de Balthazar Lopes donde se chama Pirajossara donde veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno commigo escrivão por não poder ir o escrivão dos orfãos .... e os avaliadores para se fazer inventario de todos os bens .... fallecimento do dito ....
....
....

Titulo dos filhos

Violante de idade de onze annos.
Maria de idade de oito annos.
Gaspar de idade de seis annos.
Pedro de dois annos.

E logo se acostou aqui o testamento que ficou por fallecimento do defunto que é tal como por elle se verá de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores debaixo de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada que ficasse por fallecimento do dito defunto e elles o prometteram assim fazer .... a entender de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha**.

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, tres pessoas e um só Deus, trino em pessoas, e um só em essencia, em que bem e verdadeiramente creio, e em tudo o em que crê a Santa Madre Igreja, saibam quantos esta cedula de testamento lerem e ouvirem em como no anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos, aos treze de dezembro, estando eu Balthazar Lopes Fragoso em meu perfeito juizo, e entendimento que Deus me deu doente em cama nesta villa de São Paulo, e temendo a estreita conta que hei de dar a Deus Nosso Senhor de minhas culpas, e peccados vida descuidada, desejando pôr minha alma no caminho da salvação, e por não saber a hora em que Deus me chamará, e será servido tirar-me desta miseravel vida, faço este meu testamento e ultima vontade, na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que do nada a criou, e por

amor de peccadores se fez homem nas santissimas e purissimas entranhas da Virgem Santissima Maria sua Mãe: a qual tomo por minha valedora diante de seu Bemdito Filho Christo Jesus para que me perdôe meus peccados e me receba na gloria .... me criou: peço favor a todos os santos e santas da côrte do céu ......

....

....

peço acompanhem meu corpo com sua bandeira, e dar-se-lhe-á a esmola costumada.

Declaro que deixo me digam cinco missas a honra das cinco chagas, as quaes me dirá o reverendo padre vigario desta villa de São Paulo; mando me mandem dizer os religiosos de São Bento as missas seguintes: tres missas a honra da Conceição da Virgem Nossa Senhora; mais uma ao Anjo da Guarda; mais duas missas uma á Santissima Trindade e outra ao glorioso Santo Antonio, dez missas pelas almas do fogo do purgatorio / mando se me faça um officio de tres lições, digo de nove lições na Matriz desta villa e me digam cinco missas pela minha alma: mando que se dê uma esmola a uma pobre, mando .... uma novilha ao bemaventurado São Bento, outra a Nossa Senhora do Carmo. Deixo outra rez ao padre Gaspar de Brito, que a valia della me diga em missas por minha alma, mando me digam oito missas ...... Serrate na sua casa.

Mando que os reverendos padres do Carmo acompanhem .... com sua cruz, e dar-se-lhe-á a esmola costumada, e assim mando que me

acompanhe a cruz das almas com a sua cêra, e se lhe dará a esmola costumada.

Mando mais se me digam tres missas pela alma de minha ...... Antonio Lopes.

Declaro que sou natural da cidade de Lisbôa freguezia ....
....
....
minha mulher e filhos, ... os possui, dando-lhes o bom tratamento como forros que são.

Declaro que devo a Manuel João Branco cincoenta e tres pesos. Declaro mais que lhe devo seis pesos que me emprestou, mais lhe devo quatro pesos em consciencia, e isto se lhe pagará, a saber trinta alqueires em farinha, e o mais em dinheiro.

Declaro que devo a Pedro Leme velho cincoenta e quatro pesos em dinheiro // Declaro que devo a Pedro Leme o moço dois pesos.

Declaro que devo a Francisco João quatro pesos e meio // declaro que devo a Francisco de Proença seis pesos de resto de um conhecimento que tem em seu poder // declaro que devo a Manuel Fernandes Sardinha que Deus tem oito pesos em dinheiro.

Declaro que devo a Sebastião Fernandes Corrêa um resto de um conhecimento meu que elle tem e se lhe pagará o que na verdade se achar, e a mim me parece que são sete patacas as que lhe resto a dever.

Declaro que devo a Manuel Esteves por um conhecimento que terá meu oito alqueires de farinhas das quaes farinhas se acharão sete alqueires os quaes lhe paguei o anno passado;

declaro mais que dei a despesa em dinheiro ao dito Manuel Esteves, á conta dos quaes dei a seu procurador Domingos de Brito ..... alqueires de farinha, das quaes tenho quitação, a quem dever feitas contas paguem.

Declaro que devo a B ....
....
....

Devo a Varejão seis alqueires de trigo que me ....

Devo a Fagundes, digo a Gregorio Fagundes dez .... de uma saia de raxa em farinhas de trigo, e mais devo quatorze patacas em dinheiro.

Devo a meu cunhado Antonio de Freitas cinco patacas e meia, e tem em penhor quatro colheres de prata.

Devo a Francisco Baldim seis mil réis ..... de um negro que lhe vendi, o qual negro se me tornou para casa, e morreu, mando se lhe torne o seu dinheiro que lhe devo em consciencia / estas .... as mais dividas que por algum assignado meu .... testemunhas dignas de fé se achar que devo, sendo tudo bem examinado, e achando-se que devo claramente, em tal caso mando a meus herdeiros o paguem.

Declaro que meu sogro Pedro Madeira me deve um vestido de seda, o qual me .... lhe dei dizendo elle que me daria outro ...... não deu; e o que lhe dei a esta ....
....

Declaro que no testamento de minha sogra Violante Cardoso se deve a minha mulher uma

negra por nome Antonia que lhe deixou sua mãe a dita negra teminó.

Declaro que da legitima de minha mulher ...... de sua mãe não estou pago, nem .... Madeira quitação de tal legitima, que não desa...
....

Declaro que possuo .... em gado vaccum. Declaro que tenho lembrança das terras de mattos maninhos com o meu sitio; declaro que tenho um sitio ao longo do rio com seu quintal; declaro que tenho umas casas na villa de taipa de pilão, corredor e quintal; deixo a minha terça a meus quatro filhos, duas fêmeas, Violante, e Maria, e dois machos, Gaspar, e Pedro.

Deixo por meus testamenteiros a meu sogro Pedro Madeira, e a Gregorio Fagundes ambos moradores nesta villa de São Paulo, e lhe peço façam com brevidade cumprir este meu testamento, assim .... tudo que nelle mando e determino, porque esta é a minha ultima vontade; quero e mando que só este meu testamento valha e tenha vigor, a esta conta revogo todos e quaesquer testamentos, ou codicillo que se achar que eu fizesse; só este mando se dê á execução, e assim peço a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares que o mesmo verdadeiro cumprimento dêm a este meu testamento, por ser a minha derradeira e ultima vontade: e confiando na misericordia infinita .... Jesus, e na intercessão da Virgem ..... Mãe de Deus e de todos os santos ....
....
....
ordem de São Bento, ... casa de Nossa

Senhora de Monserrate, nesta villa de São Paulo que este meu testamento fizesse, e que como testemunha e mais testemunhas que de presente estavam, nesta villa de São Paulo em treze de dezembro de seiscentos e trinta e cinco annos; não faça duvida a entrelinha que está na primeira lauda que diz servido, que tudo se fez na verdade. — Assigno como testemunha **Frei Calixto de Fa**....... — **Balthazar Lopes Fragoso — Christovão de Sousa Tavares — Gaspar** ..... — **Pero Gonçalves Varejão — Manuel Fernandes — Gregorio Fagundes — Antonio Ped**....

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo .... de janeiro de 636 annos ....

Avaliação

Foram avaliadas as casas da villa que estão na rua que vae para São Bento de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha de uma parte partem com casas que ficaram de Juzarte Lopes em vinte mil réis	20$000
Foram avaliadas quinze vaccas soltas a mil e seiscentos réis cada uma monta vinte e quatro mil réis	24$000
Foram avaliadas tres vaccas parideiras deste anno com suas crias cada uma em dois mil réis somma seis mil réis	6$000
Foram avaliadas tres novilhas de tres annos cada uma mil duzentos e oi-	

tenta réis somma tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Foi avaliado um novilho de dois annos em mil duzentos e oitenta réis 1$280

Oito novilhas de sobre-anno entre machos avaliadas cada uma ....

Porcos

....

....

Foi avaliado o sitio de longo do rio com casa de palha e seu quintal de valado e taipa de pilão .... em tres mil réis 3$000

Foi avaliado o sitio do matto casas somente de taipa de mão cobertas de telha de tres lanços com casas de palha em dez mil réis 10$000

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma caixa de ..... palmos sem fechadura ....

....

....

....

Foram avaliados quatro machados usados cada um cento e sessenta réis somma seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas cinco foices de roçar usadas e velhas cada uma cento e sessenta réis cada uma somma novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliadas seis foices de segar trigo todas a seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas doze enxadas velhas cada uma cento e vinte réis somma mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foram avaliadas seis palanganas de louça do reino cada uma sessenta réis somma trezentos e sessenta réis	$360
Foram avaliados doze pratos de louça branca do reino ....s	$600

....

....

Foram avaliadas duas camisas de algodão usadas em trezentos e vinte réis ambas	$320
Foi avaliado um ferragoulo de raxeta parda velho em mil réis	1$000
Foi avaliado um tacho de cobre que pesou sete arrateis sendo o árratel a pataca somma dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foram aditadas quatro colheres de prata em dois mil réis	2$000

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario que a que está lançada protestando a todo tempo lembrando-lhe alguma cousa lançal-o neste inventario de que fiz esta declaração Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o escrevi.

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Manuel João vinte mil cento e
A Pero Leme o velho se deve dezesete
sessenta réis 20$160
mil e duzentos e oitenta réis 17$280

A Pero Leme o moço se deve tres mil e duzentos réis 3$200

Deve-se a Francisco ....

Deve-se a Francisco de Proença mil e novecentos e vinte réis 1$920

Deve-se á mulher de Manuel Fernandes Sardinha que Deus tem dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Deve-se a Sebastião Fernandes Corrêa dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Deve-se a Bartholomeu Fernandes novecentos e sessenta réis $960

Deve-se mais ao dito Bartholomeu Fernandes mil e novecentos e vinte réis 1$920

Deve-se a Gregorio Fagundes oito mil e quatrocentos e oitenta réis 8$480

Deve-se a Antonio de Freitas mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Deve-se a Francisco Baldim seis mil réis 6$000

Deve-se a André Fernandes seiscentos e quarenta réis $640

Deve-se a Manuel da Cunha tres mil e duzentos réis 3$200

Deve-se mais a Bartholomeu Fernandes vinte alqueires de trigo 3$200

. . . .

. . . .

Importa a fazenda lançada neste inventario como das addições consta e parece noventa e tres mil e novecentos e sessenta réis 93$960

Da qual quantia se abatem as dividas lançadas neste inventario que importam setenta e cinco mil novecentos e vinte réis 75$920

Fica liquido para partir entre a viuva e orfãos dezoito mil e quarenta réis 18$040

De que partidos pelo meio cabe á viuva nove mil e vinte réis 9$020

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa tres mil e seis réis e quatro ceitis 3$006

Fica para se partir entre quatro orfãos seis mil e quatorze réis que cabe 6$014
a cada um mil e quinhentos e tres réis e meio 1$503

Com declaração que fica por botar as custas deste inventario para os officiaes que importam mil e seiscentos e sessenta réis . . . .
. . . .
. . . .

Requerimento que fez Pero Madeira ao juiz dos orfãos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado appareceu Pero Madeira dian-

te do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno e por elle lhe foi dito e requerido ao dito juiz lhe requeria não mandasse lançar neste inventario as addições que seu genro que Deus tem deixa em seu testamento porquanto lhe não deve nada porquanto quer justificar em como lhe não deve nada com sua .... elle dito Pero Madeira não justificar e requeria a sua mercê lhe não mandasse deitar nada neste inventario o que visto pelo dito juiz mandou que elle dito Pero Madeira justificasse o que dizia .... mandaria o que fosse justiça de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Bueno — Pero Madeira.**

Gente forra

Francisco com sua mulher Juliana com duas filhas e um filho pequeno por nome Antonio .... // Lucas e sua mulher Monica com sua filha Felicia // Christovão com sua mulher Custodia com um filho por nome Estacio e uma filha Maria // Roque solteiro // Rodrigo e sua mãe Angela com uma filha por nome Julia // Gervasio solteiro // Manuel e Sebastião e sua mãe Brigida // Jacintho solteiro // Helena // Ignez // Damiana // Hippolita // Potencia // Magdalena velha outra velha por nome Victoria Barnabé rapaz Balthazar rapaz // uma rapariga por nome Marcellina.

Termo de curador á lide

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Machado

para ser curador á lide dos orfãos para assistir a estas partilhas procurando por elles requerendo sua justiça e o bem delles e elle o prometteu assim fazer de que fiz este termo donde se assignou aqui com o dito juiz Manuel da Cunha escrivão das execuções que o escrevi. — **Domingos Machado** — **Bueno**.

Partilhas da gente forra

Coube á parte dá viuva Francisco e sua mulher Juliana com seus filhos e Christovão com sua mulher e seus filhos e Bastião e Manuel e a mãe de Bastião e Hippolita e Ignez e Helena e Marcellina estas são as que couberam á parte da viuva e se deu por entregue dellas e se assignou aqui por ella seu pae Pero Madeira de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Bueno** — **Pero Madeira**.

Quinhão da orfã Violante

Coube á parte de Violante Rodrigo e sua mulher digo e sua mãe e Damiana.

E a Maria coube Gervasio e Potencia e Felicia.

A Gaspar coube Lucas e sua mulher e Jacintho.

A Pedro coube Roque e Julia e Barnabé .... e estas couberam a parte dos orfãos e se deu por entregue dellas seu curador de que fiz este termo donde se assignaram aqui com declaração que se não partiu um negro e uma

negra por estarem doentes e sarando se partirão entre todos e se assignam aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Domingos Machado — Bueno.**

E sendo feitas as ditas partilhas houve o dito juiz por entregue toda esta fazenda lançada neste inventario assim peças como o mais á viuva para as ter em seu poder até sé diminuirem as dividas e de como se deu a dita viuva por entregue assignou por ella seu pae Pero Madeira de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Pero Madeira — Bueno.**

Aos vinte seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos para que fosse curador dos orfãos filhos de Balthazar Lopes para que bem e verdadeiramente faça officio de curador olhando pela fazenda dos orfãos e orfãs elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi com declaração que dará fiança ao que se lhe entregar eu sobredito tabellião que o escrevi. — **Braz Cardoso — Bueno.**

Aos quatro dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno por elle foi mandado fazer contas neste inventario novamen-

te por neste dito inventario se lançarem mais dividas e se achou importar a fazenda lançada neste inventario noventa e cinco mil e setecentos e vinte réis e as dividas importam oitenta e sete mil ....
....
....
toda a fazenda a praça de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Bueno — Francisco de Ogaia**.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo por a viuva Maria Cardoso mulher que ficou do defunto Balthazar Lopes foi dito que ella se queria obrigar a pagar as dividas lançadas neste inventario que ....
....
e elle dito juiz lhe entregasse toda a fazenda para ella ir pagando e que daria fiança abonada a dar conta da fazenda a todo tempo e dar satisfação aos devedores e sendo visto pelo dito juiz dos orfãos mandou se fizesse este termo em como elle deixava a fazenda á viuva em seu poder obrigando-se ella a pagar as dividas aos devedores querendo-lhe esperar e que para effeito disso lhe entregava a fazenda désse fiança
....
....
....
ficando-lhe em seu poder para ella pagar aos devedores querendo-lhe esperar e não pagando ou diminuindo-se a fazenda pela dita Maria Car-

doso a elle tudo satisfazer ás partes de que fiz este termo que assignou o dito Gregorio Fagundes com o juiz dos orfãos e por a dita Maria Cardoso assignou seu pae Pero Madeira e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gregorio Fagundes — Pero Madeira — Bueno.**

Aos sete dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco appareceu Antonio de Barros de Alca........ successor do defunto Balthazar Lopes Fragoso e por elle foi dito que Gregorio Fagundes era fiador de sua mulher a todas as dividas que se devem neste inventario e porque elle casara com a mulher do dito defunto Balthazar Lopes se queria obrigar como obrigou a pagar todas as dividas que se devem e ficaram por fallecimento do dito Balthazar Lopes porque todas as ditas dividas queria pagar e contribuir pelo que lhe requeria a elle dito juiz desobrigasse ao dito fiador Gregorio Fagundes o que visto pelo dito juiz encarregou a fazenda ao dito Antonio de Barros a lançada neste inventario para que elle pagasse as dividas .....
....
Gregorio Fagundes por desobrigado da dita fiança e ficou o dito Antonio de Barros obrigado a pagar as dividas de que fiz este termo Ambrosio Pereira o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Antonio de Barros** ....

E logo no dito dia appareceu ante o juiz dos orfãos Braz Cardoso curador neste inven-

tario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que o desobrigasse da curadoria deste inventario porquanto havia um anno que era curador ....

....

tinha quatro filhos o que visto pelo dito juiz dos orfãos que visto seu requerimento houve por desobrigado ao dito curador Braz Cardoso Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Aos sete dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Gregorio Fagundes para que fosse curador destes orfãos para que olhasse pelos orfãos encarregando-lhe as peças dos orfãos somente para que olhe por ellas ....

....

não haver e serem mais as dividas que a fazenda e o dito Gregorio Fagundes se houve por desobrigado digo por encarregado da dita curadoria e se houve por entregue somente das peças dos orfãos declaradas neste inventario e de fazenda alguma não pela não haver por serem mais as dividas que a fazenda de que se fez este termo eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Gregorio Fagundes.**

Conta que dá Gregorio Fagundes testamenteiro de Balthazar Lopes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos

aos vinte sete dias do mez de fevereiro deste presente anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos em toda esta repartição do sul; perante elle appareceu Gregorio Fagundes e por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle e mais Pedro Madeira foram testamenteiros de Balthazar Lopes defunto elle dito Gregorio Fagundes queria dar suas contas que sua mercê lh'as mandasse tomar o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto onde assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

E logo no dito dia como dito é fiz estes autos e testamento conclusos ao dito provedor-mor dos defuntos e ausentes para mandar o que fôr justiça eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

E logo em os vinte sete dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com a resposta digo com o despacho acima (*) do provedor-mor dei vista delles ao promotor deste juizo de que fiz este termo de vista eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

(*) Ha um espaço em branco por cima deste termo, mas não ha despacho.

Vista ao promotor

O que falta neste inventario é o seguinte.

Esmola do acompanhamento á Misericordia.
Um officio de 9 lições.
Trinta e sete missas em diversas partes.
Uma esmola a uma pobre.
Duas novilhas, uma a São Bento, outra a Nossa Senhora do Carmo.
Uma rez ao padre Gaspar de Brito para missas.
O acompanhamento aos padres do Carmo.
Acompanhamento da Cruz das Almas.
A Manuel João sessenta e tres pesos.
A Pero Leme o velho cincoenta pesos.
A Pero Leme o moço ..... pesos.
A Francisco João quatro ....
A Francisco de Proença seis pesos.
....
....
A Pero Gonçalves Varejão .... alqueires de trigo.
A Gregorio Fagundes quatro mil réis e quatro pesos.
A Francisco Baldim seis mil réis.

Isto é o que falta. Vossa mercê o deve mandar satisfazer como fôr justiça. São Paulo 27 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente

em pousadas do digo pelo reverendo ouvidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Góes Ferreira foi mandado a mim escrivão do ecclesiastico lhe fizesse estes autos e testamento a elles juntos conclusos para deferir e prover nelle como lhe parecer justiça por bem do que lh'os fiz conclusos de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão o escrevi.

(Seguem-se tres linhas de um despacho, que estão inteiramente apagadas).

———

MESSIA DA PENNA

TESTAMENTO — 1625

INVENTARIO — 1635

INVENTARIO DE MESSIA DA PENNA

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario João de Brito Cassão da fazenda que ficou de Messia da Penna mulher de Alvaro Neto o velho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos dois dias do mez de maio do dito anno no termo desta villa de São Paulo onde se chama os Pinheiros da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo desta villa na fazenda e sitio de Alvaro Neto o velho onde veiu o juiz ordinario João de Brito Cassão com os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para se fazer inventario da fazenda de Messia da Penna mulher do dito Alvaro Neto o velho e logo pelo juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Alvaro Neto o velho viuvo e Alvaro o moço seu filho e a Matheus Neto para que elles declarassem toda a fazenda que ficasse por fallecimento da dita Messia da Penna sua mulher do dito Alvaro Neto o velho e mãe dos sobreditos Matheus Neto e Alvaro Neto elles o prometteram fazer de que se

fez este auto eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Alvaro Neto — Alvaro Neto** o moço — **João de Brito Cassão — Matheus Neto.**

Titulo dos filhos

Matheus Neto casado com Jeronyma de Mendonça.

Alvaro Neto o moço casado com Paula Maciel.

Dona Luiza casada com Gaspar da Costa.

E logo pelo juiz ordinario João de Brito Cassão foi mandado acostar ja este inventario o testamento da defunta Messia da Penna o qual é tal como por elle ao diante se verá de que eu tabellião fiz este termo como se acostou o dito testamento eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Termo dos avaliadores

Aos dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e cinco annos pelo dito juiz João de Brito Cassão foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada para ser lançada neste inventario e elles o prometteram fazer debaixo do juramento de seus officios Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia — Brito.**

Avaliação do gado

Foram avaliadas nove vaccas paridas cada uma em cinco pesos que monta quatorze mil e quatrocentos réis — 14$400

Foram avaliadas oito vaccas soltas a quatro pesos cada uma que monta dez mil e duzentos e quarenta réis — 10$240

Foram avaliadas quatro novilhas que vão a dois annos cada uma em dois cruzados que monta tres mil e duzentos réis — 3$200

Porcos

Foi avaliada uma porca com dois leitões em quinhentos e oitenta réis — $580

Foi avaliada outra porca branca pequena em quatrocentos réis — $400

Foram avaliados dois porcos pequenos ambos em mil réis — 1$000

Foram avaliados tres bacoros pequenos a cento e sessenta réis cada um que monta quatrocentos e oitenta réis — $480

Foi avaliado um leitão em dois reales — $080

Foi avaliada uma porca grande em seiscentos e quarenta réis — $640

Rêdes

Foi avaliada uma rêde de dormir nova em cinco pesos — 1$600

Foi avaliada outra rêde somenos em quatro pesos 1$280

Foi avaliada outra rêde grossa em quatro pesos 1$280

Cobertor

Foi avaliado um cobertor branco usado de pouco em oito pesos 2$560

Lençoes

Foi avaliado um lençol de dois pannos em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado outro lençol de tres pannos em quatrocentos e oitenta réis $480

Toalha de mesa

Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de linho velha em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada outra toalha de mesa velha em quatrocentos réis $400

Camisas de mulher

Foram avaliadas duas camisas de mulher de linho os cabeções e as fraldas de algodão cada uma em duas patacas que monta quatro pesos 1$280

Foram avaliadas tres camisas de panno de algodão cada uma em quatrocentos e oitenta réis que monta quatro pesos e meio 1$440

Manto de sarja

Foi avaliado um manto de sarja novo em quatro mil e quinhentos réis 4$500

Foi avaliado outro manto de sarja velho com remendo em mil e quinhentos réis 1$500

Saio de baeta

Foi avaliado um saio de baeta novo guarnecido de tafetá pardo em tres mil e quinhentos réis 3$500

Vasquinha

Foi avaliada outra vasquinha de raxa vermelhosa em tres mil réis 3$000

Outra vasquinha

Foi avaliada outra vasquinha de Londres baixo usado em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma faixa em duas patacas $640

Chapéo

Foi avaliado um chapéo usado em tres pesos $960

Peneiras

Foi avaliada uma peneira de seda nova em quinhentos réis $500

Foi avaliada outra peneira velha em doze vintens $240

Foi avaliada outra peneira .... em doze vintens $240

Ferramenta

Foram avaliadas vinte e quatro enxadas bôas em doze vintens cada uma que monta cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Machados

Foram avaliados dez machados a pataca cada um que monta tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliado outro machado grande em quatrocentos réis $400

Foices

Foram avaliadas seis foices de roçar a doze vintens cada uma que monta mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foram avaliadas duas foices usadas em trezentos e vinte réis ambas $320

Foram avaliadas mais tres foices quebradas todas tres em trezentos e vinte réis $320

Enxós

Foram avaliadas duas enxós uma goiva e outra ordinaria em duas patacas $640

Foi avaliado um grilhão em trezentos e vinte réis — $320

Alavanca

Foi avaliada uma alavanca em mil réis — 1$000

Foi avaliada uma peroleira breada em seis vintens — $120

Foram avaliados dois panecuns em trezentos e vinte réis — $320

Taipaes

Foram avaliados uns taipaes usados em dois cruzados — $800

Prensa

Foi avaliada uma prensa usada em dois cruzados — $800

Caixas

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos e meio com um cadeado em duas patacas — $640

Foi avaliada outra caixa de seis palmos sem fechadura em dois cruzados

Foi avaliada outra caixa de seis palmos e meio com fechadura em cinco pesos — 1$600

Cadeiras

Foram avaliadas tres cadeiras velhas de estado em doze vintens cada uma

que monta setecentos e vinte réis $720
Foi avaliada uma cadeira rasa em cento e sessenta réis $160
Foram avaliadas todas as bemfeitorias do sitio em cinco mil réis 5$000

Tachos

Foi avaliado um tacho de treze arrateis a pataca o arratel que monta quatro mil cento e sessenta réis 4$160
Foi avaliado outro tacho de seis arrateis o arratel a pataca que monta mil e novecentos e sessenta réis 1$960
Foram avaliados doze arrateis de fio de algodão grosso em doze vintens $240

Dividas que deve esta fazenda.

Declarou que devia á fazenda de Gonçalo Pires o velho mil e quinhentos réis 1$500
E que devia a Francisco Barreto cinco pesos e quatro vintens 1$680
E que devia a Francisco de Almeida o pobre da Misericordia duas patacas $640

Gente forra

Domingos / e Braz / e Simão / Monica / e Antonio / e Luzia / Genebra / e Hilaria / e Anna / e Paula / e Romão.

E declarou mais que devia aos padres da Companhia sete pesos 2$240
E que devia mais a Nossa Senhora dois mil e quinhentos réis de esmola da alma da defunta 2$500

Avaliou-se mais

Foram avaliadas mais dezoito cabeças de porcos entre grandes e pequenas em cinco mil réis 5$000
Foi avaliada uma mesa velha dobradiça em cinco tostões $500
Foram avaliados quatrocentos alqueires de trigo em grão o alqueire a meia pataca que mónta sessenta e quatro mil réis 64$000

Colheres

Foram avaliadas quatro colheres de prata em quatro cruzados 1$600
Foram avaliados trinta alqueires de feijões o alqueire a meio tostão o alqueire que monta mil e quinhentos réis 1$500

Caldeirão

Foi avaliado um caldeirão de ferro coado em dois cruzados $800

Lançou-se mais neste inventario uma escriptura de cem braças de terras nas cabeceiras das

terras que foram de Garcia Rodrigues da banda de além do rio Gerabatyva data de Jorge Moreira.

Outra escriptura de cincoenta braças de terras por uma escriptura de compra da banda de além do rio nos mattos de Pirajossara.

Uma carta de data dada pelo capitão Roque Barreto de meia legua de terras nas cabeceiras das terras dos Lemes.

Outra carta de data dada pelo capitão Antonio Pedroso de uma legua nas cabeceiras das terras de Manuel Fernandes e de Jorge Moreira.

Importa a fazenda lançada neste inventario como consta das avaliações a quantia de cento e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta réis	166$880
Importam as dividas que deve esta fazenda como consta das addições a quantia de oito mil e quinhentos e sessenta réis	8$560
Que abatidos do monte-mor fica liquido a quantia de cento e cincoenta e oito mil e trezentos e vinte réis	158$320
E partida a quantia acima por duas partes cabe á parte do viuvo setenta e nove mil cento e sessenta réis	79$160

E outra tanta quantia fica para se partir entre os herdeiros que houver de que se fez este assento eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade que hoje dois de maio de mil e seiscentos e trinta e cinco annos eu tabellião citei a Gaspar da Costa e a sua mulher dona Luiza para estas partilhas neste inventario por ser a dita dona Luiza filha da defunta Messia da Penna e por o dito Gaspar da Costa e sua mulher dona Luiza foi dito que elles não queriam herdar nesta fazenda nem queriam della cousa alguma e os houve por citados eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo em como é verdade que citei a Matheus Neto e a sua mulher Jeronyma de Mendonça e a Alvaro Neto o moço e a sua mulher Paula Maciel para estas partilhas e disseram que queriam herdar eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

E a dita quantia atrás declarada se partiu entre dois herdeiros por não haver mais que é Matheus Neto e Alvaro Neto e coube a cada um dos ditos herdeiros a quantia de trinta e nove mil e quinhentos e oitenta réis 39$580

Quinhão que se tirou para o viuvo.

Ametade do trigo em grão em trinta e dois mil réis 32$000

As cadeiras da villa em setecentos e vinte réis	$720
O sitio em cinco mil réis	5$000
A cadeira rasa cento e sessenta réis	$160
A rêde nova mil e seiscentos réis	1$600
Assim mais doze enxadas em dois mil seiscentos e oitenta réis	2$680
Assim mais cinco machados em mil e seiscentos réis	1$600
O outro machado grande em quatrocentos réis	$400
O tacho pequeno em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Assim mais nove vaccas com suas crias em quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Assim mais seis foices de roçar mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Assim mais quatro novilhas em tres mil e duzentos réis	3$200
A caixa da fechadura quebrada em dois cruzados	$800
A prensa em dois cruzados	$800
Os porcos todos .... em cinco mil réis	5$000
Todo o feijão em mil e quinhentos réis	1$500
Assim mais quatro colheres de prata em mil e seiscentos réis	1$600
A toalha de linho em seiscentos e quarenta réis	$640
A outra toalha de panno de algodão em quatrocentos réis	$400
A mesa em quinhentos réis	$500
Das custas que lhe cabe á sua parte mil réis	1$000

Assim mais duas vaccas soltas em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
A peroleira em cento e sessenta réis	$160

E nas addições acima e atrás os partidores e o juiz ordinario entregaram ao viuvo a sua ametade que é setenta e nove mil e cento e sessenta réis que logo lhe entregaram e de como assim lhe deram a sua parte se assignou com os partidores eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Alvaro Neto** — **Francisco de Ogaia** — **Manuel da Cunha** — **Brito**.

Quinhão que coube a Alvaro Neto o moço.

Seis alqueires de trigo em dezeseis mil réis	16$000
Tres vaccas em tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Seis enxadas em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Dois machados em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas foices pequenas em trezentos e vinte réis	$320
Uma saia roxa em tres mil réis	3$000
Um saio de baeta novo em tres mil e quinhentos réis	3$500
O manto novo quatro mil e quinhentos réis	4$500
Uma rêde em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Uma camisa de cabeção de linho em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas camisas de panno de algodão em novecentos e sessenta réis	$960
Um lençol de tres pannos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma porca com dois leitões quinhentos e oitenta réis	$580
Um bacoro e outro mais pequeno que são dois em duzentos e quarenta réis	$240
Uma faixa em seiscentos e quarenta réis	$640
Um chapéo tres pesos	$960
Quatro novellos de fio grosso em doze vintens	$240
Mais das custas cinco tostões	$500

E nestas cousas deram os partidores o seu quinhão ao dito Alvaro Neto e o recebeu e assignou com os partidores Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Alvaro Neto** o moço — **Brito — Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha**.

Quinhão de Matheus Neto

Cem alqueires de trigo em dezeseis mil réis	16$000
Tres vaccas soltas em tres mil e oitocentos e vinte réis	3$820
Seis enxadas em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Tres machados novecentos e sessenta réis	$960

Tres foices quebradas trezentos e vinte réis $320
Uma alavanca em mil réis 1$000
A vasquinha azul em tres mil réis 3$000
O tacho grande em quatro mil e cento e sessenta réis 4$160
O manto velho em mil e quinhentos réis 1$500
O cobertor em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
A rêde delgada em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
A camisa de linho do cabeção novo em seiscentos e quarenta réis $640
Uma camisa de panno de algodão quatrocentos e oitenta réis $480
O lençol de dois pannos em trezentos e vinte réis $320
Uma porca solta em quatrocentos réis $400
Dois bacoros capados em mil réis 1$000
Mais dois bacoros pequenos em trezentos réis $300
E das custas que lhe coube quinhentos réis $500

E nestas addições entregaram a Matheus Neto sua parte e assignou com os partidores Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Brito — Matheus Neto — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

Jesus Maria

Em nome de Deus amen e da Santissima Trindade Padre e Filho e Espirito Santo eu Al-

varo Neto o velho e Messia da Penna estando em nossos perfeitos juizos de nossas ultimas vontades temendo o dia e hora de nossas mortes e não sabermos o quando Deus será servido que seja para desencarregarmos nossas consciencias mandamos fazer esta cedula de testamento a qual pedimos ás justiças de Sua Magestade se cumpra como nelle se contém por assim ser nossas ultimas vontades.

Primeiramente encommendamos nossas almas a Deus Nosso Senhor que as criou á sua imagem e semelhança e á Virgem Nossa Senhora Sua Santissima Mãe e a todos os santos e santas da côrte do céu aos quaes pedimos que nas horas de nossas mortes roguem a Deus por nós que pelo seu preciosissimo sangue que por nós derramou e por sua morte e paixão nos perdôe nossos peccados e nos leve á sua santa gloria amen.

Declaramos que somos casados á face de igreja do qual casamento temos dois filhos a saber Matheus Neto e Alvaro Neto e uma filha dona Luiza.

Declarou o dito Alvaro Neto que elle era natural do termo de Vianna da freguezia de Santa Martha e a dita Messia da Penna declarou que era natural da villa de Santos districto desta capitania de São Vicente.

Declaramos que tendo dado a nosso filho Matheus Neto um moço e uma moça do gentio da terra o moço por nome Marcos e a moça por nome Joanna e mais seis vaccas e umas toalhas de mesa com quatro guardanapos e uma mesa de engonço ...... de estanho e uma coifa

pequena e mais mil e quatrocentos réis que por elle pagamos a Varejão mais paguei digo que pagamos por elle a João de Brito Cassão uma divida de que nos quitou ametade declaramos que outras algumas cousas que lhe temos dado lhe demos pelo amor de Deus de esmola.

Declaramos que os vestidos que demos a nosso filho Alvaro Neto não queremos nada delle isto se entende nos que lhe demos sendo solteiro somente nos deve mil e duzentos réis que por elle pagamos a Henrique da Cunha mais lhe demos um porco que valeria dois cruzados mais uma rêde que valeria tres mil réis mais um cobertor novo que custou quatro mil réis e outra rêde que valeria duas patacas deve-nos mais quatorze alqueires e meio de trigo que por elle pagamos a Pero Dias deve-nos mais quatrocentos e quarenta réis que pagamos das custas ao dito Pero Dias mais nos deve dezoito pesos de treze covados de sarja que demos a sua mulher.

Declaramos que devemos ao dito nosso filho Alvaro Neto tres covados de portalegre são tres covados.

Declaramos que temos em nosso poder uma india por nome ... carijó a qual mandamos que por nossa morte a tornem sem entrar em partilhas ao dito Alvaro Neto por ser sua.

Declaramos que sendo o dito Alvaro Neto solteiro indo a uma entrada ao sertão com um negro nosso nos deu uma negra que custou nosso resgate a qual lhe não pertence nem é sua.

E assim mais um negro por nome Francisco que o dito Alvaro Neto nos deu sendo filho-

familia o qual diz que é seu .... as justiças de Sua Magestade podem julgar como isto lhe parecer porque ..... que sendo menino o dito negro o tirou da aldeia com sua mãe e pae supposto que digamos que o tirou da aldeia verdade é que o trouxe do sertão e que em povoado se lhe foi para a aldeia de donde o tornou a tirar.

Declarou o dito Alvaro Neto que sendo solteiro na Bahia houvera um filho de uma Maria da Motta mulher solteira por nome Domingos o qual Maria da Motta deu a uma negra tamoia para criar o menino Domingos o qual peço ás justiças de Sua Magestade que herde de minha fazenda.

Declararam que tinham dado a Christovão de Aguiar Girão onze peças da terra forras entre machos e fêmeas e umas casas na villa terras e sitio e vinte vaccas e uma egua sellada e enfreada e uma cama com um colchão e quatro lençoes e um chumaço com sua fronha com duas almofadinhas e uma caixa e uma mesa velha e duas toalhas de mesa uma de ruão e outra de panno de algodão fino e .... digo dez guardanapos e tres toalhas de rosto mais lhe demos mais ametade de meia legua de terras nas cabeceiras de Pero Leme e Aleixo Leme.

Declarou o dito Alvaro Neto que elle tinha um filho bastardo por nome Paschoal Neto o qual houvera em uma india de sua casa o qual tinha casado com uma filha de Matheus Luiz e sobrinha de sua mulher testadora e ambos testadores lhe têm feito escriptura de alforria e que tudo o que lhe tinham dado lh'o davam de

esmola pelo amor de Deus e mandamos que os nossos herdeiros não entendam em nada com o dito Paschoal Neto nem com mulher Maria Luiz porque são forros e livres pelas leis de Sua Magestade e nós por taes os havemos e mandamos que tres peças que o dito Paschoal Neto nos deu por nossa morte se lhe tornem as quaes se chamam convém a saber uma moça por nome Ursula e outra Barbara e um rapaz por nome João as quaes trouxe do sertão e nol-as deu e por esta razão lh'as mandamos dar.

Declaramos que temos em nossa casa uma india por nome Catharina a qual tem uma filha e dois filhos de Pero de Aguiar a qual mandamos nos sirva em nossa vida e por nossa morte deixamos forra e livre que se vá por donde quizer assim ella como sua filha e filhos por bons serviços que nos têm feito e se Pero de Aguiar Girão quizer em nossa vida tirar os filhos e filha lh'os daremos com nos pagar a criação e para nós não queremos nada.

Declaramos que temos em nossa casa duas indias forras da aldeia ligadas com dois moços nossos uma por nome Magdalena e outra Izabel das quaes não haverá partilhas por serem forras e livres e outro indio por nome José o qual está casado com uma moça nossa do qual tambem não haverá partilhas por ser forro da aldeia e outro indio por nome André tambem é da aldeia o qual está casado com uma negra por nome Ursula declaramos que destas peças da aldeia não haja partilhas mais que nas obrigatorias e assim temos mais outro indio por nome Francisco o qual é forro da aldeia em que

não haverá partilhas e outra india por nome Marina em que não haverá partilhas por ser forra.

Declararam mais que elles testadores que sendo Deus servido levar algum delles o que ficar herdará a terça um do outro convém a saber morrendo ella testadora herdará elle Alvaro Neto a terça para fazer bem pela alma della testadora a qual declarou que deixava a elle dito por seu testamenteiro e elle dito Alvaro Neto declarou que morrendo primeiro deixava a sua terça a ella dita testadora Messia da Penna para que faça bem por sua alma e a deixa a ella e a seu genro Gaspar da Costa por testamenteiros para que façam bem por sua alma.

E declararam que elles eram irmãos da Ordem da Companhia de Jesus adonde pediam aos reverendos padres que sendo Deus servido leval-os para si os enterrem em sua igreja nas sepulturas dos irmãos.

Mandamos e declaramos que aos nove dias depois de nossos fallecimentos nos façam um officio de tres lições com uma missa cantada.

Declaramos que todas nossas dividas se pagarão de monte-mor antes de se fazerem partilhas.

Mandamos que se diga pela alma de qualquer de nós que primeiro morrer quatro mil réis de missas resadas convém a saber a Nossa Senhora do Rosario a honra dos nove mezes que trouxe seu Bemditissimo Filho em suas purissimas entranhas.

Mais dirão uma missa ao Anjo da Guarda e outra ao Anjo de nosso nome.

Mais dirão cinco missas a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo e tres a honra da Santissima Trindade.

Mais dirão a honra do bemaventurado Santo Antonio cinco missas.

Mais dirão pelas almas de nossos paes e mães .... e almas do fogo do purgatorio cinco missas.

Mais dirão ao bemaventurado São Sebastião cinco missas por nossa intenção.

Mandamos que os frades de Nossa Senhora do Carmo desta villa de que somos irmãos nos digam quatro missas pelas quaes lhes deixamos de esmola para a casa mil réis.

Mandamos nos digam a honra de Nossa Senhora da Conceição tres missas.

E a honra de todos os santos uma missa com seu responso.

Pedimos pelo amor de Deus ao reverendo padre superior da Companhia de Jesus desta Casa de Santo Ignacio desta villa que mande dizer cinco missas a honra do nome de Jesus.

Mandamos que se dêm de esmola á Casa da Santa Misericordia para nos enterrarem na tumba e acompanharem os irmãos mil réis os quaes mil réis se pagarão em panno de algodão e pedimos ao provedor que se gastem na Casa da Santa Misericordia.

Mandamos se dêm de esmola á casa de Nossa Senhora de Monserrate desta villa cinco tostões.

O que tudo pedimos um testador ao outro que cumpram e guardem e façam o que neste testamento se contém o que assim confiamos

um do outro e o dito Alvaro Neto pede a seu genro Gaspar da Costa que com sua mulher e testadora lhe cumpram este testamento.

Declarou o dito Alvaro Neto que se pagassem todas as dividas que por seus conhecimentos se acharem.

Declaramos que fazendo algum de nós algum rol o codicillo sendo por qualquer de nós que o fizer se lhe dê fé e credito a elle como a este proprio porque se assim o fizermos será por desencargo de nossas consciencias e este e elle ficará sempre firme e valioso.

E com estes mandados disseram que haviam este seu testamento por acabado o qual queriam que se cumprisse um por outro como cousa de suas almas que tanto importa e pela certeza que têm um do outro o cumpram assim por assim ser suas ultimas vontades e estarem em seu juizo perfeito de que mandaram a mim Francisco Rodrigues Raposo lhe fizesse esta cedula de testamento nesta villa de São Paulo em os vinte dois dias do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos.

Declararam mais que por este testamento haviam por quebrados e derogados todos quantos até aqui haviam feitos assim ambos juntos como cada um de per si e só este queriam que tivesse força e vigor nenhum feito antes deste valerá nada como se feito não fosse porquanto têm feitos alguns e se lhe tem perdido.

Declarou mais o dito Alvaro Neto que dera a seu filho Alvaro Neto o moço outra rêde lavrada

com seus abrolhos que valia dez pesos o que se metterá no que tem em si o dito Alvaro Neto o moço — e por eu Francisco Rodrigues Raposo fazer este testamento assignei por mim e pela testadora Messia da Penna dia mez e anno acima dito. — Assigno por mim e pela testadora **Francisco Rodrigues Raposo — Alvaro Neto.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos em os vinte tres dias do mez de junho do anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas donde pousa Alvaro Neto o velho aqui morador onde eu publico tabellião fui chamado estando ahi o dito Alvaro Neto e bem assim sua mulher Messia da Penna logo ahi me foi dito a mim publico tabellião por elles ambos marido e mulher perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante nomeadas que elles mandaram fazer esta cedula de testamento por Francisco Rodrigues Raposo que por ella assignou a seu rogo e que elles são contentes de todo o conteudo no dito testamento por ser assim sua ultima e derradeira vontade e o approvavam haviam por bem feito todo o conteudo na dita cedula de testamento declarado e pediam ás justiças de Sua Magestade ecclesiasticas e seculares lhe dêm verdadeiro cumprimento sem falta alguma e por assim ser suas vontades mandaram ser feita esta approvação que assignou o dito Alvaro Neto e pela dita sua mulher assi-

gnou o dito Francisco Raposo a seu rogo estando por testemunhas João Fernandes Madeira e Bartholomeu Bueno o velho e Antonio Alves Couceiro e Manuel de Soveral e Pero da Costa todos aqui moradores eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa que este fiz e assignei de meu publico signal que tal é. (*Está o signal publico*). — **Alvaro Neto** — Assigno pela testadora Messia da Penna **Francisco Rodrigues Raposo — João Fernandes Madeira — Pero de Prado — Bartholomeu Bueno — Antonio Alves Couceiro — Manuel de Soveral.**

Codicillo e outra approvação que fizeram Alvaro Neto o velho e sua mulher Messia da Penna.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação e codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo em os tres dias do mez de março do dito anno da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas adonde pousa Alvaro Neto o velho adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi o dito Alvaro Neto o velho e bem assim sua mulher Messia da Penna logo ahi me foi dito por elles ambos marido e mulher perante as testemunhas que se acharam presentes que elles mandaram fazer um testamento por Francisco Rodrigues Raposo como delle consta em o qual

declara que fazendo algum rol ou codicillo de fora se lhe dará cumprimento e verdadeiro credito por respeito do qual mandaram fazer este codicillo e approvação na forma seguinte estando em seus perfeitos juizos e entendimentos de que eu tabellião dou minha fé vel-os com verdadeiro entendimento segundo parecia.

Primeiramente disseram que uns chãos que deram á penhora que estão defronte de Bartholomeu Bueno o velho por uma divida que devia seu filho Alvaro Neto o moço a Pero Gonçalves Varejão o que fizeram pelo tirar da cadeia os quaes chãos foram arrematados pela dita divida e os tinham em cima de vinte mil réis porquanto havia chãos para se fazerem casas de uma banda e da outra os quaes chãos o dito seu filho Alvaro Neto o moço não remiu nem quiz remir por sua falta e assim os deixou arrematar sendo que valiam vinte mil réis os quaes tem obrigação restituir-lhes.

E outrosim pagaram pelo dito seu filho Alvaro Neto o moço quatro mil e quinhentos réis a Manuel da Cunha de um resto que devia a Manuel João.

Assim mais pagaram pelo dito seu filho Alvaro Neto o moço a Aleixo Jorge seis mil réis que lhe era a dever de uma escopeta.

Assim mais pagaram pelo dito seu filho Alvaro Neto o moço a Pero Leme o moço quatrocentos e quarenta réis de resto de uma sentença.

E assim mais lhe deve uma pataca em dinheiro que lhe emprestaram.

E assim pagou pelo dito seu filho um cruzado que elle devia a Henrique da Cunha.

E outrosim pagaram pelo dito seu filho Alvaro Neto o moço a Pero Dias quatorze alqueires e meio de trigo na eira de uma sentença que contra elle tinha.

Declaramos que um negro por nome Romão em tornando o que levou por elle que são seis mil réis se lhe tornará.

Declaramos que os chãos que demos a penhora por nosso filho Alvaro Neto o moço que tem obrigação de tornar a esta fazenda o resto da estimação em que os tinhamos que são vinte mil réis e o resto pagará.

Mais seis patacas que nos deve que lhe foram emprestadas para uma necessidade.

Declaramos que dando os quatorze alqueires e meio de trigo se lhe tornará um colchão de lã com seu catre.

Declararam mais que tres negras a saber Joanna e Maria e Ambrosia são do dito seu filho Alvaro Neto que sendo vivos ao tempo que morrerem se lhe tornarão porquanto nol-as deu que nos servissem em nossas vidas.

Declararam que de Paschoal Neto tinham em sua casa sete serviços a saber cinco fêmeas e dois machos que são sete e as fêmeas se chamam Ursula e Camilla e Barbara e Thereza Eugenia e Balthazar e João carijós das quaes uma é goaianá as quaes o dito Paschoal Neto ganhou por sua industria sem lhe darem nenhuma ajuda para isso porque dois negros que nos levou nos deu a satisfação delles.

E desta maneira disseram que haviam este codicillo por acabado com declaração que um negra por nome Victoria que é irmã de Paschoal Neto querendo-a elle levar se lhe dará por assim ser nossa ultima e derradeira vontade e por este codicillo e approvação disse que elles haviam por bem feito e approvavam o testamento que mandaram fazer por Francisco Rodrigues Raposo e que somente queriam que haviam por revogado o dito testamento no particular no que atrás fica declarado neste codicillo e que não queriam por seus testamenteiros mais que somente a seu genro Gaspar da Costa e a seu filho Paschoal Neto e a Jerónyma de Mendonça sua nora e todos os demais nomeados haviam por revogados e somente os acima aqui nomeados queriam que o fossem e outro nenhum não / e que declararam que fallecendo qualquer delles que o remanescente de sua terça ficasse ao outro assim de um como de outro cumprindo os legados e que somente o que dito é aqui nesta approvação e codicillo eram contentes que se cumprisse e se désse a verdadeira execução na forma que aqui fica dito e que sendo caso que algum filho ou outra pessoa queira innovar cousa alguma fora do que aqui vae declarado requer ás justiças de Sua Magestade se não dê credito somente se cumprirá o que aqui declaram por assim ser suas ultimas e derradeiras vontades de que mandaram fazer esta approvação e codicillo estando por testemunhas Ignacio de Bulhões de Vasconcellos aqui morador e Manuel Marinho alfaiate estante nesta villa e João da Costa de

Carvalho aqui morador e Paulo Marques e Amador Nogueira estantes nesta villa e por ella não saber assignar assignou por ella testadora o dito Ignacio de Bulhões de Vasconcellos eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa que este escrevi e assignei de meu publico signal que tal é. (*Está o signal publico*). — Assigno pela senhora Messia da Penna e por mim como testemunha **Ignacio de Bulhões** — **Alvaro Neto** — **João da Costa de Carvalho** — **Amador Nogueira** — De **Paulo** + **Marques** — De **Manuel** + **Marinho**.

Declararam mais elles testadores marido e mulher que elles pagaram mais oito mil e oitocentos réis a Claudio Forquim por seu filho Alvaro Neto por uma sentença que tinha o dito Claudio Forquim contra o dito seu filho // pagamos mais mil réis de uma condemnação em que o condemnaram na Camara desta villa // mais pagou pelo dito seu filho a Gaspar Gomes arroba e meia de carne de porco e meio alqueire de farinha de trigo e quatorze mãos de milho que lhe pôz em sua casa // mais dois tostões de outra condemnação que paguei por elle na Camara desta villa.

Declararam mais que deixavam de esmola ao Mosteiro da Companhia de Santo Ignacio desta villa quatro mil réis que se pagarão no que houver.

Declararam elles testadores que tinham em sua casa uma goana por nome Eugenia que lhes deu seu filho Paschoal Neto e que sendo Nosso

Senhor servido leval-os ambos se tornaria ao dito Paschoal Neto.

Declararam que os serviços que têm e restarem ter que são forros por lei de Sua Magestade e que querendo servir a seus herdeiros o poderão fazer pagando-lhes seu serviço e que havendo de servir será a seus herdeiros e outrem não.

E desta maneira mandaram fazer esta declaração para desencargo de sua consciencia e o assignaram aqui e por ella não saber assignar rogou a seu neto Alvaro o moço assignasse por ella com as testemunhas abaixo assignadas eu Simão Borges Cerqueira tabellião o escrevi. — **Alvaro Neto** — Assigno por minha avó Mecia da Penna **Alvaro Neto Bicudo** — **Antonio Pompeu**.

Codicillo que fez Alvaro Neto o velho.

Em nome de Deus amen digo eu Alvaro Neto o velho morador nesta villa de São Paulo e Messia da Penna mulher do dito Alvaro Neto que é verdade que nós temos feito nosso testamento approvado por o tabellião Simão Borges Cerqueira e porque nelle tudo o conteudo é nossa ultima vontade o havemos por bem e queremos que valha e tenha força vigor e assim o pedimos ás justiças de Sua Magestade e agora fazemos este codicillo que tambem queremos que valha e assim ordenamos e mandamos por este nosso codicillo as cousas na maneira seguinte.

Primeiramente que elles eram a dever a sua filha dona Luiza uma vasquinha de panno fino e uma prensa nova e uma peroleira de vinho que devia a seu genro Gaspar da Costa e assim mais lhe devia o dito Gaspar da Costa tres pesos em dinheiro de contado e assim mais lhe deviam ao dito Gaspar da Costa de cousas que lhe deu cinco cruzados.

E que outrosim tinham em sua casa duas mulatinhas filhas de um negro de Guiné do dito Gaspar da Costa e que elles lh'as largavam as ditas mulatinhas ao dito Gaspar da Costa por serem orfãs e que as crie e sirva dellas emquanto viverem.

E por estar presente o dito Gaspar da Costa disse que pelo beneficio de lhe largarem as ditas mulatinhas elle dava por quite e livre ao dito seu sogro e sogra da divida que acima lhe era a dever neste codicillo declarada.

E declararam que pediam a seus herdeiros sob pena de suas benções nenhum delles bulisse com seu filho bastardo Paschoal Neto em cousa alguma nem com sua mulher Maria Luiz nem com sua filha dona Luiza por assim ser suas ultimas e derradeiras vontades porquanto elles estavam em seu siso perfeito de que eu tabellião dou minha fé falar com elles e os ver em seu siso perfeito e assim outorgaram sendo presentes por testemunhas Lourenço Cardoso e José de Camargo e Jeronymo da Veiga que assignaram com Alvaro Neto e por ella não saber escrever assignei eu tabellião por ella hoje o derradeiro de maio de mil e seiscentos e trinta e dois annos Ambrosio Pereira o escrevi. — Assigno por Mes-

sia da Penna **Ambrosio Pereira** — **Alvaro Neto** — **Jeronymo da Veiga** — **Lourenço Cardoso de Negreiros** — **Gaspar da Costa**.

Cumpra-se como nelle se contém. Em São Paulo onze de abril de seiscentos e trinta e cinco annos. — O padre **Gaspar de Brito**.

Cumpra-se. São Paulo **2** de maio 1635 annos. — **Brito**.

———

JUZARTE LOPES

TESTAMENTO — 1635

INVENTARIO — 1635

INVENTARIO DE JUZARTE LOPES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno dos bens que ficaram por fallecimento de Juzarte Lopes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos em os dez dias do mez de dezembro da sobredita era no termo desta villa de São Paulo no sitio que ficou por morte e fallecimento de Juzarte Lopes donde se chama digo da banda de além do Rio Grande donde veiu o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno onde foi e levou comsigo aos avaliadores para o qual deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva mulher que ficou do dito senhor Juzarte Lopes Maria de Pontes para que ella declare todos os bens moveis e de raiz prata e ouro e mais bens dividas que lhe devam e elle dever para serem lançadas neste inventario ella o prometteu assim fazer de que se fez este auto de inventario que assignou por ella seu irmão Pero Nunes Manuel da Cunha escrivão das execuções por estar occupado o escrivão dos orfãos Ambrosio Pereira o fiz. — **Jeronymo Bueno — Pero Nunes de Pontes.**

Titulo dos filhos

Catharina de idade um mez.

E logo foi acostado a este inventario o testamento do defunto e um codicillo que tudo é tal como por elle se verá de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores avaliassem toda a fazenda que lhes fôsse mostrada para se botar no inventario avaliassem tudo como Deus lhe der a entender e elles o prometteram assim fazer como Deus lhe der a entender de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Francisco de Ogaia.**

Em nome de Deus Padre e do Filho e do Espirito Santo em quem creio como christão filho obediente da Santa Igreja Apostolica Romana.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos em os dez dias do mez de julho estando eu Juzarte Lopes em meu perfeito juizo por me achar muito doente neste sertão em cása do principal Aracambi determinei fazer este testamento por não saber o que Deus faria de mim para desencargo e clareza de minha consciencia e vae na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma nas mãos de Deus Nosso Senhor que a remiu com seu precioso sangue tomando por intercessora a Virgem Sacratissima sua bemdita Mãe e a todos os anjos e santos da côrte do céu para que ajudado de tal favor alcance perdão e seja perdoado dos meus grandes peccados invocando tambem para isto ao santo de meu nome e ao Anjo de Minha Guarda.

Declaro que sou casado em face da igreja com Maria de Pontes da qual união até minha vinda para os Patos não houvemos fructo de que possa tratar mais que saber eu que ficava pejada a qual trazendo-a a lume declaro que será herdeiro de minha fazenda como filho ou filha legitimo e sendo que não venha a lume me herdará meu pae Mathias Lopes como herdeiro direito.

Declaro que se me dirão cinco missas do santo Papa Pascacio quinto por terem privilegio de tirar a alma da pessoa por quem forem ditas do Purgatorio — E se me dirão mais nove á Virgem Nossa Senhora a honra dos nove mezes que trouxe o menino Jesus no seu precioso ventre — dir-se-me-ão mais cinco a honra das chagas de Christo nosso redemptor mais se dirão aos bemaventurados Santo Antonio a São Bento ao Anjo de Minha Guarda se dirão nove tres a cada um cinco ao Santissimo Sacramento e se dirão doze missas ás almas do Purgatorio e um officio de tres lições se me dirá.

Declaro que o que mais restar depois de satisfeito o neste testamento declarado é minha

ultima vontade que o que restar de minha terça o deixo a uma moça por nome Rufina que meu pae tem em sua casa para seu casamento.

Declaro que sem assignado devo a João Peres quinze patacas as quaes mando que se lhe paguem o mais cedo que ser possa.

Declaro que a João Barreto devo tres mil réis e mais tres patacas de fora.

Declaro que pagando a Francisco Barreto vinte e cinco pesos não cobrei o meu assignado por confiar delle o romperia, está todo pago.

Declaro que devo a meu primo Bartholomeu Bueno trinta patacas que me emprestou.

Declaro que devo a meu tio João Pires cousa de dez cruzados mando que seja pago.

Declaro que para satisfação de minha consciencia se darão dois mil réis a Manuel João e outros dois aos herdeiros do velho Gonçalo Pires.

Declaro que devo a Catharina Dias mulher que foi de Garcia Rodrigues oito pesos.

Um moço de meu tio João Pires alheei por cinco mil réis a Manuel Fernandes Velho o qual indio me tinha dado para o dar a algum pobre sendo vivo mando se rima e torne o dinheiro a seu senhor e o indio ao dito meu tio.

Declaro que alheei um indio que João Pedroso me tinha casado em sua casa ao mesmo João Pedroso por nome Martinho por preço de doze mil réis sendo que o dito indio queira usar de sua liberdade e ir para onde lhe melhor pareça sendo que não queira estar com o dito mando lhe tornem seu dinheiro e elle se irá

para quem o melhor tratar podendo seja com algum herdeiro meu.

Declaro que tenho alheiado uma moça por nome Perina a Jeronymo Pereira e um .... por nome Raphael outro por nome Custodio outro por nome Alonso — Raphael a um biscainho por nome não perca com uma moça .... pagã por doze mil réis Custodio por ..seis mil réis a Manuel Marinho Alonso a Manuel Affonso do Rio de Janeiro por dez mil réis vendi mais um por ordem do padre Lima por ser seu ao Leitão forasteiro alfaiate de Santos por ... os quaes todos mando sendo vivos os rimam tornando-se .... qual delles e os ditos indios se vão para meus herdeiros ou para onde quizerem como livres que são e assim encommendo a meu testamenteiro se faça com todos os que se achar que eu tenha vendido o que agora não declaro por fraqueza de minha memoria o que encommendo ás justiças de Sua Megestade o cumpram para desencargo de minha consciencia.

Por meu testamenteiro de minha alma deixo a meu pae Mathias Lopes e por curador do fructo que tenho dito sendo que Deus o traga á luz.

Declaro que a Escholastica da Costa moradora no Rio de Janeiro devo dez cruzados.

Prometti á Virgem do Carmo da villa de São Paulo quatro alqueires de trigo e duas patacas á Senhora da Conceição dos Guarumimis pague-se uma e outra cousa.

Devo a Manuel da Cunha quinze arrateis de ferro.

Declaro que se dêm ou paguem tres novilhas ao padre Lima meu cunhado.

Declaro que trago um moço por nome Paschoal de meu irmão Antonio Lopes morrendo cá no sertão mando lhe dêm outro.

Mando que paguem um habito ao bemaventurado Santo Amaro de Virapoeira de tafetá pardo.

Declaro que se pagará mais mil réis a Manuel João que lhe devo sem assignado.

E assim peço ás justiças ecclesiasticas e seculares mandem cumprir em todo e por todo o nesta cedula declarado a qual houve por acabada firme e valiosa e por não poder fazel-o de minha letra roguei a Luiz Dias Leme este fizesse e assignasse commigo como testemunha com declaração que dando-me Deus vida e sendo necessario fazer codicillo ou declaração de fora deste testamento sendo .... podendo e quando não possa com as testemunhas que com ....arem é minha vontade tenha a mesma força e vigor .... testamento por importar ás vezes assim pela instancia do tempo e eu Luiz Dias Leme fiz esta cedula assim e da maneira que pelo testador me foi mandado sem accrescentamento nem fallencia e por verdade me assigno com o dito testador e mais testemunhas abaixo assignadas hoje doze do dito mez acima declarado porquanto não se pôde acabar o dia atrás declarado era declarada. — **Luiz Dias Leme — Juzarte Lopes — Fernando de Camargo — Domingos Vieira — Domingos Dias — Christovam dela Cruz — Francisco de Oliveira — Francisco de Camargo — João de Santa Maria.** —

Cumpra-se este testamento assim e da maneira como se nelle contém. São Paulo 9 de dezembro de 635 annos. — O Vigario **João Alvres**.

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos este codicillo e apontamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos doze dias do mez de julho do dito anno nesta aldeia de Aracambi sertão dos Patos estando eu Juzarte Lopes doente e tendo já feito meu testamento tornei para descargo de minha consciencia a mandar fazer este rol e codicillo para nelle assentar as cousas seguintes ao qual darão inteiro credito como se fôra o mesmo testamento por ser assim minha ultima vontade que assim o declaro no meu testamento.

Primeiramente devo mais a Manuel João dois mil réis.

Devo a Antonio Vieira da Maia uma pataca.

Devo a João Clemente meia pataca.

Declaro que comprei uma espada no leilão de que é Domingos Machado curador em quatro patacas já está pago posto que ficou em aberto por me eu fiar delle.

Declaro que estou pago da legitima que me tocava de minha mãe de meu pae e não lhe dei quitação.

Declaro que devo uma rez fêmea a minha prima Izabel Ribeiro que lh'a matei brava.

Peço a meu pae satisfaça uma novilha ou a valia della aos herdeiros de Bartholomeu Gonçalves a qual ha de ser de dois annos.

Declaro que estou encarregado em duas vaccas que recebi de Inofre Jorge de concerto que m'as deu para que me calasse das cousas que ella tinha de mais dos outros herdeiros.

Declaro que me deve Gabriel o mulato que foi de Gonçalo Pires dois cruzados em dinheiro.

Declaro que me deve Domingos Gonçalves tres alqueires de feijões brancos tambem me deve o dito um arratel de polvora.

Devo a Pero Gonçalves Aragonéz pataca e meia ou o que elle disser que nelle confio não dirá de mais.

Declaro que devo a Roque Pita morador no Rio de Janeiro um cruzado.

Declaro que devo a Romão Freire uma novilha ....

Mando que dêm meia pataca a Miguel de Almeida ....

Deixo a meu pae Mathias Lopes que tendo minha mulher fructo da emprenhidão de que ella ficou será curador e meu testamenteiro e sendo caso que elle falleça deixo por meu testamenteiro a meus irmãos para que elles façam por minhas cousas como eu por elles fizera levando-me Deus desta doença deixo este rol e codicillo .... que lhe dêm inteiro credito e assim peço ás justiças de Sua Magestade ecclesiasticas lhe dêm e mandem dar em tudo verdadeiro credito por ser esta a minha ultima e derradeira vontade e roguei a meu tio João Rodrigues de Moura que este fizesse e assignasse como testemunha e vae por mim assignado testemunhas que foram a todo presentes as abaixo assignadas. — **Juzarte Lopes — Simão Leitão**

— Domingos Dias — Pero Lopes de Moura — Estevão dela Cruz — João Rodrigues de Moura.

Avaliações

Foram avaliadas dez vaccas paridas com suas crias cada uma dois mil réis somma vinte mil réis	20$000
Foram avaliadas oito vaccas soltas cada uma em cinco pesos somma doze mil e oitocentos réis	12$800
Foram avaliados oito novilhos de sobre-anno a oitocentos réis cada um somma seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliados dois novilhos de dois annos a mil réis cada um	2$000
Foram avaliados quatro novilhos de sobre-anno a oitocentos réis cada um somma tres mil e duzentos réis	3$200
Foram avaliados oito novilhos que vão a tres annos a mil e setecentos réis cada um uns por outros somma treze mil e seiscentos réis	13$600

As casas da villa

Foi avaliado um lanço de casa na villa de taipa de pilão coberta de telha que partem com casas que foram de Antonio Bicudo e da outra banda com casas de Balthazar Lopes na rua que vae para São Bento em doze mil réis	12$000

Foi avaliada a casa do sitio donde mora a viuva casas de taipa de mão cobertas de telha nova a casa avaliada em nove mil réis	9$000
Foi avaliada uma capa de baeta e roupeta com peito inda novo em oito mil réis	8$000
Foram avaliadas umas mangas velhas pretas em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas umas meias velhas de seda pretas em mil réis	1$000
Foi avaliado um chapéo usado de homem em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma toalha de mesa usada com sua franja em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados quatro guardanapos de algodão em cem réis todos	$100
Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um adereço de espada com sua adaga cintos e talabartes em quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foram avaliadas dez enxadas ainda bôas a pataca cada uma somma tres mil e duzentos réis	3$200
Foram avaliados dois machados cada um trezentos e vinte réis somma seiscentos e quarenta réis	$640

Foi avaliado outro machado mais usado em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliada uma cunha calçada em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma foice pequena em cem réis	$100
Foram avaliadas seis foices de segar trigo cada uma em cincoenta réis somma trezentos réis	$300
Foram avaliados dez arrateis de estanho velho donde entra um jarro e um saleiro um prato de mãos e dois pequenos e um de meia cosinha avaliado cada arratel a cento e sessenta réis somma mil e seiscentos réis	1$600
Seis colheres de prata em nove pesos	2$880
Foram avaliados quatro porcos meãos cada um quatrocentos e vinte réis	1$920
Foram avaliadas duas porcas pequenas a cruzado somma oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma bacora pequena em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um bufete em seiscentos e quarenta réis	$640

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a João Peres quinze pesos que são	4$800
Deve a João Barreto quatro mil e duzentos e oitenta réis	4$280
Deve-se a Bartholomeu Bueno nove mil e seiscentos réis	9$600
Deve-se a João Pires quatro mil réis	4$000

Deve-se a Manuel João cinco mil réis 5$000
Deve-se aos herdeiros de Gonçalo Pires dois mil réis 2$000
Deve-se a Catharina Dias dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Deve-se a Manuel Fernandes Velho cinco mil réis dando um moço que tem 5$000
Deve-se a Escholastica da Costa do Rio de Janeiro quatro mil réis 4$000
Deve-se a Manuel da Cunha novecentos e sessenta réis $960
Deve-se ao padre Lima tres mil réis 3$000
Deve-se a Antonio Vieira trezentos e vinte réis $320
Deve-se a João Clemente cento e sessenta réis $160
Deve-se a Izabel Ribeiro uma rez.
Deve-se a Inofre Jorge duas vaccas.
Deve-se a Pero Fernandes Aragonez quatrocentos e oitenta réis $480
Deve-se a Roque Pita morador no Rio de Janeiro quatrocentos réis $400
Deve-se a Romão Freire uma novilha.
Deve-se a Miguel de Almeida cento e sessenta réis $160

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Gabriel Rodrigues o mulato que foi de Gonçalo Pires oitocentos réis $800
Deve Domingos Gonçalves Tatinga dez alqueires de feijões brancos a qua-

tro vintens o alqueire somma duzentos e quarenta réis	$240
Deve mais Domingos Gonçalves um arratel de polvora em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas oito foices de resgate cada uma a cento e vinte réis somma novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliadas dez cunhas de resgate cada uma oitenta réis somma digo a sessenta réis cada uma somma seiscentos réis	$600
Foram avaliados dois machados de resgate a cento e sessenta réis cada um somma trezentos e vinte réis	$320

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario tirado as peças do gentio da terra protestando a dita viuva por seu procurador Pero Nunes de Pontes que a todo tempo que lhe lembrar alguma cousa dê o virem lançar neste inventario de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

Termo de juramento dado a Pero Nunes para ser procurador de sua irmã.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Pero Nunes de Pontes para que fosse procurador de sua irmã olhando por seus bens procurando por ella toda sua justiça elle o prometteu assim

fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes — Bueno.**

Termo de curador

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Mathias Lopes para que servisse de curador de sua neta filha do defunto olhando e procurando toda sua justiça como sua neta elle o prometteu assim fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo donde se assignou aqui com o dito juiz Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Mathias Lopes — Bueno.**

Importa esta fazenda lançada neste inventario pelas avaliações e dividas que se devem ao defunto cento e onze mil e oitocentos e quarenta réis	111$840
Da qual quantia se abate nove mil e seiscentos réis das rezes que o defunto deixa em seu testamento e apontamento se dêm	9$600
E assim mais se abatem de dividas que deve o defunto lançadas neste inventario quarenta e tres mil setecentos e vinte réis	43$720
Fica liquido para se partir entre a viuva e orfã cincoenta e oito mil quinhentos e vinte réis	58$520

Ficam para se partir entre a viuva e orfã cinçoenta e oito mil e quinhentos e vinte réis por se tirarem mais de monte-mor dois mil réis para as custas que abatidos os dois mil réis acima das custas fica cincoenta e seis mil e quinhentos e vinte réis 56$520

Que cabe á viuva á sua parte vinte e oito mil duzentos e sessenta réis 28$260

E de outra tanta quantia se tira a terça que cabe nove mil e quatrocentos e vinte réis 9$420

Do que cabe á orfã á sua parte dezoito mil e oitocentos e quarenta réis 18$840

E da terça que são nove mil e quatrocentos e vinte réis se hão de pagar os legados que o defunto deixa em seu testamento que o testamenteiro acostará aqui quitações.

Com declaração que declarou a viuva que tinha uma seara de trigo oito alqueires de semeadura que apanhando-se o que render se botará neste inventario e assim mais um alqueire de milho de semeadura que outrosim o que se apanhar o declarará e com esta declarção se assignou aqui seu procurador Pero Nunes Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes**.

Quinhão da orfã

Coube á parte da orfã as casas da villa em doze mil réis 12$000

O fato de baeta novo em oito mil réis 8$000

Fica devendo a orfã que ha de tornar seu curador mil cento e sessenta réis o que tudo foi entregue a seu curador que se assignou aqui de como se houve por entregue fiz este termo donde se assignou aqui com o dito juiz Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Mathias Lopes**.

Quinhão da viuva

A casa da roça em nove mil réis	9$000
Cinco enxadas em mil e seiscentos réis	1$600
A toalha de mesa seiscentos e quarenta réis	$640
A toalha de mãos em cento e sessenta réis	$160
Quatro guardanapos cem réis	$100
O bufete seiscentos e quarenta réis	$640
A caixa em mil e seiscentos réis	1$600
Os porcos todos em mil e oitocentos e oitenta réis	1$880
Tres colheres em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Dois machados em seiscentos e quarenta réis	$640
Sete mil e oitocentos e sessenta réis	7$860

em gado o que tudo foi entregue ao dito seu procurador e irmão Pero Nunes e se deu por entregue de tudo e se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes — Francisco de Ogaia — Bueno.**

Com declaração que se tirou um bezerro que se deve ao dizimeiro de monte-mor.

E logo se obrigou a viuva por sua parte a pagar vinte mil e setecentos e vinte réis das dividas lançadas neste inventario para o qual lhe foi dada a dita quantia em gado dezoito mil réis ha de pagar á sua parte vinte e dois mil e quinhentos réis em gado e o adereço em cinco digo em quatro mil e quinhentos réis para o qual se obrigou á dita quantia e de como lhe foi entregue o dito gado e adereço se fez este termo e se assignou por ella seu procurador Manuel da Cunha escrivão o escrevi com declaração que se obrigou por ella o dito seu irmão e foi seu procurador digo fiador e o assignou aqui sobredito o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes Bueno**.

Outrosim se obrigou o dito curador e testamenteiro Mathias Lopes ás mais dividas lançadas neste inventario tirado as que se obrigou a dita viuva e as custas e legados para o qual lhe foi entregue o gado que para isso se tirou a dita viuva e as custas e legados para o qual lhe foi entregue o gado que para isso se tirou e foices de segar e resgate e tres colheres e machado e foice e canha e as dividas que se deve neste inventario a esta fazenda para o que se obrigou a pagal-as como dito é lhe houve o dito juiz tudo por entregue e de como se obrigou a pagar e fazer os legados se fez este termo donde se assignou aqui com o dito juiz declaro que tambem levou o chapéo meias e man-

gas e com esta declaração se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes — Bueno**.

Gente forra

Simão e sua mulher por nome Ascensa com uma filha pequena por nome Izabel // Fernando e sua mulher por nome Juliana // Alonso com sua mulher Anna // Felippe e sua mulher Francisca com um menino ... // Ventura com sua mulher Ursula com dois filhos um por nome Bento outra Clemencia // Alonso solteiro digo Jorge e André // Martinho // Vicente // Pedro // Paula solteira com duas filhas // Angela e sua filha Anastacia // Faustina digo Marqueza e dois rapazes um por nome Hilario e Miguel // Antonia com um filho.

Citação feita ás partes Mathias Lopes e Pero Nunes procurador de sua irmã.

E logo eu escrivão citei a Mathias Lopes curador e testamenteiro e a Pero Nunes procurador de sua irmã para assistirem nestas partilhas feitas neste inventario e de como os citei fiz este termo donde me assignei aqui Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Partilhas da gente forra

Coube á parte da viuva Simão e sua mulher Ascensa // com uma filha Felippe e sua

mulher com um menino Alonso e sua mulher Anastacia e Vicente e Pedro e Martinho e um rapaz por nome .... Miguel .... couberam á viuva e se houve por entregue dellas e se assignou o procurador della seu irmão de que fiz este termo donde se assignaram aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes** — **Francisco de Ogaia** — **Bueno**.

E logo requereu ao dito juiz Mathias Lopes testamenteiro que sua mercê lhe mandasse dar partilhas das peças digo mandasse fazer terça das peças forras lançadas neste inventario para effeito de se dar cumprimento ao testamento conforme ao que está mandado pelos ouvidores geraes e têm feito já partilhas dellas o que visto pelo dito juiz disse não mandava terçar peças forras e que lhe mostrasse as sentenças ou mando que disso ha para se partirem e mostrando lhe dará cumprimento a elle de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Bueno**.

Quinhão da orfã

Coube á parte da orfã André Jorge Fernando e sua mulher Juliana Ventura e sua mulher Paula .... um filho por nome .... Paula com uma filha ...... uma rapariga por nome .... Marqueza e um rapaz por nome Hilario estas são as que couberam á orfã e foram entregues a seu curador Mathias Lopes de que fiz este termo digo coube mais Angela de que fiz este termo donde assignaram

aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes — Francisco de Ogaia — Bueno**.

E logo o dito juiz houve este inventario por feito e acabado e partilhas com declaração que havendo algum engano o desfará a todo tempo e desta maneira houve este inventario por acabado de que fiz este termo onde se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Bueno**.

Confessou Inofre Jorge estar entregue de tres rezes que o defunto deixou em seu testamento que se lhe dêm outrosim Pero Nunes de Pontes confessou estar entregue de tres novilhas para as entregar que o defunto .... em seu testamento e que ...... de como se houveram por entregues se assignaram aqui Manuel da Cunha escrivão o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes — Inofre Jorge**.

Com declaração que ao fazer das partilhas do gado veiu mais uma vacca que ficava de fora que levou o testamenteiro demais para effeito de ajuda de se pagar com ella alguma divida se sahir e assim mais ametade de um novilho que levou de mais por se não partir pelo meio dos que se avaliaram a oitocentos réis e para que conste a todo tempo se fez esta declaração Manuel da Cunha escrivão o escrevi.

Monta-se neste inventario ao escrivão que o fez quinhentos e quatorze réis feita por mim juiz hoje 15 de dezembro de 635 annos. — **Bueno**.

Tem satisfeito o testamenteiro com as custas aos officiaes. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo e escrivão dos orfãos que é verdade que hoje dezesete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei a Mathias Lopes que elle viesse hoje dito dia a uma hora para se fazer leilão e como o notifiquei passei a presente hoje dito dia. — **Ambrosio Pereira**.

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu á praça para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foram arrematadas tres colheres de prata a Francisco João em mil e setecentos e sessenta réis pagos logo que o curador recebeu e foram apregoados por um rapaz ladino do gentio da terra Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes — Bueno**.

Foi arrematado o chapéo em duas patacas e um vintem e as mangas em dois tostões por não haver quem mais désse que o curador recebeu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Mathias Lopes — Bueno**.

Confessou Bartholomeu Bueno como procurador de sua irmã Izabel Ribeiro estar entregue de uma novilha que o defunto Juzarte Lopes deixou em seu testamento se lhe désse e como o assim confessou assignou hoje vinte e cinco de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos. — **Bartholomeu Bueno**.

Confessou Bartholomeu Bueno ter recebido do testamenteiro Mathias Lopes como procurador de Antonio Vieira da Maia uma pataca que era a dever o defunto Juzarte Lopes ao dito Antonio Vieira da Maia eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. **Bartholomeu Bueno**.

Foram arrematadas dezesete cabeças de gado a saber tres vaccas com tres crias e as crias duas fêmeas e um macho e tres vaccas soltas e oito novilhos a saber quatro de tres para quatro annos e os outros quatro de um anno para dois a Francisco João em vinte e quatro mil e quinhentos réis em dinheiro de contado pagos logo por não haver quem por elle mais désse e foi apregoado por um rapaz ladino por nome Jordão por não haver porteiro do concelho eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno** — **Mathias de Oliveira** — **Francisco João**.

Confessou João Clemente estar pago de Mathias Lopes testamenteiro de meia pataca que o defunto Juzarte Lopes lhe era a dever eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Clemente**.

Confessou Bartholomeu Fernandes de Faria receber de Mathias Lopes testamenteiro cinco pesos e meio que era ametade do assignado que lhe era a dever o defunto Juzarte Lopes Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bartholomeu Fernandes de Faria — Bueno**.

Foram arrematadas as meias de seda a João Baptista em mil réis em dinheiro de contado que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes — Bueno**.

Confessou Bartholomeu Bueno estar pago e satisfeito de Mathias Lopes de trinta pesos que o defunto Juzarte Lopes lhe era a dever conforme a verba do testamento e assignou eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi. — **Bartholomeu Bueno**.

Estou pago e satisfeito do curador Mathias Lopes de uma pataca conforme a verba do testamento hoje 26 de dezembro de 635 annos. — **Pero Fernandes** ....

Requerimento que fez Mathias Lopes o velho ante o juiz dos orfãos.

Ao sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno ante elle appareceu Mathias Lopes o velho curador neste inventario e por elle foi dito que elle era um homem velho e doente de mui-

tas enfermidades que não podia acudir a esta villa nem era apto pelas razões sobreditas para ser curador de sua neta pelo que passava de sessenta annos pelo que requeria a elle dito juiz dos orfãos o desobrigasse da curadoria que sobre elle carregava e fizesse outro curador na forma do testamento o que visto pelo dito juiz as razões que allegou o dito Mathias Lopes mandou que fosse notificado Mathias Lopes o moço viesse a tomar juramento para ser curador visto ser irmão mais velho do defunto Juzarte Lopes e que havia ao dito Mathias Lopes por excluido da dita curadoria depois de haver dado conta com entrega a Mathias Lopes o moço seu filho eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes — Bueno**.

Aos cinco dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça publica della veiu ahi o juiz dos orfãos desta villa Jeronymo Bueno para fazer leilão da fazenda deste inventario de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Confessou Pero Nunes de Pontes em como sua irmã Maria de Pontes mulher que ficou de Juzarte Lopes em como sua irmã e constituinte tinha recebido as peças do gentio da terra que couberam ao orfão e assim e da maneira que lhe foram botadas e as recebeu de Mathias Lopes e assignou por a dita Maria de Pontes o dito Pero Nunes eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes — Bueno**.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e seis annos ante o juiz dos orfãos appareceu Pero Nunes de Pontes e por ellle foi dito que elle fiava e ficava por fiador de sua irmã Maria de Pontes ás peças que lhe foram entregues de sua filha orfã a dar conta a todo tempo que pela justiça lhe fosse pedido das vivas e as que morrerem será por conta da orfã Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pedro Nunes de Pontes — Bueno**.

Recebi de Mathias Lopes testamenteiro de seu filho Juzarte Lopes defunto a esmola de vinte missas e do officio de tres lições que mandou fazer, e por verdade dei esta quitação hoje oito de fevereiro de 636 annos. — O Vigario **João Alvres**.

Confessou Miguel Rodrigues Garcia estar pago e satisfeito do curador Mathias Lopes e testamenteiro de seu filho Juzarte Lopes de oito patacas que o defunto Juzarte Lopes deixou em testamento que devia a sua mãe Catharina Dias a qual quantia recebeu em nome de sua mãe Catharina Dias como seu procurador e por verdade pediu a mim escrivão que esta fizesse hoje cinco de fevereiro de 636 annos. — **Miguel Rodrigues Garcia**.

Certifico eu frei Alvaro de Carvajal presidente do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate desta villa de São Paulo da Ordem de Nosso Padre São Bento, que recebi esmola de vinte e cinco missas do testamenteiro Mathias Lopes

em descarga do testamento de seu filho Juzarte Lopes: E por ser assim verdade lhe dei este por mim assignado, hoje oito de fevereiro do anno mil seiscentos e trinta e seis. — **Frei Alvaro de Carvajal** presidente da casa de Nossa Senhora de Monserrate.

Importam as quitações que estão neste inventario que pagou o testamenteiro Mathias Lopes a quantia de vinte e um mil e quinhentos e quarenta réis e carregava sobre elle que estava obrigado a pagar conforme a conta de vinte e um mil e duzentos e vinte réis e fica-se a dever ao dito Mathias Lopes que pagou de mais trezentos e vinte réis de que se fez esta declaração eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Requerimento que fez Mathias Lopes o velho curador neste inventario.

Aos dois dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim escrivão estando ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon ante elle appareceu Mathias Lopes o velho curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que á orfã sua neta Catharina ficara um lanço de casa por fallecimento de seu pae as quaes casas iam em diminuição e estavam todas rotas e não havia quem as quizesse alugar por estarem mui damnificadas pelo que requeria a elle dito juiz lhe désse

e concedesse licença para poder elle dito curador vender o dito lanço de casa por se não acabarem de perder para a orfã não perder o seu e que outrosim lhe requeria em como a dita orfã tinha certos negros do gentio da terra que lhe couberam á sua parte e estava informado em como queriam levar os ditos negros ao sertão onde querem ir fazer viagem e porque os ditos negros corriam risco que lá poderão fugir ou morrer e a orfã perder pelo que lhe requeria não consentisse que os ditos negros da dita orfã fossem ao sertão e puzesse cobro nisso para que a orfã não perdesse seus negros o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe tomasse o requerimento neste inventario e que eu escrivão lh'o fizesse concluso de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Mathias Lopes** — **Quebedo**.

E depois disto eu escrivão dos órfãos em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos lhe fiz este requerimento de Mathias Lopes concluso para mandar o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Antes de deferir ao requerimento do curador neste inventario no tocante á venda das casas mando seja visto o damnificamento dellas por dois homens que o bem entendam os quaes haverão juramento em minha mão para que sob cargo do dito

juramento declarem se o concerto das ditas casas farão mais gasto digo declarem o gasto que poderão fazer satisfeito deferirei, e no tocante ás peças seja a viuva notificada não mande peças fora da terra nem a parte onde corram risco de fugirem ou morrer sob pena de fazendo o contrario ficar obrigada a dar sempre as peças vivas e de tudo o o escrivão faça termo. São Paulo 14 de agosto de 636 annos. — **Quebedo**.

Aos .... de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo acostou Pero Nunes de Pontes procurador de sua irmã neste inventario sete quitações de partes que são as que ao diante se seguem e para constar como foram acostadas fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda de duzentas e cincoenta braças de terras de hoje para todo sempre virem que em o anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e um annos em os vinte e um dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Juzarte Lopes aqui morador aonde eu publico tabellião fui cha-

mado estando elle ahi e bem assim sua mulher Maria de Pontes logo ahi me foi dito por elles ambos marido e mulher a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante nomeadas que elles têm e possuem da banda de além do rio Anhembi adonde chamam Juquiri ficando o rio de Juquiri de permeio duzentas e cincoenta braças de terras de mattos maninhos que lhes ficaram por herança de Bartholomeu Gonçalves avô da dita sua mulher as quaes partem com Antonio Nogueira e Domingos da Silva na parte que elles possuem conforme a carta de data que disso ha e que elles ora marido e mulher são contentes de suas livres vontades e um só consentimento de venderem as ditas duzentas e cincoenta braças de terras declaradas deste dia para todo sempre a Manuel .... aqui morador que presente se achava por preço e quantia de .... a qual quantia elles vendedores confessaram perante mim tabellião e as mais testemunhas estarem pagos e satisfeitos do dito comprador a seu querer e vontade e della o davam por quite e livre de hoje até fim do mundo a elle e a seus herdeiros pela terem recebido em si e pelo teor desta escriptura o dito comprador se pode metter de posse das ditas terras sem mais autoridade de justiça porque elles vendedores de hoje por diante lh'as hão por vendidas a elle e a sua mulher e filhos e mais herdeiros que após elles vierem traspassando no dito comprador e seus herdeiros toda a posse e senhorio e .... que nas ditas terras têm e dellas poderão fazer o seu querer e vontade como

cousa sua que de hoje em diante são e elles vendedores se obrigam por todos seus bens moveis e de raiz a lhe fazer bôas as ditas duzentas e cincoenta braças de terras declaradas e que havendo quem o contrario dissésse elles se darão por oppoentes a tudo e que nunca virão contra o teor desta escriptura senão em tudo a todo tempo darem-lhe cumprimento sem se chamarem a engano algum ....

....

....

testemunhas Domingos Gonçalves e Gaspar ... ambos aqui moradores e por ella vendedora não saber assignar rogou a mim tabellião assignasse por ella eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa que o escrevi / Assigno por Maria de Pontes e a seu rogo Simão Borges Cerqueira Juzarte Lopes Gaspar Vaz Domingos Gonçalves o qual traslado de escriptura eu sobredito tabellião tirei na verdade de meu livro de notas a que me reporto em os vinte tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e um annos e me assigno aqui de meus signaes publico e raso que taes são. (*Está o signal publico*). — Pagou deste traslado caminho e notas cento e quarenta réis. — **Simão Borges Cerqueira**.

Recebi de Pero Nunes de Pontes quatro mil seiscentos que é ametade da quantia que resa nesta escriptura os quaes .... o defunto Juzarte Lopes e elle como procurador da viuva m'os pagou por não haverem terras para se fazerem bôas como diz a escriptura por ser as-

sim verdade lhe passei este por mim assignado para seu resguardo hoje .... 1636 annos. — **Manuel Peres Callamares.**

Digo eu Manuel Peres Callamares morador nesta villa de São Paulo que eu recebi de Juzarte Lopes quatro mil e seiscentos réis á conta desta escriptura que vem a ser ametade o que recebido tenho e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada. — **Manuel Peres Callamares.**

....

....

defunto ...... tenho passei .... verdade ... assignei. — **João Barreto.**

E' verdade que eu João Pires tenho recebido de Pedro Nunes de Pontes procurador bastante de sua irmã Maria de Pontes mulher que foi de Juzarte Lopes que Deus tem dez cruzados que elle dito defunto deixou em seu testamento que me désse por m'os dever e por os ter recebido lhe passei a presente por mim assignada hoje 12 de maio de 635 annos. — **João Pires.**

Recebi do senhor Pero Nunes de Pontes quinze pesos como procurador bastante de João Peres os quaes quinze pesos me pagou por Juzarte Lopes que Deus haja por os deixar em seu testamento e por estar pago delle lhe passei outra nesta forma da mesma quantia a qual diz se perdera e por verdade lhe dei esta qui-

tação para sua guarda hoje 2 de agosto de 636. — **Pero Madeira**.

Digo eu Juzarte Lopes que é verdade ...... Aleixo Jorge onze mil réis em dinheiro de contado de uma escopeta que lhe comprei a meu contento os quaes onze mil réis lhe pagarei deste janeiro que vem a um anno dita era ...... e por assim passar na verdade lhe fiz este por mim feito e assignado hoje sete do mez de novembro de 1632 annos. — **Juzarte Lopes**.

Em 26 de dezembro recebi á conta deste assignado oito mil réis e por os ter recebido me assigno aqui. — **Aleixo Jorge**.

Estou pago e satisfeito de toda a quantia deste conhecimento e por se passar na verdade lhe dei este por mim assignado hoje 12 de maio 636 annos. — **Aleixo Jorge**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça com elle requeira a Maria de Pontes mulher de Juzarte Lopes que ficou dê e pague a Manuel João a quantia dos cinco mil réis por tantos lhe dever o defunto seu marido como consta da verba do testamento e com quitação do dito Manuel João lhe será levado em conta á dita Maria de Pontes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e seis

annos Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Estou satisfeito do conteudo neste mandado de Pero Nunes de Pontes e por se passar na verdade lhe dei este por mim assignado hoje 6 do mez de abril .... — **Manuel João.**

Aos vinte dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho della estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz dos orfãos dom Francisco ante elle appareceu Pero Nunes de Pontes procurador de sua irmã Maria de Pontes e por elle lhe foi dito e requerido que sua mercê mandasse ao curador da orfã deste inventario Mathias o velho fosse tomar entrega da gente da orfã que estava em poder da viuva sua irmã Maria de Pontes visto ser o dito Mathias Lopes curador porquanto as peças em poder da dita sua irmã viuva corriam risco de fugir por não haver homem que as sujeitasse como muitas vezes succede fugirem pelo que lhe requeria mandasse desapossar a dita sua irmã das peças dos ditos orfãos e entregal-as ao curador Mathias Lopes o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e que lhe fizesse concluso eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes**.

Aos treze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Pero Nunes de Pontes e por elle foi dito que a re-

querimento do curador e testamenteiro Mathias Lopes fôra notificado para entregar a quantia de quatro mil e quatrocentos réis que era o que faltava para se pagar as dividas os quaes exhibiu e o dito juiz dos orfãos logo os entregou e houve por entregues a Mathias Lopes o velho ......

....

....

entregar todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido .... quitação neste inventario de que se fez este termo que assignou o dito Mathias Lopes e o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Mathias Lopes.**

Aos vinte tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceram Mathias Lopes curador da orfã filha do defunto Juzarte Lopes e Antonio Fernandes Sarzedas casado com Maria de Pontes mulher que foi do defunto Juzarte Lopes e por elle foi dito que elles estavam concertados na maneira seguinte a saber que Antonio Fernandes tinha em seu poder uma negra da orfã por nome Angela e o curador Mathias Lopes tinha uma negra da dita Maria de Pontes por nome Branca e que elles de commum consentimento e amigavel composição faziam troca e queriam ficar cada um com a que tinha em casa e o juiz dos orfãos visto ser contente o curador Mathias Lopes assim o houve por bem e assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio Fernandes Sarzedas — Mathias Lopes.**

Requerimento que fez Mathias Lopes curador da filha de Juzarte Lopes.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu ante o dito juiz dos orfãos appareceu Mathias Lopes o velho curador de sua neta filha que ficou do defunto Juzarte Lopes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que á dita sua neta orfã lhe ficara um lanço de casas na rua de Gonçalo Madeira as quaes casas estão damnificadas por razão de para se tirar salitre lhe .... as paredes e outrosim o outão da parede da casa de Manuel Fernandes que parte .... da casa da orfã estava damnificada e não se podia concertar sem se derrubar a casa em que se viria a gastar mais do que a orfã tinha de legitima e as ditas casas depois que são da dita orfã não têm ganhado nada de alugueres por estarem fora de mão e damnificadas pelo que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos vendesse as ditas casas para o dinheiro que por ellas déssem se dar a ganho que seria mais proveito da orfã o que visto pelo dito juiz dos orfãos veiu em pessoa a ver as ditas casas da dita orfã donde achou ser assim tudo o que o curador Mathias Lopes tinha requerido e não obstante isso deu o juramento dos Santos Evangelhos a Paschoal Dias e Geraldo da Silva que presentes estavam que declarassem se as ditas casas .... em estado de se consertar para

se alugarem e por Paschoal Dias pessoa que o entende foi dito que as ditas casas se não podiam concertar sem se derrubarem os outões das casas que partem com ella e para se haverem de concertar havia nesta obra de gastar dez ou doze mil réis que era mais do que poderiam valer as casas depois de concertadas e acabadas por ser um só lanço e Geraldo da Silva disse que pelo juramento que havia recebido era verdade tudo o que dizia Paschoal Dias o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que as ditas casas se vendessem em praça para o dinheiro se dar a ganho ....

....

o curador Mathias Lopes se obrigava a lhe satisfazer a perda e damno que se achar haver recebido de que se fez este termo que assignou o juiz e Paschoal Dias e Geraldo da Silva e o curador que se obrigou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Mathias Lopes — Paschoal Dias — Geraldo da Silva — Dom Francisco Rendon de Quebedo**.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas no Concelho digo o juiz dos orfãos veiu á praça para se fazer leilão da casa da orfã filha de Juzarte Lopes eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Aos cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos

orfãos para fazer leilão das casas da orfã filha de Juzarte Lopes de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos digo trinta e oito annos digo e nove annos era que assim já se nomeia por ser passado dia do natal o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo veiu á praça desta villa para se fazer leilão da casa da orfã filha do defunto Juzarte Lopes de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematado o lanço da casa da orfã filha de Juzarte Lopes com seu quintal que parte com casas de Manuel Fernandes Giga e com casas de Antonio de Barros a Antonio de Barros digo a Antonio Ribeiro Roxo em doze mil e oitenta réis em dinheiro pago logo para a orfã a paz e a salvo e andaram a prégão por vezes que para isso o juiz dos orfãos veiu á praça e andando de lanço em lanço e a prégão por um rapaz do gentio da terra por nome Antonio por não haver porteiro do concelho e por não haver quem pelo dito lanço com seu quintal mais désse foi arrematada ao dito Antonio Ribeiro a contento e consentimento do curador da dita orfã Mathias Lopes o velho e a dita quantia recebeu o curador Mathias Lopes e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mathias Lopes** — **Quebedo**.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos eu escri-

vão dos orfãos acostei a este inventario por mandado do juiz dos orfãos cinco quitações digo seis quitações a saber uma de Romão Freire outra de Manuel da Cunha Gago outra de Gonçalo da Costa outra de João Barreto outra de Miguel de Almeida outra de Pero Domingues e Constantino de Saavedra mordomos de Santo Amaro e para constar fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Digo eu Manuel da Cunha gado que é verdade que estou .... arroba de ferro que o defunto Juzarte Lopes .... testamento as quaes me pagou o testamenteiro .... assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 26 de dezembro de 1636 annos. — **Manuel da Cunha Gago**.

....

...... quatro mil réis ...... meu cunhado Juzarte Lopes ...... quaes me pagou o seu ...... seu pae os quaes quatro mil réis o dito defunto a minha mãe ...... Costa que Deus tem e como .... e herdeiro da dita minha mãe .... hoje 12 de dezembro de 1636. — **Gonçalo da Costa Ferreira**.

.... Juzarte Lopes defunto ..... dito defunto deixou se me ...... dei esta quitação em São Paulo ...... de dezembro de 1638 annos. — **João Barreto**.

Recebi do senhor Mathias Lopes testamenteiro de seu filho Juzarte Lopes defunto meia

pataca, e por verdade lhe dei esta quitação hoje 27 de dezembro de ...... annos. — **Miguel de Almeida.**

...... Domingues ..... Mathias Lopes sete .... esmola que o defunto Juzarte Lopes deixou ao bemaventurado Santo Amaro os quaes .... como testamenteiro do defunto ...... e por verdade lhe passamos esta como mordomos do santo e eu escrivão da Confraria Francisco Furtado o fiz hoje 29 de março de 636 annos. — **Constantino de Saavedra — Pero Domingues.**

Recebi de Antonio Fernandes Sarzedas quatro alqueires de farinha de trigo que seu antecessor Juzarte Lopes já defunto deixou em seu testamento de esmola a este Convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo. E por verdade lhe passei a presente para sua guarda em 20 de julho de 1639 annos. — **Frei Lourenço do Espirito Santo.**

Visto em visitação; e por constar ter satisfeito com as obrigações deste testamento o testamenteiro Mathias Lopes, o hei por desobrigado, do que lhe seja passada quitação pedindo-a. São Paulo 23 de janeiro de 639. — **Manuel Nunes.**

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de

São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon deu a ganho a João Rodrigues Bejarano a quantia de doze mil e oitenta réis que é o dinheiro da casa que se vendeu da orfã filha do defunto Juzarte Lopes por um anno com oito por cento e o dito João Rodrigues Bejarano se obrigou por sua pessoa e bens havidos e por haver a no cabo do anno a pagar a dita quantia e se mais o dito dinheiro tiver a ganho sempre irá correndo o ganho e o pagará e deu por seu fiador e principal pagador na dita quantia e ganhos a Manuel Pires pelo qual dito Manuel Pires foi dito que elle fiava ao dito João Rodrigues Bejarano na dita quantia e ganhos no dito anno e emquanto mais o dito dinheiro a ganho tiver para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e o dito João Rodrigues Bejarano se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e se deu o dito dinheiro a ganho com consentimento do curador da dita orfã Mathias Lopes o velho de que de tudo se fez este termo que assignou o dito João Rodrigues Bejarano eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — João Rodrigues Bejarano — **Mathias Lopes**.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno appareceu Mathias Lopes curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que a João Rodrigues Bejarano foram dados a ganho neste inventario doze mil e oitenta réis e que não assignara o fiador

na fiança que lhe requeria obrigasse ao dito João Rodrigues désse novo fiador e por ser presente o dito João Rodrigues Bejarano por elle foi dito que elle apresentava por seu fiador e principal pagador na dita quantia dos ditos doze mil e oitenta réis a Bartholomeu de Quadros e aos ganhos e ganhos de ganhos e logo por o dito Bartholomeu de Quadros foi dito que elle fiava ao dito João Rodrigues Bejarano na dita quantia dos ditos doze mil e oitenta réis e ganhos emquanto o dito dinheiro a ganho o tiver e ganhos de ganhos para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e se desaforava de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que em seu favor tiver e pelo dito João Rodrigues Bejarano foi dito que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o curador da orfã Mathias Lopes acceitou o fiador Bartholomeu de Quadros e o juiz disse que acceitava este fiador visto ser a contento do curador de que se fez este assento sendo presentes por testemunhas Luiz Lopes Bravo e Domingos Pires Valadão e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Domingos Pires — Luiz Lopes Prado — João Rodrigues Bejarano — Bartholomeu de Quadros — Amador Bueno**.

Seja notificado Mathias Lopes o velho, venha dar conta da orfã e seus bens de que é curador dentro de oito dias, aliás pagará de sua fazenda as perdas e

damnos que por sua negligencia a orfã receber. São Paulo 21 de abril de 1644 annos. — **Toledo**.

Aos sete dias do mez de agosto digo setembro do anno de mil e seiscentos e quarenta e sete (sic) annos nesta villa de São Paulo em as casas do concelho della donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e por elle foi publicado o despacho acima e mandou se cumprisse não faça duvida o emendado que diż aos sete dias do mez de setembro de que fiz este termo de publicação Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Conta que deu Mathias Lopes como testamenteiro que foi de seu filho Juzarte Lopes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta (sic) annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil digo aos dezoito dias do mez de fevereiro do dito anno nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada de provedor-mor dos defuntos e ausentes residuos e capellas e orfãos em toda esta repartição do sul perante elle appareceu Mathias Lopes e por elle foi ao dito provedor-mor que elle ficara por testamenteiro de seu filho Juzarte Lopes de que tinha contribuido com as obrigações do dito testamento e que está prestes para dar cumprimento ao que nelle faltasse que estava presente para dar contas o que

visto pelo dito provedor lh'as tomou de que mandou fazer este auto onde assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos ausentes residuos e capellas que o escrevi.

Logo no dito dia mez e anno como dito é fiz estes autos conclusos ao provedor-mor de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto sobredito que o escrevi.

Vista ao provedor-mor — **Dela Peña.**

E logo no dito dia mez e anno conforme o despacho atrás do licenciado Simão Alves dela Peña dei vista destes autos ao licenciado João Pacheco Soares promotor deste juizo Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

As duvidas que tenho são as seguintes.

A Bartholomeu Bueno trinta patacas.

Aos herdeiros do velho Gonçalo Pires dez mil réis.

A Catharina Dias mulher que foi de Garcia Rodrigues oito pesos.

A Antonio Vieira da Maia uma pataca.

A João Clemente meia pataca.

A Izabel Ribeiro uma vacca.

Aos herdeiros de Bartholomeu Fernandes uma novilha de 3 annos.

A Roque Pita no Rio de Janeiro um cruzado.

A Nossa Senhora dos Guaruminis duas patacas.

Ao padre Lima tres novilhas.

A seu irmão Antonio Lopes o moço Paschoal.

Um moço que alheou de João Pires por 5$000 que se resgate e torne a João Pires.

Um indio que vendeu a João Pedroso por doze mil réis que estava casado em sua casa. Não estando á sua vontade se ponha em sua liberdade.

Vendeu Jeronymo, Raphael, Custodio, Alonso e outra moça; e outro que vendeu do padre Lima por sua .... que todos se resgatem e ponham em sua liberdade.

Isto é o que falta. Vossa mercê fará justiça. São Paulo 22 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares**.

Aos vinte tres dias do mez de fevereiro deste presente anno foram-me tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo e tudo fiz concluso ao provedor-mor de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Satisfaçam as duvidas do promotor. — **Dela Peña**.

Aos cinco dias do mez de fevereiro digo de março deste presente anno foi publicado o despacho acima do provedor-mor dos defuntos e ausentes e na conformidade delle notifiquei a Mathias Lopes o qual respondeu que todo o apontado pelo promotor da justiça tinha sa-

tisfeito conforme as quitações juntas ao dito inventario o que visto pelo dito provedor-mor e correndo o dito inventario achou ter tudo cumprido e mandou lhe fossem conclusos estes autos de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Visto estarem satisfeitos os legados e mais encargos do testamento junto hei por desobrigado ao testamenteiro e se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 5 de março de 1640 annos. — **Simão Alves dela Peña.**

Foi publicado o despacho atrás do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor dos defuntos e ausentes e mandou que se cumprisse como nelle se continha de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Rodrigues Bejarano pelo qual foi dito que elle tinha tomado neste inventario a ganho doze mil e oitenta réis o qual dinheiro havia tido em seu poder sete annos e um mez em o qual tempo avençou o dito dinheiro oito mil oitocentos e quarenta e sete réis com ganhos de ganhos que tudo junto somma a quantia de vinte mil no-

vecentos e vinte e sete réis que logo exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse até se dar a ganho na forma costumada de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo.**

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de Soão Paulo capitania de São Vicente em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo pelo dito juiz foi dado a ganho neste inventario a José Ortiz de Camargo por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de oito mil novecentos e vinte e sete réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido para o que fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa abaixo de Santo Antonio o velho e apresentou por seu fiador e principal pagador a Braz Cardoso, o qual se obrigou assim e da maneira de seu fiado para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **José Ortiz de Camargo — Braz Cardoso — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte nove dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Fernão Rodrigues da Costa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento que se começará da feitura deste em diante a quantia de doze mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Rodrigues Brandão o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito não dê e pague como dito é elle o dará e pagará a pé de juizo sem ser houvido para o que faz hypotheca de uma morada de casas que tem na rua Direita de Santo Antonio o velho e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenho e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Rodrigues da Costa — Fernão Rodrigues Brandão — Dom Simão de Toledo Piza.**

.... dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira de Moraes appareceu Fernão Rodrigues da Costa pelo qual foi dito que

elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de doze mil réis o qual dinheiro tivera em seu poder .... annos e dez mezes e meio no qual tempo havia ganhado a quantia principal dois mil novecentos .... e cinco réis que juntos ao principal faz somma de quatorze mil ...... sessenta e cinco réis ..... mais tempo os não queria ...... exhibiu logo em juizo o dito dinheiro ...... e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador da dita quantia e mandou se depositasse até vir o curador e se darem a ganho de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes**.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Antonio Fernandes Sarzedas a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quatorze mil e novecentos e setenta e cinco réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Luiz Lopes Bravo que sendo caso que o dito seu fiado não ...... dita quantia principal e ganhos ...... e fim do dito anno tempo e praso comprido elle o dará e pagará a pé de juizo

sem a isso pôr duvida nem embargo algum ....
e outrosim se desaforaram de juiz de seu fôro
e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao
diante alcançar possam porque de nada querem
usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo
neste termo em que todos assignaram com o
dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos
o escrevi. — **Moraes — Antonio Fernandes Sarzedas — Luiz Lopes Bravo**.

Confessou Diogo Furtado casado com Catharina de Pontes receber do curador deste inventario Mathias Lopes dezoito mil réis que estavam em sua mão e de como os recebeu deu esta quitação feita por mim escrivão e assignada por elle aos trinta dias do mez de janeiro de seiscentos e cincoenta annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Furtado**.

INDICE

INDICE